



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de Janeiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vimos respeitosamente diante de Vossa Excelência solicitar autorização para iniciar processo de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, objetivando a elaboração do Edital de Teste Seletivo, provas e demais atos legais necessários para a realização do mesmo, pelos motivos que abaixo citamos:

A Administração Municipal, através da Lei n.º 315/1997, tem autorização legal para contratação de serviços temporários, através da seleção realizada por processo de Teste Seletivo, bem como a Lei Municipal n.º 1314/2013 que cria os cargos temporários que retendemos concursar.

Primeiramente cumpre informar de forma que grande maioria dos Contratos de serviços temporários firmados na Gestão Administrativa que nos antecedeu, terão rescisão obrigatória à partir de fevereiro deste ano, sem a possibilidade legal de renovação, através do qual são contratados diversos profissionais que atuam em programas do Governo, os quais pretendemos dar continuidade, visando beneficiar a população Pato Bragadense.

Assim sendo, para a manutenção destes programas na área da Cultura e Assistência Social (Projeto Piá), bem como para suprir a substituição de servidores efetivos, nas demais áreas, em especial educação, em ocasiões em que estes servidores efetivos estiverem afastados para tratamento de saúde, licença maternidade, ou designados em outros cargos ou funções dentro da administração municipal, faz-se necessária a realização de Teste Seletivo visando a contratação de pessoal capacitado nas referidas áreas, afim de dar continuidade no atendimento que vem se dando à nossa população.

Para melhor entendimento relacionamos a seguir os programas que atualmente são mantidos com com servidores contratados por Teste Seletivo:

No Programa da Cultura:

- Coral Infantil e Juvenil;
- Aulas de dança (balett, dança do ventre, clássica, folclórica, etc...)
- Aulas de música (violão, teclado, bateria, sopro, etc..)

Na Assistência Social (Projeto PIA)

- Coordenação do Pro Jovem;


Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Diversas Oficinas profissionalizantes (artesanato, costura, pintura, culinária)
- Orientador de tarefa escolar e contador de histórias;
- Atividades mantidas com recursos específicos repassados pelo Governo Federal (aulas de circo, jiu jitsu, capoeira)
- Porteiro
- Responsável pela horta, etc....
- Manutenção da remuneração das líderes da Pastoral da Criança
- Entre Outras.

Informamos ainda a existência de diversos servidores efetivos atualmente afastados de seus cargos efetivos, por terem assumido outras funções dentro da administração municipal, conforme segue:

SECRETARIAS MUNICIPAIS

- Para suprir afastamentos de licença maternidade; licença para tratamento de saúde; licença para tratamento de assuntos particulares;

Em anexo, estamos encaminhando a listagem dos servidores afastados de suas funções normais, nos termos acima citados.

Temos ainda, os servidores que foram admitidos no ano de 2007, através do Concurso Público 002/2007, para atuar como agentes comunitários de endemias e saúde. Muitos destes já solicitaram exoneração, e não temos mais como chamar pelo concurso, pois o mesmo está com o prazo de validade vencido. Considerando a época em que estamos, onde há grandes indícios de proliferação do mosquito da dengue, estamos nos precavendo com vagas, caso haja necessidade de reposição de pessoal.

O valor total estimado para a de empresa para organizar o processo para a Comissão de acompanhamento é de R\$ contratação é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), obtido da média de valores, conforme orçamentos em anexo.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente


John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Administração


Arnildo Pieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO
10/02/13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELAÇÃO DE SERVIDORES AFASTADOS DAS FUNÇÕES DO QUADRO EFETIVO

SERVIDORES AFASTADOS QUE ASSUMIRAM OUTROS CARGOS

- John Jeferson Weber Nodari
- Jair Carlos Finken
- Lairton Meinerz
- Nadir Thomas

SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

- Luciane Medin
- Rafael Reginatto
- Lenir Coelho
- Evete Corrotto
- Margarida Benemann

SERVIDORES AFASTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Nelson Sphor
- Cleonice Strenske

LICENÇA GESTANTE

- Liane Enninger
- Tatiane Medin
- Cristiane Arnolt
- Nelson Spohr

Entre outras licenças para tratamento de saúde, de menor período, mas que necessitam de substituição de pessoal, para manutenção das atividades.



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR**

Cascavel - PR, 18 de janeiro de 2013.

ORÇAMENTO

OBJETO DESTE ORÇAMENTO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE | NÍVEL DE VENCIMENTOS |
|-----------------------------|-----------------------|-------------|---|--------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | 08 | Ensino Fundamental Completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 680,00 + 20% insalubridade |
| Agente de Endemias | 40 horas | 03 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 694,00 + 20% insalubridade |
| Agente Social | 30 horas | 02 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 622,00 |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas | 04 | Ensino médio completo | R\$ 925,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | 02 | Ensino médio completo e Certificado de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN. | R\$ 875,00 + 20% insalubridade |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20 horas | 04 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 377,00 |
| Costureira | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto. Possuir curso básico de costura, e habilidade com máquinas de costura reta, overlok, galoneira e zig zag e outras, mais experiência da função. | R\$ 840,00 |
| Enfermeiro | 40 horas | 02 | Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN. | R\$ 1.509,00 + 20% |

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: institutobrasilconcursos@gmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Instituto Brasil



| | | | | |
|--|----------|----|--|----------------|
| | | | | insalubridade. |
| Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas | 20 horas | 02 | Ensino médio completo, mais curso específico na área e/ou experiência da função | R\$ 960,00 |
| Instrutor de artes com ênfase em pintura | 40 horas | 02 | Ensino médio completo, mais certificado ou atestado para docência, e experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Atividades Esportivas | 20 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Atividades Recreativas | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, atestado ou certificado para docência, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Dança | 16 horas | 06 | Ensino médio completo e experiência na área de dança moderna, folclórica alemã, gauchesca, street, clássica e dança de rua e outras. | R\$ 622,00 |
| Instrutor de Informática | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, curso técnico na área mais experiência na função. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Natação | 40 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 1.780,00 |
| Instrutor de Tarefas Escolares | 40 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | 40 horas | 02 | Ensino médio completo- Possuir conhecimento prático de: Crochê, macramé, bordado em fita, ponto cruz, ponto russo, ponto oitinho, tricô, curso de costura, ponto livre, patchwork, fuxico, cachecol, etc.... mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |
| Jardineiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, ou técnico na área. Possuir habilidade no cultivo de jardins | R\$ 740,00 |
| Motorista | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D" | R\$ 1.072,00 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D", mais experiência na função. | R\$ 1.072,00 |

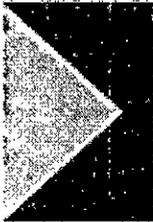
Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: institutobrasilconcursos@gmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Instituto Brasil



| | | | | |
|-------------------|----------|----|---|--|
| | | | | |
| Orientador social | 40 horas | 02 | Ensino Médio Completo. Experiência de atuação em programas, projetos com adolescentes, no mínimo de um ano. Conhecimento básico de informática. | R\$ 680,00 |
| Porteiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 802,50 |
| Vigia | 40 horas | 07 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 680,00 + 25% de adicional noturno |

CUSTO UNITÁRIO/CARGO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO:
R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

Elaine Teresinha Sehnem
 INSTITUTO BRASIL
 Prof^a. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
 (45) 3326-1928 - (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL
 08.186.006/0001-07
 Abcon - Assessoria Brasileira
 de Concursos Ltda.
 Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
 Jd. Maria Luiza - 85819-690
 Cascavel - PR

INSTITUTO BRASIL
 08.186.006/0001-07
 Abcon - Assessoria Brasileira
 de Concursos Ltda.
 Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
 Jd. Maria Luiza - 85819-690
 Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
 Fone: 45 3326-1928 - Cascavel - Pr.
 E-mail: institutobrasilconcursos@gmail.com

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Avenida Higienópolis, nº 174 – 8º andar – Centro – Londrina - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR

ORÇAMENTO

Prezados Senhores:

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ: 03.061.086/0001-50, Avenida Higienópolis, nº 174 – 8º andar – Centro – Londrina – PR, apresenta sua proposta comercial, para execução completa do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

TOTAL DE CARGOS: 23 (vinte e três).

TOTAL UNITÁRIO/CARGO: 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 84.870,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE | NÍVEL DE VENCIMENTOS |
|--------------------------------|-----------------------|-------------|--|--|
| Professor | 20 horas | 15 | Ensino médio completo na modalidade Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia | R\$ 987,00 |
| Professor de Inglês | 20 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério e curso na área ou Ensino Superior em Pedagogia e curso na área | R\$ 987,00 |
| Professor de Artes | 20 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério e curso na área ou Ensino Superior em Pedagogia e curso na área | R\$ 987,00 |
| Educador Infantil | 30 horas | 12 | Ensino médio completo na modalidade Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia | R\$ 1.088,25 |
| Vigia | 40 horas | 07 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 680,00 + 25% de adicional noturno |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20 horas | 04 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 377,00 |
| Instrutor de Informática | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, curso técnico na área mais experiência na função. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | 40 horas | 02 | Ensino médio completo- Possuir conhecimento prático de: Crochê, macramé, bordado em fita, ponto cruz, ponto russo, ponto oitinho, tricô, curso de costura, ponto livre, patchwork, fuxico, cachecol, etc.... mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |

Processo Licitatório

coordenaconcursos@fauel.org.br - www.fael.org.br

AV. Higienópolis, 174 – 8º andar – CEP: 86020-908 – Fone/Fax: (43) 3321-3262

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

| | | | | |
|--|----------|----|---|-----------------------------------|
| Instrutor de artes com ênfase em pintura | 40 horas | 02 | Ensino médio completo, mais certificado ou atestado para docência, e experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas | 20 horas | 02 | Ensino médio completo, mais curso específico na área e/ou experiência da função | R\$ 960,00 |
| Costureira | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto. Possuir curso básico de costura, e habilidade com máquinas de costura reta, overlok, galoneira e zig zag e outras, mais experiência da função. | R\$ 840,00 |
| Porteiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 802,50 |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas | 04 | Ensino médio completo | R\$ 925,00 |
| Instrutor de Atividades Recreativas | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, atestado ou certificado para docência, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Tarefas Escolares | 40 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Dança | 16 horas | 06 | Ensino médio completo e experiência na área de dança moderna, folclórica alemã, gauchesca, street, clássica e dança de rua e outras. | R\$ 622,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | 02 | Ensino médio completo e Certificado de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN. | R\$ 875,00 + 20% insalubridade |
| Enfermeiro | 40 horas | 02 | Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN. | R\$ 1.509,00 + 20% insalubridade. |
| Orientador social | 40 horas | 02 | Ensino Médio Completo. Experiência de atuação em programas, projetos com adolescentes, no mínimo de um ano. Conhecimento básico de Informática. | R\$ 680,00 |
| Jardineiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, ou técnico na área. Possuir habilidade no cultivo de jardins | R\$ 740,00 |
| Agente Social | 30 horas | 02 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 622,00 |
| Agente de Endemias | 40 horas | 03 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 694,00 + 20% insalubridade |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | 08 | Ensino Fundamental Completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 680,00 + 20% insalubridade |
| Instrutor de Atividades Esportivas | 20 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Natação | 40 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 1.780,00 |
| Motorista | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D" | R\$ 1.072,00 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D", mais experiência na função. | R\$ 1.072,00 |

Processo Licitatório

coordenaconcursos@fauel.org.br - www.fauel.org.br

Folha nº

008

AV. Higienópolis, 174 – 8º andar – CEP: 86020-908 – Fone/Fax: (43) 3321-3262 Pat. 01/2014 - PRR



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

Da Composição da Prova Objetiva

A prova objetiva para os cargos cuja escolaridade seja até o ensino médio, será composta por 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|---|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20 | 2,5 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 05 | 2,5 |
| Língua Portuguesa | 05 | 2,5 |
| Informática | 05 | 2,5 |
| Matemática | 05 | 2,5 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso) | | 100,00 |

A proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da presente.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

Londrina - PR, 16 de janeiro de 2013.

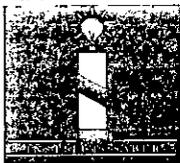
Mariele Cestari
Gerente Executiva

03.061.086/0001-50
Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Universidade
Estadual de Londrina
Av. Higienópolis, 174 - 8º andar
CmJ. Higienópolis
CEP 86020-908 - Londrina - PR

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

coordenaconcursos@fauel.org.br - www.fael.org.br

AV. Higienópolis, 174 – 8º andar – CEP: 86020-908 – Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – PR



A Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

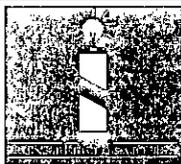
ORÇAMENTO

OBJETO: Realização de Teste Seletivo, abrangendo provas escritas, provas práticas e provas de títulos, para os cargos abaixo relacionados para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Estado do Paraná.

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE | NÍVEL DE VENCIMENTOS |
|--|-----------------------|-------------|--|---------------------------------------|
| Vigia | 40 horas | 07 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 680,00 + 25% de adicional noturno |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20 horas 40 horas | 04 08 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 377,00 R\$ 744,00 |
| Instrutor de Informática | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, curso técnico na área mais experiência na função. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | 40 horas | 02 | Ensino médio completo- Possuir conhecimento prático de: Crochê, macramê, bordado em fita, ponto cruz, ponto russo, ponto oitinho, tricô, curso de costura, ponto livre, patchwork, fuxico, cachecol, etc.... mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de artes com ênfase em pintura | 40 horas | 02 | Ensino médio completo, mais certificado ou atestado para docência, e experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas | 20 horas | 02 | Ensino médio completo, mais curso específico na área e/ou experiência da função | R\$ 960,00 |
| Costureira | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto. Possuir curso básico de costura, e habilidade com máquinas de costura reta, overlok, galoneira e zig zag e outras, mais experiência da função. | R\$ 840,00 |
| Porteiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 802,50 |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas | 04 | Ensino médio completo | R\$ 925,00 |
| Instrutor de Atividades Recreativas | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, atestado ou certificado para docência, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 890,00 |

Processo Licitatório

Folha nº 040



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

| | | | | |
|------------------------------------|----------|----|---|-----------------------------------|
| Instrutor de Tarefas Escolares | 40 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Dança | 16 horas | 06 | Ensino médio completo e experiência na área de dança moderna, folclórica alemã, gauchesca, street, clássica e dança de rua e outras. | R\$ 622,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | 02 | Ensino médio completo e Certificado de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN. | R\$ 875,00 + 20% insalubridade |
| Enfermeiro | 40 horas | 02 | Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN. | R\$ 1.509,00 + 20% insalubridade. |
| Orientador social | 40 horas | 02 | Ensino Médio Completo. Experiência de atuação em programas, projetos com adolescentes, no mínimo de um ano. Conhecimento básico de Informática. | R\$ 680,00 |
| Jardineiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, ou técnico na área. Possuir habilidade no cultivo de jardins | R\$ 740,00 |
| Agente Social | 30 horas | 02 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 622,00 |
| Agente de Endemias | 40 horas | 03 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 694,00 + 20% insalubridade |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | 08 | Ensino Fundamental Completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 680,00 + 20% insalubridade |
| Instrutor de Atividades Esportivas | 20 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Natação | 40 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 1.780,00 |
| Motorista | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D" | R\$ 1.072,00 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D", mais experiência na função. | R\$ 1.072,00 |

Valor unitário por cargo: R\$ 2.900,00

Valor: R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Cascavel – PR, 25 de janeiro de 2013.

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

05.128.703/0001-13

Rua Maranhão, 1395, Centro

Cascavel - PR - 85801-050

PROF. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

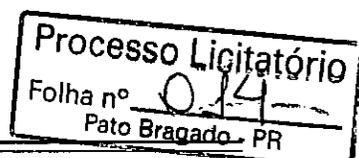
02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente,

Lairton Meinerz
Secretário de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 003/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Editais, provas, provas de título e práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em diversas áreas da Administração Pública Municipal.

RELATÓRIO: Constatam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Administração, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, média de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 1º de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Técnica e Preço" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, entidade de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **até as 14:00 horas** do dia **13 de fevereiro de 2013**, na sala de reuniões do PAÇO MUNICIPAL, situada na Avenida Willy Barth nº 2885, 555, Centro, PATO BRAGADO, Paraná documentação e propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, objetivando a elaboração de editais, provas, provas de títulos e práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo, para as vagas descritos no anexo I deste Edital, para as diversas áreas da Administração Municipal, cujas provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de Convite.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 14:00 horas, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 13 de fevereiro de 2013.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 13 de fevereiro de 2013, às 14:10 horas.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA Municipal de Pato Bragado, doravante denominada Prefeitura Municipal, devidamente autorizados pelo Prefeito, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "TÉCNICA E PREÇO".

Este Edital é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos e demais legislação aplicável.

SEÇÃO 1 CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento deste CONVITE.

1.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste CONVITE serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 24 h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, nº 2.885.

CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná.

E-MAIL: gabinete@patobragado.pr.gov.br

EDITAL CONVITE N.º 003/2013

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha nº <u>018</u> |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

a - A PREFEITURA MUNICIPAL responderá às questões formuladas através de carta, fax ou e-mail dirigido a todos os interessados que tenham adquirido os documentos do CONVITE, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.

b - Não serão levadas em consideração pela PREFEITURA MUNICIPAL, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos SERVIÇOS, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

1.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos do CONVITE, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos deste CONVITE através de carta, fax ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

1.4 - Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por fax, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão de Licitação será o do relógio do protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Paço Municipal, na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Centro, cidade de PATO BRAGADO - PR.

1.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.6 - Caso as datas previstas para realização de eventos do CONVITE sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

1.7 - As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas neste CONVITE e seus anexos.

1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar servidores da PREFEITURA MUNICIPAL para assessorar a referida Comissão no julgamento das Propostas.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 – Além das empresas convidadas, poderão participar deste CONVITE as empresas que possuam inscrição atualizada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL na especialidade constante no subitem 3.1.1, letra "a" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Seção 2 - deste Edital, ou que atendam às suas condições até 24 hs (vinte e quatro horas) antes à data do recebimento das propostas.

Observação: Os documentos necessários ao cadastramento de empresa são os constantes nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93 e a disposição no Departamento de Compras da PREFEITURA Municipal de PATO BRAGADO.

2.2 - Para atendimento dos objetivos deste CONVITE, as proponentes não poderão subcontratar outras empresas para a execução total ou parcial dos SERVIÇOS.

2.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL não aceitará proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as firmas licitantes.

2.4 - Não será admitida a participação neste CONVITE de firmas que:

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a - Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL;
- b - declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL;
- c - entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público da PREFEITURA MUNICIPAL;
- d - autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- f - hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.5 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3 – DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 03 (três) envelopes:

PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro
CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

b - No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013
NOME DA PROPONENTE.....

3.2 - Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes "A", "B" e "C" sejam apresentados, necessariamente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4 – DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B" PROPOSTA TÉCNICA E ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1 - No local, dia e hora estabelecidos neste CONVITE, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação, Propostas Técnica e de Preços - envelopes "A", "B" e "C" e eventual abertura das Propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a - Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste EDITAL, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante credenciado por empresa;

b - recebimento dos envelopes "A", "B" e "C", atendidas as exigências do subitem 3.1. Os envelopes "B" e "C", lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO: A falta de credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando, porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a - Os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via do seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

b - a Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "A", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 – Documentos que Compõem a Proposta a ser apresentada das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste EDITAL, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "B" e "C", desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;

c - não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes "B" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;

d - havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

d.1 - Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.

d.1.1 - Neste caso, se houver desistência expressa e formal do licitante, de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução dos envelopes "B" e "C", fechados, contra recibo ou via "AR".

e - A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do Item 12 CONDIÇÕES GERAIS deste EDITAL.

f - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a empresa inabilitada terá sua respectivas "Propostas Técnica e de Preços", envelopes "B" e "C", devolvido fechado, contra recibo.

4.3 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

4.3.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A".

4.3.2 - No dia, hora e local previamente designado, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes "B", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

4.3.2.1 - Verificação da autenticidade dos envelopes "B";

4.3.2.2 - abertura dos envelopes "B", oportunidade em que a Comissão de Licitação colocará todas as propostas técnicas à disposição dos presentes para exame e rubrica, e marcará reunião para comunicar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o resultado da análise, avaliação e classificação das mesmas e abertura das Propostas de Preços daquelas selecionadas, conforme estabelecido no subitem 5.2.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Seção 2, deste EDITAL.

4.4 - ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

4.4.1 - As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A" e "B".

4.4.2 - No dia, hora e local previamente designado, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados e classificados tecnicamente, em sessão pública, para abertura dos envelopes "C", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

a - verificação da autenticidade dos envelopes "C";

b - abertura dos envelopes "C" dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente, oportunidade em que os Membros da Comissão de Licitação e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

4.4.3 - Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento do Convite. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5 – DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela PREFEITURA MUNICIPAL a adjudicação dos SERVIÇOS objeto deste CONVITE se efetivará através de CONTRATO a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com o modelo constante no ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO, que define os direitos e obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL e da CONTRATADA e do qual fazem parte este CONVITE e seus anexos, independentemente de transcrição.

5.2 - A empresa vencedora será convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL, por escrito, para a assinatura do respectivo CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos nas letras "b" a "d" do subitem 3.1.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS

6.1 - Para fins de acompanhamento mensal da regularidade da empresa CONTRATADA junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, será adotado o critério de comprovação de recolhimento, visando ilidir a PREFEITURA MUNICIPAL da RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA junto à Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente.

6.2 - As notas fiscais acompanhadas dos documentos exigidos no subitem 6.2.1 deverão observar os preços da proposta aceita.

6.2.1 - Os recebimentos das notas fiscais ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: INSS e do FGTS.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.3** - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária da empresa CONTRATADA.
- 6.4** - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PREFEITURA MUNICIPAL.
- 6.5** - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO.
- 6.6** - Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela PREFEITURA MUNICIPAL na forma contratual, sofrerão a incidência de atualização na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.
- 6.7** - Os pagamentos das multas de mora serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL em sua Tesouraria contra apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e notas fiscais correspondentes.

7 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA ficará dispensada da apresentação da garantia de execução do contrato, em razão do valor estimado da presente licitação.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificado no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas neste CONVITE.

8.2 - A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

8.3 - Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- 1** - Alteração do cronograma, etapas ou especificações pela PREFEITURA MUNICIPAL;
- 2** - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;
- 3** - interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL;
- 4** - aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11 desta seção;
- 5** - impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6** - omissão ou atraso de providências a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

- 1** - Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos SERVIÇOS contratados.

8.4 – Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

8.5 - O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL constatar a sua veracidade.

8.6 - Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

8.7 - Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos SERVIÇOS, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá rescindir o CONTRATO ou cancelar parte dos SERVIÇOS, tudo mediante comunicação por escrito à CONTRATADA e através do Termo Aditivo ao CONTRATO. Mediante tal rescisão ou cancelamento, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá, a seu critério, contratar a execução dos SERVIÇOS necessários ao cumprimento do objetivo do CONTRATO, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

8.8 - Os SERVIÇOS somente serão recebidos pela PREFEITURA MUNICIPAL após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto na legislação pertinente.

8.9 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implicará eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro, pertinente ao objeto desta licitação.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

9.2 - Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos SERVIÇOS objeto do CONTRATO, a qual deverá ser descontada da nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se os SERVIÇOS prestados estiverem em desacordo com as especificações contidas no CONTRATO, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

c - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, pela descontinuidade dos SERVIÇOS, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.

d - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10 – DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos SERVIÇOS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, atualizado nos termos da lei.

11.1.1 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

11.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

11.3 - No caso de supressão dos SERVIÇOS, se a CONTRATADA já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a PREFEITURA MUNICIPAL, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, que constará de:

a - Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS;

b - verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS;

13.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, facultando o livre acesso aos mesmos, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da PREFEITURA MUNICIPAL.

13.4 - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste CONVITE.

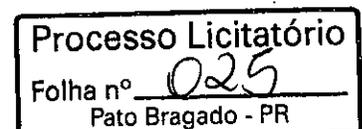
13.5 - Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONVITE.

14 – DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONVITE será o da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de fevereiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SEÇÃO 2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente CONVITE, com suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, objetivando a elaboração de editais, provas, provas de títulos e práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo, para as vagas descritas no anexo I deste Edital, para as diversas áreas da Administração Municipal, cujas provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, conforme detalhamento especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III deste Edital de CONVITE.

1.1.1 - O Teste Seletivo será realizado na cidade de PATO BRAGADO.

1.1.2 - Na assinatura do CONTRATO a empresa deverá indicar o responsável legal para tal encargo, conforme consta do Contrato Social da empresa proponente.

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONVITE serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do presente Edital.

1.3 - Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", através do tipo de licitação "**TÉCNICA E PREÇO**".

2 - FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste CONVITE provêm da receita própria da PREFEITURA MUNICIPAL e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição.

2.1.1 – A codificação contábil da dotação orçamentária é a seguinte:

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da SEcretria de Administração

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3 - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 - ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 - Os documentos que constarão do Envelope "A" de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

- a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente.
- c) Relativamente à Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal.
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND com o INSS), atualizada.
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.
- i) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados (equipe que irá atuar na PREFEITURA MUNICIPAL, composta de no mínimo 03 (três) profissionais).
- j) Comprovação individual, de que os profissionais indicados para prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.
 - j.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem a formação de nível superior.
- l - Currículo resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.
- m - Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.
 - m.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo.
- n - declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS, deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os documentos referenciados poderão ser apresentados na forma original ou respectivas cópias, para serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação ou através de cópia autenticada por Cartório competente.
- 2 - Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
- 3 - Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 3.3 - Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

3.4 - A não regularização da documentação prevista no subitem 3.2 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do CONTRATO, ou à revogação do procedimento licitatório.

3.5 - Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 3.4 das OBSERVAÇÕES acima.

3.6 - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de proceder a diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas neste CONVITE.

3.2 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

3.2.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 1 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

a - Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

3.2.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar à obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Recursos Humanos.

a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos.

3.2.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por empresas clientes, limitados a 10 (dez) atestados, relativos a serviços de recrutamento e seleção. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos.

a.3 - Descrição das etapas de seleção contendo necessariamente avaliação de conhecimentos, avaliação de habilidades e/ou comportamental com dinâmica de grupo ou exercícios/simulações práticas.

a.3.1 - As etapas a que se refere a alínea a.3 poderão ser comprovadas em atestados distintos.

a.4 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2.1.4 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

a - Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição.

3.3 - ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1 - A proposta que constará do envelope "C" deverá conter:

a - Carta Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste Edital;

b - Declaração de Confidencialidade, conforme modelo constante no ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.

3.3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.3.3 - O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.3.1 e 3.3.2 incorrerá na desclassificação da proposta.

4 – DOS PREÇOS

4.1 - O valor máximo admitido pela PREFEITURA MUNICIPAL para a execução dos SERVIÇOS previstos nesta licitação é de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, sendo desclassificada a proposta que apresentar cotação superior.

4.2 - A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a PREFEITURA MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.3 - Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da PREFEITURA MUNICIPAL, a PREFEITURA MUNICIPAL fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela PREFEITURA MUNICIPAL, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.4 - Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de "**TÉCNICA E PREÇO**".

5.1.1 - Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.

5.2 - A análise e julgamento das propostas serão realizados em 02 (duas) fases:

5.2.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.2.1.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a) - **Experiência profissional da equipe técnica**, conforme subitem 3.2.1.1, limitado a 30 (trinta) pontos:

a.1 - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

a.2 - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA | NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL |
|--|-----------------------------------|
| Com até 1 (um) ano | 0 (zero) |
| Acima de 1 (um) até 2 (dois) anos | 1 (um) ponto; |
| Acima de 2 (dois) até 3 (três) anos | 2 (dois) pontos; |
| Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos | 3 (três) pontos; |
| Mais de 5 (cinco) anos | 6 (seis) pontos. |

b) **Qualificação Complementar da Equipe Técnica**, conforme subitem 3.2.1.2, limitado a 30 (trinta) pontos;

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

| QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA | NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL |
|---|------------------------------------|
| Curso de Especialização em Recursos Humanos | 2 (dois) |
| Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos | 5(cinco) |
| Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos | 8 (oito) |

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

c) - **Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:**

c.1 - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 3.2.1.3, limitado a 20 (vinte) pontos.

c.2 - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS | PONTUAÇÃO POR TESTE SELETIVO |
|---|------------------------------|
| Concurso com até 1000 candidatos | 1,0 ponto por atestado |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | |
|--|-------------------------|
| Concurso com 1001 a 4000 candidatos | 2,0 pontos por atestado |
| Concurso com 4001 a 20.000 candidatos | 3,0 pontos por atestado |
| Concurso com mais de 20.000 candidatos | 5,0 pontos por atestado |

d - **Tempo de Atuação da Empresa no Mercado**, conforme subitem 3.2.1.4, limitado a 20 (vinte) pontos:

d.1 - Os pontos do "**Tempo de atuação da empresa no Mercado**" serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços de recrutamento e seleção conforme a tabela abaixo:

| TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO | NÚMERO DE PONTOS |
|--|------------------|
| Menos de 1 (um) ano | 0 (zero) |
| Acima de 1 (um) até 2 (dois) anos | 05 (cinco) |
| Acima de 2 (dois) até 3 (três) anos | 10(dez) |
| Acima de 3 (três) até 6 (seis) anos | 15(quinze) |
| Acima de 6 (seis) anos | 20 (vinte) |

5.2.1.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculada a "nota técnica" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

5.2.1.3 - A nota técnica de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "a", "b", "c" e "d".

5.2.1.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NPT} = 100 \times \frac{\text{NTA}}{\text{MNT}}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

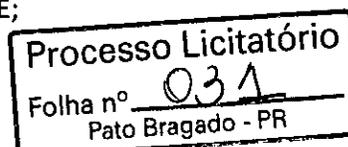
5.2.1.5 - As propostas das licitantes que obtiverem Nota Técnica (NPT) inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificadas e não poderão participar da próxima etapa desta licitação.

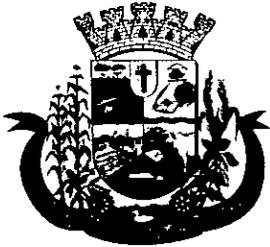
5.2.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.1 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope "C" aberto e sua proposta de preços julgada.

Serão eliminadas as propostas de preços que:

- a - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;
- b - contiverem qualquer limitação ou condição divergente deste CONVITE;
- c - apresentarem preços superiores aos estabelecidos nesta licitação;
- d - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos neste CONVITE;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e - propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

5.3 - As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

5.3.1 - A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NPP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

5.4 - PONDERAÇÕES DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

5.4.1 - A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo à seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 80% (oitenta por cento)

PROPOSTA DE PREÇOS = 20% (vinte por cento)

TOTAL.....= 100% (cem por cento)

$$NF = \frac{(80 \times NPT) + (20 \times NPP)}{100}$$

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A Nota Final – NF será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

5.4.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.5 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

1 - Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver nota por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor nota, situação denominada por empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC 123/2006, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja menor do que a licitante originalmente melhor classificada.

b - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.

2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6 - No caso de empate entre as propostas de maior NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – NF, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios:

5.6.1 – A proponente que tiver a maior Nota Técnica;

5.6.2 - por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.7 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

5.8 - Não considerar-se-á como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

5.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6 – DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA de Teste Seletivo executada, mediante a apresentação, a PREFEITURA MUNICIPAL, de notas fiscais sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita

Processo Licitatório

033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

b - 50% (cinquenta por cento) em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público;

6.1.1 - O valor total devido corresponderá ao valor da proposta vencedora desta licitação.

6.2 - À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da CONTRATADA, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão à terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS será de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

8 – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

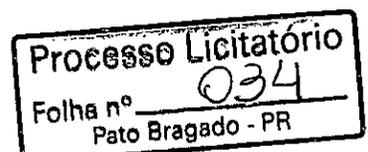
9.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL.

9.2 - Mediante justificativa, a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de técnicos da equipe da CONTRATADA, devendo a alteração ser procedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.3 - A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao servidor titular do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL.

Pato Bragado - PR, ao 1.º dia do mês de fevereiro de 2013.


ARNALDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONVITE N.º 003/2013

SEÇÃO 3

RELAÇÃO DE MODELOS DE ANEXOS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV - ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO
ANEXO V - RELAÇÃO DE MODELOS



ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Av. Willy Barth, 2885, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, residente na cidade de PATO BRAGADO, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa estabelecida à, na PREFEITURA MUNICIPAL de - PR, CEP -, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor.....- Presidente portador do CPF sob nº., cédula de identidade RG nº- SSP/PR, Residente e Domiciliado à, na PREFEITURA MUNICIPAL de - PR, e CEP -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preços global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, objetivando a elaboração edital, provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento das vagas descritos abaixo, para as diversas áreas da Administração Municipal, cujas provas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da PREFEITURA MUNICIPAL em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013 e seus anexos;
- b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste CONVITE provêm da receita própria da PREFEITURA MUNICIPAL e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, que ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da SEcretria de Administração

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ (.....).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do Teste Seletivo, tais como: legislação pertinente a PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico.

c - Realizar as inscrições dos candidatos.

d - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.

e - Informar o número de conta bancária, aberta especificamente para cobrança de taxas de inscrição de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para cobrança através de boleto bancário, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL.

f - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de CONVITE, e desde que aceitos os serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL.

g - Homologar o resultado final do Teste Seletivo.

Processo Licitação
Folha nº 037
01_05 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para a PREFEITURA MUNICIPAL, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de CONVITE, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

10.5 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no Teste Seletivo.

10.5.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outro Teste Seletivo anteriormente realizados.

10.6 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.7 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

10.8 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.9 - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.11 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.12 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.13 - Prestar assessoria técnica a PREFEITURA MUNICIPAL, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.14 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do Teste Seletivo.

10.15 - Entregar o resultado final do certame.

10.16 – Após a homologação final entregar a PREFEITURA MUNICIPAL, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Teste Seletivo.

10.17 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL.

10.18 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.19 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a PREFEITURA MUNICIPAL o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.20 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração /Departamento de Recursos Humanos, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.21 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

10.22 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.23 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 - Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 - Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1 - As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PATO BRAGADO, (PR) de de 2013.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
REF.: EDITAL DE CONVITE N.º xxx/2013

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa ao **CONVITE** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do CONVITE.
- 2 – O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.
- 3 - A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 (sessenta) dias).
- 4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:
 - a) 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
 - b) 50% (cinquenta por cento) em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- 5 – Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazos estabelecidos nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a PREFEITURA MUNICIPAL, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.
- 7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, dentro das condições contratuais.
- 8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o currículo de ambos à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL.
- 9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
NOME DA PROPONENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETIVO

Consiste na contratação de empresa especializada para execução de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos temporários, para suprir as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a seguintes especialidades, discriminação e especificação, de acordo com legislação da PREFEITURA MUNICIPAL:

a – Cargos para preenchimento de vagas*:

* A Prefeitura Municipal de Pato Bragado se reserva do direito de alterar quaisquer dados desta planilha, sem autorização do licitante vencedor do certame.

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE | NÍVEL DE VENCIMENTOS |
|--------------------------------|-----------------------|-------------|--|---------------------------------------|
| Professor | 20 horas | 15 | Ensino médio completo na modalidade Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia | R\$ 987,00 |
| Professor de Inglês | 20 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério e curso na área ou Ensino Superior em Pedagogia e curso na área | R\$ 987,00 |
| Professor de Artes | 20 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério e curso na área ou Ensino Superior em Pedagogia e curso na área | R\$ 987,00 |
| Educador Infantil | 30 horas | 12 | Ensino médio completo na modalidade Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia | R\$ 1.088,25 |
| Vigia | 40 horas | 07 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 680,00 + 25% de adicional noturno |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20 horas | 04 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 377,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | 08 | Ensino fundamental incompleto | R\$ 744,00 |
| Instrutor de Informática | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, curso técnico na área mais experiência na função. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | 40 horas | 02 | Ensino médio completo- Possuir conhecimento prático de: Crochê, macramê, bordado em fita, ponto cruz, ponto russo, ponto oitinho, tricô, curso de costura, ponto livre, patchwork, fuxico, cachecol, etc.... mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | | |
|--|----------|----|---|-----------------------------------|
| Instrutor de artes com ênfase em pintura | 40 horas | 02 | Ensino médio completo, mais certificado ou atestado para docência, e experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 960,00 |
| Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas | 20 horas | 02 | Ensino médio completo, mais curso específico na área e/ou experiência da função | R\$ 960,00 |
| Costureira | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto. Possuir curso básico de costura, e habilidade com máquinas de costura reta, overlok, galoneira e zig zag e outras, mais experiência da função. | R\$ 840,00 |
| Porteiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 802,50 |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas | 04 | Ensino médio completo | R\$ 925,00 |
| Instrutor de Atividades Recreativas | 40 horas | 04 | Ensino médio completo, atestado ou certificado para docência, mais experiência da função em atuação com crianças. | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Tarefas Escolares | 40 horas | 02 | Ensino médio completo na modalidade Magistério | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Dança | 16 horas | 06 | Ensino médio completo e experiência na área de dança moderna, folclórica alemã, gauchesca, street, clássica e dança de rua e outras. | R\$ 622,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | 02 | Ensino médio completo e Certificado de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN. | R\$ 875,00 + 20% insalubridade |
| Enfermeiro | 40 horas | 02 | Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN. | R\$ 1.509,00 + 20% insalubridade. |
| Orientador social | 40 horas | 02 | Ensino Médio Completo. Experiência de atuação em programas, projetos com adolescentes, no mínimo de um ano. Conhecimento básico de Informática. | R\$ 680,00 |
| Jardineiro | 40 horas | 02 | Ensino fundamental incompleto, ou | R\$ 740,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | | |
|------------------------------------|----------|----|--|--------------------------------|
| | | | técnico na área. Possuir habilidade no cultivo de jardins | |
| Agente Social | 30 horas | 02 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 622,00 |
| Agente de Endemias | 40 horas | 03 | Ensino Fundamental completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 694,00 + 20% insalubridade |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | 08 | Ensino Fundamental Completo mais atestado ou diploma de capacitação na área. | R\$ 680,00 + 20% insalubridade |
| Instrutor de Atividades Esportivas | 20 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 890,00 |
| Instrutor de Natação | 40 horas | 02 | Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe | R\$ 1.780,00 |
| Motorista | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D" | R\$ 1.072,00 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | 40 horas | 02 | Ensino fundamental completo Carteira Nacional Habilitação "D", mais experiência na função. | R\$ 1.072,00 |

b - O vencimento básico e inicial de cada cargo será informado oportunamente pela PREFEITURA MUNICIPAL ao CONTRATO por ocasião da elaboração do Edital de Teste Seletivo, em razão da variação que poderá ocorrer até o início dos trabalhos.

c - As provas do concurso serão realizadas na cidade de PATO BRAGADO, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida neste Edital de licitação.

d - A empresa contratada deverá:

1 - Atender ao objeto do contrato, no tocante à instalação, pessoal, meios de comunicação e tudo o mais que for necessário a PREFEITURA MUNICIPAL. Apresentar a descrição da infra-estrutura e relação do aparelhamento técnico adequado, disponível e considerado essencial à integral execução dos serviços objeto desta licitação.

2 - Na assinatura do contrato a empresa deverá indicar o preposto que irá representá-lo perante a PREFEITURA MUNICIPAL. O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

02 - DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

03 - DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas a PREFEITURA MUNICIPAL.

04 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação dos serviços tem caráter de prover a PREFEITURA MUNICIPAL de recursos humanos, em atendimento ao Art. 37 da CF.

4.2 - A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

05 – CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

06 – DA ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Os serviços executados dependem do uso de mão-de-obra especializada.

07 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços não causará impactos ambientais, haja vista a natureza de seu objeto.

08 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que regem este PREFEITURA MUNICIPAL, quais sejam: Lei Orgânica da PREFEITURA MUNICIPAL, Lei Municipal n.º 1314/2013, Emenda Constitucional n.º 051, as disposições da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e demais legislação pertinente.

09 - PREVISÃO DETALHADA DAS DESPESAS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços provêm da receita própria da PREFEITURA MUNICIPAL e de cobrança de taxas de inscrição.

As despesas estão previstas no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL, através da conta contábil codificada:

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da S E cretria de Administração

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

1 – As etapas que compõe o TESTE SELETIVO e o cronograma a ser cumpridos pelo CONTRATADO na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

| Ordem | Discriminação das Etapas | Data Limite/Período para conclusão das Etapas |
|-------|---|---|
| 01 | Elaboração do Edital | No máximo 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviços |
| 02 | Abertura das Inscrições | A partir da publicação do edital no órgão oficial da PREFEITURA MUNICIPAL. |
| 03 | Prazo das Inscrições | 03 (três) dias corridos |
| 04 | Homologação das Inscrições | 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições |
| 05 | Indicação do local das provas e do ensalamento | 10 (dez) dias após a homologação das inscrições. |
| 06 | Realização das Provas Escritas e de Aptidão Prática | No mínimo 15 (quinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada no domingo. |
| 07 | Divulgação do Gabarito provisório | Na segunda-feira após a realização das provas. |
| 08 | Divulgação Oficial do Resultado das provas escritas e de aptidão prática | Na sexta feira seguinte ao da realização das provas |
| 09 | Chamamento dos aprovados na prova escrita para a prova de títulos para os cargos que exigem | Após a tramitação e a observância dos prazos recursais da prova escrita e de Aptidão Prática. |
| 10 | Divulgação Oficial do Resultado Geral do Teste Seletivo | No prazo de cinco dias após a aferição da prova de títulos para os cargos de exigem. |
| 11 | Homologação Final | Após a tramitação e a observância dos prazos recursais. |

1.a – O prazo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecida é de 90 (noventa) dias.

2 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

2.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;

2.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

I. Objeto;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X. Critérios de Desempate;
- XI. Divulgação dos resultados;
- XII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIII. Do prazo de Validade do Teste Seletivo;
- XIV. Disposições Gerais;
- XV. Casos Omissos;
- XVI. Sumário dos Cargos;
- XVII. Nomeação.

2.c - Elaboração de Editais;

2.d - Realização de inscrições;

2.e - Recebimento de taxa de inscrição em conta bancária específica da PREFEITURA MUNICIPAL;

2.f - Elaboração de provas escritas, provas de aptidão prática e requisitos das provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

2.g - Providências de sala (s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;

2.h - Elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;

2.i - Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;

2.j - Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

Processo Licitatório

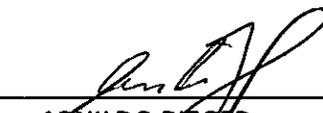


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V RELAÇÃO DE MODELOS

- MODELO DE CARTA CREDENCIAL
- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
048
Folha nº _____
001-05 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROPONENTE
LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:
PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº xxx/2013

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar o CONVITE em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Atenciosamente

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente (Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº xxx/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "e" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital da PREFEITURA MUNICIPAL, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração pertinente à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº xxx/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (opcional): emprega menor (es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº xxx/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....
Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL, DATA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº xxx/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

.....
Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente e do Contador.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 003/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de cargos temporários.

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2000
JO. UNIVERSITÁRIO - 85810-110
CASCAVEL - PARANÁ

Elias Garcia

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de cargos temporários.

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.


INSTITUTO BRASIL
08.186.006/0001-07
Abeon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.
Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85810-000
Cascavel - PR

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 003/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de cargos temporários.

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Processo Licitação
Folha nº 056



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 003/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2013.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a elaboração de provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de cargos temporários.

03.061.086/0001-50
Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Universidade
Estadual de Londrina
Av. Higienópolis, 174 - 8º andar
Cm. Higienópolis
CEP 86020-908 - Londrina - PR

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

Processo Licitação
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
De: neiva@patobragado.pr.gov.br
Para: "Marcelo - Consesp" <marcelocarvalho@consesp.com.br>
Data: 07/02/2013 15:42 (agora)
Assunto: Re: RES: edital - convite 003-2013 
Anexos: 003 - Teste Seletivo 001-2013 - email.pdf (638 KB)

Boa tarde,

Não estamos impedindo a entrega do Edital. Portanto, segue anexo o Edital na íntegra. Ainda, não recebemos Protocolo de requerimento do Edital, nem tão pouco os documentos para Cadastro. Para a devida participação, segundo orientação Jurídica, atender o § 3.º, artigo 22, da Lei 8.666/93.

Em 07/02/2013 às 14:02 horas, "Marcelo - Consesp" escreveu:

Boa tarde Sra. Neiva / Juliano Andrioli

Considerando que não recebemos o Edital na íntegra, concluímos que esta respeitável Prefeitura dificulta a participação de outras empresas não cadastradas, solicitamos que seja o presente recebido como instrumento de impugnação do edital, dando-nos tempo hábil para pedirmos a proteção do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sem mais..

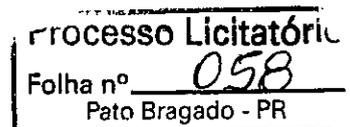
Marcelo Merotti de Carvalho
Departamento Jurídico
Consesp Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda

De: Neiva Bressan [mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013 11:40
Para: marcelocarvalho@consesp.com.br
Assunto: edital - convite 003-2013

Bom dia,

Para cópia integral do edital, a empresa deverá protocolar o requerimento e retirá-lo junto ao balcão do setor de Licitações, junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Para isto, favor providenciar a entrega das vias originais ou cópias autenticadas dos documentos, para formalizar o Cadastro de Fornecedor.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

JOHN NODARI

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATAIDES KIST

CPF 516.189.749/04

Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência,
que seja deferido o que requer:

01- () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;

02 - () Alvará de Licença para Construção;

03- () Alvará de Habite-se;

04- () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)

05- () Certidão Negativa de Tributos Municipais

06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;

07 - () Certidão de Inteiro Teor;

08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - () Carta de Aforamento;

10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;

11 - () Demarcação de Imóvel;

12 - () Mapa de Desmembramento;

13 - () Numeração de Imóvel;

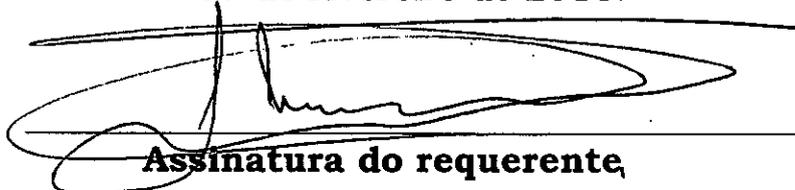
14 - () Numeração Predial;

15 - () Transferência de Tributos Municipais;

(16) Requer Edital da Modalidade Convite nº 003/2013.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

07 de fevereiro de 2013.



Assinatura do requerente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 071

Data: 07/02/2013

HS: 03

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

JOHN NODARI

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATAIDES KIST

CPF 516.189.749/04

Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência,
que seja deferido o que requer:

01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;

02 - () Alvará de Licença para Construção;

03 - () Alvará de Habite-se;

04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)

05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais

06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;

07 - () Certidão de Inteiro Teor;

08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - () Carta de Aforamento;

10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;

11 - () Demarcação de Imóvel;

12 - () Mapa de Desmembramento;

13 - () Numeração de Imóvel;

14 - () Numeração Predial;

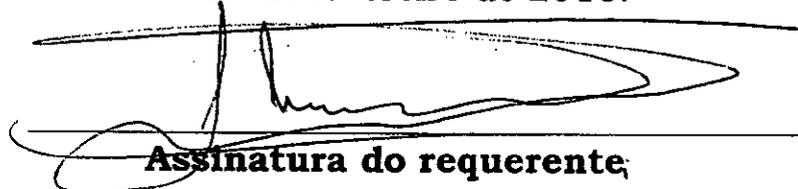
15 - () Transferência de Tributos Municipais;

(16) Requer Edital da Modalidade Convite nº 003/2013.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

07 de fevereiro de 2013.


Assinatura do requerente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 071

Data: 07/02/2013

HS: _____

RECEBIDO
em 07/02/2013
Ass. 

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

**MUNICIPIO DE PATO BRAGATO
PREFEITO MUNICIPAL ARNILDO RIEGER -
PATO BRAGATO - ESTADO DO PARANÁ.
LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2013**

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

sociedade empresarial com sede na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº 65, inscrita no CNPJ sob nº 13.309.336/0001-82, por seu representante legal FERNANDO ROSSI e ainda por seu advogado infrafirmado, estabelecido com escritório profissional na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 32, 18º andar, sala 1.801, tempestivamente, nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor o presente

IMPUGNAÇÃO

perante a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ** na pessoa de seu Presidente, ou quem as suas vezes fizer, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, e incisos XXXIV, letra "a" da Constituição Federal e artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, apresentando no articulado em anexo as razões de sua irresignação.

**Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná**

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Outrossim, lastreada nas razões recursais juntas, requer-se, ainda, nos termos do que dispõe o § 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que a autoridade superior do Município, o recebimento do presente recurso com o **efeito suspensivo** na forma do § 2º desse mesmo diploma legal, bem como das razões que passa a expor.

P. Deferimento

De Maringá, p/ Pato Bragado, 08 de fevereiro de 2013.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA


Fernando Rossi

PEDRO GARCIA CANDIDO
OAB (PR) N. 16586

13.309.336/0001-827
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO
VALE DO BANDEIRANTES
RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, 65
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-250
MARINGÁ - PR

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Boleto nº 002
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2013.

MODALIDADE - TÉCNICA E PREÇO.

RECORRENTE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA

OBJETIVO DO RECURSO - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

LEI 8.666/93 - Artigo 41 ...

§ 2º "DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO EM CONCORRÊNCIA, A ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS EM CONVITE, TOMADA DE PREÇOS OU CONCURSO, OU A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE VICIARIAM ESSE EDITAL, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO".

"É nulo o edital de concorrência elaborado sem observância de prescrições legais". (TASP, em RDA 85:185)

RESUMO FÁTICO.

1.

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGATO - ESTADO DO PARANÁ devidamente fez publicar um Edital de Licitação, na modalidade de CONVITE, de empreitada por preço global do Tipo Técnica e Preço, objetivando a elaboração de edital, prova, prova de títulos e prática resultado e demais atos legais necessários a realização de teste seletivo, para a vagas descritas no anexo do edital, para as diversas áreas da Administração Pública municipal, cujas provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, obedecendo as especificações técnicas, instruções e anexos que integram o Edital convite.

**Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná**

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

2.

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto. Entretanto, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, verificou-se que o instrumento convocatório "data vênia", não está, integralmente submisso ao disposto na legislação vigente cuja situação, em se permanecendo, poderá ensejar a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário.

Por esse motivo, a Impugnante, vem, respeitosamente, apresentar os aspectos considerados irregulares.

3.

Promovendo a presente licitação na modalidade de Convite, pautou a licitação onde as características do objeto não guardam relação com as exigências técnica requerida além das condições necessárias a participação no certame de preços.

É fácil constatar que as exigências editalícias que serão a seguir apontadas colocam obstáculos aos licitantes interessados em participar do certame de preços, não podendo nenhum concorrente ser inabilitado por exigências nulas por serem incondizente com a lei, com a lógica e com a evidência do objeto do certame.

Senão vejamos:

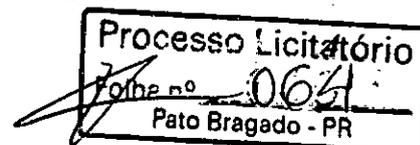
SEÇÃO 2. - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

3.2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS.

a(. Apresentação de atestados emitidos por empresas clientes, limitados a 10 (dez)) atestados, relativos a serviços de recrutamento e seleção. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.3. Descrição das etapas de seleção contendo necessariamente avaliação de conhecimentos, avaliação de habilidades e/ou comportamental dinâmica de grupo ou exercícios/ simulação práticas.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná



4.

O princípio procedimental formal não significa que a Administração deva ser formalista, a ponto de fazer exigências inúteis, colocando determinações no item a.3 quando o objeto da licitação terá apenas provas objetivas. Nesse passo, a Administração deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ao objeto licitado que é essencialmente de teste seletivo de provas objetivas.

A exigência, como pretende a municipalidade não tem o condão de suplementar a possível idoneidade das eventuais proponentes, seja de qual natureza for.

Até porque estes não são atos administrativos vinculados, pois as exigências pretendidas e acima apontadas não estão relacionadas no objeto da licitação e nem faz partes de suas aplicações, não tendo razão legal e óbvia para existir.

5.

Enquanto é feita exigência desnecessária, inútil e ilegal, no item anterior, esta Administração não atua de forma acurada em relação as licitantes interessadas, tendo em vista que o objeto da licitação e a realização de processo seletivo com provas objetivas/escritas, e tão somente isso deve ser considerado na análise de atestados de capacidade técnica, não havendo justificativa técnica qualquer para justificar que tais atestados comprovem a realização de exames comportamentais ou dinâmicas de grupo, tendo em vista que a seleção dar-se-á apenas pela aplicação de provas objetivas.

a.2. A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir.

*** Curso de especialização em Recurso Humanos.**

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDA DE PRANTES LTDA

* **Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos.**

* **Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humano.**

Também deve se considerado que qualificação complementar da equipe técnica com fins de avaliação e pontuação ACEITANDO apenas diploma da área de recursos humanos, quando o objeto da licitação garante relação NÃO apenas com recursos humanos, mas, área de enfermagem, direito, saúde, pedagogia, e o edital neste caso limitou-se apenas exigência de diplomas na área de recursos humanos que também não tem fundamentações técnicas tendo em vista que é necessário um grande gama de profissionais para executar o serviço.

a.3.

O item 5.4.1 que prevê que 80% da nota final para escolha do licitante vencedor basear-se-á na nota técnica também poderia ser ponderado por essa Comissão, tendo em vista que o mesmo praticamente desconsidera o princípio da economicidade, tendo em vista que haveria um maior equilíbrio se a nota técnica tenha 50% de peso na nota final e os outros 50% venham da nota de preço.

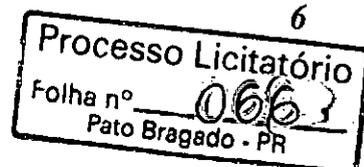
II - DA LEI 8.666/93.

6.

Assim, os artigos 27 e 28 da Lei nº 8.666/93, e em especial ao que determina o artigo 30 não permitem que o Poder Público condicione a habilitação de licitante, à apresentação de documentos relativos a acervos técnicos de características que nem fazer parte do objeto licitado, mas, sobretudo aos estritamente determinados pela Lei 8.666/93.

O inciso IV do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, prevê a hipótese de solicitação de documentos exclusivamente relacionados à qualificação técnica da empresa e seu responsável técnico. Busca-se a capacidade

**Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná**



SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

WALTE DO BANDEIRANTES LTDA

técnica referente ao objeto em análise. Percebe-se que num Concurso Público, proceda-se a exigência de atestados que contenha entrevistas, atuações de dinâmica de grupos e comportamento, mas o Convite em aberto contempla apenas provas OBJETIVAS.

7.

As referidas exigências, trazidas no presente instrumento editalício, além de constituir em exorbitâncias sem limites, antes de tudo são discricionárias e discriminatórias, possuindo caráter de dirigismo na licitação. Referida exigência, é uma afronta não só no aspecto Constitucional, como de lei específica da matéria, ou seja, conforme dispõe o artigo 30, em seu parágrafo 5º da Lei 8.666/93, que especifica as exigências possíveis perante o objeto licitado, que se compõe BASICAMENTE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Artigo 30

A documentação relativa á qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (...)

a) - capacitação técnico-profissional; comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (...)

§ 5º "É vedado à exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDAERANTES LTDA

de tempo e de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação".

Ainda de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

"Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto contratado".

8.

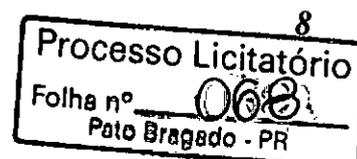
Cabe ressaltar que, o legislador, na preocupação de evitar que se transforme o procedimento em armadilha, relacionou exaustivamente os documentos exigíveis para a habilitação. Fez isto, no artigo 27 da Lei 8.666/93, dizendo:

"Para a habilitação nas licitações exigir-se-á os interessados, exclusivamente, documentação relativa à: I - habilitação jurídica. II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal". (grifo nosso)

9.

Surge, pois, ilícito exigir dos licitante mais do que a lei menciona. Descabe ao administrador "corrigir a lei", ao aplicá-la, ainda que bem-intencionado. Deve limitar-se a interpretá-la de modo razoável.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná



Até porque, como poderíamos dizer a interpretação jurídico-científica para a jurídica-política de Kelsen, é mais conveniente ao caso, pois se deve aumentar na licitação o universo de concorrentes mesmo porque estamos ainda na fase da habilitação. A permanecer referidas exigências, **estas somente teriam razão de existir numa licitação dirigida e simulada, o a que convenhamos acreditar não é o caso desta Administração.**

Ampliar o universo dos concorrentes respeitando a lei é sempre conveniente na fase de habilitação. Estreitá-la aprioristicamente é injusto. A questão tem como vértice a interpretação da lei e, na escala hierárquica imediatamente inferior o Edital.

Vale lembrar que o Edital, ainda que seja a "lei" que liga os licitantes à Administração, tem natureza terciária. Portanto, se houver alguma desobediência do Edital à Lei nº 8.666/93, que é de natureza primária, deve prevalecer essa última.

10.

Portanto, sem razão a Administração Pública em produzir uma exigência inerente à qualificação técnica traduzida n. 3.2.1.3 letra "a3" prevendo que os atestados devam conter entrevistas, dinâmica de grupos, análise de comportamento e etc., que não se assemelham em nada ao objeto licitado, e a qual a lei maior não agasalha.

A discricionariedade consiste na liberdade, para o administrador, de escolher entre as várias soluções, emergentes na lei, aquela que mais se ajusta à realização do interesse público. A toda luz, não significa poder absoluto, de todo livre. Liga-se, de manifesto, ao princípio de legalidade. Nenhum órgão ou agente público guarda o poder de praticar atos alheios à lei. A ela se submete.

11.

A questão em tela refere-se à prova de Capacidade Técnica, cujos lineamentos gerais exaustivamente

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDAIRANTES LTDA

postos neste recurso, estão postos no artigo 30 da lei 8663/93. No particular o texto legal limita-se a determinar que se faça prova de sua "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível...". Cumpre observar, entretanto, que a regra traduz, por outro lado, os exatos limites da Administração para exigências relativas à condição técnica, materializadas no § 1º inciso I do mesmo diploma legal, ou seja, a Lei prevê apenas requisitos ligados à capacidade de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

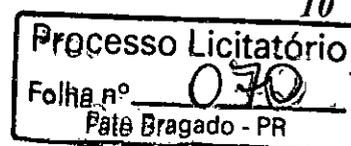
O Edital procede uma exigência mínima de 10 atestados, quando a lei maior exige apenas a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando a prestação de serviços *assemelhados* ao objeto do certame. O Objeto da presente licitação corresponde à Concurso Público para cargos nas demais esferas da Administração Pública de Pato Bragado. O § 2º do art. 30 da lei 8.666/93 estabelece que deverão ser definidas no edital as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo para a comprovação de capacitação técnico-profissional e operacional. Portanto, conforme leciona Carlos Pinto Coelho MOTTA :

"Portanto, é indispensável registrar no edital o que deverá ser considerado mais relevante, ou mais significativo, para comprovar a capacitação técnica. O § 3º (do art. 30 da lei 8.666/93) estabelece que a comprovação da aptidão será feita por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou

superior. Logicamente deve ser tal requisito consignado em edital, evitando interferências subjetivas por parte da comissão".

Assim sendo, caso não ocorra à exclusão dos referidos itens, não pode sob pretexto algum qualquer licitantes que venha acudir o certame de preços seja inabilitado por exigências descompassadas da realidade material do certame de preços.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná



SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDAIRANTES LTDA

O Constituinte por sua própria vontade incorporou na Carta Maior um princípio de natureza restritiva para a habilitação, só pode o processo de licitação exigir documentos que comprovem a sua qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

12.

Depreende-se, igual mensagem, dos ensinamentos de **HELLY LOPES MEIRELLES** que, após afirmar categoricamente que, além da relacionada comprovação da idoneidade jurídica, técnica e financeira dos concorrentes, nenhuma outra documentação deverá ser exigida na fase de Habilitação, "pois que o legislador empregou" **deliberadamente o advérbio "exclusivamente"**, para impedir que a Administração, por excesso de cautela ou vício burocrático, condicione a habilitação dos licitantes à apresentação de documentos inúteis e dispendiosos, como data vênia é o caso em tela.

O **STJ** tem decisão, por unanimidade, que balizam este entendimento, senão vejamos:

EMENTA - ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL. MS nº 5.606 - DF - (98.0002224-4). Relator Exmo. Sr. Ministro José Delgado. Impetrante: Panaquatira Radiodifusão Ltda. - Impetrado: Ministério de Estado das Comunicações. Decisão: A Seção, por unanimidade, concedeu segurança.

I - As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 071
Procedimento Regulado PR

Folha nº

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDAIRANTES LTDA

II - Não há de se prestigiar posição decisória assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Na verdade as exigências ora questionadas só serviram para inabilitar alguns e favorecer outros, num verdadeiro primor de abusividade e de ilegalidade. Não é preciso recorrer à lógica formal. O senso comum está a indicar que é incompreensível, é inócuo a exigência de documentação ou acervo técnico de algo que não faz parte do objeto do contrato que é pura iluminação pública.

De acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

“Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto contratado”.

13.

Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o **princípio da ISONOMIA** consagrado no inciso I, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Não se diga que por estar no Edital tal modalidade é inarredável, pois, a vinculação ao instrumento convocatório não autoriza exigências descompassadas com a lei, o que demonstra **TIPICAMENTE** - desvio e abuso de poder.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65

Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 072/12
Pato Bragaco - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

O princípio da ISONOMIA sobrepõe ao da VINCULAÇÃO.

Artigo 37 - Constituição Federal.

"A Administração Pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e (...)"

XXI. "Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas das propostas, nos termos da lei, o qual somente permitirá às exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação".

Artigo 4º.

"Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei (...)"

Parágrafo único. "O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da administração pública".

14.

Portanto, o motivo pelo qual a Autora, e com toda certeza outras dezenas de licitantes estão sendo impedida e afastada da licitação, não se encontra em conformidade com os elementos básicos exigidos pôr lei e necessários à licitação.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65

Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 073/13
Patc. Aragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

O que se verifica é que o princípio da igualdade que deve existir entre os licitantes, veda cláusulas discriminatórias e julgamento faccioso que desiguale os iguais ou iguale os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público. O que se verifica, é a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos.

A empresa acredita na lisura e seriedade desta Administração de Pato Bragado, e com a mais absoluta certeza, não teve nenhuma intenção, de ferir o caráter competitivo e a isonomia do certame de preços.

Demais disso, o artigo 113, § 1º do diploma legal das licitações, ainda dispõe:

Artigo 113 (...)

§ 1º. "Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica, poderá representar junto ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta lei, para fins do disposto neste artigo".

III - DO PEDIDO.

DIANTE DO EXPOSTO vimos à presença de V. Exa., com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerer, se digne em:

- I) deferir o presente RECURSO ADMINISTRATIVO;
- II) que seja excluída do referido edital as referidas exigências esdrúxula e descabida;

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná



Processo Licitatóri
Folha 074/14
Maringá - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

III) não seja de forma ilegítima e injusta desclassificada qualquer licitante que não tenham atendida os itens aos atestados conterem exigências de entrevistas e dinâmica de grupos e análise de comportamento, devendo as mesmas ser julgada-as habilitadas para os próximas fases do processo licitatório, pois, as atividades relacionadas não guardam relação com o objeto da licitação:

IV) que o objeto da licitação guarnece relação NÃO apenas com recursos humanos, mas, área de enfermagem, direito, saúde, pedagogia, e o atestado neste caso limitou-se apenas exigência na área de recursos humanos.

P. Deferimento

De Maringá, p/ Pato Bragado, 08 de fevereiro de 2013.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Fernando Rossi

PEDRO GARCIA CANDIDO

OAB (PR) N. 16.586

13.309.336/0001-827

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO
VALE DO BANDEIRANTES

RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, 65
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-250
MARINGÁ - PR

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65

Fone (44) 3265-6743 - Maringá

Processo Licitatório

Folha nº 075 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Senhor Presidente,

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA, sociedade empresarial, situada na Rua Corypheu de Azevedo Marques, n. 65, na cidade de Maringá (PR), inscrita no CNPJ sob n. 13.309.336/0001-82, protocolou junto a esta Municipalidade um pedido de Impugnação do Edital Licitatório – Carta Convite nº 003/2013, alegando, em síntese, incompatibilidades de exigências, especificamente requerendo a exclusão do item 3.2.1.3 da Seção 2 do edital em demanda.

Informando ainda, que o citado item do Edital, fere o Princípio da Isonomia, tipificando desvio e abuso de poder, requerendo, ao final, que seja deferido o presente recurso administrativo com o fim de serem retiradas do edital as exigência “esdrúxula e descabida” (sic).

Eis, em síntese, os fatos.

CONCLUSÃO

Antes de adentrarmos no mérito propriamente dito, entendo carecer a impugnação de condição essencial de recebimento, porque houve o decurso de prazo.

O prazo de apresentação de reclamações ou impugnações relativas ao Edital objeto do recurso interposto, conforme o disposto no próprio Edital, item 1.2, é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas, a qual estava marcada para o dia 13 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas.

Ocorre que, o Impugnante somente apresentou sua reclamação formal em relação ao Edital de Licitação no dia 13/02/2013, algumas horas antes do prazo fatal para a apresentação das propostas, não cumprindo as determinações do Edital; segundo, conforme



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dito, a presente impugnação fora protocolada no mesmo dia da apresentação das propostas, intempestiva, portanto.

Ademais, por questões de isonomia junto ao certame e respeito às empresas que cumpriram o regulamentado no edital entendo NÃO PODER CONHECER da impugnação apresentada, uma vez que qualquer decisão que por ventura a Administração pudesse tomar em decorrência da mesma alteraria de forma direta os princípios mais comezinhos da Direito Administrativo.

Desta feita, visto as razões acima OPINO pelo não conhecimento da impugnação, pois INTEMPESTIVA, conforme previsão constante do Edital, o qual é a Lei do Processo Licitatório, prevendo todas as cláusulas, condições e prazos a serem cumpridos e observados pelos interessados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 14 de fevereiro de 2013


Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881913-0 SSP/PR, CPF nº 198424739-53 e de outro lado o Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, Analista de Sistemas, com o RG. 7945062-6 expedida pela SSP/PR e CPF sob número 054.776.609-29 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. João Antonio Pastorini Neto para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 06 de abril de 2006.

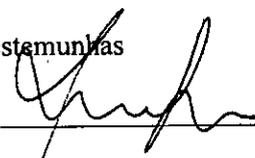


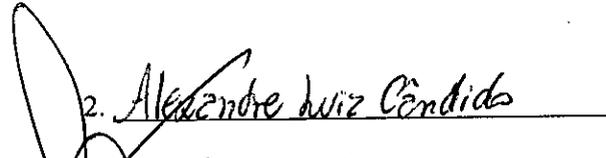
INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

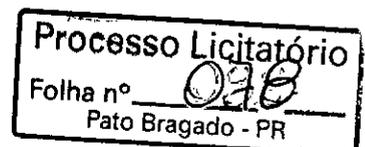
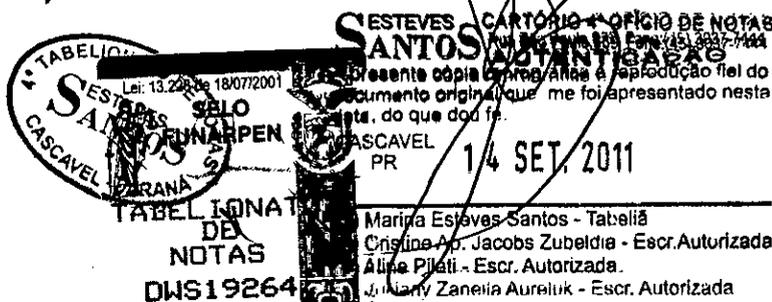


JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Testemunhas

1. 

2. 



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sra. Edi Maria Volpin, brasileira, Professora, com o RG. 3.186.585-9 expedida pela SSP/PR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. **Edi Maria Volpin** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

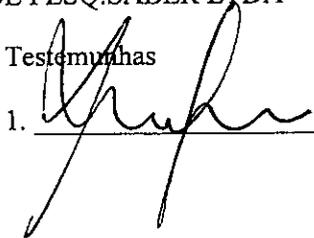
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

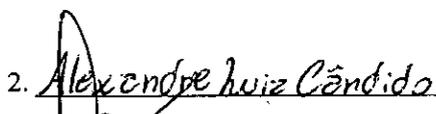
Cascavel, 28 de março de 2008.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA


EDI MARIA VOLPIN

Testemunhas

1. 

2. 



Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Prof. Ademir Paulo Rodrigues, portador do RG 6.513.496-9 SSP/PR e inscrito no CPF 198.424.739-53, foi docente nesta Instituição de Ensino Superior. Lecionou em 2005, a disciplina de Administração de Recursos Humanos, no curso de Tecnologia em Recursos Humanos.

Para que surta os efeitos necessários, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 07 de abril de 2009.



Viviane da Silva

Diretora Geral



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTARIADO
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.
CASCAVEL 24 FEV 2012
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Alaine Piloni - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel - PR, executou, no período de 03 de abril de 2012 a 29 de maio de 2012, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Av. 4 de Setembro, 624 Reserva do Iguaçu - PR, 85195-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas práticas e provas de títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - Edital Nº 01.01/2012

| CARGO | VAGAS | INSC. | ESCOLARIDADE | TIPOS DE PROVA |
|-------------------------------|-------|-------|--------------|-------------------|
| COZINHEIRA | 02 | 39 | FUND. INC. | ESCRITA |
| VIGIA | 04 | 29 | FUND. INC. | ESCRITA |
| AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 03 | 61 | FUNDAMENTAL | ESCRITA |
| MOTORISTA | 03 | 33 | FUNDAMENTAL | ESCRITA |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | 02 | 08 | MÉDIO | ESCRITA |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02 | 09 | MÉDIO | ESCRITA |
| ADVOGADO | 01 | 07 | SUPERIOR | ESCRITA |
| ASSISTENTE SOCIAL | 02 | 34 | SUPERIOR | ESCRITA |
| DENTISTA | 02 | 09 | SUPERIOR | ESCRITA |
| FISIOTERAPEUTA | 01 | 13 | SUPERIOR | ESCRITA |
| FONOAUDIÓLOGO | 01 | 03 | SUPERIOR | ESCRITA |
| MAESTRO | 01 | 02 | SUPERIOR | ESCRITA E PRÁTICA |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS | 02 | 02 | SUPERIOR | ESCRITA |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS | CR | 01 | SUPERIOR | ESCRITA |
| NUTRICIONISTA | 01 | 05 | SUPERIOR | ESCRITA |
| PEDAGOGO | 01 | 05 | SUPERIOR | ESCRITA |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 02 | 05 | SUPERIOR | ESCRITA E TÍTULOS |
| PSICÓLOGO | 02 | 14 | SUPERIOR | ESCRITA |

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 279 (Duzentos e setenta e nove candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki - CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2012.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

por SEMELHANÇA: face
a impossibilidade de
comparação (a) compare-
cor nesta Serventia
por motivos particulares
art. 11.5.3.1

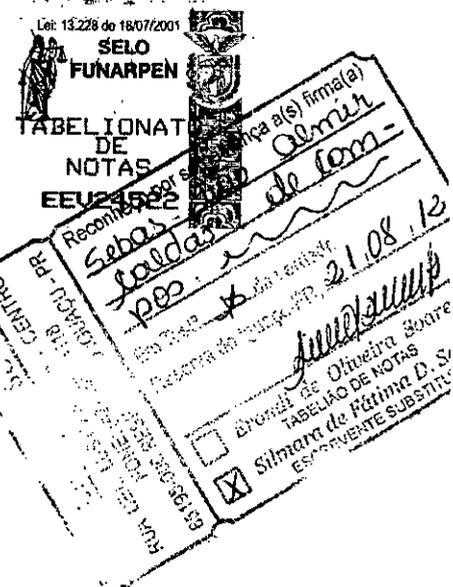


ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTOS
RUA SÃO PAULO, 659 FONE: (45) 3037-7444

esta cópia fotográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL 27 AGO. 2012

- () Marine Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline P. J. L. - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aurelik - Escr. Autorizada



Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel - PR, executou, no período de 29 de novembro de 2011 a 20 de março de 2012, para a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.687.860/0001-32, com sede administrativa na Rua Melissa, 200, Centro, Nova Aurora - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e provas de títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - Edital Nº 01.01/2011

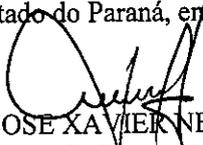
| CARGO | VAGAS | INSCRITOS | ESCOLARIDADE | TIPOS DE PROVA |
|------------------------------|-------|-----------|--------------|-------------------|
| ZELADORA | 01 | 32 | Fundamental | ESCRITA |
| AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO | 01 | 35 | Médio | ESCRITA |
| OFICIAL DE SECRETARIA | 01 | 76 | Médio | ESCRITA |
| ADVOGADO | 01 | 18 | Superior | ESCRITA E TÍTULOS |
| CONTADOR | 01 | 19 | Superior | ESCRITA E TÍTULOS |

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 180 (Cento e oitenta candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki - CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Câmara do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 22 de março de 2012.


JOSE XAVIER NETO
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Pr

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * Fone (42) 3653-1122 * www.riobonito.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel - PR, executou, no período de 02 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, nº720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu- PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e provas de títulos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - Edital Nº 01.01/2011

| CARGO | VAGAS | INSC | ESCOLARIDADE | TIPOS DE PROVA |
|-------------------------------|-------|------|--------------|-------------------|
| CONSTRUTOR CIVIL | 04 | 16 | 4ª SÉRIE | ESCRITA E PRÁTICA |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 02 | 16 | 4ª SÉRIE | ESCRITA E PRÁTICA |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12 | 80 | FUNDAMENTAL | ESCRITA |
| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 01 | 04 | FUNDAMENTAL | ESCRITA |
| MECÂNICO | 01 | 04 | FUNDAMENTAL | ESCRITA |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04 | 66 | MÉDIO | ESCRITA |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 06 | 68 | MÉDIO | ESCRITA |
| DESENHISTA PROJETISTA | 01 | 12 | MÉDIO | ESCRITA E PRÁTICA |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 02 | 41 | MÉDIO | ESCRITA |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 01 | 06 | MÉDIO | ESCRITA E TÍTULOS |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 02 | 14 | MÉDIO | ESCRITA |
| TÉCNICO EM LICITAÇÃO | CR | 09 | MÉDIO | ESCRITA E TÍTULOS |
| TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO | 01 | 18 | MÉDIO | ESCRITA E TÍTULOS |
| TOPOGRAFO | 01 | 02 | MÉDIO | ESCRITA |
| PROFESSOR | 05 | 27 | MAGIST/SUP | ESCRITA E TÍTULOS |
| PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL | 05 | 43 | MAGIST/SUP | ESCRITA E TÍTULOS |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | 09 | SUPERIOR | ESCRITA E TÍTULOS |
| ENGENHEIRO CIVIL | 01 | 03 | SUPERIOR | ESCRITA |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 01 | -- | SUPERIOR | ESCRITA |
| MÉDICO PEDIATRA | 01 | -- | SUPERIOR | ESCRITA |
| ODONTÓLOGO CLÍNICO | 01 | 14 | SUPERIOR | ESCRITA |

TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 452 (Quatrocentos e cinquenta e dois candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki - CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2012.

Cartório
Provín

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



TABELIONAT
DE
NOTAS
EJE21085

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Nesta cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data que dou fé.

CASVEL
PR
03 SET. 2012

Estevés Santos - Tabelião
Aline Ap. Jacobo Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pillal - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aurbuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 16 de junho de 2011 a 05 de agosto de 2011, para a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.205.673/0001-40, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, aptidão física, títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

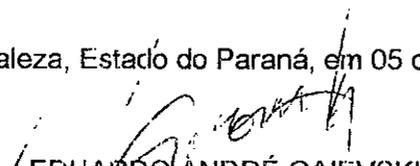
| Cargo | Vaga | Insc. | Escolarid | LP | MAT | CG Leg. | ESP | Tot | ++ |
|-----------------------------|------|------------|--------------|----|-----|---------|-----|-----|---------|
| Auxiliar de serviços gerais | 49 | 65 | E.Fund. inc. | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | Ap.Fis |
| Motorista | 08 | 30 | E.Fund. inc. | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | Prática |
| Operador de Máquinas | 08 | 04 | E.Fund. inc. | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | Prática |
| Auxiliar de Administração | 05 | 68 | EM | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | Prática |
| Auxiliar de Creche | 05 | 26 | EM | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | |
| Monitor de Creche | 05 | 25 | EM | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | |
| Técnico em Enfermagem | 05 | 23 | EM | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | |
| Fonoaudióloga | 01 | 11 | Superior | 10 | | 10 | 15 | 35 | |
| Médico | 05 | 00 | Superior | 10 | | 10 | 15 | 35 | |
| Professor Educ. Física | 03 | 08 | Superior | 10 | | 10 | 15 | 35 | Títulos |
| TOTAL | | 260 | | | | | | | |

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 260 (Duzentos e sessenta candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki – CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2011.


EDUARDO ANDRÉ GAIOVSKI
 Prefeito

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé



TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EGH65133

27 JUN 2012

Marina Esteves Santos - Escr. Autorizada
 Estine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 Inês Pilati - Escr. Autorizada
 Milany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Rua Barão do Rio Branco, 3507
 Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax (46) 3543-1122
 E-mail: prefrealeza@wla.com.br

Caixa Postal: 21
 REALEZA - PR 85.770-000

Processo Licitatório
 Folha nº 004
 Pato Bragado - PR



Câmara Municipal de Laranjal

Estado do Paraná

RUA PERNAMBUCO Nº 451 - TEL./FAX: (42) 3645-1228
CNPJ 95.684.775/0001-30 - CEP 85275-000 - LARANJAL - PR
E-mail: camaralaranjal@bol.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUP. DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de julho de 2011 a 04 de outubro de 2011, para a Câmara Municipal de Laranjal - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.684.775/0001-30, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 451 – Centro – Laranjal - Paraná, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

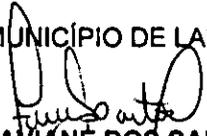
| Cargo | Vaga | Inscritos | Escolaridade | Etapas |
|---------------|------|-----------|--------------|-------------------|
| ZELADOR(A) | 01 | 11 | Fundamental | Escrita |
| SECRETÁRIO(A) | 01 | 08 | Médio | Escrita e Títulos |
| CONTADOR | 01 | 24 | Superior | Escrita e Títulos |
| Total | | 43 | | |

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 43 (quarenta e três candidatos).

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki - CRA nº 14872.

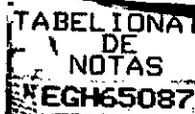
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, em 07 de dezembro de 2011.


FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de Laranjal



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS
AUTENTICAÇÃO
Esta é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado neste
do que dou fé



CASCAVEL 27 JUN. 2012
Marina Esteves Santos - Tabela
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



ESTES TÍTULOS NÃO SÃO TABELAS DE NOTAS
 PRESENTES EM SEUS REGISTROS E REPRODUÇÃO DELAS
 NÃO REPRESENTA O QUE FOI APRESENTADO NESTA
 DATA DO QUE SE TRATA.

SCAVEL 21 DEZ. 2011
 PR
 Marina Esraeves Santos - Tabeliã
 Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 Juing Priati - Escr. Autorizada
 Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 23 de dezembro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CNPJ: 04.205.596/0001-17, Av. Flávio Luiz, 2.201 - Santa Rita do Trivelato - MT, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, provas práticas, provas de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| CARGO | VAGAS | C/H SEM. | Nº INSC. | EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O CARGO |
|--|-------|----------|----------|--|
| Agente Administrativo | 06 | 40 | 61 | Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática |
| Agente de Saúde Ambiental | 01 | 40 | 03 | Ensino Médio Completo |
| Assistente Social | 01 | 40 | 04 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Auxiliar Administrativo | 03 | 40 | 19 | Ensino FUNDAMENTAL Completo + Conhecimento de Informática |
| Auxiliar de Laboratório | 01 | 40 | 04 | Ensino fundamental ou cursando + Conhecimentos de Informática |
| Auxiliar de manutenção | 01 | 40 | 01 | Ensino fundamental completo ou Cursando |
| Auxiliar de Mecânico | 01 | 40 | 02 | Ensino fundamental completo ou Cursando |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 07 | 40 | 07 | Alfabetizado |
| Enfermeiro | 05 | 40 | 168 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Escriturário | 02 | 40 | 13 | Ensino Médio + Conhecimento de informática |
| Farmacêutico | 01 | 40 | 15 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Fiscal Tributário | 01 | 40 | 03 | Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática + CNH AB |
| Fisioterapeuta | 01 | 40 | 15 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Fonoaudiólogo | 01 | 40 | 09 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Gari | 04 | 40 | 01 | Alfabetizado |
| Médico Clínico Geral 40 h | 01 | 40 | 02 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Merendeira | 01 | 40 | 03 | Alfabetizada |
| Monitor de Creche | 02 | 40 | 09 | Ensino Fundamental completo |
| Motorista - Categoria C | 02 | 40 | 05 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Cat. C (idade mínima 19 anos) |
| Motorista - Categoria D | 02 | 40 | 20 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Cat. D (idade mínima 20 anos) |
| Nutricionista (o) | 01 | 40 | 09 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Odontologo | 01 | 40 | 07 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho |
| Operador de Maquinas Pesadas | 01 | 40 | 02 | Alfabetizado + CNH - Cat. C (idade mínima 19 anos) |
| Professor de licenciatura plena - Pedagogia | 12 | 30 | 19 | Ensino Superior Completo ou Normal Superior com Habilitação em pedagogia / |
| Professor de licenciatura plena - Letras/inglês | 01 | 30 | 05 | Ensino superior Completo em letras/inglês |
| Professor de licenciatura plena - Ciências Naturais e Biológicas | 01 | 30 | 07 | Ensino Superior Completo em Ciências Naturais e Biológicas |
| Psicólogo (a) | 01 | 40 | 06 | Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Recepcionista | 02 | 40 | 12 | Ensino Médio Completo ou Cursando |
| Técnico de Informática | 01 | 40 | 00 | Ensino Médio Completo + Curso técnico de informática |
| Técnico em Radiologia | 01 | 24 | 09 | Ensino Médio Completo + Registro no Respectivo Conselho |
| Zelador de Limpeza | 05 | 40 | 21 | Alfabetizada |
| Zelador de Patrimônio | 06 | 40 | 15 | Alfabetizado |

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 476 candidatos

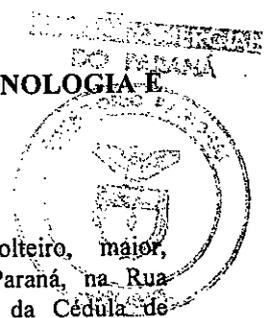
Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki - CRA nº 14872. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2010.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Processo Licitatório
 Folha nº 086
 Pato Bragado - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GÉRMAN PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.513.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 025.983.179-47 e **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29, sócios componentes da *Sociedade Empresária Limitada* que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, com contrato social constitutivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Cascavel sob n.º 2.693 no livro APJ em 18/16/2002 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 4120581727-4 em 03/11/2006, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela quinta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68, que declara neste ato, conhecer a situação econômica e financeira da empresa ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **GÉRMAN PAULO RODRIGUES** que possuía 12.000 (doze mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social, pelo seu valor nominal, através da seguinte forma:

- a) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**.
- b) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sócia ingressante **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**.

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|-------------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO | 90% | 54.000 | R\$ 54.000,00 |
| NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI | 10% | 6.000 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3224-7070

ESTEVES - CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA SÃO PAULO, 659 - FONE: (45) 3032-7444
SANTOS AUTENTICAGÃO

A presente cópia programática é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

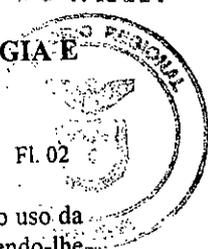
CASCATEL
PR
21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29 e **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

- a) Criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e seqüenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;
- b) Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
- c) Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/2002.

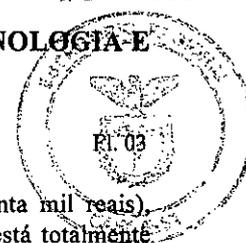
Centro Contábil Consultoria — Fone: (45) 3224-7000

ESTEVES SANTOS - TABELIÃO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR
21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Mariña Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine An. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline P. N. - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureli - Escr. Autorizada
Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, através da seguinte forma:

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|-------------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO | 90% | 54.000 | R\$ 54.000,00 |
| NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI | 10% | 6.000 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2.002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3224-7078

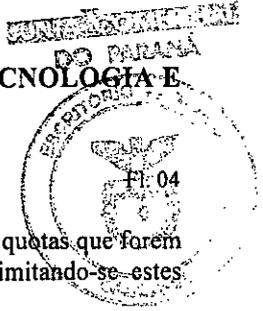
ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS - AUTENTICAÇÃO
 presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL
 PR
 27 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 089
 Pato Bragado - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

*joão
hadi
A.*

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3224-7070

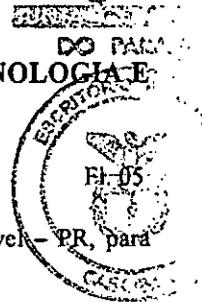
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR
1 JAN. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 26 de Julho de 2007.

Contratantes:

João Antonio Pastorini Neto
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

German Paulo Rodrigues
GERMAN PAULO RODRIGUES

Nadir B. L. Pastorini
NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI

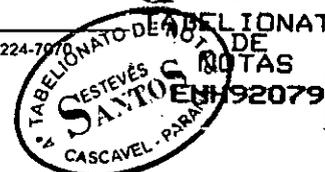
Testemunhas:

Paulo Henrique L. da Silva
Paulo Henrique L. da Silva
RG: 8.374.493-6 - SSP/PR

Edina Gnach Zanchet
Edina Gnach Zanchet
RG: 4.890.174-3 - SSP/PR



Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3224-7078



Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR

17 FEV. 2010

- () Marina Esteves Santos - Taberna
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Cristino Ap. Jacobs Zubélda - Escr. Autorizada
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GÉRMAN PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.513.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 025.983.179-47 e **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29, sócios componentes da *Sociedade Empresária Limitada* que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, com contrato social constitutivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Cascavel sob n.º 2.693 no livro APJ em 18/16/2002 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 4120581727-4 em 03/11/2006, resolvem de comum acordo ALTERAR pela quinta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68, que declara neste ato, conhecer a situação econômica e financeira da empresa ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **GÉRMAN PAULO RODRIGUES** que possuía 12.000 (doze mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social, pelo seu valor nominal, através da seguinte forma:

- a) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**.
- b) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sócia ingressante **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**.

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|-------------------------------|-------|--------|---------------|
| JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO | 90% | 54.000 | R\$ 54.000,00 |
| NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI | 10% | 6.000 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | 100% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CASCADEL PR 17 FEV. 2018

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Darini - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 02

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29 e **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

- criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e sequenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;**
- Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.**
- Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/2002.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 17 FEV. 2010

() Marina Esteves Santos - Taboão
() Jefferson Esteves Santos - Esf. Autorizada
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Esf. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Derini - Esf. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RI-03

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, através da seguinte forma:

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|-------------------------------|-------------|---------------|---------------------|
| JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO | 90% | 54.000 | RS 54.000,00 |
| NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI | 10% | 6.000 | RS 6.000,00 |
| T O T A L | 100% | 60.000 | RS 60.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2.002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

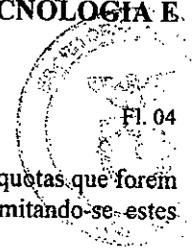
Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo estipulado pelo sócio alienante.

17 FEV. 2010

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelão
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autentado
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Raquel Gomes Farias Darin - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

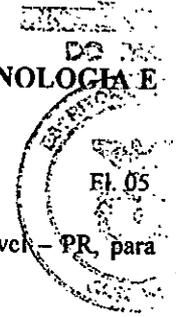
Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 26 de Julho de 2007.

Contratantes:

João Antonio Pastorini Neto
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

German Paulo Rodrigues
GÉRMAN PAULO RODRIGUES

Nadir B. L. Pastorini
NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI

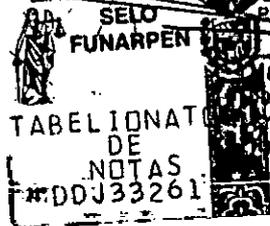
Testemunhas:



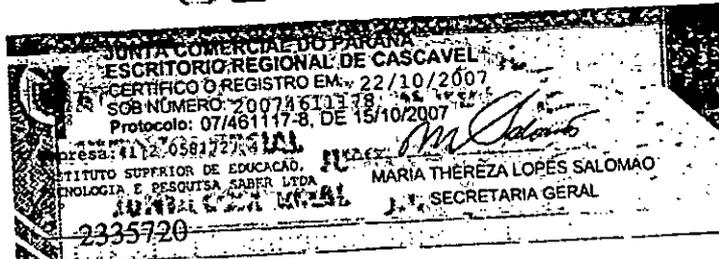
ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.

CASCVEL - PR 17 FEV. 2010

Paulo Henrique L. da Silva
RG: 8.374.493-6 - SSP/PR



Marina Esteves Santos
Jefferson Esteves Santos
Cristine Ap. Jacobs 2890-4 Esc. SOB. PARA
Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

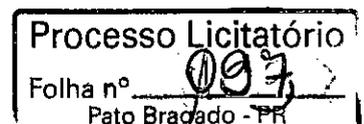
Emitida às 17:58:19 do dia 01/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2013.

Código de controle da certidão: **0A83.5EEB.CB3B.B781**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9748756-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.128.703/0001-13

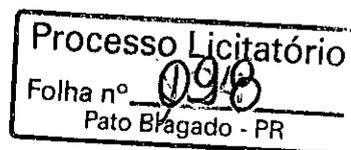
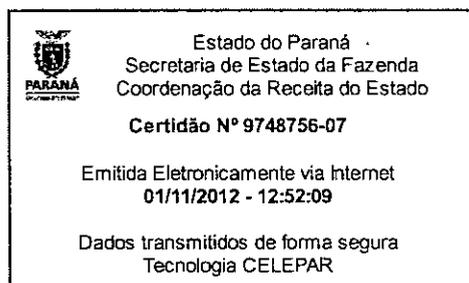
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/03/2013 - Fornecimento Gratuito



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

752/2013

Protocolo: 655 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: INSTITUTO SUP DE EDUC, TECNOL E PESQ SAB CPF/CNPJ: 05.128.703/0001-13

Endereço:
Cadastro: MARANHAO Quadra: 1325 Lote: CENTRO LOBAMUNTO
Ramo de Atividade: 5128703000113
Finalidade: JURIDICO

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s) vencido(s), porem em processo de revisão
PROT DE DEFESA DE ISSQN 41367/07/2012

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel

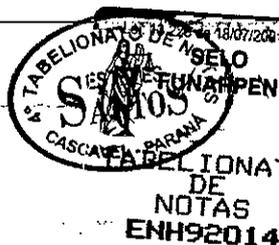
08/01/2013

Camila
Camila Rosane Beal
Agente Administrativo
Certidão Negativa / Finanças

Susana Gasparovic Kasprzak
Susana Gasparovic Kasprzak
Secretaria de Finanças

Diretor

CAMILA ROSANE BEAL



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste ato que dou fé.
CASCVEL PR
20 JAN. 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldiz - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Suliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05128703/0001-13, 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA
Endereço: RUA MARANHAO 01395 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2013 a 21/02/2013

Certificação Número: 2013012311461438260905

Informação obtida em 23/01/2013, às 11:46:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Certidão nº: 16011443/2013
Expedição: 21/01/2013, às 16:15:15
Validade: 19/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.128.703/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000032013-14021703

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA S

CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

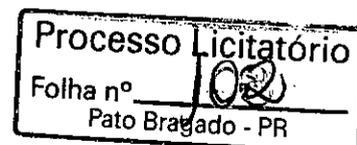
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.

Válida até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

| | |
|-----------------|---|
| Razão social: | Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda |
| Endereço: | Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR |
| Telefone: | (45) 3225-3322 9972-7422 |
| E-MAIL | institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br |
| CNPJ: | 05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento |
| Contato (nome): | Prof. João Pastorini |

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "e" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital da PREFEITURA MUNICIPAL, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração pertinente à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Cascavel – PR, 13 de fevereiro de 2013.


JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

| | |
|-----------------|---|
| Razão social: | Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda |
| Endereço: | Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR |
| Telefone: | (45) 3225-3322 9972-7422 |
| E-MAIL | institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br |
| CNPJ: | 05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento |
| Contato (nome): | Prof. João Pastorini |

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Antonio Pastorini Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7945062-6 e do CPF nº 054.776.609-29, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Cascavel – PR, 13 de fevereiro de 2013.


JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13

Rua Maranhão, 1395, Centro

Cascavel - PR - 85801-050

Rua Maranhão, 1395 – Centro CEP: 85801-050 – Fone: 45 3225-3322 Cascavel – Pr. 104
E-mail: institutosaber@gmail.com - Site: www.saber.srv.br

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

| | | | |
|---------------------|--|-----------------|--|
| Razão social: | Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda | | |
| Endereço: | Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR | | |
| Telefone: | (45) 3225-3322 9972-7422 | | |
| Fax: | (45) 3225-3322 | | |
| E-MAIL | institutosaber@gmail.com | Site: | www.saber.srv.br |
| CNPJ: | 05.128.703/0001-13 | | |
| Inscrição Estadual: | Isento | | |
| Contato (nome): | Prof. João Pastorini | | |
| Banco | Banco do Brasil. | Agência: 0531-2 | C/c: 45112-6 |

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

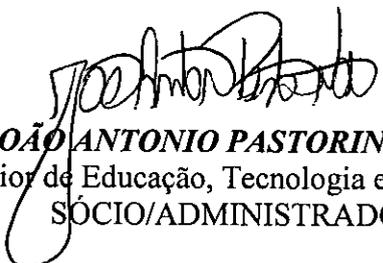
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Antonio Pastorini Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7945062-6 e do CPF nº 054.776.609-29, DECLARA que os professores abaixo relacionados, farão parte da equipe técnica organizadora do concurso.

EQUIPE TÉCNICA:

| NOME | FORMAÇÃO |
|---|---|
| Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 | Graduado em Matemática (Lic.Plena), pós-graduação em Matemática Superior e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - nº 8384. |
| João Antonio Pastorini Neto RG: 79450626 | Graduado em Sistemas de Informação, graduando em ciências contábeis e pós-graduando em administração pública. |
| Profª. Edi Maria Volpin RG: 3.186.585-9 | Formada em Pedagogia e Direito. Pós-graduação em Administração Pública. |


JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 668 Fone: (41) 3037-7444
Este documento é uma cópia reprodutível e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data que dou fé.
CASCAVEL 24 FEV. 2012
TABELIÃO DE NOTAS
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Justine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Line Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro; solteiro, maior, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, Professor, portador do R.G. 881.913-0 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 198.424.739-53 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **Ademir Paulo Rodrigues** para elaborar Editais e acompanhar todo o certame dos Concursos Públicos para recrutamento e seleção de pessoal nos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, bem como ministrar cursos, palestras e treinamentos de capacitação em Recursos Humanos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

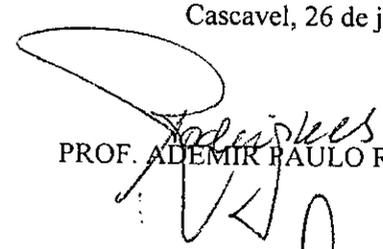
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais e deverá cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

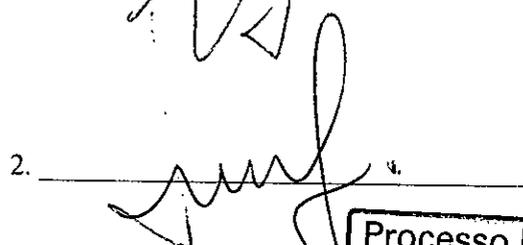
Cascavel, 26 de julho de 2007.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ.SABER LTDA


PROF. ADEMIR PAULO RODRIGUES

Testemunhas

1. 

2. 

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

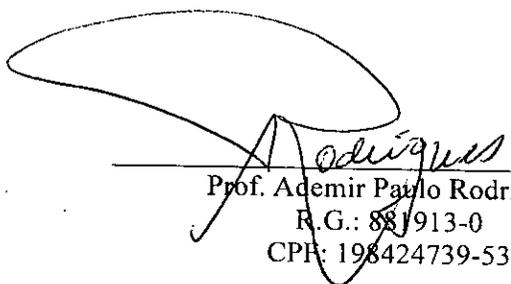
01 – DADOS PESSOAIS

| | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|--------|
| Nome: Ademir Paulo Rodrigues | | | |
| Endereço Res.: Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR | | | |
| Bairro: Centro | CEP: 85801-050 | Cidade: Cascavel | UF: PR |
| Fone: 3225-3322 | Celular: 9972-7302 | e-mail: institutosaber@gmail.com | |

02 - FORMAÇÃO

| |
|--|
| Ensino Médio: Técnico Agrícola |
| Instituição: Colégio Agrícola Estadual de Augusto Ribas – Ponta Grossa – PR. |
| Ensino Superior: Graduação em Matemática |
| Instituição: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel |
| Mestrado: Ciências Matemáticas |
| Instituição: Universidade Estadual Paulista |
| Experiência Profissional: |
| - Instituto Saber: Diretor. Período: 2006 - atualmente |
| - Instituto Saber: Sócio/Administrador. Período: 2002 - 2006 |
| - Colégio ALFA: Sócio/Administrador. Período: 1977 - 2002 |
| - UNIOESTE: Professor Universitário. Período: 1984 - 1987 |
| Palestras e Treinamentos que prefere ministrar: |
| - Qualidade e Criatividade no âmbito do trabalho. |
| - Gerenciamento de Equipes. |
| - Motivação |
| - Empreendedorismo e Liderança |
| - Recrutamento e Seleção. |

Cascavel, 26 de março de 2009.


Prof. Ademir Paulo Rodrigues
R.G.: 881913-0
CPF: 198424739-53

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 Fone (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.



03 NOV. 2011

Esteva Esteves Santos - Tabelião
Person Esteves Santos - Escr. Autorizada
Eduardo Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Marta Pilati - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881913-0 SSP/PR, CPF nº 198424739-53 e de outro lado o Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, Analista de Sistemas, com o RG. 7945062-6 expedida pela SSP/PR e CPF sob número 054.776.609-29 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. João Antonio Pastorini Neto para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 06 de abril de 2006.



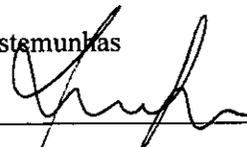
INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA



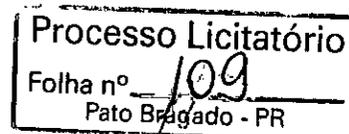
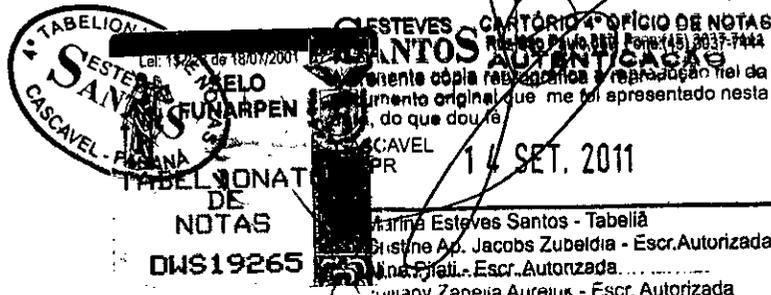
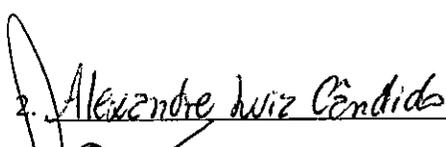
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Testemunhas

1.



2.



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

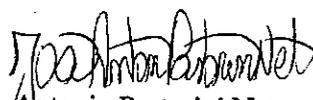
01 - DADOS PESSOAIS

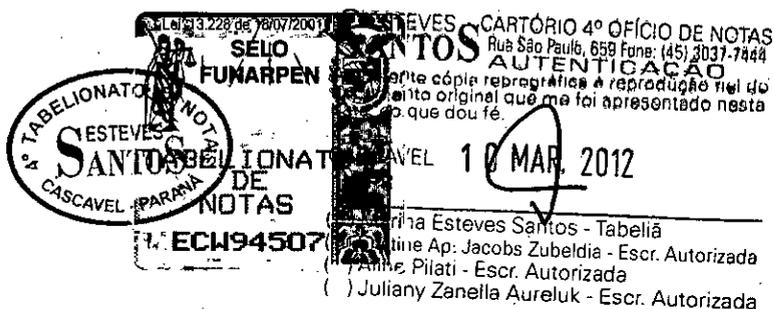
| | | | |
|-------------------------------------|--------------------|--|--------|
| Nome: João Antonio Pastorini Neto | | | |
| Endereço Res.: Rua Samambaias, 1606 | | | |
| Bairro: Guarujá | CEP: 85804-470 | Cidade: Cascavel | UF: PR |
| Fone: 3228-1453 | Celular: 9972-7422 | e-mail: joapastorini@gmail.com | |

02 - FORMAÇÃO

| |
|--|
| Ensino Médio: Instituição: Colégio Ideal - Cascavel PR |
| Ensino Superior: Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Informática Instituição: Univel - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel |
| Ensino Superior: Ciências Contábeis (graduando) Instituição: Univel - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel |
| Experiência Profissional: - Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal - 2003 - atualmente |

Cascavel, 26 de março de 2009.


João Antonio Pastorini Neto -
R.G. 7.945.062-6
CPF: 054.776.609-29





Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel



A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 05 de dezembro de 2007 e a colação de grau em 04 de março de 2008, confere o grau de

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

João Antonio Pastorini Neto,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de janeiro de 1987,
R.G.n.º 7.945.062-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 04 de março de 2008.

Alcélia Karina J. da Silva
Alcélia Karina Lopes da Silva
Diretora Geral

João Antonio Pastorini Neto
Diplomado

Viviani da Silva
Viviani da Silva

ESTEVES & SANTOS - OFÍCIO DE REGISTRO
SANTOS - RUA SÃO PAULO, 550 - FONE: (51) 3071-7775

Atestamos aqui, em 08 de fevereiro de 2013, a autenticidade do presente diploma, de acordo com os dados constantes no registro, de 04 de março de 2008.

CASCADEL PR 08 FEV. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Aline Pitali - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 14
Pato Branco - PR

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DE CASCAVEL**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial n.º
3.406 de 30/09/2005, publicada no D.O.U. de 03/10/2005.

(Obs. O nome do Curso foi alterado de
"Desenvolvimento de Sistemas de Informação" para
"Análise e Desenvolvimento de Sistemas", pela
Portaria Ministerial n.º 187, de 15/02/2007, publicada no
Diário Oficial da União de 22/02/2007).

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DE CASCAVEL**

Diploma Registrado

Livro n.º TPD-2 Fls.: 305

Cascavel, 21 / 01 / 08

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 10197, no Livro EFP n.º 11, folha
n.º 52, processo n.º P10497, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução n.º
12 - CNE/CES, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da
União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 02 de dezembro de 2008.

Alcibides Luiz Orlando
Reitor

Lei nº 13.228 de 18/07/2001



TABELIONAT
DE
NOTAS
ENX98723

CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR 08 FEV. 2013

Martha Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Arlene Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sra. Edi Maria Volpin, brasileira, Professora, com o RG. 3.186.585-9 expedida pela SSP/PR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. **Edi Maria Volpin** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

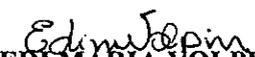
CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

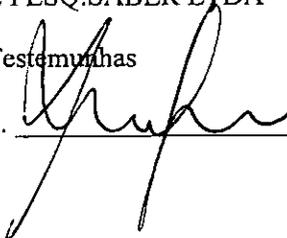
Cascavel, 28 de março de 2008.

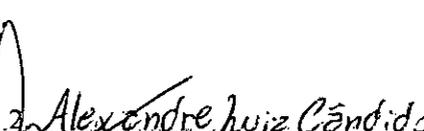

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

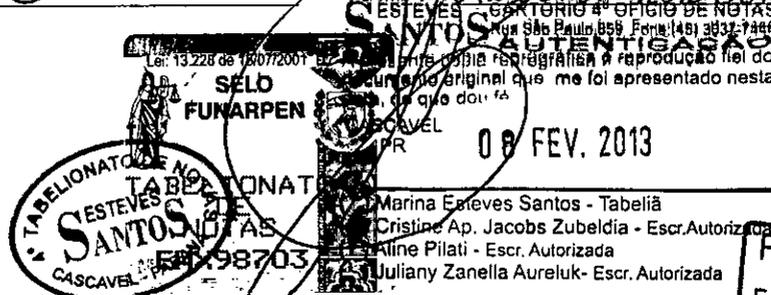

EDI MARIA VOLPIN

Testemunhas

1.



2. 



Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

01 – DADOS PESSOAIS

| | | | |
|--|-----------------|------------------|--------|
| Nome: Edi Maria Volpin | | | |
| Endereço Profissional: R. Maranhão, 1395 | | | |
| Bairro: Centro | CEP: 858801-050 | Cidade: Cascavel | UF: PR |

02 - FORMAÇÃO

| |
|--|
| Ensino Superior: Graduação: Pedagogia Instituição: Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná |
| Ensino Superior: Graduação: Direito Instituição: UNIVEL - União Educacional de Cascavel |
| Pós-graduação: Especialização: Administração Pública Instituição: UNIVEL - União Educacional de Cascavel |
| Experiência Profissional: |
| - Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal Cargo: Professor/Diretor - 2008 – atualmente |
| - Secretaria de Estado de Educação, SEED Cargo: Diretor Geral – 2005 - atualmente |

Cascavel - PR, 15 de novembro de 2010.

ESTEVES SANTOS - TABELIONATO DE NOTAS
A PRESENÇA É DA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA E DOU FÉ

09 JAN 2011

Esteves Santos - Tabelião
Estevão Esteves Santos - Escr. Autorizado
Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Piliati - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
D0089459



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL



O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 31 de janeiro de 2003, confere o título de Bacharel em Direito a

Edi Maria Volpin,

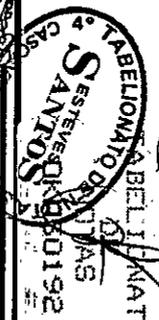
brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 08 de fevereiro de 1953, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.186.585-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 31 de janeiro de 2003.

Luiz Carlos Eckstein
Secretário

Edi Maria Volpin
Diplomada

[Assinatura]
Diretor



Marina Esteves Santos - Tabelã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Sibell Franzen da Rosa Wiecke - Esc. Autorizada
Juliany Zanella Aurelik - Esc. Autorizada

SESTESSES SANTOS DE NOTAS
AUTENTICACAO
passante copia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que não foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
PR 20 JAN. 2010

Processo Eleitorário
Folha nº 174
PR

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º
692, de 05-04-2001, D. O. U. de 09-04-2001.

CLAUDIO ANTONIO ROJO
Diretor

LUIZ CARLOS ECKSTEIN
Secretário Geral

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DE CASCAVEL**

APOSTILA

Certificamos para os efeitos legais, que o
portador do presente diploma realizou ESTAGIO
SUPERVISIONADO de acordo com a Portaria 1886/94
de 30-11-94 publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de
1994.

Cascavel, 23 de Maio de 2003.

Sandro Fadanelli
Coordenador de Registro

[Assinatura]
Diretor

**Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas de Cascavel
Diploma Registrado**

Livro nº DIR-1 Fls. 127

Cascavel, 22/03/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral**

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 138886, no
livro DIV-296, Fls. 235, Proc. 28815/03-74
Curitiba, 13 de outubro de 2003

[Assinatura]

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFFR.

**ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE NOTAS
E ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

20 AGO 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Sibeli Franzen da Rosa Witecke - Esc. Autorizada
- () Julliany Zanella Aureluk - Esc. Autorizada

INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

NOME DA PROPONENTE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA
SABER LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 092

Data: 13/02/2013

HS: 13:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro

CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 15
Pato Bragado - PR

Rua Maranhão, 1395 - Centro CEP: 85801-050 - Fone: 45 3225-3322 Cascavel - PR

[Handwritten Signature]

**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA FORMAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - O Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC constitui-se como Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos não sendo remunerado seus associados e membros dirigentes e se regerá pelo presente estatuto e demais disposições regulamentares, aprovados por seus órgãos deliberativos, nas esferas de suas competências definidas neste Estatuto e, nos omissos, pelas disposições legais vigentes no país.

Art. 2º - O IPPEC terá sede e foro na cidade de Cascavel-PR., sito à Rua Universitária, nº 2069, podendo estabelecer dependências ou representações em outras cidades, com vistas ao cumprimento de seu objetivo maior de plena cooperação técnica.

Art. 3º - A duração do IPPEC será por tempo indeterminado, podendo entretanto acordar-se sua dissolução a qualquer tempo, nas condições previstas nos artigos 38 e 39 do presente Estatuto.

Art. 4º - O exercício social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O IPPEC terá por objetivos:

I - colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas da Ciências Contábil e correlatos, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE ou com outras entidades de Ensino e Pesquisa;

II - promover cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem a melhoria do ensino da contabilidade e correlatos e que contribuam para a melhoria de técnicos e professores que trabalhem nos diversos setores da comunidade;

III - colaborar na organização e implementação dos cursos de Pós-Graduação em Contabilidade e áreas afins da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e de outras Universidades que requisitarem seus serviços;

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada é por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2015 107405
PROCOLO DE REGISTRO DE MICRO-EMPRESAS
- CASCAVEL-PR -

[Handwritten Signature]

Processo Licitatório
Folha nº 1/22
Pato Bragado - PR

IV - promover a divulgação de conhecimentos Contábeis e correlatos através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras que se fizerem adequadas;

V - implementar sistemas de bolsas no sentido de apoiar a formação de estudantes e professores de alto valor, colaborando assim na preparação de recursos humanos de alto nível para as áreas da Contabilidade e correlatas;

VI - prestar serviços de auditoria, perícia e consultoria e realizar pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, tudo dentro de cânones que permitam, simultaneamente, o atendimento do objetivo citado e treinamento de pessoal especializado.

Parágrafo Primeiro - Na execução dos objetivos supra citados o IPPEC não visará obtenção de lucros.

Parágrafo Segundo - O exercício das atividades previstas neste artigo será regulamentado pelo Regimento Interno do Instituto.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 6º - São fundadores do IPPEC, os docentes e o pessoal técnico-administrativo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Cascavel, que, no ato de sua criação, contribuíram com 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para as despesas iniciais.

Art. 7º - São direitos dos Sócios do IPPEC:

I - participar de pesquisas e estudos desenvolvidos pelo IPPEC, de acordo com os regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Diretor;

II - sugerir áreas, aspectos ou problemas que devam merecer atenção prioritária nos estudos, pesquisas e atividades de ensino do IPPEC;

III - solicitar assessoria em áreas de atividades do IPPEC, de acordo com as condições regulamentares estabelecidas pelo conselho Diretor;

IV - votar e ser votado nas eleições para o Conselho Diretor, conforme disposto no Artigo 17 e 18 deste Estatuto;

V - indicar pessoas para freqüentar os cursos e

VI - manter-se informado das atividades desenvolvidas pelo IPPEC.

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

PROTÓCOLO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- 2009-55
E074.05
- CASCAVEL - PR
- MICROFILMADO
- DATA DE INSCRIÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº *123*
Pato Branco - PR

P.
Parágrafo Único: O disposto no inciso IV deste artigo é prerrogativa exclusiva dos sócios fundadores.

Art. 8º - São deveres dos Sócios do IPPEC

a
I - proporcionar ajuda eficaz e permanente ao IPPEC, na medida de suas possibilidades, zelando pelo prestígio e patrimônio do Instituto, na realização de seus objetivos;

II - pagar ao Instituto, no ato de sua admissão, o valor equivalente a 20% do salário mínimo nacional.

III - Os sócios do IPPEC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - As receitas do IPPEC serão provenientes, principalmente, de:

I - contribuição dos associados;

II - rendas auferidas por cursos e serviços prestados;

III - rendas, provenientes de venda de publicações editadas pelo IPPEC;

IV - renda patrimonial

V - doações

VI - O Patrimônio do IPPEC será constituído de bens móveis e imóveis que vier adquirir.

PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO E MIGRAÇÃO
FILMADO NA DATA E NÚMERO ACIMA
- CASCAVEL - PR -
- 2012 107405
1º OFÍCIO DE REGISTROS E TÍTULOS
DOCUMENTOS

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

SEÇÃO 1

Disposições Preliminares

Art. 10º - O IPPEC terá os seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

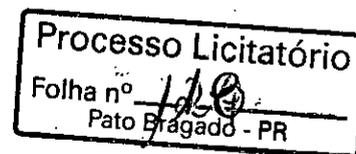
D

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai cancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado



II - Conselho Diretor

III - Diretoria Executiva.

Art. 11º - Os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não receberão remuneração por suas funções e o Instituto não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus sócios, conselheiros e demais dirigentes, empregando toda a sua renda no cumprimento das finalidades definidas no artigo 1º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Sem embargo das proibições constantes deste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que aprovado pelo Conselho Diretor e atendidas as disposições do Art. 35 deste Estatuto.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo do IPPEC, constituída pelos Sócios cabendo-lhe deliberar, com plena autoridade, sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Art. 13º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses do ano, a fim de:

- I - eleger o Conselho Diretor, determinando os mandatos de seus membros;
- II - aprovar as contas do exercício anterior;
- III - deliberar sobre outros assuntos do interesse social.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que se fizer necessário, a fim de deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Diretor, ou por um quarto dos sócios com direito a voto.

Parágrafo Terceiro - As Assembléias serão convocadas mediante avisos protocolados e expedidos até 5 (cinco) dias úteis antes das mesmas.

Art. 14º - As Assembléias serão instaladas, em primeira convocação, com quorum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, com qualquer quorum, deliberando por maioria simples.

PROJETO DE LEI Nº 1074/05
FUNDADO NA DATA DE 11/06/2005
- CASCAVEL - PR -
1074/05
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 1/295
Pato Bragado - PR

Art. 15º - As Assembléias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho Diretor e, no impedimento deste, pelo Vice-Presidente, ou por qualquer membro do Conselho que for eleito pelos presentes.

Art. 16º - Nas decisões das Assembléias, cada Sócio Fundador corresponderá a um voto.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17º - O Conselho Diretor do IPPEC, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, será constituído de 9 (nove) membros, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, com mandatos de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Poderão participar do Conselho Diretor, todos dos sócios fundadores.

Parágrafo Único - Nenhum membro poderá ter seu mandato renovado por três vezes consecutivas.

Art. 18º - A Assembléia Geral elegerá o Conselho Diretor, nomeando o Presidente e o Vice-Presidente, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º.

Art. 19º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses do ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do IPPEC, por pelo menos 2/3 de seus membros.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor deliberará, atendido o Artigo 14 e somente com a presença de, no mínimo da metade de seus membros.

Art. 20º - A sistemática de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor será regulamentada pelo Rêgimento Interno do IPPEC e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 21º - Caberá ao Presidente do Conselho Diretor presidir suas reuniões.

Art. 22º - Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Diretor substituir o Presidente no impedimento deste.

Art. 23º - Os membros do Conselho Diretor permanecem no cargo até a posse de seus sucessores.

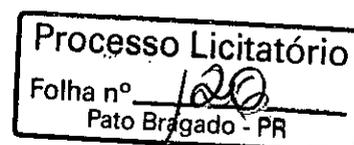
M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes

Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado



SEÇÃO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24º - Compete ao Conselho Diretor:

I - observar e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno do IPPEC, os Regulamentos e Resoluções das autoridades competentes;

II - eleger os membros da Diretoria Executiva, dentre os membros do Conselho Diretor;

III - empossar e destituir membros da Diretoria Executiva;

IV - prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva, até o fim do respectivo mandato;

V - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

VI - aprovar o plano de trabalho do IPPEC e a proposta orçamentária a que se refere o artigo 32 e proceder as revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente;

VII - deliberar sobre os relatórios finais de atividades e manifestar-se sobre a prestação de contas do IPPEC, em cada exercício;

VIII - manifestar-se sobre a destinação dos rendimentos líquidos, inclusive quanto à incorporação ao patrimônio do IPPEC;

IX - encaminhar, com sua manifestação, à Assembléia Geral Ordinária, as Demonstrações Contábeis do IPPEC;

X - aprovar a alienação de bens imóveis do IPPEC e autorizar o Diretor-Presidente a solicitar alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder posteriormente a alienação;

XI - elaborar o Regimento Interno do IPPEC;

XII - conceder diplomas ou certificados de sócios fundadores;

XIII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único - Na deliberação sobre as matérias constantes dos incisos "II", "III", "IV", "IX" e "X", será necessária a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Conselho Diretor.

SEÇÃO V

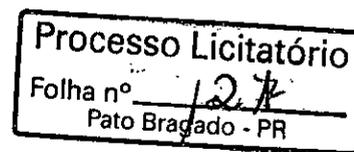
DA DIRETORIA EXECUTIVA

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai cancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado



PROJECOLMVAE-ESTRUCOLMICO-
FILMDO INADDAE-
-CASCAVEL-PR-
107405
19 DE CIDIO DE REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS

Art. 25º - A Diretoria Executiva do IPPEC será constituída por:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Administrativo e;
- III - Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma vez.

Parágrafo Segundo - Os Diretores permanecem no cargo até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão participar da Diretoria Executiva os sócios Fundadores.

Art. 26º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - executar todos os atos necessários para o funcionamento do IPPEC, de acordo com o explicitado nos artigos referentes a competência de cada um de seus membros;
- II - deliberar sobre os trabalhos a serem submetidos ao Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se refere a inciso "b" deste artigo, a Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - O Regimento Interno disporá sobre a periodicidade das reuniões da Diretoria assim como sobre o quorum para a deliberação.

Parágrafo Terceiro - O Diretor-Presidente sempre exercerá o voto de qualidade em reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 27º - Todos os documentos que vinculam o IPPEC levarão, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor-Financeiro.

Art. 28º - Compete ao Diretor-Presidente do IPPEC e, na sua ausência, ao Diretor Administrativo.

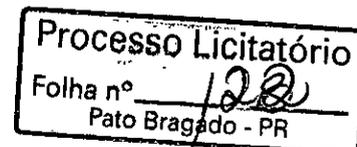
- I - representar o IPPEC em juízo e fora dele; ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, o Conselho Diretor;
- III - dirigir e supervisionar as atividades do IPPEC;
- IV - praticar atos necessários à administração do IPPEC, organizando-lhe os serviços, admitindo e dispensando empregados;

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado



[Handwritten signature]

al

PRODUTOS E SERVIÇOS DE MICRO-FILMAGEM NA CÍTA E NÍVEIS ACIMA - CASCAVEL-PR
- 21/05
107405
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

[Handwritten mark]

V - propor à Diretoria Executiva a admissão de pessoal técnico;

VI - juntamente com o Diretor Financeiro movimentar depósitos bancários, assinar convênios e contratos previamente aprovados pela Diretoria Executiva e saldar compromissos;

VII - apresentar ao Conselho Diretor o plano e a proposta orçamentária para cada exercício, assim como o relatório anual das atividades do exercício anterior;

VIII - apresentar ao Conselho Diretor eventuais propostas de modificações no plano de trabalho e no orçamento, durante o exercício correspondente;

IX - indicar, dentre os demais membros da Diretoria, aquele que substituirá um outro Diretor em caso de ausência ou impedimento temporário;

X - criar comissões e grupos de trabalho.

Art. 29º - compete ao Diretor Administrativo:

I - redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva

II - ter sob sua guarda os livros, documentos, contratos, convênios e demais materiais relativos à realização das atividades do IPPEC;

III - coordenar todo o sistema de correspondência e comunicação em geral do IPPEC;

IV - preparar os relatórios de atividades e o plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria Executiva encaminhados pelo Diretor-Presidente ao Conselho Diretor;

V - supervisionar a seleção e admissão do pessoal estritamente administrativo;

VI - na ausência do Diretor Financeiro, movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o Diretor-Presidente.

Art. 30º - Compete ao Diretor Financeiro:

I - arrecadar as rendas e providenciar o pagamento das despesas aprovadas pela Diretoria;

II - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;

III - ter sob guarda os valores do IPPEC;

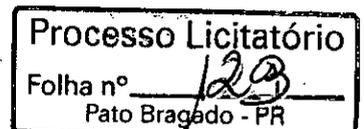
IV - assinar com o Diretor outros documentos que, por sua natureza, assim o exijam;

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado



PROT. CO. 107405
FILMADO EM MICRO-
FILMADO EM FOLHA
-CASCAVEL-PR-
107405
EDUCACIONAIS

[Handwritten Signature]

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 31º - O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil. *a*

Art. 32º - Até a data estabelecida pelo Regimento Interno, o Diretor-Presidente apresentará ao Conselho Diretor a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da administração do IPPEC.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta a que se refere este artigo.

Parágrafo Segundo - Aprovada a proposta ou esgotado o prazo de deliberação, o Diretor-Presidente ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.

Art. 33º - A prestação de contas será apresentada pelo Diretor-Presidente ao Conselho Diretor, de acordo com o estabelecido pelo regimento Interno do IPPEC.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a prestação de contas e encaminhá-la ao Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - Aprovada a prestação de contas, o Diretor-Presidente ficará autorizado a publicá-la no relatório anual do IPPEC, para fins de divulgação.

Art. 34º - Dos resultados líquidos provenientes das atividades do Instituto em cada exercício, parte será lançada em seu Patrimônio e parte será utilizada para a manutenção das atividades de exercício seguinte.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - O regime de trabalho dos empregados do IPPEC, incluindo pessoal administrativo, docente e técnico, será o da consolidação das leis do trabalho ou o estabelecido por contrato de locações de serviços.

Art. 36º - A falta de um membro da administração (Conselho Diretor e Diretoria Executiva) a três reuniões sucessivas e sem justificativas, por escrito, implica a perda do mandato do membro infrator, passando seu cargo a ser considerado vago.

Art. 37º - Todos sócios são passíveis de sindicância e/ou inquérito administrativo pela prática de atos que venham a colidir com os objetivos institucionais do IPPEC, ou trazer prejuízo de qualquer forma ao mesmo. *[Handwritten mark]*

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
107405
= 2009
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
107405
= 2009
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
107405
= 2009

Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

Art. 38º - A dissolução do IPPEC poderá ser realizada pela Assembléia Geral Extraordinária, em decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos Sócios Fundadores.

Art. 39º - As condições de dissolução serão definidas no ato da dissolução, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE para uso exclusivo do Departamento de Ciências Contábeis.

Art. 40º - A reforma do estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Sócios Fundadores.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41º - O mandato do Conselho Diretor formado por 9 (nove) membros eleitos na Assembléia Geral de Constituição será de 2 (dois) anos a partir daquela data.

Art. 42º - Na primeira reunião do Conselho Diretor, este elegerá a primeira Diretoria Executiva.

O presente estatuto Social foi aprovado na Assembléia Geral de Constituição, realizada em 29/09/07.

SECRETARIA
MARCZENSKI

[Signature]
Diretor Presidente

[Signature]

LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRIH
OAB/PR 14.812
CPF/MF 943 128 348 - 49

Advogado

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício. Que vai cancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 125
Pato Bragado - PR

PROJECÇÃO DE MICRO-EMPRESAS
FUNDADO NA DATA DE NÚMERO ACIMA
CASCAVEL-PR-
1074,05
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

M. Marchesini Costa
 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
 Protocolado Sob Nº **107405**
 Registrado Sob Nº **2.295** No Livro: **APJ**
 De **Títulos e Documentos**.
 Cascavel - PR, 02/12/97
Guacolda
 Titular
Charmo Maria Marchesini Costa
Jose Ronaldo Teixeira Costa
Jose Ronaldo Teixeira Costa Junior
 Escreventes

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 2 DEZ 97 107405

PROTOCOLADO, REGISTRADO E MICRO-FILMADO NA DATA E NÚMERO ACIMA - CASCAVEL-PR -

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
 Autentico a presente cópia, que confere com o original arquivado neste Ofício. Que vai chancelada e por mim assinada. O referido é verdade e dou fé.
 Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
 Escrevente Juramentado

NOTARIADO BRASILEIRO - DE PRIMA
 FUNARPEN - NOTÁRIO
 Rua Naveg. 1434 - Fone: (41) 324-3733

CARTÓRIO
 FUNARPEN
 MARCZEWSKI

reconhecido por asseverações e...
 3039-ELONS SARCIA...
 Cascavel, 02 de dezembro de 1997...
 Esc. Costeira...
 [Handwritten Signature]

CERTIDÃO
 Lei 43.228 de 28/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas - Cascavel - Marchesini Costa
 Este documento foi extraído por...
 o qual tem força de certidão...
 conforme Lei nº 6.015/73 art. 19 § 1º.
 É VERDADE E DOU FÉ



IPPEC

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

ATA 002 / 2010

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez, na sala de reuniões do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste – Cascavel, reuniu-se o conselho Diretor do Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, em Assembléia Geral Ordinária para escolha da diretoria executiva para o triênio 2010-2013. Aberta a sessão pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante os dois últimos anos, informou também sobre as perspectivas de novos convênios para os próximos anos. Na seqüência abriu a palavra aos demais diretores, os quais reafirmaram a necessidade de continuidade das atividades administrativas do Instituto. Após os comentários, o presidente fez os esclarecimentos necessários sobre o processo de eleição da diretoria executiva, que, tendo em vista a aprovação da primeira alteração do Estatuto do IPPEC arquivada em Agosto deste ano, a diretoria passa a ter o mandato de três anos e a nomenclatura passa a ser Presidente, Secretário e Tesoureiro. Ato contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, explicou que todos têm direito em participar da diretoria executiva. Na seqüência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim formada a nova diretoria executiva: Presidente, professor Elias Garcia; Secretário, professor João Vicente de Moraes e como Tesoureiro, professor Udo Strassburg. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de três anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.


Professor Elias Garcia
Presidente

CARTÓRIO

CARTÓRIO MARCZEWSKI

CARTÓRIO SMARCEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Neves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Reconheço por Semelhança a firma de ELIAS GARCIA
0031*356576* Deu fé.

Cascavel-Paraná, 20 de Dezembro de 2010.

Em Teste

Everton Simon, Escrevente
Dr. Francisco Smarzewski
(Escrevente)
CPF 003.355.099-91

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110

E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 126
Foto Bragado - PR

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0200490
Registrado sob nº 0002295/09 Livro A-199, fls.
035/038

De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 28/12/2010

[Handwritten Signature]

- Eliane Maria Marchesini - Titular
- Anna Paula Marchesini - Substituta
- Marilo Roberto Morais - Escrevente



| CUSTAS | |
|------------------|-------|
| VRC: | 300 |
| R\$ + FUNREJUS + | |
| DISTRIBUIÇÃO + | |
| DEMAIS ENCARGOS | |
| TOTAL R\$: | 45,00 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
CNPJ: **02.276.193/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

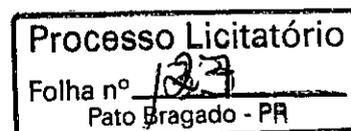
Emitida às 10:42:18 do dia 08/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2013.

Código de controle da certidão: **B14A.6677.A60D.9E01**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9947975-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.276.193/0001-33

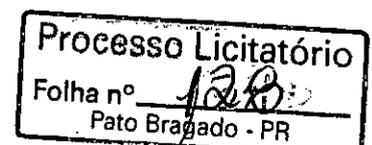
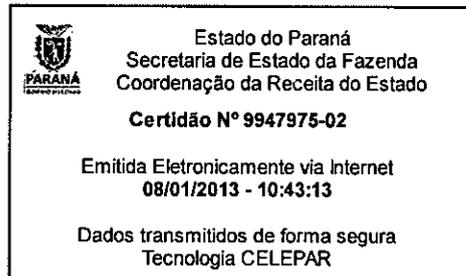
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/05/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA

711/2013

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS**, a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E E

CPF/CNPJ:

02.276.193/0001-33

Endereço: UNIVERSITARIA

2069

Cadastro: 2276193000133

Quadra:

Lote:

Loteamento UNIVERSITARIO JARDIM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta Certidão compreendido.

Cascavel, 08 de Janeiro de 2013

Código de Autenticidade: 975181915975181

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02276193/0001-33
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL
Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069 / BAIRRO UNIVERSITARI / CASCAVEL / PR / 85814-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020812484331090815

Informação obtida em 09/02/2013, às 11:30:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000072013-14021193

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE
CASCAV

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições cíveis, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

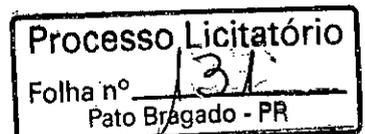
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.

Válida até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.193/0001-33 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/12/1997 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPEC | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R UNIVERSITARIA | NÚMERO 2069 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.814-110 | BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/01/2013** às **11:27:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Certidão nº: 15211752/2013

Expedição: 08/01/2013, às 10:40:49

Validade: 06/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.276.193/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

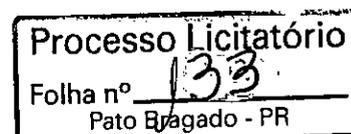
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL

IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-13

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO FACULDADE, CASCAVEL PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013.

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO - 85814-110
CASCAVEL - PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "e" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital da PREFEITURA MUNICIPAL, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração pertinente à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Cascavel, Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

Elias Garcia

Prof. Dr. Elias Garcia

Diretor Presidente

RG 3.100.524-8

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO - 85814-110
CASCAVEL - PARANÁ



PPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL

IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-13

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO FACULDADE, CASCAVEL PR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ nº 02.276.193/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Elias Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.100.524-8, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

Elias Garcia

Prof. Dr. Elias Garcia

Diretor Presidente

RG 3.100.524-8

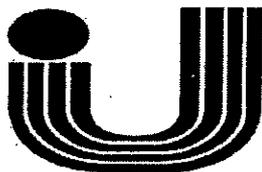
02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO - 85810-110
CASCAVEL - PARANÁ

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR



PPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL

IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-13

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO FACULDADE, CASCAVEL PR

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ nº 02.276.193/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Elias Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.100.524-8, DECLARA, que possui a equipe técnica abaixo relacionada para cumprir o objeto do convite 003/2013.

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade e doutor em administração.

NOME DO PROFESSOR: Elias Garcia

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Formado em Engenharia Elétrica, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em engenharia elétrica com ênfase em informática industrial, com registro no CREA - nº PR 28956/D:

NOME DO PROFESSOR: Víctor Alexandre Franco de Carvalho

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Formada em Ciências Contábeis, com especialização em Auditoria e Perícia Contábil; e Contabilidade e Gestão Estratégica.

NOME DO PROFESSOR: Osmarina Pedro Garcia Garcia

Cascavel, Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JO. UNIVERSITÁRIO - 85810-110
CASCAVEL - PARANÁ

Elias Garcia

Prof. Dr. Elias Garcia

Diretor Presidente

RG 3.100.524-8

Processo Licitatório
Folha nº 136
Pato Bragado - PR

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110

E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel – Paraná



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel

ATA 001 / 2008

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito, na sala de reuniões do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste – Cascavel, reuniu-se o conselho Diretor do Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, para escolha da diretoria executiva para o biênio 2009-2010. Aberta a reunião pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante os dois últimos anos, informou também sobre as perspectivas de novos convênios para o ano de 2009, inclusive com o Governo do Estado do Paraná para desenvolver alguns projetos. Na seqüência abriu a palavra aos demais diretores, os quais reafirmaram a necessidade de continuidade das atividades administrativas do Instituto. Após os comentários, o presidente fez os esclarecimentos necessários sobre a o processo de eleição da diretoria executiva. Ato contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, explicou que todos têm direito em participar da diretoria executiva. Na seqüência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros, visto não haver interesse pelos demais presentes. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim formada a nova diretoria executiva: Diretor presidente, professor Elias Garcia; Diretor administrativo, o professor João Vicente de Moraes e como Diretor financeiro, o professor Udo Strassburg. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de dois anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EP. J

DATA DO E PROTOCOLADO - 13-Fev-2009-11:57-185183-3/6

[Handwritten signature]
CARTÓRIO MION 5

Mion 1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 1765 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (41) 2101-7863
 PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

Reconheço por Semelhança e dou fé a assinatura de ELIAS GARCIA. Cascavel-PR, 11 de fevereiro de 2009.

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

NOTAS
 CS156466

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICACAO

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário - 85814-000
 E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná

A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta
 CASCAVEL PR 08 JUN. 2009

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marlene Esteves Santos - Tabelião
 () Jefferson Esteves Santos - Tabelião Autorizado
 () Marlene de Oliveira Lemos - Tabelião Autorizado
 () Juliana de M. ...
Processo Cartório
 Folha nº 31
 Pato Bragado - PR



LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA - 12-12-08.

Elias Garcia

Udo Strassburg

João Vicente de Moraes

Moacir Borges da Silva

Antonio Fenille

Alberto Rodrigues Pompeu

[Handwritten signatures and initials]

SANTOS ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 08 JUN. 2009

Letr. 13.226 de 18/07/2001 - B
 () Marina Esteves de Nogueira - SELO
 () Jefferson Esteves de Nogueira - SELO
 () Mariana de Oliveira - Esc. Autorizada
 () Juliana de M. Zimmermann Müller - Esc. Autorizada
 TABELA DE NOTAS
 Nº CUZ97042

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EP. J
 DATAO E PROTOCOLADO -13-fev-2009-11:57-185183-5/5



Elias Garcia

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7569267700528150>
Última atualização do currículo em 29/07/2012

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1988), Especialização em Contabilidade gerencial e Auditoria, mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Contabilidade - pelo Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná (1999), Doutorado em Ciências Empresariais pela Universidade Museo Social Argentino (2004), registrado pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Participa como avaliador Ad'Hoc para cursos e instituições de Ensino Superior do INEP / MEC. Tem experiência profissional na área de Administração Universitária, planejamento, implantação e desenvolvimento de Instituições de Ensino Superior; experiência em gestão pública. Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas, Pós-graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, onde desenvolve cursos de pós-graduação lato sensu e corporativos; consultoria em ambientes públicos e privados. É Acadêmico Imortal da Academia de Ciências Contábeis do Paraná. Na docência, atua nas Ciências Contábeis com ênfase em Metodologias de Ensino e Controladoria, atuando principalmente nos seguintes temas: contabilidade, gestão da Tecnologia da informação, auditoria, mercado, controladoria de gestão, educação corporativa e análise estratégica. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Nome | Elias Garcia |
| Nome em citações bibliográficas | GARCIA, E. |
| Sexo | Masculino |

Endereço

| | |
|------------------------------|--|
| Endereço Profissional | Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Educação e Artes, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Rua Universitária, 2069 Faculdade 85801-914 - Cascavel, PR - Brasil Telefone: (45) 32203000 Ramal: 3144 URL da Homepage: http://unioeste.br |
|------------------------------|--|

Formação acadêmica/titulação

| | |
|--------------------|---|
| 1999 - 2004 | Doutorado em Doutorado Em Ciências Empresariais. Universidade Museo Social Argentino. Título: Contribuição ao Estudo dos Fatores que Influenciaram no Endividamento das Cooperativas do Estado do Paraná na Década de 90., Ano de obtenção: 2006. Orientador: Dr Raúl Vaccaro. Palavras-chave: Endividamento; Cooperativas; Dívidas. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos / Especialidade: Gestão de Agronegócios. Setores de atividade: Desenvolvimento Rural. |
| 1996 - 1999 | Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Contabilidade. Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná, UNICS, Brasil. Título: Utilização da Contabilidade como Sistema de Informação para Decisão, Ano de Obtenção: 1999. Orientador: Wilson da Silva Spinoza. Palavras-chave: Informação; Sistema de informação; Contabilidade; Decisão. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: Sistema de Informação. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis / Especialidade: Controladoria e Contabilidade Estratégica. Setores de atividade: Informacao e Gestao C&T. |
| 2004 - 2004 | Especialização em Advanced Leadership Seminar. (Carga Horária: 170h). International Leadership Institute. |
| 1991 - 1993 | Especialização em Especialização Em Auditoria. (Carga Horária: 400h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. |
| 1988 - 1991 | Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial. (Carga Horária: 420h). Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil. |
| 1985 - 1988 | Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. |
| 2001 - 2001 | Curso técnico/profissionalizante em English Plus Business Management. Embassy Ces. |

Atuação Profissional

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP, FEAC/USP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Consultor ad hoc, Enquadramento Funcional: Parecerista CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA

Outras informações Parecerista anual do CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE;
Parecerista anual do CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor convidado, Carga horária: 5

Outras informações Professor convidado palestrante

Atividades

09/2007 - 09/2007 Extensão universitária , Pró reitoria de extensão, .
Atividade de extensão realizada
PALESTRANTE NA II SEMANA DO CONTADOR.

Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual Vínculo: Consultor ad hoc, Enquadramento Funcional: Parecerista para projetos Congresso Nacional, Carga horária: 12

Outras informações Parecerista para Congresso Nacional de Extensão Universitária, realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2009.

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: CONSULTOR AD HOC, Enquadramento Funcional: Colaborador, Carga horária: 0

Outras informações Consultoria para avaliação de projetos de pesquisas.

Universidade de Cruz Alta, UNICRUZ, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Consultor ad hoc, Enquadramento Funcional: Parecerista do PIBIC/UNICRUZ 2011/2012

Outras informações

Parecer nos seguintes projetos: a) Diferença das atitudes empreendedoras no município de Cruz Alta RS; b) A influência da confiança no desempenho em redes de empresas; c) Determinantes da satisfação dos alunos da UNICRUZ; d) Determinantes de lealdade discente, utilizando o modelo europeu de satisfação; e) Análise dos motivos para saída das redes interorganizacionais.

Vínculo institucional

2007 - 2007

Vínculo: AVALIADOR PIBIC, Enquadramento Funcional: CONSULTOR AD HOC, Carga horária: 0

Outras informações

CONSULTOR PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA - PIBIC

Atividades

07/2007 - 07/2007

Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, .
Cargo ou função

Avaliação projeto de pesquisa (PIBIC) "Risk Assessment nas Empresas do RS e SC: Uma visão dos auditores independentes"..

07/2007 - 07/2007

Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, .
Cargo ou função

Avaliação de projeto pesquisa (Pibic) "Análise do custo de distribuição de ração à granel - um estudo nas cooperativas agrícolas de ração do COREDE alto Jacuí"..

07/2007 - 07/2007

Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, .
Cargo ou função

Avaliação projeto de pesquisa (Pibic) "Análise evolutiva dos custos de produção da soja, trigo e milho na região do Alto Jacuí e sua relação com a evolução dos preços obtidos na venda destes produtos"..

07/2007 - 07/2007

Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, .
Cargo ou função

Avaliação projeto de pesquisa (Pibic) "Análise descritiva da percepção do curso de graduação em Ciências Contábeis da UNICRUZ por seus egressos"..

União de Ensino do Sudoeste do Paraná, UNISEP, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Pós-Graduação, Carga horária: 30

Outras informações

Professor de curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Atividades

05/2007 - 06/2007

Ensino, Controladoria e Auditoria Contábil, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Auditoria Pública

04/2006 - 05/2006

Ensino, Controladoria e Auditoria Contábil, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Auditoria do Setor Público

11/2000 - 11/2000

Serviços técnicos especializados , UNISEP, .

Serviço realizado

ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, MEC, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: CONSULTOR AD HOC, Enquadramento Funcional: CONSULTORIA

Outras informações

Consultor Ad Hod para avaliação institucional e de cursos de graduação - MEC / INEP

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTORIA AD HOC, Carga horária: 0

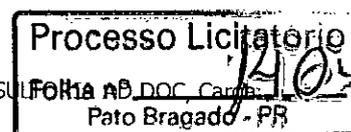
Outras informações

AVALIAÇÃO PARA REcredenciamento DO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - INATEL

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTORIA AD HOC, Carga horária: 0



Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTORIA AD HOC, Carga horária: 0

Outras informações

AVALIADOR PARA REcredenciamento DA FACULDADE SÃO SALVADOR

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTOR AD HOC, Carga horária: 0

Outras informações

AVALIAÇÃO PARA REcredenciamento FACULDADES FÁTIMA

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTOR AD HOC, Carga horária: 0

Outras informações

AVALIAÇÃO PARA REcredenciamento DO FACULDADE CENECISTA

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTOR AD HOC, Carga horária: 0

Outras informações

AVALIAÇÃO PARA REcredenciamento DO INSTITUTO DE CIENCIAS DA SAUDE

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: CONSULTORIA AD HOC, Carga horária: 0

Outras informações

AVALIAÇÃO PARA REcredenciamento DO INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação institucional na Faculdade Santo Augusto

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultoria Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para autorização de curso na Faculdade Santo Augusto

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultoria Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para reconhecimento de curso no Centro Universitário Euro Americano-Brasília

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para autorização de curso na Faculdade Evangélica de Taguatinga.

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para reconhecimento de curso na Faculdade Casa do Fera Ponta Negra em Natal RN

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para Autorização de curso na Faculdade do Vale do Jaguaribe CE

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para reconhecimento de curso na Faculdade Flamingo - SP

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor Ad hoc, Carga horária: 0
Membro de comissão de avaliação para Autorização de curso na Universidade Estácio de Sá - RJ.

Outras informações

Atividades

12/2006 - Atual

Serviços técnicos especializados , INEP, .

Serviço realizado

| | |
|--|--|
| CONSULTORIA AD HOC PARA AVALIAÇÃO DE CURSOS E INSTITUIÇÕES. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação institucional na Faculdades Integradas de Bebedouro - FAFIBE. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de curso na Faculdade Integrada de Sorriso - FAIS - SORRISO MT. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de curso na Faculdade Cenecista de Teutônia - FACENT. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de curso na Faculdade Guaianás - SP. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de Curso Instituto de Ensino Superior de Itapira - Itapira SP. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de curso na Faculdade Ateneu - Vila Velha ES. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de curso no Instituto Sergipe de Ensino Superior - ISES. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão para avaliação de curso na Faculdade Empresarial de Chapecó - FAEM. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro da comissão de avaliação de curso na Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de Comissão de avaliação de curso na Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Conselhos, Comissões e Consultoria, INEP, . Cargo ou função Membro de comissão de avaliação de curso na Faculdade Comunitária de Campinas - FAC. | 12/2007 - 12/2007 11/2007 - 11/2007 11/2007 - 11/2007 10/2007 - 10/2007 08/2007 - 08/2007 08/2007 - 08/2007 07/2007 - 07/2007 06/2007 - 06/2007 05/2007 - 05/2007 05/2007 - 05/2007 05/2007 - 05/2007 |
|--|--|

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - PARANÁ - OESTE, ABRH-OESTE, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Diretor - financeiro, Enquadramento Funcional: Livre

Outras informações

Colaborador sem vínculo empregatício. Pesquisador, palestrante e consultor.

Atividades

03/2006 - Atual

Direção e administração, ABRH-OESTE, .

Cargo ou função

DIRETOR FINANCEIRO.

Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, UNIPAN/FACIAP, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2001

Vínculo: ASSESSORIA ACADÊMICA, Enquadramento Funcional: ASSESSOR, Carga horária: 30

Outras informações

Assessoria para elaboração e aprovação de projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis

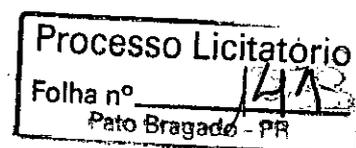
Atividades

04/2001 - 04/2001

Conselhos, Comissões e Consultoria, FACIAP, .

Cargo ou função

Assessor / Consultor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor Titular, Carga horária: 24

Vínculo institucional

2000 - 2002 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Outro, Carga horária: 30

Atividades

11/2007 - 12/2007 Ensino, Especialização em Auditoria e Gestão de Negócios, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Controladoria de Gestão

09/2007 - 09/2007 Extensão universitária , Pró-Reitoria de Extensão, .
Atividade de extensão realizada
PALESTRANTE NA SEMANA DO CONTADOR.

11/2006 - 11/2006 Ensino, Especialização em Auditoria e Gestão de Negócios, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Controladoria de Gestão

08/2005 - 08/2005 Ensino, Auditoria, Controladoria e Gestão Pública, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Auditoria no Setor Público

10/2002 - 11/2002 Ensino, Gestão Financeira Planejamento e Controladoria na, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Elaboração de Projetos de Pesquisa

10/2001 - 11/2001 Ensino, Gestão Financeira e Controladoria, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Introdução à Controladoria

9/2000 - 10/2000 Ensino, Gestão Financeira e Controladoria, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Teoria da Contabilidade

Instituto de Pesquisas, Pós-graduação e Ensino de Cascavel, IPPEC, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - Atual Vínculo: Diretor-presidente, Enquadramento Funcional: Sócio-fundador

Outras informações

Instituto fundado pelos professores da UNIOESTE no ano de 1997, para coordenar os cursos de pós-graduação da área de Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Economia e Ciências Contábeis), em convênio com a UNIOESTE e demais instituições de ensino na região Oeste do Paraná.

Atividades

10/1997 - Atual Direção e administração, IPPEC, .
Cargo ou função
Diretor presidente.

Cia de Habitação de Cascavel, COHAVEL, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1997 Vínculo: Servidor público ou celetista, Enquadramento Funcional: CONTADOR, Carga horária: 40

Atividades

1/1996 - 10/1997 Direção e administração, .
Cargo ou função
CONTADOR.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Atividade de Assessor da Reitoria no ano de 1999.

Atividades

03/2004 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, .
Cargo ou função
Coordenador da Comissão de Extensão do Centro de Ciências sociais Aplicadas.
2/2003 - Atual Pesquisa e desenvolvimento , Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Cascavel.
Linhas de pesquisa

| | |
|--|-------------------------|
| Contabilidade | 4/2002 - Atual |
| Ensino, Contabilidade e Gestão Estratégica, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 3/2002 - Atual |
| Metodologia e técnicas de pesquisa | |
| Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 9/2001 - Atual |
| Monografia | |
| Auditoria | |
| Ensino, Contabilidade e Gestão Estratégica, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 7/2001 - Atual |
| Teoria da Contabilidade | |
| Ensino, Controladoria e Finanças, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 6/2001 - Atual |
| Controladoria | |
| Ensino, Contabilidade e Controladoria, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 4/2001 - Atual |
| Sistemas de Informações Contábeis e Gerenciais | |
| Ensino, Economia Empresarial, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 3/2000 - Atual |
| Sistemas de Informações Contábeis | |
| Ensino, Especialização Em Auditoria e Perícia Contábil, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 5/1999 - Atual |
| Perícia Contábil | |
| Ensino, Contabilidade Gerencial e Planejamento Tributário, Nível: Pós-Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 3/1995 - Atual |
| Sistemas de Informações Contábeis e Gerenciais | |
| Pesquisa e desenvolvimento , Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Cascavel. | |
| Linhas de pesquisa | 3/1995 - Atual |
| Projeto de Pesquisa - Avaliação dos Métodos de ensino aplicados em contabilidade. | |
| Projeto de Pesquisa - Utilização da Contabilidade como Sistema de Informação para Decisão. | |
| Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação | |
| Disciplinas ministradas | 1/2000 - 12/2003 |
| Contabilidade Geral I | |
| Contabilidade e Análise de Balanços - Economia | |
| Sistemas Contábeis | |
| Contabilidade de Custos | |
| Auditoria e Perícia | |
| Teoria da Contabilidade | |
| Contabilidade Comercial | |
| Pesquisa em Contabilidade | |
| Direção e administração, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Cascavel. | |
| Cargo ou função | 3/1999 - 12/1999 |
| Decano de Centro. | |
| Direção e administração, Reitoria, Auditoria e Controladoria Interna. | |
| Cargo ou função | 12/1995 - 3/1999 |
| Diretor de Unidade. | |
| Direção e administração, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Cascavel. | |
| Cargo ou função | |
| Chefe de Departamento. | |

Petrocon Construtora de Obras, PETROCON, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1995

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Gerente, Carga horária: 40

Atividades

12/1993 - 9/1995

Direção e administração, .

Cargo ou função

Gerente de Contabilidade.

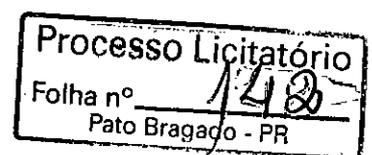
1/1993 - 9/1995

Serviços técnicos especializados .

Serviço realizado

Gerente da Contabilidade.

Hospital São Lucas, SÃO LUCAS, Brasil.



Vínculo institucional**1990 - 1993****Outras informações****Atividades****7/1990 - 10/1993**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Grente, Carga horária: 40
-inicialmente como controller, posteriormente gerente administrativo

Direção e administração, Hospital São Lucas, .
Cargo ou função
Controller - gerente administrativo.

Grupo Hermes Macedo, HM, Brasil.**Vínculo institucional****1986 - 1990****Outras informações**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: GERENTE DE MERCADO, Carga horária: 40

Gerente da área de mercado de capitais, operador de bolsa (DTVM)

Banco Real S A, BANCO, Brasil.**Vínculo institucional****1978 - 1986****Outras informações**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Gerente, Carga horária: 40

- Primeiro emprego, office boy, exercendo todas as funções internas, até a saída no cargo de gerente de serviços.

Linhas de pesquisa

1. Projeto de Pesquisa - Avaliação dos Métodos de ensino aplicados em contabilidade. Objetivo: - Avaliar os métodos de ensino aplicados no ensino das ciências contábeis. - Projeto desenvolvido em parceria com o Professor Moroni Cordeiro da Faculdade de Ciências Sociais de Curitiba..
2. Projeto de Pesquisa - Utilização da Contabilidade como Sistema de Informação para Decisão.
3. Contabilidade

Projetos de pesquisa**2011 - Atual**

PAF - SOCIAL - TCE-PR
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (19) .

2007 - Atual

Integrantes: Elias Garcia / - Coordenador.
Discussão sobre as metodologias de ensino aplicadas à Contabilidade
Descrição: Pesquisa visa conhecer e avaliar a técnicas metodológicas de ensino utilizadas pelos docentes dos cursos de Ciências Contábeis..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2004 - 2007

Integrantes: Elias Garcia / - Coordenador.
Projeto de Pesquisa - Professor ou profissional - Uma discussão sobre a formação do professor de Contabilidade
Descrição: Projeto visa avaliar a formação do professor que atua nos cursos de Ciências Contábeis das Instituições Públicas do Paraná. Contou com o apoio do CRC-PR..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Elias Garcia / - Coordenador.

Outros Projetos

Avaliação de projetos de pesquisa para X Encontro de Atividades Científicas da UNOPAR

Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Elias Garcia / - Coordenador.

Membro de corpo editorial

| | |
|--------------|---|
| 2007 - Atual | Periódico: Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR |
| 2009 - Atual | Periódico: Ciências Sociais em Perspectiva (Impresso) |

Revisor de periódico

| | |
|--------------|--|
| 2008 - Atual | Periódico: Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR |
| 2010 - Atual | Periódico: Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR (Impresso) |

Áreas de atuação

| | |
|----|---|
| 1. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Metodologias de Ensino. |
| 2. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Controladoria e Contabilidade Estratégica. |
| 3. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Sistema de Informação. |
| 4. | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Gestão Empresarial. |

Idiomas

| | |
|----------|--|
| Espanhol | Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente. |
| Inglês | Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente. |

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; Oliveira, M.A. . A importância da Tecnologia da Informação na profissão contábil. Revista Expectativa (Impresso), v. VIII, p. 27-40, 2009.
2. **GARCIA, E.** ; OLIVEIRA, A. A. ; Silva, Sidiney da . A utilização da Tecnologia da informação como vantagem competitiva para as empresas. Revista Expectativa (Impresso), v. VIII, p. 57-74, 2009.
3. **GARCIA, E.** ; FIORI, R. ; FONSECA, E. F. M. ; BAZZOTTI, C. ; PARIZOTO, K. G. . DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS POR SEGMENTO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS. Ciências Sociais em Perspectiva, v. 12, p. 78-94, 2007.
4. **GARCIA, E.** ; CORBARI, E. M. ; AGUIRRE JÚNIOR, D. ; CISLAGHI, P. ; TORRES, A. . A IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO CONTÁBIL MENSURADA AO FAIR VALUE. Ciências Sociais em Perspectiva, v. 11, p. 43-61, 2007.
5. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, Udo ; OLIVEIRA, Elias . O Perfil socioeconômico dos acadêmicos do curso de ciências contábeis da Unioeste-Campus de Cascavel. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel PR, v. 05, n.08, 2006.
6. **GARCIA, E.** ; BAZZOTTI, C. . A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL NA GESTÃO EMPRESARIAL PARA TOMADA DE DECISÕES. Ciências Sociais Aplicadas em Revista (Cascavel), v. 6, p. 33-60, 2006.
7. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; STRASSBURG, U. . O USO DA LOGÍSTICA NA GESTÃO DE ESTOQUES. Ciências Sociais Aplicadas em Revista (Cascavel), v. 6, p. 2, 2006.
8. **GARCIA, E.** ; MACHADO, K. . A EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO PÚBLICO NO CONTEXTO DO ESTADO MODERNO E O MARCO LEGAL DO TERCEIRO SETOR. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel PR, v. 4, 2005.
9. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia . ÉTICA, UMA QUESTÃO QUE NÃO SAI DE MODA. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel PR, v. 4, 2005.

10. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia . A importância do sistema de informação gerencial para a gestão empresarial.. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel PR, v. 02, n.01, p. 21-32, 2003.
11. **GARCIA, E.** ; HOOG, W. Z. . A praxis da escrituração contábil no novo código civil. Ciências Sociais Em Perspectiva, Cascavel PR, v. 02, n.001, p. 115-121, 2003.
12. **GARCIA, E.** . Estudo de casos; Uma proposta metodológica para o Ensino da Contabilidade.. Ciências Sociais em Perspectiva, Brasil, v. 01, n.01, p. 97-101, 2002.
13. ☆ **GARCIA, E.** . O auditor, a ética profissional e o relacionamento com o mercado. Horizontes da Contabilidade, São Paulo, v. 1, n.1, p. 23-32, 2001.
14. ☆ **GARCIA, E.** . Discussão sobre metodologias de ensino aplicáveis a contabilidade. Revista das Faculdades de Linhares, Espírito Santo, v. 01, p. 28-33, 1999.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **GARCIA, E.** (Org.) ; STRASSBURG, U. (Org.) . A Contabilidade no contexto internacional. 1. ed. Cascavel PR: Editora Coluna do Saber, 2008. v. 01. 155p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **GARCIA, E.** ; MORAES, João Vicente de ; STRASSBURG, Udo . Gerenciamento de Custos - Um modelo de sistema para pequenas empresas industriais. Revista do CRC-PR, Curitiba PR, , v. 30, p. 33 - 38, 16 jan. 2006.
2. **GARCIA, E.** . RESERVA DE VAGAS - Oficialização do Preconceito.. Jornal Gazeta Popular - Cascavel, Cascavel PR, p. 03 - 03, 19 mar. 2004.
3. **GARCIA, E.** . LEGALIZAÇÃO DO PRECONCEITO. Jornal Hoje, Cascavel PR, , v. i, p. 07 - 07, 03 mar. 2004.
4. **GARCIA, E.** . REFLEXÕES SOBRE O ENSINO SUPERIOR. Jornal Hoje, Cascavel PR, , v. i, p. 07 - 07, 24 fev. 2004.
5. **GARCIA, E.** . REFLEXÕES SOBRE O CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADES (ABC). Revista do CRCPR - conselho Regional de Contabilidade do Parana, Curitiba PR, , v. 1, p. 21 - 25, 30 abr. 2003.
6. **GARCIA, E.** . A IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO.. Jornal do SINCOVEL, Cascavel PR, , v. 03, p. 03 - 06, 31 out. 1997.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; STRASSBURG, U. . DISCLOSURE OF INFORMATION AND TRANSPARENCY. In: 8º INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT, 2011, SÃO PAULO. CONTECSI. SÃO PAULO: EDUSP, 2011.
2. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; Bedin, V. . INFLUÊNCIA DA LOGÍSTICA REVERSA NA RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL DOS USUÁRIOS DE AGROTÓXICO APÓS A IMPLANTAÇÃO DA LEI 9974/2000. In: CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SUINOCULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, 2011, FOZ DO IGUAÇU. I COLASSA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2011.
3. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; STRASSBURG, U. . A GESTÃO AMBIENTAL RUMO À SUSTENTABILIDADE. In: CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SUINOCULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, 2011, FOZ DO IGUAÇU. Iº COLASSA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2011.
4. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; STRASSBURG, U. . DISCUSSÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO COMO FATOR DETERMINANTE PARA A CRIAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS NAS ORGANIZAÇÕES. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2011, PONTA GROSSA PR. ADM 2011. PONTA GROSSA PR: UEPG, 2011.
5. **GARCIA, E.** ; CORSO, L.C. . SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL: UM ESTUDO SOBRE A SUA UTILIZAÇÃO PARA FINS DECISÓRIOS. In: IX SEMINÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2010, CASCAVEL. GESTÃO DE RISCOS NA AGROPECUÁRIA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2010.
6. **GARCIA, E.** ; LYRIO, A.R. . REFLEXÃO SOBRE A NECESSIDADE DO ENSINO DE CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES. In: IX SEMINÁRIO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2010, CASCAVEL. GESTÃO DE RISCOS NA AGROPECUÁRIA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2010.
7. **GARCIA, E.** ; SCATOLIN, Rodrigo . SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS COM ENFOQUE NA GESTÃO PÚBLICA. In: IX SEMINÁRIO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2010, CASCAVEL. GESTÃO DE RISCOS NA AGROPECUÁRIA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2010.
8. **GARCIA, E.** . A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE. In: 7TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT, 2010, SÃO PAULO. 7Th Contecsi. SÃO PAULO SP: EDUSP, 2010.
9. **GARCIA, E.** . SUPPLY CHAIN MANAGEMENT NA GESTÃO DA LOGÍSTICA DE UMA EMPRESA COMERCIAL. In: 7TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT, 2010, SÃO PAULO. 7TH CONTECSI. SÃO PAULO SP: EDUSP, 2010.
10. **GARCIA, E.** . EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FATOR DE SUSTENTABILIDADE. In: IX SEMINÁRIO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2010, CASCAVEL PR. GESTÃO DE RISCOS NA AGROPECUÁRIA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2010.
11. **GARCIA, E.** ; Lima, Rodrigo de. . BALANCE SCORECARD - Uma discussão sobre os pontos chaves de uma proposta de implantação da ferramenta.. In: 2º ENCICON - Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis, 2010, Cascavel. A

12.

GARCIA, E. . Os métodos de ensino no novo contexto da contabilidade. In: 2º ENCICON - Encontro de estudantes de Ciências Contábeis, 2010, Cascavel PR. A nova contabilidade no contexto empresarial. Cascavel PR: Editora Coluna do Saber, 2010.

13. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; Quatrin, N. C. . A comparação da contabilidade dos partidos políticos com a contabilidade de uma micro empresa. In: 2º ENCICON - Encontro de estudantes de ciências contábeis, 2010, Cascavel. A Contabilidade no contexto empresarial. Cascavel PR: Editora coluna do saber, 2010.
14. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; Oliveira, M.A. . Discussão sobre a utilização do marketing na profissão contábil. In: 2º ENCICON - Encontro de estudantes de ciências contábeis, 2010, Cascavel. A contabilidade no novo contexto empresarial. Cascavel PR: Editora coluna do saber, 2010.
15. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; Donato, F. S. . Comparativo da aplicabilidade de metodologias no ensino da contabilidade em nível de graduação. In: 2º ENCICON - Encontro de estudantes de ciências contábeis, 2010, Cascavel. A contabilidade no novo contexto empresarial. Cascavel PR: Editora coluna do saber, 2010.
16. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; Rocha, A.S. . Os Fatores Determinantes na Escolha dos Sistemas de Informação Contábil para os Profissionais contábeis do Município de Cascavel. In: 2º ENCICON - Encontro de estudantes de ciências contábeis, 2010, Cascavel PR. A Contabilidade no novo contexto empresarial. Cascavel PR: Editora coluna do saber, 2010.
17. **GARCIA, E.** ; Alexandre Rodrigues Soares ; João Rafael Martelo ; Juliana Lara Paulis . A Ética como principio na atuação do profissional Contabilista. In: V Encontro Paranaense de Pesquisas e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas, 2009, Cascavel PR. V ENPPEX e VIII SEMINÁRIO DO CCSA. Cascavel PR: Edunioeste, 2009.
18. **GARCIA, E.** ; RISSO, E. A. ; GARCIA, Osmarina P Garcia . A importância dos sistemas de informação para a controladoria no processo de gestão. In: V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2009, Cascavel PR. V ENPPEX E VIII SEMINÁRIO DO CCSA - CASCAVEL. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2009.
19. **GARCIA, E.** ; SPIER, LEANDRO ; MACHADO, J. S. M. ; SPIER, S. M. DA SILVA ; SPIER, E. . O Contabilista frente ao Crime de Lavagem de Dinheiro. In: V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2009, CASCAVEL PR. V ENPPEX E VIII SEMINÁRIO DO CCSA - CASCAVEL. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2009.
20. **GARCIA, E.** ; CARLIM, C. ; OLIVEIRA, D. A. ; OLIVEIRA, K. . CONVERGÊNCIA DE NORMAS CONTABEIS - FAIR VALUE. UMA JANELA ABERTA AO SUBJETIVISMO. In: V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2009, CASAVEL PR. V ENPPEX E VIII SEMINÁRIO DO CCSA - CASCAVEL. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2009.
21. **GARCIA, E.** ; SANTOS, M. A. ; JAVORSKI, M. E. . A CONTABILIDADE PUBLICA COMO INSTRUMENTO DE APOIO À GESTÃO E AO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. In: V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2009, CASCAVEL PR. V ENPPEX E VIII SEMINÁRIO DO CCSA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2009.
22. **GARCIA, E.** ; FIGUEREDO, E. ; FREITAS, A. P. C. ; DEBIAZI, C. . IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NA TUICIAL GRÁFICA E EDITORA COM BASE NOS INDICADORES DO INSTITUTO ETHOS. In: V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISAS E EXTENSÃO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2009, CASCAVEL. V ENPPEX E VIII SEMINÁRIO DO CCSA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2009.
23. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; RISSO, E. A. . ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM EMPRESAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. In: 6th INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATIN SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT, 2009, SÃO PAULO SO. 6TH CONTECSI. SÃO PAULO SP: FEA - EDUSP, 2009.
24. **GARCIA, E.** . Auditoria externa em ambientes informatizados: Procedimentos, complexidades e Riscos. In: 5th CONTECSI - Conferência Internacional de Tecnologia e sistemas de informações, 2008, SÃO PAULO. 5th CONTECSI. SÃO PAULO, 2008.
25. **GARCIA, E.** ; Silva, R. . Responsabilidade Social - Empresa socialmente sustentável. In: I Encontro de estudantes de Ciências Contábeis de Cascavel e região., 2008, Cascavel. I ENCICON. Cascavel PR: Editora Coluna do Saber, 2008. v. 01. p. 1.
26. **GARCIA, E.** ; FIIRST, C. ; SANTOS, C. P. ; NEVES, H. . O Novo valor das empresas no mercado de capitais de acordo com as alterações inseridas na Lei 6.404/76. In: I Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis de Cascavel e Região, 2008, Cascavel PR. I ENCICON. Cascavel PR: Editora Coluna do Saber, 2008. v. 01.
27. **GARCIA, E.** ; OLIVEIRA, A. A. . Os desafios da Auditoria Interna na Gestão Empresarial. In: I Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis de Cascavel e Região, 2008, Cascavel PR. I ENCICON. Cascavel: Editora Coluna do Saber, 2008. v. 01.
28. **GARCIA, E.** ; FERREIRA, A. F. ; TANOHIRA, J. G. N. ; SPIER, S. M. DA SILVA . INVESTIMENTOS - Análise das Decisões de investimento sob uma visão gerencial e contábil. In: VII SEMINÁRIO DO CCSA - CASCAVEL PR, 2008, CASCAVEL PR. VII SEMINÁRIO. CASCAVEL: EDUNIOESTE, 2008.
29. **GARCIA, E.** ; LIMA, E. F. ; STRASSBURG, U. ; SILVA, S. C. . AUTO AVALIAÇÃO DE CURSOS - Uma experiência do curso de Ciências Contábeis da Unioeste - Cascavel. In: VII SEMINÁRIO DO CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2008, CASCAVEL PR. VII SEMINÁRIO CCSA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2009.
30. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; RISSO, E. A. . ESTUDO DA GESTÃO DOS SISTEMAS DE

31.

GARCIA, E. ; BEM, M. M. . BALANÇO SOCIAL - DISCUSSÃO E IMPLANTAÇÃO. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

32. **GARCIA, E.** ; SANTOS, C. P. ; FIIRST, C. ; NEVES, H. . O NOVO VALOR DAS EMPRESAS NO MERCADO DE CAPITAIS DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES INSERIDAS NA LEI 6.404/76. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

33. **GARCIA, E.** ; OLIVEIRA, A. A. . OS DESAFIOS DA AUDITORIA INTERNA NA GESTÃO EMPRESARIAL. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

34. **GARCIA, E.** ; Silva, R. . RESPONSABILIDADE SOCIAL - EMPRESA SOCIALMENTE SUSTENTÁVEL. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

35. **GARCIA, E.** ; BELUSSO, A. . MODELO PARA GERENCIAMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO EM MICROEMPRESAS. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

36. **GARCIA, E.** ; SILVA, S. . GESTÃO DO CAPITAL DE GIRO NAS ORGANIZAÇÕES - Um estudo de caso em uma empresa varejista do ramo calçadista. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

37. **GARCIA, E.** ; SANTOS, P. S. ; STRASSBURG, U. . DISCUSSÃO SOBRE O ENSINO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. In: I ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2008, CASCAVEL PR. I ENCICON. CASCAVEL PR: COLUNA DO SABER, 2008.

38. **GARCIA, E.** ; CORBARI, E. M. ; AGUIRRE JUNIOR, D. ; CISLAGHI, P. ; TORRES, A. . A importância da divulgação contábil mensurada ao Fair Value. In: VI SEMINÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL, 2007, CASCAVEL. ANAIS DO VI SEMINÁRIO. CASCAVEL: EDUNIOESTE, 2007.

39. **GARCIA, E.** ; BAZZOTTI, C. . A Importância do sistema de informação gerencial para tomada de decisões. In: VI SEMINÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 2007, CASCAVEL. ANAIS DO VI SEMINÁRIO DO CCSA, 2007.

40. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia . O AUXÍLIO DA AUDITORIA DE SISTEMAS NA GESTÃO EMPRESARIAL. In: Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação - 2 CONTECSI, 2005, São Paulo, 2005.

41. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, U. ; OLIVEIRA, E. . UM ESTUDO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIOESTE. In: IV Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, 2005, Cascavel. IV SEMINÁRIO CCSA. CASCAVEL PR: EDUNIOESTE, 2005. v. 1.

42. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia . Reflexões para o desenvolvimento do agronegócio na nova economia institucional. In: II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005, Cascavel. II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005. v. 1.

43. **GARCIA, E.** ; CORBARI, Ely Celia . Mensuração do Resultado Econômico na Gestão Pública - O Papel da Controladoria. In: XIV CONVENÇÃO ESTADUAL DOS CONTABILISTAS DO PARANÁ, 2005, Curitiba. Convenção Estadual de Contabilistas. Curitiba PR: CRC-PR, 2005.

44. **GARCIA, E.** . Professor ou Profissional - Discussão sobre a Formação do professor de contabilidade. In: Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005, Cascavel. Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005. v. 1.

45. **GARCIA, E.** . Professor ou profissional - discussão sobre a formação do professor de contabilidade. In: II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005, Cascavel. II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005.

46. **GARCIA, E.** . A Importância da Auditoria de Sistemas para a gestão das empresas. In: 2th CONTECSI - Conferência Internacional de Tecnologia e sistemas de informação -, 2005, SÃO PAULO. 2th CONTECSI, 2005.

47. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, U. . A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NO CONTEXTO DOS EGRESSOS EM REGIME ABERTO - Um estudo do perfil dos egressos. In: III Seminário de Extensão da Unioeste - III SEU, 2003.

48. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, U. ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia . A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA GESTÃO DO ESTOQUE. In: VIII Congresso Internacional de Custos, 2003, Punta del Leste, 2003.

49. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia ; CASAROTTO, C. C. W. . MÉTODOS DE CUSTEIO - UMA FERRAMENTA PARA PRECIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO. In: VIII Congresso Internacional de Custos, 2003, Punta del Leste. Nuevos desafios de la gestion empresarial ante un mundo globalizado e competitivo, 2003.

50. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, Udo . SIMULADORES DE RESULTADO E PATRIMÔNIO COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÃO.. In: IX CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2002, SÃO PAULO, 2002.

51. **GARCIA, E.** . ESTUDO DE CASOS - Uma proposta metodológica para o ensino da Contabilidade. In: II Fórum Nacional de Professores de Contabilidade., 2001, Rio de Janeiro. II Fórum Nacional de Professores de Contabilidade, 2001.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, Udo ; WEIBER, Wilson . Professor ou Profissional - Discussão sobre a formação do professor de Contabilidade. In: II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005, Cascavel. II Seminário

Resumos publicados em anais de congressos

1. **GARCIA, E.** . DISCUSSÃO SOBRE A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE CONTABILIDADE. In: II Congresso Brasileiro de formação de professores, 2004, Campo Largo PR. Formação de professores em tempos de mudança: Limites e possibilidades, 2004. v. I. p. 152-152.

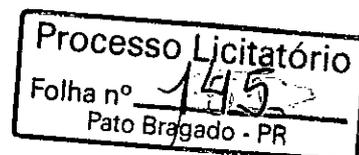
Apresentações de Trabalho

1. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; STRASSBURG, U. . CONTECSI - DISCLOSURE OF INFORMATION AND TRANSPARENCY. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; STRASSBURG, U. . I COLASSA - A Gestão Ambiental rumo à Sustentabilidade. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P.Garcia ; Bedin, V. . Iº COLASSA - Influência da Logística Reversa na Responsabilidade Social Ambiental dos Usuários de agrotóxico após a implantação da Lei 9.974/2000. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; STRASSBURG, U. . Discussão sobre a utilização da gestão do conhecimento como fator determinante para a criação e retenção de talentos nas organizações. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **GARCIA, E.** . CONTECSI - SUPPLY CHAIN MANAGEMENT NA GESTÃO DA LOGÍSTICA DE UMA EMPRESA COMERCIAL. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **GARCIA, E.** . CONTECSI - A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **GARCIA, E.** ; Lima, Rodrigo de. . 2 ENCICON - BALANCED SCORECARD - Uma discussão sobre os pontos chaves de uma proposta de implantação da ferramenta. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **GARCIA, E.** . Os métodos de ensino no novo contexto da contabilidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **GARCIA, E.** . CONTECSI - ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM EMPRESAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. **GARCIA, E.** . CONTECSI - Auditoria externa em ambientes informatizados: Procedimentos, complexidades e Riscos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **GARCIA, E.** ; Silva, R. . I ENCICON - Responsabilidade Social - Empresa Socialmente Sustentável. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **GARCIA, E.** ; SANTOS, C. P. ; FIIRST. C. ; NEVES. H. . I ENCICON -O Novo valor das empresas no mercado de capitais de acordo com as alterações inseridas na Lei 6404/76. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **GARCIA, E.** ; OLIVEIRA, A. A. . I ENCICON - Os desafios da auditoria interna na gestão empresarial. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **GARCIA, E.** ; BERTUSSO, C. A. ; ROCHA, J. E. ; VARGAS, M. M. . I ENCICON - Nota Fiscal Eletrônica - Nova ferramenta governamental. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **GARCIA, E.** ; BELUSSO, A. . I ENCICON - Modelo para gerenciamento dos custos de produção em microempresas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **GARCIA, E.** ; SILVA, S. . I ENCICON - Gestão do Capital de giro na orgaizações. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. **GARCIA, E.** ; STRASSBURG, U. ; SANTOS, P. S. . I ENCICON - DISCUSSÃO SOBRE O ENSNO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **GARCIA, E.** ; BEM. M. M. . I ENCICON - BALANÇO SOCIAL - Discussão e implantação. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **GARCIA, E.** ; RISSO, E. A. ; GARCIA, Osmarina Pedro Garcia . I ENCICON - ESTUDO DA GESTÃO DOS SIG EM EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
20. **GARCIA, E.** . V EPCC - O Ensino contábil no Brasil. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
21. **GARCIA, E.** ; CORBARI, E. M. ; AGUIRRE JUNIOR, D. ; CISLAGHI, P. ; TORRES, A. . V SEMINÁRIO - A IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO CONTÁBIL MENSURADA AO FAIR VALUE. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
22. **GARCIA, E.** ; BAZZOTTI, C. . VI SEMINÁRIO - A IMPORTÂNCIA DO S.I.G. PARA TOMADA DE DECISÕES. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
23. **GARCIA, E.** . II SENIEE - O PROFESSOR DE CONTABILIDADE - Uma discussão sbre a formação didático-pedagógica. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
24. **GARCIA, E.** ; GARCIA, Osmarina P Garcia ; **GARCIA, E.** . CONTECSI - A importância da Auditoria de sistemas para a gestão das organizações. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO - UTILIZAÇÃO DA ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS NA ANÁLISE



2.

GARCIA, E. . PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO - MODELO DE PESQUISA OPERACIONAL PARA A ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES. 2010.

3. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO - DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO PROCESSO DECISÓRIO. 2010.
4. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO - DETERMINAÇÃO DO MIX DE CURSOS A SER OFERECIDO EM UMA IES UTILIZANDO FERRAMENTAS DE CUSTOS E PESQUISA OPERACIONAL. 2010.
5. **GARCIA, E.** . Determinantes da satisfação dos alunos da Universidade de Cruz Alta RS. 2010.
6. **GARCIA, E.** . A influência da confiança no desempenho em redes de empresas. 2010.
7. **GARCIA, E.** . Diferença das atitudes empreendedoras no município de Cruz Alta RS. 2010.
8. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO PARA 3º CONGRESSO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. 2009.
9. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO PARA 12º ENCONTRO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS DA UNOPAR. 2009.
10. **GARCIA, E.** . V ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ENPPEX). 2009.
11. **GARCIA, E.** . V ENPPEX E VIII SEMINÁRIO CCSA. 2009.
12. **GARCIA, E.** . PARECERISTA - I ENCICON. 2008.
13. **GARCIA, E.** . VII SEMINÁRIO DO CSSA. 2008.
14. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA 2º CONGRESSO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. 2008.
15. **GARCIA, E.** . PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA 11º ENCONTRO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS DA UNOPAR. 2008.
16. **GARCIA, E.** . ANÁLISE DESCRITIVA DA PERCEPÇÃO DOS EGRESSOS SOBRE O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNICRUZ. 2008.

Demais tipos de produção técnica

1. **GARCIA, E.** . 1º Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis e IX Jornada de Estudos Contábeis. 2008. (Editoração/Anais).
2. **GARCIA, E.** . GESTÃO EMPRESARIAL - MBA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **GARCIA, E.** . MBA Corporativo. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **GARCIA, E.** . CURSO DE AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Demais trabalhos

1. **GARCIA, E.** . CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. 2011 (Participação em congressos e seminários).
2. **GARCIA, E.** . CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA. 2004 (Coordenação de curso de Pós graduação).
3. **GARCIA, E.** . Análise da viabilidade de implantação de um projeto de investimento na atividade leiteira como meio de subsistência familiar - estudo de caso - Adelaide Petry Paludo. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
4. **GARCIA, E.** . Análise de relatórios gerenciais - estudo de caso - Cleomar Weber. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
5. **GARCIA, E.** . Estudo e avaliação de um sistema de informação gerencial - um estudo de caso - Cleuza Gubert Dreon. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
6. **GARCIA, E.** . Análise das políticas e procedimentos de concessão de crédito - estudo de caso - Donizete Reis Teruel. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
7. **GARCIA, E.** . Avaliação do sistema de informação gerencial na empresa de equipamentos agroindustriais - Elisângela Lucia Lopes Yokota. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
8. **GARCIA, E.** . Implantação de um sistema de custos em um moinho de trigo - estudo de caso - Laurita Kienen. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
9. **GARCIA, E.** . Análise e avaliação do capital de giro em empresas do setor de medicamentos - um estudo de casos - Lucinda Rodrigues da Silva Freier. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
10. **GARCIA, E.** . Sistema de informação gerencial - um estudo de caso - Roselei Gubert Delai. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
11. **GARCIA, E.** . Cálculo de custos em uma propriedade rural - um estudo de caso - Sueli Alves Kruger. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
12. **GARCIA, E.** . Avaliação do sistema de informação gerencial no ramo de prestação de serviços de transporte - um estudo de caso - Sueli Gênero Konrad. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
13. **GARCIA, E.** . História da Contabilidade - Amâncio Guerra. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação).
14. **GARCIA, E.** . O sistema bancário e os efeitos da CPMF sobre as intermediações financeiras - José Salvador Marques

15.

GARCIA, E. . Os instrumentos de política cambial e sua importância para o desempenho da balança comercial brasileira - Marco Aurélio Zanatta. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .

16. **GARCIA, E.** . Auditoria das obrigações - Cristiane Aparecida Bortolini. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
17. **GARCIA, E.** . Auditoria em Resultado - Iones de Souza Silva. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
18. **GARCIA, E.** . Auditoria no Disponível - Sônia Pujol dos Santos. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
19. **GARCIA, E.** . Concurso Público para docentes. 2002 (Bancas de avaliação de concurso público para docente) .
20. **GARCIA, E.** . III Fórum Nacional de Professores de Contabilidade - SP. 2002 (Participação em congressos e seminários) .
21. **GARCIA, E.** . Conselho Editorial da Edunioeste - . 2002 (Membro de conselho editorial) .
22. **GARCIA, E.** . Contabilidade e Controladoria. 2002 (Coordenação de curso de Pós graduação) .
23. **GARCIA, E.** . Gestão estratégica através de indicadores de varejo - supermercados - Carlos cesar Fin. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
24. **GARCIA, E.** . A importância do estoque na avaliação do capital de giro - um estudo de caso - Catarina Tizu Tanabe. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
25. **GARCIA, E.** ; CASAROTTO, C. C. W. . Métodos de custeio na empresa prestadora de serviço. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
26. **GARCIA, E.** . Metodologia para implantação de um sistema de custo gerencial - Daisy Dall'Asta. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
27. **GARCIA, E.** . Estabelecimento de um método para integração entre a contabilidade financeira e a gerencial - um estudo de caso - Débora Dall'Asta Kruger. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
28. **GARCIA, E.** . Avaliação do sistema de informação gerencial de uma empresa educacional - Osmarina Pedro Garcia Garcia. 2002 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
29. **GARCIA, E.** . Coordenação de Curso de Especialização Contabilidade e Controladoria. 2001 (Coordenação de curso de Pós graduação) .
30. **GARCIA, E.** . Análise de balanços através de índices padrão em empresas do setor de madeira e mobiliário - Ademir José Murara. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
31. **GARCIA, E.** . A importância das informações em processo de tomada de decisão - Ana Paula Tomasini. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
32. **GARCIA, E.** . O ICMS e a substituição tributária - a sua legalidade Célia Silva Bombonato. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
33. **GARCIA, E.** . Proposta de um projeto para implantação de um sistema de informação gerencial - Dickson Rocha Fogaça. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
34. **GARCIA, E.** . Planejamento Tributário - possibilidades de ganhos financeiros - Francis Albert Valim. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
35. **GARCIA, E.** . Gestão do capital de giro - Ivanete Linke. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
36. **GARCIA, E.** . Um estudo do sistema de informações gerenciais em uma indústria de compensados - Ivanize Terezinha Remonato. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
37. **GARCIA, E.** . Elaboração e implantação de fluxo de caixa - Um estudo de caso - Leonete Ghellere. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
38. **GARCIA, E.** . Análise de balanços comparativos entre empresas atacadistas de secos e molhados e atacadistas de produtos refrigeradores de panificação - Luciano Mansur Franzen. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
39. **GARCIA, E.** . Análise de um sistema de informação gerencial em contas a receber - Maria Lucia Chrun. 2001 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
40. **GARCIA, E.** . Concurso Público para Docentes. 2001 (Bancas de avaliação de concurso público para docente) .
41. **GARCIA, E.** . Contabilidade e Gestão Estratégica. 2001 (Coordenação de curso de Pós graduação) .
42. **GARCIA, E.** . V Encontro Paranaense de professores de Contabilidade do Paraná. 2001 (Membro de comissão científica em evento) .
43. **GARCIA, E.** . XIII Convenção Estadual de contabilistas do Paraná. 2001 (Comissão organizadora de evento) .
44. **GARCIA, E.** . Bancas de avaliação de concurso público para docente. 2001 (Bancas de avaliação de concurso público para docente) .
45. **GARCIA, E.** . Auditoria do ativo circulante - disponibilidades - Adirley Gasparin. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
46. **GARCIA, E.** . Auditoria do disponível - Ana Carla Idalgo. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
47. **GARCIA, E.** . Auditoria de contas a receber - Fabiano Kuczmasrski. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
48. **GARCIA, E.** . Auditoria das disponibilidades - Jacqueline Jussara L. Dudek. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
49. **GARCIA, E.** . Auditoria do disponível - Lindamis Castilho. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
50. **GARCIA, E.** . Auditoria do Disponível - Caixa e bancos - Margarida Pickler. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .

51. **GARCIA, E.** . Duplicatas a receber e vendas - um estudo de caso - Maria Aparecida Marcomini. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
52. **GARCIA, E.** . Auditoria do imobilizado - MARines Biazzzi Biachi. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
53. **GARCIA, E.** . Auditoria do disponível e duplicatas a receber - Rosany Therezinha Andreani. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
54. **GARCIA, E.** . Auditoria do disponível - Rosemeri Petzold. 2000 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
55. **GARCIA, E.** . Banca examinadora para concurso de docentes. 2000 (Bancas de avaliação de concurso público para docente) .
56. **GARCIA, E.** . Auditoria e Perícia Contábil. 2000 (Coordenação de curso de Pós graduação) .
57. **GARCIA, E.** . Banca examinadora para admissão de docentes - UNICENTRO. 2000 (Bancas de avaliação de concurso público para docente) .
58. **GARCIA, E.** . Diretrizes curriculares e sua relação com o projeto pedagógico. 1999 (Participação em cursos) .
59. **GARCIA, E.** . Controle social da administração pública - Helio Querino Jost. 1999 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
60. **GARCIA, E.** . História da Pós-graduação Lato Sensu na Unioeste - Marilucy do Carmo Carneiro Gregório. 1999 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
61. **GARCIA, E.** . Qualidade de Vida no Trabalho - Nelci Janete dos Santos Nardelli. 1999 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
62. **GARCIA, E.** . Políticas de Recursos humanos nas Universidades Estaduais do Paraná - Sandra Aparecida de Souza Felipini. 1999 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
63. **GARCIA, E.** . Fluxo de Caixa - Manoel Pereira Goes. 1999 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
64. **GARCIA, E.** . Sistema de Informação Gerencial - Vera Brotti. 1999 (Bancas de avaliação - Pós graduação) .
65. **GARCIA, E.** . Metodologia do Ensino da Contabilidade. 1998 (Participação em cursos) .
66. **GARCIA, E.** . Planejamento de aula - avaliação e didática. 1998 (Curso de curta duração) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **GARCIA, E.** Participação em banca de Adriano Aparecido de Oliveira. Os desafios da auditoria na gestão empresarial. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **GARCIA, E.** Participação em banca de Celia Machado Weber. Integração entre a contabilidade financeira e gerencial - uma abordagem na continuidade das entidades sem fins econômicos. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **GARCIA, E.** Participação em banca de Eris Antônio Risso. A importância dos sistemas de informação para a controladoria no processo de gestão. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. **GARCIA, E.** Participação em banca de Jorge André Thomas. A contabilidade nas empresas rurais para a obtenção de crédito nas instituições financeiras. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. **GARCIA, E.** Participação em banca de Junio Pedro. Planejamento tributário de empresa prestadora de serviços de contabilidade: Lucro presumido x lucro real. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. **GARCIA, E.** Participação em banca de Macir José Brustolin. Responsabilidade Social empresarial: Percepção do público interno. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
7. **GARCIA, E.** Participação em banca de Marco Antônio de Oliveira. A importância da tecnologia da informação na profissão contábil. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
8. **GARCIA, E.** Participação em banca de Marizani Maria Bem. Balanço Social: Discussão e implantação.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
9. **GARCIA, E.** Participação em banca de Regina Silva. Responsabilidade Social: Empresa socialmente responsável. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
10. **GARCIA, E.** Participação em banca de Sidiney da Silva. Gestão do capital de giro nas organizações - um estudo de caso em uma empresa varejista do ramo calçadista. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

11. **GARCIA, E.** Participação em banca de Adriane Belusso Shoupinski. Gerenciamento dos custos de produção: uma análise comparativa entre o custeio por absorção e custeio variável em uma microempresa. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
12. **GARCIA, E.** Participação em banca de Aurelio Rodrigues Lyrio. Tecnologia da informação para micro e pequenas empresas: algumas considerações. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
13. **GARCIA, E.** Participação em banca de Carlos Roberto Figueiredo. Origem e desenvolvimento da contabilidade: Algumas considerações. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
14. **GARCIA, E.** Participação em banca de Fabio Maioli. Apresentação de um modelo de formação do preço de venda para indústrias de pequeno porte. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
15. **GARCIA, E.** Participação em banca de Juliane Kozman Cristofoli Silva. O fluxo de caixa como ferramenta de apoio à tomada de decisão. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
16. **GARCIA, E.** Participação em banca de Lenir Mahl. Diagnóstico organizacional: um estudo de caso sobre os indicadores psicossociais de uma escola de pequeno porte. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
17. **GARCIA, E.** Participação em banca de Luiz Carlos Corso. Sistemas de informação: um estudo sobre a utilização e vantagens dos sistemas de informação gerencial. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
18. **GARCIA, E.** Participação em banca de Neide Dallabrida. Responsabilidade social empresarial enquanto diferencial estratégico. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
19. **GARCIA, E.** Participação em banca de Tiago Alwncar Giese. Custo na produção de cerâmica vermelha de massa porosa: um estudo de caso na empresa Cerâmica Rodante Ltda. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
20. **GARCIA, E.; LOZECKYI, J.; KÜHL, C. A..** Participação em banca de Celsonir Quednau. Auditoria interna na gestão contemporânea. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão de Negócios) - Universidade Estadual do Centro-Oeste.
21. **GARCIA, E.; LOZECKYI, J.; KÜHL, M. R..** Participação em banca de Wagner João Wilmsen. Formação do preço de venda em pequenos e médios supermercados. 2008. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão de Negócios) - Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **GARCIA, E.** Participação em banca de Caroline Roberta Pasqualotto. A utilização dos controles internos no comércio varejista de alimentos de Cascavel. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **GARCIA, E.** Participação em banca de Christopher Antônio Bertusso. Análise do desempenho de uma empresa do ramo de alimentação, diante dos tributos incidentes à sua atividade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **GARCIA, E.** Participação em banca de Gabriel Carneiro Grebinski. Fluxo de caixa projetado: Estudo em uma empresa sazonal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
4. **GARCIA, E.** Participação em banca de Jéferson Medina da Rosa. Auditoria de gestão nas cooperativas agroindustriais do Estado do Paraná. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
5. **GARCIA, E.** Participação em banca de Jefferson Mittanck. ERP como ferramenta de gestão. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
6. **GARCIA, E.** Participação em banca de Maristela de Oliveira Nogueira. Controladoria e o perfil do controller em empresas brasileiras de telecomunicações. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
7. **GARCIA, E.** Participação em banca de Rodrigo de Lima. A utilização do Balanced Score Card no processo de gestão estratégica e avaliação do desempenho empresarial. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
8. **GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E..** Participação em banca de Camila Lachovicz Ramos. Benefícios da controladoria no processo de gestão. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
9. **GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E..** Participação em banca de Gleidi Ediles Mombach. A Contabilidade como sistema de informação para as empresas. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
10. **GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E..** Participação em banca de Larissa Carla Leal Martins. A importância da harmonização das normas contábeis brasileiras e internacionais. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
11. **GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E..** Participação em banca de Pâmela Tonet Diel. Gestão contábil de Pagad - PR

12.

GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E.. Participação em banca de Robson Antônio Bassi. Efetividade da aplicação dos estágios das despesas públicas na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

13. GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E.. Participação em banca de Rosane Maria do Nascimento. Balanço Social: Uma análise das micro e pequenas empresas da cidade de Cascavel. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

14. GARCIA, E.; STRASSBURG, U.; ASSUNÇÃO, E.. Participação em banca de Sara Juliana Golin. O grau de satisfação dos micro e pequenos empresários com as informações contábeis fornecidas pelos profissionais de Cascavel. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

15. GARCIA, E.. Participação em banca de Adriano Aparecido de Oliveira. Os desafios da auditoria interna na gestão empresarial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

16. GARCIA, E.. Participação em banca de Anarlete Corina Sartori Alvares. Auditoria Gerencial: Um estudo dos benefícios do Controle Interno. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

17. GARCIA, E.. Participação em banca de Eslau Roberto Thomas. Importância da Auditoria Interna. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

18. GARCIA, E.. Participação em banca de Keline Heckler Schneider. Auditoria externa em ambientes informatizados. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

19. GARCIA, E.. Participação em banca de Laura Francisca W. Muner. Um estudo sobre os aspectos gerais da ética. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

20. GARCIA, E.. Participação em banca de Luciano Luiz Goulart S. Dias. Estudo da aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

21. GARCIA, E.. Participação em banca de Andrea Campos. Reflexos do não reconhecimento da Correção Monetária de Balanços na análise das demonstrações contábeis da empresa COPEL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

22. GARCIA, E.. Participação em banca de Eduardo Pivatto. Incentivos Fiscais na exportação. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

23. GARCIA, E.. Participação em banca de Moises Barcelos. A Importância do Planejamento Agrícola. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

24. GARCIA, E.. Participação em banca de Paulo Sérgio dos Santos. A dificuldade no aprendizado da matemática e suas derivadas pelos acadêmicos de Ciências Contábeis da Unioeste - Campus Cascavel. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

25. GARCIA, E.. Participação em banca de Ronaldo Bueno Villatore. Balanço Social - Importância e vantagens de sua elaboração e divulgação. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

26. GARCIA, E.. Participação em banca de Sílvia Regina Bevilacqua. A Contabilidade de custos aplicada na pecuária. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. GARCIA, E.; ARAUJO, M.P.; SANTOS, C. V.. BANCA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. 2011. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Concurso público

1. GARCIA, E.. 31º CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES. 2012. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

2. GARCIA, E.. Concurso público para contratação de professores efetivos - IFAM. 2010. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

3. GARCIA, E.. 30º CONCURSO PÚBLICO DA UNIOESTE. 2009. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

4. GARCIA, E.. Membro de Banca de concurso para admissão de professores não titulares - Unioeste. 2007. Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

5. GARCIA, E.; Deitos, M.L.M.; Silva, José Roberto D.. Membro da banca examinadora do primeiro teste seletivo de professores - 2006. 2006.

6. GARCIA, E.. Membro da banca examinadora 1 Teste Seletivo de 2005 - Francisco Beltrão PR. 2005. Universidade

7.

GARCIA, E. Membro de Banca Examinadora de concurso Público - Guarapuava. 2002. Universidade Estadual do Centro-Oeste.

8. **GARCIA, E.;** Pereira. M. J.; Scheffel. R. S.. Membro da banca examinadora do 21 concurso publico área de Direito. 2001. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

9. **GARCIA, E.** Membro da banca examinadora do 2 Teste Seletivo de docentes. 2000. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

10. **GARCIA, E.** Membro da banca examinadora 3 Teste Seletivo - Cascavel PR. 2000. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

11. **GARCIA, E.** Membro de banca examinadora do 20 concurso Público - Cascavel. 2000. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

12. **GARCIA, E.** Membro da banca examinadora do concurso público - Guarapuava PR. 1998. Universidade Estadual do Centro-Oeste.

13. **GARCIA, E.** Membro da banca no 15 concurso público para docentes - Campus M.C.Rondon. 1997. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

14. **GARCIA, E.** Membro da banca examinadora do 13 concurso publico para docentes. 1996. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Outras participações

1. **GARCIA, E.;** ARAUJO, M.P.; SANTOS. C. V.. BANCA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE. 2011. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

2. **GARCIA, E.** REVISTA CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DA UNIPAR. 2010. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR.

3. **GARCIA, E.** REVISTA CIÊNCIAS EMPRESARIAIS. 2010. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR.

4. **GARCIA, E.** BANCA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE. 2008. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

5. **GARCIA, E.** Banca de avaliação de desempenho docente. 2008. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

6. **GARCIA, E.** REVISTA CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DA UNIPAR. 2008. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR.

7. **GARCIA, E.** Coordenador da Comissão de Extensão do CCSA - 2006-2008. 2006. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

8. **GARCIA, E.** Participação em comissão científica do I ENPPEX- Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas. 2005. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

9. **GARCIA, E.** Participação como parecerista Ad`Hoc na Revista Ciências Sociais em Perspectiva, Vol 04 n. 06. 2005. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

10. **GARCIA, E.** Participação como parecerista Ad`Hoc na Revista Ciências Sociais em Perspectiva, Vol 04 n.07. 2005. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

11. **GARCIA, E.** Participação como parecerista Ad`Hoc na Revista Ciências Sociais em Perspectiva, Vol 05 n. 08.. 2005. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

12. **GARCIA, E.** Membro da comissão de pesquisa do CCSA - Cascavel. 2004. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

13. **GARCIA, E.** Designado secretário do conselho editorial da EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE. 2003. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. DISCUSSÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO COMO FATOR DETERMINANTE PARA CRIAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS NAS ORGANIZAÇÕES. 2011. (Congresso).
2. 8TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT. DISCLOSURE OF INFORMATION AND TRANSPARENCY. 2011. (Congresso).
3. CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SUINOCULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. INFLUÊNCIA DA LOGÍSTICA REVERSA NA RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL DOS USUÁRIOS DE AGROTÓXICO APÓS A IMPLANTAÇÃO DA LEI 9974/2000. 2011. (Congresso).
4. CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SUINOCULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. A GESTÃO AMBIENTAL RUMO À SUSTENTABILIDADE. 2011. (Congresso).
5. CURSO IFRS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. 2011. (Encontro).
6. 7TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT. EDU INFORMATION TECHNOLOGY and INFORMATION SYSTEMS, EDUCATION AND SOCIETY. 2010. (Congresso).
7. 7TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT. A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE. 2010. (Congresso).
8. The 21st World COntinuous Auditing & Reporting Symposium. 2010. (Simpósio).
9. 6TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT. ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM EMPRESAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. 2009. (Congresso).
10. IV Oficina Pedagógica do curso de Contábeis - UFPB. A CONTABILIDADE EM BUSCA DA CONVERGÊNCIA. 2008. (Congresso).
11. PALESTRANTE NO PROJETO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - UNIOESTE - UNIACIC.A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA GESTÃO DAS EMPRESAS. 2008. (Seminário).
12. IV SEMANA ORGANIZACIONAL.OS PARADIGMAS DA EMPREGABILIDADE NA ERA DO CONHECIMENTO. 2008. (Seminário).
13. I Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis de Cascavel e Região.A contabilidade brasileira no contexto internacional. 2008. (Seminário).
14. ENCONTRO DO CONSELHO JOVEM EMPRESÁRIO.A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NA GESTÃO EMPRESARIAL. 2008. (Encontro).
15. PALESTRANTE NA SEMANA DO CONTADOR - UEPB.PALESTRA A CONTABILIDADE NA ERA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO. 2007. (Seminário).
16. SEMANA DO CONTADOR DA UNICENTRO - GUARAPUAVA PR.PALESTRA OS PARADIGMAS DA EMPREGABILIDADE PARA OS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE. 2007. (Seminário).
17. V Encontro Internacional de Produção Científica Cesumar - V EPCC.O Ensino Contábil no Brasil - Uma reflexão sobre os métodos e técnicas de ensino utilizadas pelos professores dos cursos de Ciências Contábeis. 2007. (Encontro).
18. Programa de Capacitação de Avaliadores Institucionais do Banco de Avaliadores do Sinaes (Basis-Inep). 2006. (Outra).
19. II Congresso Internacional Gestão da Tecnologia e Sistema Informação. II Congresso Internacional de Gestao da Tecnologia e Sistemas de Informação. 2005. (Congresso).
20. Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil.II Semaniário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. 2005. (Seminário).
21. XIV Convenção dos Contabilistas do Paraná.14º Convenção Estadual dos Contabilistas do Paraná. 2005. (Seminário).
22. IV Seminário - As Ciências Sociais aplicadas e o Agronegócio.IV Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste - Cascavel. 2005. (Seminário).
23. II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil.Professor ou Profissional - Discussão sobre a formação do professor de contabilidade. 2005. (Seminário).
24. Conferência Regional de Ciência e Tecnologia.Conferência Regional de Ciência e Tecnologia. 2003. (Seminário).
25. II Seminário do Centro de Ciências SOciais Aplicadas.Palestra com o título Análise de Ferramentas de controle gerencial para melhoria da performance empresarial. 2003. (Seminário).
26. Seminário Visão Estratégica: Tendências do Cooperativismo Contemporâneo. 2002. (Seminário).
27. I Simpósio Sul-Brasileiro de editoração Científica (I SISBEC). 2002. (Simpósio).
28. I Workshop de Extensão nos Campi.Palestra A extensão no Centro de Ciências Sociais Aplicadas.. 2002. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **GARCIA, E.** . 2º ENCICON - Encontro de estudantes de ciências contábeis e 1º encontro regional de professores de contabilidade. 2010. (Congresso).
2. **GARCIA, E.** . X JORNADA DE ESTUDOS CONTÁBEIS DA UNIOESTE. 2009. (Congresso).
3. **GARCIA, E.** . Iº ENCICON - CASCAVEL E REGIÃO. 2008. (Congresso).
4. **GARCIA, E.** . IX JORANDA DE ESTUDOS CONTÁBEIS DA UNIOESTE. 2008. (Congresso).
5. **GARCIA, E.** . VII SEMINÁRIO DO CCSA. 2008. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Tatiana Andrade Lima Guimarães Alves. IMPACTOS AMBIENTAIS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP: estudo de caso do Condomínio Urbano Canto das Águas, em Rio Acima Minas Gerais. 2012. Dissertação (Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental) - Fundação Universitária Iberoamericana, . Orientador: Elias Garcia.
2.  Jussara Agostini Margotti. Avaliação da implantação de um modelo de Educação Ambiental. 2009. Dissertação (Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental) - Fundação Universitária Iberoamericana, . Orientador: Elias Garcia.
3. JORGE ROBERTO BARZOTTO. ESTUDO DO PLANEJAMENTO DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE SEMENTES DE SOJA NO ESTADO DO PARANÁ. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência e Tecnologia de Sementes) - Universidade Federal de Pelotas, . Co-Orientador: Elias Garcia.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Adriano Aparecido Oliveira. Os desafios da auditoria na gestão empresarial. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
2. Celia Machado Weber. Integração entre a contabilidade financeira e a gerencial - uma abordagem na continuidade das entidades sem fins econômicos. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
3. Eris Antônio RÍssso. A importância dos sistemas de informação para a controladoria no processo de gestão. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
4. Jorge André Thomas. A contabilidade nas empresas rurais para a obtenção de crédito nas instituições financeiras. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
5. Junio Pedro. Planejamento tributário de empresa prestadora de serviços de contabilidade: Lucro presumido x lucro real.. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
6. Macir José Brustolin. Responsabilidade social empresarial: percepção do público interno. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
7. Marco Antônio de Oliveira. A importância da tecnologia da informação na profissão contábil. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
8. Marizani Maria Bem. Balanço Social: discussão e implantação. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
9. Regina Silva. Responsabilidade social: Empresa socialmente responsável. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
10. Sidiney da Silva. Gestão do capital de giro nas organizações - um estudo de caso em uma empresa varejista do ramo calçadista. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em CONTROLADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
11. Celsonir Quednau. Auditoria interna na Gestão Contemporânea. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão de Negócios) - Universidade Estadual do Centro-Oeste. Orientador: Elias Garcia.
12. Wagner João Wilmsen. Formação de preço de venda em pequenos e médios supermercados. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Auditoria e Gestão de Negócios) - Universidade Estadual do Centro-Oeste. Orientador: Elias Garcia.
13. Wilson Aragão Junior. AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
14. CREMILDE FRANCO DA SILVA SCHELBAUER. A AVALIAÇÃO ESCOLAR COMO FATOR DE EXCLUSÃO. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
15. ELY CÉLIA CORBARI. MENSURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO NA GESTÃO PÚBLICA - O PAPEL DA CONTROLADORIA. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.

16. ALDINA ARCONTI. A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO NA GESTÃO DO ENSINO MÉDIO. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
17. SILVIA ALBARELLO. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO DE LICITAÇÃO.. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
18. NILZA MARIA DE SOUZA ALTAVINI. A DISCRICIONARIDADE COMO FATOR PROPULSOR DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
19. Kennedy Machado. A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - UM GERENCIAMENTO DE RESULTADOS. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
20. ELISANGELA DOS SANTOS. UMA CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
21. ANTONINHO SKURA. A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES POLÍTICOS. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
22. RODRIGO SCATOLIN. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - UM ENFOQUE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
23. FAUSTO JAQUES SALVADOR. CONTROLADORIA - UMA NECESSIDADE MUNICIPAL. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
24. RENI LÍRIA DOS REIS. ÉTICA - UM INSTRUMENTO DE EXCELÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
25. ANA CRISTINA BERNARDI. APLICAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA COMARCA DE TOLEDO. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
26. RUTH DUARTE DE MENEZES CORREIA. ANÁLISE DAS OPORTUNIDADES DO TURISMO SUSTENTÁVEL. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
27. MOACIR DACAMPO. AS EVIDÊNCIAS E OS BENEFÍCIOS DE UM BALANÇO SOCIAL.. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
28. ANDREI LUIZ BIBLIBIO. A GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS NAS PREFEITURAS MUNICIPAIS.. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
29. HELENA SOTERIO BEIJO. BIBLIOTECAS DIGITAIS: CONCEITOS E SUBSIDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DE TESES E DISSERTAÇÕES DA UNIOESTE. 2005. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Gestão Pública) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
30. MARCELO MARCOS MANENTI. Avaliação do processo decisório e o planejamento estratégico. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade E Gestão Estratégica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
31. GILCE DE LORENZI. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade E Gestão Estratégica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
32. OSMARINA PEDRO GARCIA GARCIA. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL DE UMA EMPRESA EDUCACIONAL. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade E Gestão Estratégica) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
33. Sônia Pujol dos Santos. Auditoria no disponível: Caixa e bancos - um estudo de caso. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria e Perícia Contábil) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
34. Adelaide Petry Paludo. Análise da viabilidade de implantação de um projeto de investimento na atividade leiteira como meio de subsistência familiar - um estudo de caso.. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
35. Donizete Reis Teruel. Análise das políticas e procedimentos de concessão de crédito - um estudo de caso. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
36. Roselei Gubert Delai. Sistema de informação gerencial - um estudo de caso. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
37. Amâncio Guerra. História da Contabilidade. 2002. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Controladoria e Finanças) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
38. Ivanize Terezinha Remonato. Um Estudo do Sistema de Informação gerencial de uma empresa do ramo de compensados. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial)

39.

Ana Paula Tomasini. A importância das informações em processo de tomada de decisão - um estudo de caso. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.

40. Marilei Aparecida Colla. Custos Hospitalares - procedimentos ortopédicos. 2001. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
41. Dikson Fogaça. Proposta de um projeto para a implantação de um sistema de informação gerencial - Um estudo de caso.. 2000. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
42. Pedro Guerra Neto. Contabilidade gerencial - uma visão estratégica. 2000. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
43. Wilson Aragão Junior. Planejamento e Controle de resultado no estoque. 2000. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
44. Maria Lucia Chrun. Análise de um sistema de informação gerencial em contas a receber - um estudo de caso.. 2000. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Contabilidade Gerencial) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
45. Maria Aparecida Marcomini. Duplicatas a receber e vendas - um estudo de caso. 1999. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização Em Auditoria) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
46. Manoel Pereira Goes. Fluxo de Caixa. 1999. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Controladoria e Gerencia Financeira) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. CRISTIAN RENAN SCHULTZ HERMANN. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CONTABILIDADE. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
2. VANIA PAULA ELEUTÉRIO. ESTAGIO SUPERVISIONADO EM CONTABILIDADE. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
3. Christopher Antônio Bertusso. Análise do Desempenho de uma empresa do ramo de alimentação, diante dos tributos incidentes à sua atividade. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
4. Gabriel Grebinski. Fluxo de caixa projetado: Estudo em uma empresa sazonal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
5. Rodrigo de Lima. A Utilização do Balanced Score Card no processo de gestão estratégica e avaliação do desempenho empresarial. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
6. Camila Lachovicz Ramos. Benefícios da controladoria no processo de gestão. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
7. Larissa Carla Leal Martins. A importância da harmonização das normas contábeis brasileiras e internacionais. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
8. Marisa Stock Dalmolin. Perspectivas dos formandos em Ciências Contábeis frente ao mercado de trabalho x formação acadêmica. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
9. Pâmela Tonet Dihel. Gestão contábil de entidades sem fins lucrativos. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
10. Adriano Aparecido de Oliveira. Os desafios da auditoria interna na gestão empresarial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
11. Camila L. Ramos. A Controladoria no processo de gestão empresarial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
12. Marcia Cristina Kraemer. A Controladoria na Gestão Pública. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
13. Pablo Godinho Menegazzo. Linhas metodológicas de ensino da contabilidade. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
14. Pamela Tonet Diehl. Orçamento Público como instrumento de planejamento. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
15. Andrea Campos. Reflexos do não reconhecimento da Correção Monetária de Balanços na análise das demonstrações contábeis da empresa COPESUL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.

16.

Moises Barcelos. A Importância do Planejamento Agrícola. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.

- 17.** Paulo Sergio dos Santos. A Dificuldade no aprendizado da matemática e suas derivadas pelos acadêmicos de Ciências Contábeis da Unioeste-Campus Cascavel. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
- 18.** Sílvia Regina Bevilacqua. A Contabilidade de custos aplicada na pecuária. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
- 19.** Darlon Fernando Schulz. BALANÇO SOCIAL - INSTRUMENTO DE DIVULGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
- 20.** Eliane Mariana Corbari. A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE GESTÃO. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
- 21.** Elton Fábio Kracieski. A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.
- 22.** Luciano Peixoto. A RELEVÂNCIA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Elias Garcia.

Outras informações relevantes

- ELEITO ACADÊMICO IMORTAL DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO PARANÁ PARA A CADEIRA N°. 07.
- MEMBRO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CASCAVEL - SINCOVEL - MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH/OESTE - DESIGNADO PARA COMPOR O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL



Aqui você se prepara para vencer!!

Centro Pastoral, Educacional e Assistencial - Dom Carlos - CREA

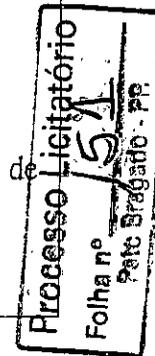
Reconhecido de Utilidade Pública pelo Decreto 5.692 de 08/11/1967 - CGCMF 79.541.587/0001-04

Faculdades Integradas de Palmas

Autorizada pelo Decreto Federal nº 63.583 de 11/11/68 - Reconhecida pelo Decreto Federal nº 72.452 de 11/07/73
Criadas pela Lei Municipal nº 654, de 17/08/79 - Aut. Pelo Decr. Fed. Nº 84.784 de 12/06/80 - Rec. Pela Portaria nº 76 de

18/02/83

Credenciadas pela Portaria nº 285 de 15/02/2001



Conferem o presente

CERTIFICADO

A

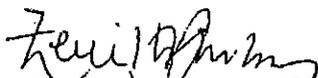
ELIAS GARCIA

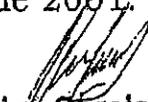
De nacionalidade brasileira, carteira de identidade Registro Geral nº 3100524-8/PR, nascido a 15 de setembro de 1963, natural de Ecoporanga/ES pela conclusão do Curso de Pós-Graduação e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, com a temática: **A Utilização da Contabilidade como Sistema de Informação para decisão** - realizada em 29 de novembro de 1999, outorgando-lhe o grau de MESTRE em **Ciências Sociais**

Aplicadas NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Contabilidade

Para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Palmas, 28 de setembro de 2001.


Zenith da Luz Santos Ribas
Diretora das Faculdades

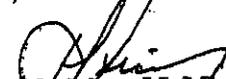

Elias Garcia
Titulado

Centro Pastoral, Educacional e Assistencial "DOM CARLOS" - CPBA
Faculdades Integradas de Palmas - FACIPAL

APOSTILA

O Diploma relativo a este grau será expedido oportunamente.

Palmas, 27 de setembro de 2001.


Professora Magdalena M. Mergen Lima
Coordenadora de Pós-Graduação

Titulado (a): Elias Garcia

| TÍTULADOS | | | | | |
|-------------------------------------|---------|--|----|------|---|
| Celso Carnieri | Doutor | - Métodos Quantitativos | 30 | 100% | B |
| Ademir Clemente | Doutor | - Economia Brasileira | 45 | 100% | B |
| Suiracy Prates da Silva | Doutor | - Estratégia e Tecnologia Competitiva | 45 | 100% | A |
| Moisés Prates Silveira | Mestre | - Custos, Preços e Mercado | 45 | 100% | C |
| Josué Brisola | Mestre | - Contabilidade Gerencial | 45 | 100% | B |
| Alvino Moser | Doutor | - Técnicas de Pesquisa | 60 | 100% | A |
| Glória Mercedes Valdivia de Kirinus | Doutora | - Instrumentalização para a Língua Espanhola | 45 | 100% | A |
| Teumi Koto Bonnet Villalba | Mestre | | | | |
| Anselmo Chaves Neto | Doutor | - Estatística | 60 | 100% | A |
| Wilson da Silva Spinosa | Doutor | - Seminário ou Estudo Independente | 15 | 100% | - |
| Josué Brisola | Mestre | | | | |
| Antonio de Deus Farias Magalhães | Mestre | - Perícia Contábil | 60 | 100% | A |
| Vicente Pacheco | Mestre | - Auditoria | 60 | 100% | A |
| José Luiz Marques | Doutor | - Contabilidade Tributária | 60 | 100% | A |
| Roberto Vatan dos Santos | Doutor | - Controladoria | 45 | 100% | B |
| José Carlos Marion | Doutor | - Metodologia do Ensino da Contabilidade | 45 | 100% | A |
| Hamilton Fávero | Doutor | - Teoria da Contabilidade | 45 | 100% | A |
| Wilson da Silva Spinosa | Doutor | - Contabilidade e Análise de Custo | 45 | 100% | B |
| | | - Língua Estrangeira - Espanhol | | | C |



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC
NOME FANTASIA: IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33
Rua Universitária 2069, Bairro Universitário, Cascavel PR CEP: 85.814-110
Diretor Presidente: Prof. Dr. Elias Garcia RG: 3.100.524-8 Telefone: (45) 9971-0000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob número 2.295, Livro APJ, em 02/12/1997, Cascavel, PR, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, casado, contador, CRC 029325/0-0 PR, RG 3.100.524-8, CPF 409.342.849-20, residente e domiciliado em Cascavel PR.

CONTRATADO(A): OSMARINA PEDRO GARCIA GARCIA, brasileira, casada, contadora, formada em Ciências Contábeis (1987), Especialização em Contabilidade e Gestão Estratégica (2002), Especialização em Auditoria e Perícia Contábil (2004), Mestrando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, RG 2.228.940.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, Instituto cuja atividade é organizar e executar Concursos Públicos, Processos Seletivo, cursos, simpósios, seminários, conferências, etc., firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área específica da sua área de formação acadêmica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Organizar Concursos Públicos, Processos seletivos e vestibulares; Promover cursos diversos; Ministrar aulas; Participar de Bancas Examinadoras; Elaboração e correção de provas para Concursos Públicos*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**. Pelos serviços profissionais realizados, a **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO(a)** a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a hora/aula, que deverá ser de 50 minutos. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro Índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais Índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas Região quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2008.

Elias Garcia
CONTRATANTE
Prof. Dr. Elias Garcia
Diretor Presidente
RG 3.100.524-8

Osmarina Pedro Garcia Garcia
CONTRATADO(A)

PROFª. ESP. OSMARINA PEDRO GARCIA GARCIA



Osmarina Pedro Garcia Garcia

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0862157573680879>

Última atualização do currículo em 05/02/2013

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (1987). Tem Especialização em Contabilidade e Gestão Estratégica e Especialização em Auditoria e Perícia Contábil pela UNIOESTE. Atualmente é professora na UNIVEL, é sócia do escritório de contabilidade Innovare Assessoria Contábil. Tem experiência na área Administrativa e Contábil. Professora de Cursos de Graduação, atuando principalmente nas seguintes disciplinas: sistemas de informação, contabilidade de custos, Logística, Ética, Metodologia da pesquisa, Tópicos Contemporâneos, Teoria da Contabilidade e Gestão da informação contábil. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

| | |
|--|------------------------------|
| Nome | Osmarina Pedro Garcia Garcia |
| Nome em citações bibliográficas | GARCIA, O. P. G. |
| Sexo | Feminino |

Endereço

Formação acadêmica/titulação

| | |
|--------------------|--|
| 2004 | Mestrado em andamento em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. Título: Aluno Especial nas disciplinas Dinâmica das Organizações, Logística Agroindustrial e Gestão dos Negócios Agroalimentares, Orientador: . Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Regional e Urbana / Especialidade: Economia Regional. |
| 2002 - 2004 | Especialização em Auditoria e Perícia Contábil. (Carga Horária: 390h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. |
| 2001 - 2002 | Especialização em Contabilidade E Gestão Estratégica. (Carga Horária: 390h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. |
| 1984 - 1987 | Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. |

Formação Complementar

| | |
|--------------------|--|
| 2011 - 2011 | Imposto de Renda Pessoa Física. (Carga horária: 4h). União Educacional de Cascavel, UNIVEL, Brasil. |
| 2010 - 2010 | Curso de capacitação Treinamento de normas ABNT. (Carga horária: 6h). União Educacional de Cascavel, UNIVEL, Brasil. |
| 2009 - 2009 | SPED - Sistema público d escrituração digital. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade. |
| 2009 - 2009 | Contabilidade Internacional. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade - PR. |
| 2009 - 2009 | Metodologia e didática do ensino superior. (Carga horária: 8h). União Educacional de Cascavel, UNIVEL, Brasil. |
| 2006 - 2006 | Desenv de técnicas para apresent relatórios contab. (Carga horária: 24h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. |
| 2004 - 2004 | Liderança Avançada. (Carga horária: 68h). Instituto Haggai. |
| 2002 - 2002 | Intensivo de Matemática Financeira com Calculadora. (Carga horária: 9h). C & D Consultoria. |
| 2001 - 2002 | Inglês. (Carga horária: 120h). Real Time English. |
| 1989 - 1989 | Auditoria - Técnicas e Papeis. (Carga horária: 30h). Faculdade de Educação Ciências e Letras de Cascavel. |

Atuação Profissional

União Educacional de Cascavel, UNIVEL, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Contadora, Carga horária: 20

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2007

Vínculo: servidor público/colaborador, Enquadramento Funcional: professor colaborador, Carga horária: 24

Vínculo institucional

2003 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor colaborador, Carga horária: 12

Atividades

4/2006 - Atual

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Sistemas Contábeis

Contabilidade Informatizada

laboratório de informática

Orientação de Estágio

Orientação de Monografia

7/2003 - 1/2005

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Sistemas Contábeis

Orientação de Monografias

SENAI - Departamento Regional do Paraná.

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 5

Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 10

Instituto de Pesquisa Pós Graduação E Ensino de Cascavel.

Vínculo institucional

2000 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atividades

6/2000 - Atual

Direção e administração, .

Cargo ou função

Coordenador de Curso.

Universidade Corporativa Gazin, UNIGAZIN, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0

Outras informações

Carga horária da disciplina 30 horas

Atividades

12/2004 - 12/2004

Ensino, MBA Gestão Empresarial, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Gestão Estratégica da Informação

Prefeitura Municipal de Figueira.

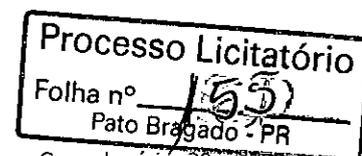
Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Contadora, Carga horária: 20

Outras informações

Obs: Aprovada no Concurso Público n. 001/2012. Convocada conforme edital n.



Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Professora de Cursos de Graduação.

Idiomas

| | |
|------------------|--|
| Inglês | Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente. |
| Espanhol | Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente. |
| Português | Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem. |

Prêmios e títulos

| | |
|-------------|--------------------------------|
| 2012 | Professora Patronesse, Univel. |
| 2011 | Professora patronesse, UNIVEL. |
| 2008 | Professora Paraninfa, SENAI. |
| 2007 | Professora Paraninfa, SENAI. |

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

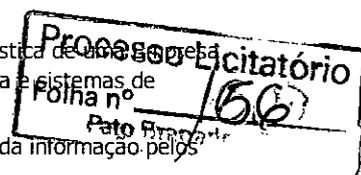
Ordenar por

Ordem Cronológica

1. OLIVEIRA, Marco Antonio de ; **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . A importância da tecnologia da informação na profissão contábil. Revista Expectativa (Impresso), v. 08, p. 27-40, 2009.
2. FONSECA, E. F. M. ; **GARCIA, O. P. G.** . O sistema de informação gerencial e sua importância no desenvolvimento das empresas. Ciências Sociais em Perspectiva, v. 06, p. 11-25, 2007.
3. **GARCIA, O. P. G.** ; BUT, D. . A influência da tecnologia no contexto contábil. Ciências Sociais Aplicadas em Revista (Cascavel), v. 1, p. 10-25, 2007.
4. **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . ÉTICA, UMA QUESTÃO QUE NÃO SAI DE MODA. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel PR, v. 04, n.06, 2005.
5. **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . Análise do Sistema de Informação na Empresa Educacional. Ciências Sociais Aplicadas em Revista (Cascavel), Marechal Candido Rondon, v. 4, n.7, p. 27-46, 2004.
6. ★ **GARCIA, O. P. G.** . A importância do Sistema de Informação Gerencial para a Gestão Empresarial. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel PR, v. 01, p. 21-32, 2003.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. GARCIA, Elias ; **GARCIA, O. P. G.** ; STRASSBURG, U. . Discussão sobre a utilização da gestão do conhecimento como fator determinante para a criação e retenção de talentos nas organizações. In: Congresso Internacional de Administração, 2011, Ponta Grossa. Gestão Estratégica: Inovação Colaborativa e Competitividade. Ponta Grossa: ADMPG Gestão Estratégica, 2011. v. 1.
2. GARCIA, Elias ; **GARCIA, O. P. G.** ; STRASSBURG, U. . A gestão Ambiental rumo à sustentabilidade. In: I Congresso Latino Americano de Suinocultura e Sustentabilidade Ambiental - COLASSA, 2011, Foz do Iguaçu. Foco na Agroindustria de Baixo Carbono e Economia pelo Biogás. Cascavel: Edunioeste, 2011. v. 1.
3. **GARCIA, O. P. G.** ; BEDIN, V. ; GARCIA, Elias . Influência da logística reversa na responsabilidade social e ambiental dos usuários de agrotóxico após a implantação da Lei 9.974/00. In: I Congresso Latino Americano de Suinocultura e Sustentabilidade Ambiental - COLASSA, 2011, Foz do Iguaçu. Foco na Agricultura de Baixo Carbono e Economia pelo Biogás. Cascavel: Edunioeste, 2011. v. 1.
4. STRASSBURG, U. ; GARCIA, Elias ; **GARCIA, O. P. G.** . Divulgação da Informação e a Transparência. In: 8 Congresso Internacional de gestão da tecnologia e Sistemas de Informação, 2011, São Paulo. 8 CONTECSI. São Paulo: EDUSP, 2011.
5. **GARCIA, O. P. G.** ; BARBATO, D ; GARCIA, Elias . Educação ambiental como fator de sustentabilidade. In: IX Seminário do centro de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, 2010, Casdavel. Gestão de riscos na agropecuária: instrumentos de apoio à produção e à comercialização. Cascavel: Edunioeste, 2010. v. 09.
6. BECKERT, D. R. ; **GARCIA, O. P. G.** . O empresário rural e a contabilidade. In: IX Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, 2010, Cascavel. Gestão de riscos na agropecuária: Instrumentos de apoio à produção e à comercialização. Cascavel: Edunioeste, 2010. v. 09.
7. DONATO, F. da S. ; **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . Comparativo da aplicabilidade de metodologias no ensino da contabilidade em nível de graduação. In: II ENCICON, 2010, Cascavel. II Encontro de estudantes de Ciências Contábeis e I Encontro regional de professores de contabilidade. Cascavel: Coluna do Saber, 2010. v. 02.
8. Rocha, A. da S. ; **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . Os fatores na escolha dos sistemas de informação contábil para os profissionais contábeis do município de Cascavel. In: II ENCICON, 2010, Cascavel. II Encontro de estudantes de Ciências Contábeis e I encontro regional de professores de contabilidade. Cascavel: Coluna do Saber, 2010. v. 02.
9. OLIVEIRA, Marco Antonio de ; GARCIA, Elias ; **GARCIA, O. P. G.** . Discussão sobre a utilização do marketing na profissão contábil. In: II ENCICON, 2010, Cascavel. II Encontro de estudante de Ciências Contábeis e I Encontro regional de professores de contabilidade. Cascavel: Coluna do Saber, 2010. v. 02.
10. QUATRIN, N. C. ; **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . A comparação da contabilidade dos partidos políticos com a contabilidade de uma micro empresa. In: II ENCICON, 2010, Cascavel. II Encontro de estudantes de Ciências Contábeis e I Encontro regional de professores de contabilidade. Cascavel: Coluna do Saber, 2010. v. 02.
11. **GARCIA, O. P. G.** ; BECKERT, D. R. ; Bueno, G. ; STEFANSKI, J . Evidenciação do comprtamento ético de profissional contábil. In: II ENCICON, 2010, Cascavel. II Encontro de estudantes de Ciências Contábeis e I Encontro regional de professores de contabilidade. Cascavel: Coluna do Saber, 2010. v. 02.
12. **GARCIA, O. P. G.** ; REINA, D. ; GARCIA, Elias . Supply Chain Management na Gestão da Logística de uma empresa Comercial. In: VII CONTECSI, 2010, São Paulo. Congresso internacional de gestão da tecnologia e sistemas de informação. São Paulo: Centrográfica Gráfica e Editora, 2010. v. 07. p. 176-176.
13. GARCIA, Elias ; OLIVEIRA, Marco Antonio de ; **GARCIA, O. P. G.** . A utilização de tecnologia da informação pelos



14.

GARCIA, O. P. G. ; OLIVEIRA, Marco Antonio de ; **GARCIA, Elias** . A importância da tecnologia da informação na profissão contábil. In: XI Encontro regional de Secretariado Executivo Bilingue, 2009, Toledo. Gestão do conhecimento como fator de competitividade. Toledo, 2009.

15. **RISSO, E. A.** ; **GARCIA, Elias** ; **GARCIA, O. P. G.** . A importância dos sistemas de informação para a controladoria no processo de gestão. In: V ENPPEX E VIII Seminário do centro de Ciências Sociais Aplicadas - Cascavel, 2009, Cascavel. Contribuições de Universidade diante da crise: o papel da pesquisa e da extensão. Cascavel, 2009.

16. **GARCIA, Elias** ; **RISSO, E. A.** ; **GARCIA, O. P. G.** . Análise da utilização dos sistemas de informações em empresas de tecnologia da informação. In: 6º International conference on information systems and technology management, 2009, São Paulo. 6º Contecsi. São Paulo, 2009.

17. **GARCIA, O. P. G.** ; **DREHER, V. K.** ; **BORTOLINI, M.** ; **MATTOS, E.** . A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA CONTÁBIL NA TOMADA DE DECISÃO. In: ENCICON, 2008, CASAVEL. 1º ENCICON. CASCAVEL: COLUNA DO SABER, 2008. v. 1 CD.

18. **GARCIA, O. P. G.** ; **MARQUES, A. B.** ; **VICCARI, R.** . Ética e sua importância para o contabilista. In: ENCICON, 2008, CASCAVEL. 1º ENCICON. CASCAVEL: COLUNA DO SABER, 2008. v. 1 CD.

19. **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** ; **RISSO, E. A.** . Estudo da gestão dos sistemas de informação em empresas de tecnologia da informação. In: 1º Encicon, 2008, Cascavel. 1º Encicon. Cascavel: Coluna do Saber, 2008. v. 1 CD.

20. **GARCIA, O. P. G.** ; **MELLO, W.** . Reflexões sobre a Lei 11638/07 e suas consequências nas demonstrações contábeis. In: 1º Encicon, 2008, Cascavel. 1º Encicon. Cascavel: Coluna do Saber, 2008. v. 1 CD.

21. **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** . O AUXILIO DA AUDITORIA DE SISTEMAS NA GESTÃO EMPRESARIAL. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, 2005, SÃO PAULO. Anais publicado em CD-RON e apresentado oralmente no Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação. São Paulo: EDUSP, 2005.

22. **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** . Reflexões para o desenvolvimento do agronegócio na nova economia institucional. In: 2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2005, Cascavel. Anais publicado em CD-RON e apresentado oralmente no 2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. Cascavel: EDUNIOESTE, 2005.

23. **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** . A importância do ativo circulante para as organizações. In: 14ª Convenção Estadual dos Contabilistas do Paraná, 2005, Curitiba. Anais publicado em CD-RON na 14ª Convenção Estadual dos Contabilistas do Paraná. Curitiba: Academia de Ciências Contábeis do Paraná, 2005.

24. ✨ **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** ; **CASAROTTO, C. C. W.** . Métodos de Custeio: Uma ferramenta para precificação da produção.. In: VIII Congreso del Instituto Internacional de Costos, 2003, Punta del Leste. Anais publicado em CD-RON e apresentado oralmente no VIII Congreso del instituto internacional de Costos, 2003.

25. ✨ **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** ; **STRASSBURG, U.** . A importância da Logística na gestão do estoque. In: VIII Congreso del Instituto Internacional de Costos, 2003, Punta del Leste. Anais publicado em CD-RON e apresentado oralmente no VIII Congreso del Instituto Internacional de Costos, 2003.

Apresentações de Trabalho

1. **STRASSBURG, U.** ; **GARCIA, Elias** ; **GARCIA, O. P. G.** . Um estudo da aplicabilidade do Business Intelligence em uma empresa do ramo da saúde. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2. **DALCOL, A. de O.** ; **FARIAS, J. de S.** ; **MOREIRA, M. J.** ; **GARCIA, O. P. G.** . Análise da Rentabilidade do cultivo do Morangueiro. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3. **GARCIA, O. P. G.** ; **BONOTTO, D. R.** ; **VALDUGA, C. T. R.** ; **GARCIA, Elias** ; **STRASSBURG, U.** . Análise do Sistema de Informação Contábil Gerencial - Um Estudo de Caso em uma Concessionária de Veículos. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4. **KRIK, C.** ; **GARCIA, O. P. G.** ; **DIAS, N. dos S.** . Contribuição da auditoria interna na prevenção de fraudes e erros nas organizações agroindustriais. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5. **GARCIA, O. P. G.** ; **SOUZA, F. M. de** ; **GARCIA, Elias** . Papel da Controladoria e do Controller na Administração Pública. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6. **GARCIA, O. P. G.** ; **VENDRAMINE, S.** ; **GARCIA, Elias** . Discussão sobre a responsabilidade social e ambiental da empresa Chevron Brasil Petróleo Ltda. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7. **GARCIA, O. P. G.** ; **BEDIN, V.** ; **GARCIA, Elias** . Influência da logística reversa na responsabilidade social e ambiental dos usuários de agrotóxico após a implantação da Lei 9.974/00. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

8. **GARCIA, O. P. G.** ; **BECKERT, D. R.** ; **Bueno, G.** ; **STEFANSKI, J.** . Evidenciação do comportamento ético do profissional contábil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

9. **QUATRIN, N. C.** ; **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** . A comparação da contabilidade dos partidos políticos com a contabilidade de uma micro empresa. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10. **OLIVEIRA, Marco Antonio de** ; **GARCIA, Elias** ; **GARCIA, O. P. G.** . Discussão sobre a utilização do marketing na profissão contábil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11. **Rocha, A. da S.** ; **GARCIA, O. P. G.** ; **GARCIA, Elias** . Os fatores determinantes na escolha dos sistemas de informação contábil para os profissionais contábeis do município de Cascavel. 2010. (Apresentação de

12.

DONATO, F. da S. ; **GARCIA, O. P. G.** ; GARCIA, Elias . Comparativo da aplicabilidade de metodologias no ensino da contabilidade em nível de graduação. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

13. GARCIA, O. P. G. ; BARBATO, D ; GARCIA, Elias . Educação ambiental como fator de sustentabilidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

14. BECKERT, D. R. ; **GARCIA, O. P. G.** . O empresario rural e a contabilidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

15. GARCIA, Elias ; OLIVEIRA, Marco Antonio de ; **GARCIA, O. P. G.** . A utilização de tecnologia da informação pelos escritórios de contabilidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

16. GARCIA, O. P. G. ; REINA, D. ; GARCIA, Elias . Supply Chain Management na gestão da logística. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

17. GARCIA, Elias ; RISSO, E. A. ; **GARCIA, O. P. G.** . Análise da utilização dos sistemas de informações em empresas de tecnologia de informação. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

18. GARCIA, O. P. G. ; OLIVEIRA, Marco Antonio de ; GARCIA, Elias . A importância da tecnologia da informação na profissão contábil. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

19. GARCIA, O. P. G. ; GARCIA, Elias . O auxílio da auditoria de sistemas na gestão empresarial. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

20. GARCIA, O. P. G. ; GARCIA, Elias . Reflexões para o desenvolvimento do agronegócio na nova economia institucional. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

21. GARCIA, Elias ; **GARCIA, O. P. G.** ; STRASSBURG, U. . A importância da logística na gestão do estoque. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

22. GARCIA, O. P. G. ; GARCIA, Elias ; CASAROTTO, C. C. W. . Métodos de custeio: Uma ferramenta para precificação da produção. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **GARCIA, O. P. G.** . 1 ENCICON Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis. 2008.

Demais tipos de produção técnica

1. **GARCIA, O. P. G.** . Curso de capacitação para diretores do SNPP. 2010. .

2. **GARCIA, O. P. G.** . Capacitação em administração de centros de formação profissional. 2007. .

Demais trabalhos

1. ☆ **GARCIA, O. P. G.** . AVALIAÇÃO DO USO DA AUDITORIA DE SISTEMAS NA GESTÃO EMPRESARIAL. 2004 (MONOGRAFIA) .

2. ☆ **GARCIA, O. P. G.** . AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE UMA EMPRESA EDUCACIONAL. 2002 (MONOGRAFIA) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. SOUZA, R. R.; **GARCIA, O. P. G.**; AVILA, G. C.. Participação em banca de Ireni Saievicz.Auditoria dos procedimentos financeiros do movimento de caixa de uma cooperativa agroindustrial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
2. SOUZA, R. R.; **GARCIA, O. P. G.**; AVILA, G. C.. Participação em banca de Luiz Otavio Messias Magalhães.Auditoria dos controles de estoques em uma empresa de panificação. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
3. SOUZA, R. R.; **GARCIA, O. P. G.**; AVILA, G. C.. Participação em banca de Maicon Eduardo Machado.Auditoria interna nas contas de resultado como instrumento de tomada de decisão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
4. SOUZA, R. R.; **GARCIA, O. P. G.**; AVILA, G. C.. Participação em banca de Robson Scapini da Silva.Auditoria em folha de pagamento na Indústria de Móveis Quadri Ltda. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
5. **GARCIA, O. P. G.**; SOUZA, R. R.; AVILA, G. C.. Participação em banca de Guilherme Oscar Caetano de Souza.Estudo comparativo sobre o entendimento ético profissional dos acadêmicos do curso de ciências contábeis da Univel antes e depois de cursar disciplina de Ética. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
6. SOUZA, R. R.; **GARCIA, O. P. G.**; AVILA, G. C.. Participação em banca de Rubia Savério Simeoni.Auditoria na folha de pagamento de uma empresa distribuidora de produtos alimentícios. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
7. RIBEIRO, L.; **GARCIA, O. P. G.**; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Josias Eduardo Carneiro.A contabilidade ambiental como instrumento de gestão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
8. CAPPONI, N. F.; **GARCIA, O. P. G.**; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Paulo Henrique de Oliveira Lopes.Análise do processo de incorporação entre o supermercado Bregolato Ltda e Cia merli de Alimentos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
9. CAPPONI, N. F.; **GARCIA, O. P. G.**; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Sergio Guimarães.Importância do código de ética do profissional contador na visão da classe contábil da cidade de Cascavel - PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
10. **GARCIA, O. P. G.**; CAPPONI, N. F.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Josiani Conceição Silva.Evidenciação do balanço social e a responsabilidade social da Cooperativa Agroindustrial "A" no ambiente externo e interno no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
11. **GARCIA, O. P. G.**; CAPPONI, N. F.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Patricia Furtado Pontes.O papel do laudo contábil e financeiro na decisão judicial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
12. **GARCIA, O. P. G.**; CAPPONI, N. F.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Paulo Roberto bento da Silva.Demonstração da relevância das empresas em consultoria empresarial no auxílio aos escritórios de contabilidade e congêneres. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
13. **GARCIA, O. P. G.**; CAPPONI, N. F.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Sineu Barbosa de Figueiredo Junior.Análise da responsabilidade social para a sociedade na empresa Natura S/A. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
14. **GARCIA, O. P. G.**; CAPPONI, N. F.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Viviane Bedin.Influência da logística reversa na responsabilidade social e ambiental dos usuários de agrotóxicos após a implantação da Lei 9.974/00. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
15. **GARCIA, O. P. G.**; RIBEIRO, L.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Carlos Eduardo Varasquim.Análise dos benefícios da implantação de um sistema gerencial contábil em um escritório de contabilidade em Cascavel PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
16. **GARCIA, O. P. G.**; RIBEIRO, L.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Daniel Bordignon Cordeiro.Análise da aplicação do sistema de informação na industria moveleira. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
17. **GARCIA, O. P. G.**; RIBEIRO, L.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Jennifer Vieira Pinto.Evidenciação dos principais fatores que levam os servidores públicos ao desvio da ética profissional. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
18. **GARCIA, O. P. G.**; RIBEIRO, L.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de João Carlos Pereira.Análise dos critérios de escolha dos escritórios de contabilidade para aquisição de um sistema de informação. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
19. **GARCIA, O. P. G.**; RIBEIRO, L.; BARBOZA, I. S.. Participação em banca de Marcio Trevisan.Ética dos profissionais de ciências contábeis sob percepção dos gestores do setor de supermercados do município de Boa Vista da Aparecida. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
20. CARMINATTI, E. D.; **GARCIA, O. P. G.**; DUMINELLI, C. R.. Participação em banca de ALEXSANDER RADONS.Direito a crédito de ICMS para produtores rurais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) -

21.

DUMINELLI, C. R.; **GARCIA, O. P. G.**; CARMINATTI, E. D.. Participação em banca de MARLON CADANOS EBBING.O comportamento ético do contador na cidade de Corbélia - PR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

22. DUMINELLI, C. R.; **GARCIA, O. P. G.**; CARMINATTI, E. D.. Participação em banca de ROSELI APARECIDA AMARAL.Ética Versus Contabilidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

23. **GARCIA, O. P. G.**; CARMINATTI, E. D.; DUMINELLI, C. R.. Participação em banca de FRANCIELI DONATO DA SILVA.A APLICABILIDADE DE METODOLOGIAS NO ENSINO DA CONTABILIDADE EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

24. **GARCIA, O. P. G.**; CARMINATTI, E. D.; DUMINELLI, C. R.. Participação em banca de GALGANI POMPERMAIER JACOBSEN.Analise do relatório de produção por médico. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

25. **GARCIA, O. P. G.**; CARMINATTI, E. D.; DUMINELLI, C. R.. Participação em banca de LAÍS LOMBARDO.Perícia contábil: Análise de cálculos previdenciários, com abordagem na relevância da perícia. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

26. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; VALENTIN, A.. Participação em banca de ILDO VALTER GOLFF FILHO.Razões e soluções trabalhistas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

27. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; VALENTIN, A.. Participação em banca de CLAUDIR KUNZ.Perícia contábil, abordagem e levantamento das suas causas nos processos judiciais na primeira vara federal de cascavel. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

28. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; VALENTIN, A.. Participação em banca de DOUGLAS RODRIGO BONOTTO.AUDITORIA INTERNA DE SISTEMAS CONTÁBEIS UM ESTUDO DE CASO EM UMA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

29. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; VALENTIN, A.. Participação em banca de ALEXANDRE DE LIMA FELIPE.A eficácia dos métodos adotados para mensuração do Goodwil de uma locadora de Veículos de Cascavel-PR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

30. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; VALENTIN, A.. Participação em banca de IRINEU SIQUEIRA BARBOZA.Reflexo da reavaliação de ativos nas investidoras e o método da equivalência patrimonial. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

31. VALENTIN, A.; **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina. Participação em banca de ANDERSON CAMPÕE BERNARDINI.Custo da Produção de Leite em uma Propriedade Rural da Região Oeste do Paraná. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

32. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de FLÁVIA DA SILVA CHECONE SIMON.Ética geral e profissional do contabilista. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

33. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de GEOVANE DE OLIVEIRA.A arbitragem e o contador como pessoa influente na sociedade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

34. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de MONIQUE DIANE SILVEIRA DOS SANTOS.Analise de balanço social: um estudo comparativo entre 3 instituições financeiras no exercício de 2009. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

35. **GARCIA, O. P. G.**; Mathias Kelly Regina; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de ROSMARI DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA.Ética e responsabilidade social de uma instituição financeira. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

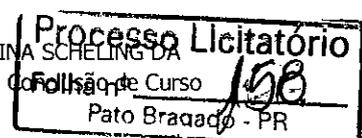
36. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de MICHELE DA SILVA.Auditoria Ambiental: Uma opção das empresas como ferramenta de gestao. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

37. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de MICHELLY PASQUALOTTO.Responsabilidade Ambiental da Empresa Pasqualotto e Filhas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

38. DUMINELLI, C. R.; **GARCIA, O. P. G.**; GUGEL, E. J.. Participação em banca de REGIANE DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS.Estudo de Caso: A Função da Controladoria na Gestão Empresarial de uma Microempresa do Ramo de Utilidades Domésticas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

39. GUGEL, E. J.; **GARCIA, O. P. G.**; DUMINELLI, C. R.. Participação em banca de CARLOS RODRIGO CARNAVAL.Análise dos custos produção de leite de uma pequena propriedade rural do município do Rio do Salto. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

40. GUGEL, E. J.; **GARCIA, O. P. G.**; DUMINELLI, C. R.. Participação em banca de DAIANE CRISTINA SCHELLING DA SILVA.Custo de produção da atividade leiteira em uma pequena propriedade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.



41. GUGEL, E. J.; **GARCIA, O. P. G.**; DUMINELLI. C. R.. Participação em banca de DIANA PRÍCILA OENNING DE SOUZA.Custos de produção na atividade de avicultura de corte. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
42. GUGEL, E. J.; **GARCIA, O. P. G.**; DUMINELLI. C. R.. Participação em banca de MONICA SOARES.A contabilidade gerencial de pequenas propriedades rurais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
43. GUGEL, E. J.; **GARCIA, O. P. G.**; DUMINELLI. C. R.. Participação em banca de NOEMÍ BAÚ.Planejamento de Rendimento da atividade de Produção de leite. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
44. DOTTO, M. G.; VALENTIN, A.; **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de ROBSON DIEGO LUCAS ZANCHIN.Os Benefícios que o Marketing Contábil proporciona aos Escritórios de Contabilidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
45. DOTTO, M. G.; VALENTIN, A.; **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de SUELI CARDOSO.Perfil do Pertito Contador. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
46. DOTTO, M. G.; VALENTIN, A.; **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de THAISA ROSS GIRALDI.Auditoria em recursos humanos - nos procedimentos de contratação e manutenção dos Colaboradores da Empresa ABC Distribuição Ltda.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
47. VALENTIN, A.; DOTTO, M. G.; **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de EMANUEL ANDRIGO HUFF.Resultado da Produção Afrícola Versus Investimento Financeiro em Caderneta da Poupança: Um Estudo de Caso. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
48. VALENTIN, A.; DOTTO, M. G.; **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de MARIANA DEITOS.Análise custo/volume /lucro, aplicada à suinocultura: estudo de caso na granja Berto. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
49. VALENTIN, A.; DOTTO, M. G.; **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de SILVANO GARCIA DE AZEVEDO.Análise Evonômica de viabilidade utilizando o Custeio Variávelna Propriedade Recanto Silva. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
50. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de ANDREZA LURDES COZER.Os Ativos Intangíveis e o Capital Intelectual. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
51. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de LILIAN CRISTINA DE ASSUNÇÃO.Análise de custo: Um estudo de caso em uma fábrica de tintas utilizando-se de estratégias para obter maior lucratividade e permanecer no mercado. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
52. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de MAYSIA CRISTINA HORN.Análise do processo de incorporação entre dois escritórios de contabilidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
53. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de ROBERSON ALEXANDRE TRAMBUCH.Ativo Intangível dos clubes de futebol brasileiro. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
54. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de SANDRA MARA DOS SANTOS.Reflexos da Concessão de Crédito: Estudo de Caso em Uma Cooperativa Agrícola. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
55. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de PATRÍCIA REICHERT.Custo para tomada de decisao estudo de caso: comparação entre frete próprio e terceiros. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
56. SILVA, J. R. D. DA; **GARCIA, O. P. G.**; ALBUQUERQUE, T.. Participação em banca de Mariana Fhur.Análise das mudanças sentidas pelos profissionais de contabilidade com a implantação do SPED. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
57. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de André Cancelli.Cstituição, alteração e extinção de Sociedade Limitada na cidade de Cascavel Paraná. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
58. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de Adriana Aparecida Weber Refati.A importância dos serviços prestados pelo contador para as microempresas de Três Barras do Paraná. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
59. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de Cândida Anderson.Contabilidade de custos aplicada a atividade avícola em propriedade rural integrada a empresa Sadia. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
60. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de Eraldo da Luz Ferreira.Viabilidade de uso do JIT - Just in Time em uma empresa do setor automobilístico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
61. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de Ericson Silva Barbosa.Avaliação da necessidade de utilização de consultoria fisco-tributário em escritórios contábeis de Cascavel - PR. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
62. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de Laci Maria Fuhr.Decore - uma responsabilidade do profissional contabilista da cidade de Cascavel - PR. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.
63. Mathias Kelly Regina; **GARCIA, O. P. G.**; Grapegia Delci. Participação em banca de Sílvia Maria Ferreira dos

64.

GARCIA, O. P. G.; Mathias Kelly Regina; Grapegia Delci. Participação em banca de Fernanda Luzia Debona. Auditoria na folha de pagamento da empresa Céu Azul Indústria e Comércio de Equipamentos Agropecuários Ltda. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

65. **GARCIA, O. P. G.;** Mathias Kelly Regina; Grapegia Delci. Participação em banca de Francielle Cristina Sorbara. Auditoria de recursos humanos - procedimentos de contratação e manutenção dos funcionários da empresa Agrícola Assis Ltda. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

66. **GARCIA, O. P. G.;** Mathias Kelly Regina; Grapegia Delci. Participação em banca de Leticia Mara da Rocha. Auditoria em folha de pagamento: Supermercado Anel de Ouro. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

67. **GARCIA, O. P. G.;** Mathias Kelly Regina; Grapegia Delci. Participação em banca de Nayara Cristina Quatrin. Comparação da Contabilidade dos Partidos Políticos com a Contabilidade de um Micro Empresa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

68. **GARCIA, O. P. G.;** Mathias Kelly Regina; Grapegia Delci. Participação em banca de Odair José Zaparoli. Auditoria na folha de pagamento da empresa Omega do Brasil Ltda. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel.

69. DEITOS, M. L. M. S.; **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Alan Junior Wendland. Custeio baseado em atividades. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

70. DEITOS, M. L. M. S.; **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Emerson Robertti Machado. A visão de auditores internos frente ao trabalho de auditoria bancária. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

71. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Eris Antonio Risso. Estudo da gestão dos SIs em empresas de TI. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

72. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Jorge Luiz Deina. Necessidade de inovação dos SIs. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

73. DEITOS, M. L. M. S.; **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Luiz Carlos Zuch. Orçamento empresarial e contabilidade gerencial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

74. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Samantha Redivo. A controladoria como ferramenta para tomada de decisão. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

75. DEITOS, M. L. M. S.; **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Neidi Zilmer Filho. A contabilidade nas empresas. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

76. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Cristiane Regina Feil. Auditoria contábil aplicada a grupos de consórcios: uma contribuição para o estudo das Normas Contábeis e Regulamentações do Banco Central do Brasil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

77. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Marco Antonio de Oliveira. A importância da TI na profissão contábil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

78. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Michelle Ferrari. Auditoria Interna: instrumento para tomada de decisão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

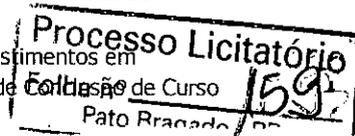
79. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Paulo Cesar Griggio. A importância dos relatórios contábeis na tomada de decisão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

80. **GARCIA, O. P. G.;** DEITOS, M. L. M. S. Participação em banca de Rejiane Francis da Cruz. A qualidade da informação contábil e sua importância para as organizações. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

81. **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Edes José Bianchetto. A importância da contabilidade para a concessão de crédito bancário. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

82. **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Sirley Magalhães Machado. A importância dos investimentos em treinamentos e capacitação realizados no Banco do Brasil no período 1998-2003. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

83. **GARCIA, O. P. G.** Participação em banca de Maria Aparecida R. B. Peixoto. A influência do contexto social global no



84.

GARCIA, O. P. G.. Participação em banca de Alceu Bebber. Análise de capital de giro e suas fontes de financiamento de cooperativas.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

85. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Marcelo Silva dos Santos. Estudo do orçamento programa - uma ferramenta de planejamento e controle.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

86. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Everton Jaime Gugel. Identificação do Goodwill na ciência contábil.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

87. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Fernando Souza. Novo código civil: uma análise das responsabilidades atribuídas ao contador em comparação com o código de ética do contador.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

88. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Deise Reina. O uso da gestão da logística como diferencial competitivo nas empresas comerciais.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

89. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Eva Fabiani M. Fonseca. Uma abordagem do sistema de informação gerencial no processo de gestão empresarial.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

90. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Dirceu Ayeres A. Junior. Análise dos efeitos do Decreto ICMS 949/2003. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

91. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Luciana Korzekwa. Balanço Social e sua utilização pelas empresas.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

92. **GARCIA, O. P. G.**. Participação em banca de Eliane Jaqueline de S. Guilhen. Sistema de informação contábil nas pequenas e médias empresas como instrumento auxiliar de gestão.. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **GARCIA, O. P. G.**. Desempenho didático do Concurso público para seleção de professor IFAM. 2010. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Outras participações

1. **GARCIA, O. P. G.**. 6ª International conference on information systems and technology management. 2009. Universidade de São Paulo.

Eventos



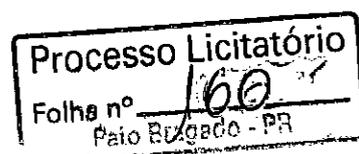
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. I Congresso Latino Americano de Suinocultura e Sustentabilidade Ambiental - COLASSA. A gestão Ambiental rumo à sustentabilidade. 2011. (Congresso).
2. Congresso Internacional de Administração. Discussão sobre a utilização da gestão do conhecimento como fator determinante para a criação e retenção de talentos nas organizações. 2011. (Congresso).
3. 6º International conference on information systems and technology management. 2009. (Congresso).
4. XI Encontro regional e XXII Semana acadêmica de secretariado executivo bilígue. 2009. (Seminário).
5. 1º ENCICON. 2008. (Encontro).
6. 1º Simpósio da Mulher Contabilista de Cascavel e Região. 2006. (Simpósio).
7. CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. 2005. (Congresso).
8. 2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. 2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. 2005. (Seminário).
9. 14ª Convenção Estadual dos Contabilistas do Paraná. 14ª convenção Estadual dos Contabilistas do Paraná. 2005. (Seminário).
10. CICLO DE DEBATES EM ECONOMIA. CICLO DE DEBATES EM ECONOMIA. 2005. (Seminário).
11. ADVANCED LEADERSHIP SEMINAR. ADVANCED LEADERSHIP SEMINAR . 2004. (Seminário).
12. VIII CONGRESO DEL INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS. VIII CONGRESO DEL INSTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS. 2003. (Congresso).
13. VI SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL. VI SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL . 2003. (Seminário).
14. Palestra motivacional. Acelerando as Vendas com Motivação. 2003. (Simpósio).
15. I SEMINARIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - COMPETITIVIDADE - NOVOS E VELHOS DESAFIOS. I SEMINARIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS . 2002. (Seminário).
16. 13ª CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DO PARANÁ. 13ª CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DO PARANÁ . 2001. (Seminário).
17. COMO REINVENTAR O SEU NEGÓCIO. PALESTRA COMO REINVENTAR O SEU NEGÓCIO. 2000. (Seminário).
18. EL SEMINARIO JURIDICO. EL SEMINARIO JURIDICO - ECONÓMICO SOBRE LA EMPRESA EN ARGENTINA Y BRASIL. 1999. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **GARCIA, O. P. G.** . 3th ENCICON. 2012. (Congresso).
2. **GARCIA, O. P. G.** . 1º Encicon - Encontro de estudantes de ciências contábeis. 2008. (Congresso).

Orientações



Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. ALYSSON RADAMES DE LEUTÉRIO. ANÁLISE DE BALANÇO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CEREALISTA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Executivo em Estratégias Empresariais) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
2. CRISTIANE APARECIDA HANG. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE UMA EMPRESA DO RAMO DE COMBUSTÍVEIS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
3. DOUGLAS SELL. ANÁLISE DE BALANÇO COMO FERRAMENTA PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO - EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
4. ELIS REGINA DAL BEM. CONTROLADORIA NA EMPRESA RURAL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
5. HANDREY ARAUJO BALBINO. RELEVÂNCIA DA CONTROLADORIA NOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO NO OESTE DO PARANÁ. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
6. JAQUELINE DORIANE SCHREINER BORTONCELLO. ANÁLISE DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
7. JAQUIELI SQUENA. ANÁLISE DE BALANÇO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
8. LIZIANE DE CONTI. USO DA AUDITORIA INTERNA DENTRO DE UMA COOPERATIVA DE CREDITO NO SETOR DE CONTA CORRENTE. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
9. LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL. EVIDENCIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS COLABORADORES DA EMPRESA PILÃO AMIDOS LTDA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
10. MARCELO WILLIAN REFFATTI. O PAPEL DO CONTADOR NAS EMPRESAS DE TERCEIRO SETOR. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
11. MAYARA TAVANA SCHEFFLER. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA: FATORES DETERMINANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO NO PERÍODO DE 2007 A 2009. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
12. RODRIGO CESAR CHEMIM. FERRAMENTAS GERENCIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO EM UMA PEQUENA EMPRESA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
13. ROQUE APARECIDO DE ALMEIDA. ANÁLISE DE CUSTOS: ESTUDO DE CASO NA GRANJA DE SUINOCULTURA EM UMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
14. ADMILTON STEIN. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA GERDAU S.A.. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
15. ANELISE EKHARDT NASCIMENTO SILVA. CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
16. ANGÉLICA CRISTINA FABIANE. CONTRIBUIÇÕES DA AUDITORIA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS EM UM INCUBATÓRIO DE PINTOS DE UM DIA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
17. CINTIA CRISTINA LOCKS PEREIRA BALBINO. AUDITORIA INTERNA: A RELEVÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DE EMPRESAS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
18. ERLINCON DA SILVA. FORMANDOS EM CONTÁBEIS/UNIVEL 2011 E O MERCADO DE TRABALHO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
19. FABIANE SOMAVILLA. AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO PÚBLICO: SUPORTE ESTRATÉGICO NO CONTROLE INTERNO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
20. GRASIELE MEZZALIRA BORTOLOTTI. VANTAGENS E LIMITAÇÕES DOS MÉTODOS DE ENSINO UTILIZADOS NO

21.

IDINÉIA MICHALICHEN. A INFLUÊNCIA DA LEI SARBANES OXLEY NO MERCADO DE AÇÕES BRASILEIRO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

- 22.** JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA. A IMPORTANCIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DE UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 23.** JOCELITO DE ALMEIDA. A DEMONSTRAÇÃO DE UM CONTROLE INTERNO EFICAZ NA AUDITORIA FINANCEIRA EM EMPRESAS DE ATACADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 24.** KÁTIA DALPUPO DE SOUZA. A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A GESTÃO DE UMA REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 25.** LETÍCIA MARA DA ROCHA. AUDITORIA DE SISTEMA: EVIDENCIANDO OS PONTOS DE AUDITORIA DOS ESCRITÓRIOS DE ASSESSORIA CONTABIL DE GUARANIÁÇU. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 26.** MARCIA MARANGON. CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO: UM ESTUDO DE CASO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 27.** MARILENE APARECIDA CIRINO. A CONTRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO SETOR FINANCEIRO DE UMA EMPRESA COMERCIAL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 28.** MARINA DE LOURDES KONIG. ESTUDO DE CASO DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 29.** MARINA BARBACOVÍ. DEMONSTRAÇÃO DA LEI SARBANES-OXLEY NA BUSCA PELA TRASPARENCIA E ÉTICA CONTÁBIL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 30.** MICHEL DA ROSA. EFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS: ANÁLISE DE UM CASO DO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 31.** PATRICIA CRISTINA DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS EM ORGANIZAÇÕES CONTÁBÉIS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 32.** REGIANE APARECIDA DE MELO. EFEITOS DA AUDITORIA EXTERNA NA GESTÃO EMPRESARIAL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 33.** SIMONE CRISTINA VENDRAMINI. EVIDENCIAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PELA EMPRESA CHEVRON BRASIL PETRÓLEO LTDA, PREVENÇÃO DE CATÁSTROFE AMBIENTAL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 34.** TEREZINHA DE FATIMA MARCUSSI MARIANO. AUDITORIA INTERNA DE CAIXA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Auditoria e Perícia Contábil) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 35.** Angelica Barreto. Analise Da Situação Financeira Da Empresa Farmácia Farmautil Ltda Através Das Demonstrações Contábeis. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 36.** Douglas Acco Rossarola. Análise Econômica Financeira Da Empresa Cwb Cerealista. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 37.** Eledi do Rocio de Castro. A Importância Do Perito No Âmbito Trabalhista. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 38.** Juçara Duarte. Contabilidade Como Ferramenta De Gestão Estudo De Caso: Whirlpool S.A.. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 39.** Lilian Rigamanti. A Importância Do Controle Interno Na Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 40.** Valeria Mazutti Silverio Gomes. Controladoria Estratégica Como Instrumento De Gestão Para Micro E Pequenas Empresas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

41.

Jaqueline Scopel. Análise Financeira Das Demonstrações Contábeis De Uma Instituição De Ensino Superior De Cascavel - PR. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

42. Claudir Galeski. CONTROLE PATRIMONIAL COMO COADJUVANTE À CONTABILIDADE E NA TOMADA DE DECISÃO NO GRUPO DSR. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Executivo em Estratégias Empresariais) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

43. CLAUDEMIR KRIK. CONTRIBUIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NA PREVENÇÃO DE FRAUDES E ERROS NAS ORGANIZAÇÕES AGROINDUSTRIAIS. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

44. FRANCIELLY MARIA DE SOUZA. O PAPEL DA CONTROLADORIA E DO CONTROLLER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

45. MARCOS SONSIN. ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL E SEUS REFLEXOS NA TOMADA DE DECISÃO EM UMA EMPRESA DO RAMO SUPERMERCADISTA E SUA EVOLUÇÃO ENTRE 2008 A 2010. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Adm Financeira Contábil e Controladoria) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Angelica Maira Casagrande. Visão Dos Contadores Que Prestam Serviços Nos Escritórios De Contabilidade De Cascavel Pr, Relacionando A Ética Empresarial Com A Sonegação Fiscal Por Parte Das Empresas De Pequeno Porte.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
2. Harley Resende. Conhecimento Do Profissional Contábil Sobre O Código De Ética Da Sua Profissão. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
3. Ana Paula Pagno. Evidenciação Da Aplicação Do Código De Ética Do Profissional Contador No Setor Contábil De Uma Instituição De Ensino Superior Privada. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
4. Danielle Specian. Balanço Social: Resultados E Benefícios Obtidos Com A Sua Divulgação Dentro Da Organização Xxy .. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
5. Deise Monteiro De Oliveira; e Denise Monteiro De Oliveira. Responsabilidade Social Através De Estudo Do Balanço Social Da Empresa Gerdau S/A. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
6. Edimar Da Silva; e Leandro Ramos. Contabilidade: Ferramenta Atuante Na Tomada De Decisão. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
7. Marcelo Costa; e Patrícia Isabel Toniazzo. Análise Da Contabilidade Digital Na Nova Forma De Produção Contábil. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
8. Amábile Précoma Lorenzini; e Michelle Aparecida Leonel. Opção Pelo Curso De Ciências Contábeis: A Motivação Dos Acadêmicos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
9. Jennifer Vieira Pinto. Evidenciação dos principais fatores que levam os servidores públicos ao desvio da ética profissional. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
10. Carlos Eduardo Varasquim. Análise dos benefícios da implantação de um sistema gerencial contábil em um escritório de contabilidade em Cascavel PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
11. Daniel Bordignon Cordeiro. Análise da aplicação do sistema de informação na indústria moveleira. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
12. João Carlos Pereira. Análise dos critérios de escolha dos escritórios de contabilidade para aquisição de um sistema de informação. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
13. Marcio Trevisan. Ética dos profissionais de ciências contábeis sob percepção dos gestores do setor de supermercados do município de Boa Vista da Aparecida. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
14. Josiani Conceição Silva. Evidenciação do balanço social e a responsabilidade social da Cooperativa Agroindustrial "A" no ambiente externo e interno no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

15. Patricia Furtado Pontes. O papel do laudo pericial contábil e financeiro na decisão judicial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
16. Paulo Roberto Bento da Silva. Demonstração da relevância das empresas em consultoria empresarial no auxílio aos escritórios de contabilidade e congêneres. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
17. Sineu Barbosa de Figueiredo Junior. Análise da responsabilidade social para a sociedade na empresa Natura S/A. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
18. Viviane Bedin. Influência da logística reversa na responsabilidade social e ambiental dos usuários de agrotóxicos após a implantação da Lei 9.974/00. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
19. Guilherme Oscar Caetano de Souza. Estudo comparativo sobre o entendimento ético profissional dos acadêmicos do curso de ciências contábeis da Univel antes e depois de cursar disciplina de Ética. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
20. FLÁVIA DA SILVA CHECONE SIMON. Ética geral e profissional do contabilista. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
21. GEOVANE DE OLIVEIRA. A arbitragem e o contador como pessoa influente na sociedade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
22. MONIQUE DIANE SILVEIRA DOS SANTOS. Análise de balanço social: um estudo comparativo entre 3 instituições financeiras no exercício de 2009. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
23. ROSMARI DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA. Ética e responsabilidade social de uma instituição financeira. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
24. ILDO VALTER GOLFF FILHO. Razões e soluções trabalhistas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
25. CLAUDIR KUNZ. Perícia contábil, abordagem e levantamento das suas causas nos processos judiciais na primeira vara federal de cascavel. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
26. DOUGLAS RODRIGO BONOTTO. AUDITORIA INTERNA DE SISTEMAS CONTÁBEIS UM ESTUDO DE CASO EM UMA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
27. FRANCIELI DONATO DA SILVA. A APLICABILIDADE DE METODOLOGIAS NO ENSINO DA CONTABILIDADE EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
28. GALGANI POMPERMAIER JACOBSEN. Análise do relatório de produção por médico. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
29. LAÍS LOMBARDO. Perícia contábil: Análise de cálculos previdenciários, com abordagem na relevância da perícia. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
30. Mariana Fhur. Análise das mudanças sentidas pelos profissionais de contabilidade com a implantação do SPED. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
31. Fernanda Luiza Debona. Auditoria na folha de pagamento da empresa Céu Azul Indústria e Comércio de Equipamentos Agropécuarios Ltda. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
32. Francielle Cristina Sorbara. Auditoria em Recursos Humanos - Procedimentos de contratação e manutenção dos funcionários da Empresa Agícola Assis Ltda. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
33. Letícia Mara da Rocha. Auditoria em folha de pagamentos: Supermercado Anel de Ouro. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
34. Nayara Cristina Quatrin. Comparação da contabilidade dos partidos políticos com a contabilidade de uma micro empresa. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
35. Odair José Zaparoli. Auditoria na folha de pagamento da empresa Omega do Brasil Ltda. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - União Educacional de Cascavel. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
36. Eris Antonio Risso. Estudo da gestão dos sistemas de informações em empresas de Tecnologia da informação. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
37. Jorge Luiz Deina. Necessidade de inovações dos sistemas de informações. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

38.

Samantha Redivo. A controladoria como ferramenta para tomada de decisão. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.

- 39.** Alessandro Barasuol. Relatório de estágio supervisionado. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 40.** Everton Feitosa de Lima. Relatório de estágio supervisionado. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 41.** Jorge Miguel Parasiun Junior. Relatório de Estágio Supervisionado. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 42.** Leandro Roberto Ribeiro. Relatório de Estágio Supervisionado. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 43.** Wilson Weiber. Relatório de Estágio Suepervisionado. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 44.** Marco Antonio de Oliveira. A importância da TI na profissão contábil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 45.** Paulo Cesar Griggio. A importância dos relatórios contábeis na tomada de decisão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 46.** Rejiane Francis da Cruz. A qualidade da informação contábil e sua importância para as organizações na tomada de decisão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 47.** Maria A. Rodrigues Barbosa Peixoto. A Influência do contexto global no processo de controle de gestão. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 48.** Eva Fabiane de Mello Fonseca. Uma abordagem do sistema de informação gerencial no processo de gestão. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 49.** Deise Reina. Um modelo de gestão logística como diferencial competitivo nas empresas comerciais. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 50.** Luciana Korzekwa. Balanço Social e sua utilização pelas empresas. 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 51.** Dirceu Ayres de Aguirre Junior. Análise dos efeitos do Decreto ICMS 949/2003. 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.
- 52.** Eliane Jaqueline de Souza Guilhen. Sistema de Informação contábeil nas pequenas e médias empresas como um instrumento auxiliar de gestão. 2003. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Orientador: Osmarina Pedro Garcia Garcia.



unioeste

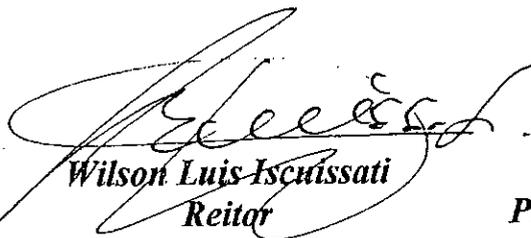
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Divisão de Pós-Graduação Institucional

2.2.2

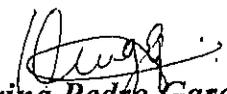
Certificado

Conferimos a **OSMARINA PEDRO GARCIA GARCIA**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM CONTABILIDADE E GESTÃO ESTRATÉGICA** aprovado pela Resolução n.º 040/2000 - CEPE, realizado no campus de Cascavel, no período de 09 de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2003, com carga horária de 390 horas/aulas.

Cascavel, 07 de abril de 2003.


Wilson Luis Iscussati
Reitor


Celso Eduardo Lins de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Osmarina Pedro Garcia Garcia
Concluinte

Processo Licitatório
Folha nº 169
Pato Bragado - PR

HISTÓRICO ESCOLAR

Concluinte: *Osmarina Pedro Garcia Garcia*

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA (H/A) | NOTA | FREQÜÊNCIA (%) | DOCENTE | TITULAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------|------|-------------------|-------------------------------------|--------------|
| Metodologia do Ensino Superior | 60 | 93 | 100 | Edmar Aparecido de Souza | Especialista |
| Finanças Internacionais | 40 | 95 | 100 | Marcos Wagner da Fonseca | Mestre |
| Teoria da Contabilidade | 40 | 97 | 100 | Elias Garcia | Mestre |
| Análise das Demonstrações | 40 | 85 | 100 | Denis Dall'Asta | Mestre |
| Contabilidade Gerencial | 40 | 92 | 100 | Jeferson Lozecky | Mestre |
| Gestão Estratégica | 30 | 95 | 100 | Paulo Roberto Chavarria Nogueira | Mestre |
| Gestão de Capital de Giro | 40 | 80 | 100 | Valnir Alberto Brandt | Mestre |
| Contabilidade de Custos para Decisão | 40 | 100 | 100 | Josué Brizola | Mestre |
| Planejamento Tributário | 40 | 90 | 100 | Ana Maria Nélo | Mestre |
| Técnicas de Pesquisa | 20 | 95 | 100 | Elias Garcia | Mestre |

Monografia aprovada: *Análise dos sistemas de informação.*

Orientador: *Elias Garcia*

Nota: *95*

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução N.º 03/1999 – Câmara de Educação Superior.

| |
|--|
| UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação Certificado Registrado Sob n.º <u>3360</u> Livro n.º <u>02</u> Página n.º <u>29V</u> Casavel, <u>09/04/2003</u> <i>Denise P. da Silva</i> Responsável pelo Registro |
|--|

Cascavel, 07 de abril de 2003.

Elias Garcia
Coordenador do Curso



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC
NOME FANTASIA: IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33
Rua Universitária 2069, Bairro Universitário, Cascavel PR CEP: 85.814-110
Diretor Presidente: Prof. Dr. Elias Garcia RG: 3.100.524-8 Telefone: (45) 9971-0000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob número 2.295, Livro APJ, em 02/12/1997, Cascavel, PR, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, casado, contador, CRC 029325/0-0 PR, RG 3.100.524-8, CPF 409.342.849-20, residente e domiciliado em Cascavel PR.

CONTRATADO(A): VICTOR ALEXANDRE FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, CREA-PR 28.956-D, bacharel em Engenharia Elétrica (1996), Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho (2005), Mestrado em Engenharia Elétrica (2006), RG 07421262-2-RJ, residente e domiciliado em Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, Instituto cuja atividade é organizar e executar Concursos Públicos, Processos Seletivo, cursos, simpósios, seminários, conferências, etc., firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área específica da sua área de formação acadêmica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Organizar Concursos Públicos, Processos seletivos e vestibulares; Promover cursos diversos; Ministrar aulas; Participar de Bancas Examinadoras; Elaboração e correção de provas para Concursos Públicos*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**. Pelos serviços profissionais realizados, a **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a hora/aula, que deverá ser de 50 minutos. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas Região quanto à responsabilidade técnica. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2008.

Elias Garcia

CONTRATANTE

Prof. Dr. Elias Garcia

Diretor Presidente

RG 3.100.524-8

Victor A Franco de Carvalho

CONTRATADO(A)

PROF. MS. VICTOR ALEXANDRE FRANCO DE CARVALHO



Victor Alexandre Franco de Carvalho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5301438276795879>

Última atualização do currículo em 30/11/2012

Possui graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal Fluminense (1996) e mestrado em Mestrado em Engenharia Elétrica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (2003). Atualmente é engenheiro eletricitista - Epsilon Engenharia Ltda atuando com instalações em manutenções em equipamentos de saúde, laboratórios ambientais, laboratório de análises clínicas e hospitais. Em 2013 conclui monografia do curso de especialização em energias renováveis com ênfase em biogás. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nome | Victor Alexandre Franco de Carvalho |
| Nome em citações bibliográficas | CARVALHO, V. A. F. |
| Sexo | Masculino |

Endereço

| | |
|------------------------------|--|
| Endereço Profissional | Epsilon Engenharia Ltda, Engenharia. Rua Rio Grande do Sul, 226 Centro 85801-010 - Cascavel, PR - Brasil Telefone: (45) 32250112 Fax: (45) 32250112 |
|------------------------------|--|

Formação acadêmica/titulação

| | |
|--------------------|--|
| 2000 - 2003 | Mestrado em Engenharia Elétrica. Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná. Título: Avaliação de Instalações Elétricas em Salas de Cirurgia no Oeste do Paraná, Ano de Obtenção: 2003. Orientador: Prof. Dr. Paulo José Abatti. |
| 2011 | Especialização em andamento em Energias Renováveis com Ênfase em Biogás. (Carga Horária: 365h). Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA, Brasil. Título: Projeto de um Secador de Plantas Aromáticas com Biogás. Orientador: Profa Dra. Janine Padilha. |
| 2004 - 2005 | Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil. Título: Adequação de Indústria de engarrafamento e gaseificação de águas minerais às normas regulamentadoras. Orientador: Especialista Luiz Carlos Lavalle Filho. |
| 1992 - 1996 | Graduação em Engenharia Elétrica. Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil. |

Atuação Profissional

União Educacional de Cascavel.

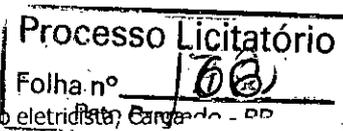
Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 2

Epsilon Engenharia Ltda, EPSLON, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - Atual Vínculo: sócio gerente, Enquadramento Funcional: engenheiro eletricitista, Carga horária: 40



Atividades**06/1997 - Atual**

Direção e administração, Engenharia,
Cargo ou função
Engenheiro Eletricista.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná.**Vínculo institucional****1998 - 1999**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 32

Escola Estadual Pedro Boaretto Neto.**Vínculo institucional****1997 - 2000**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 16

Áreas de atuação

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Razoavelmente.

Produções

Produção técnica**Programas de computador sem registro**

1. ★ CARVALHO, V. A. F. . SGM. 2000.

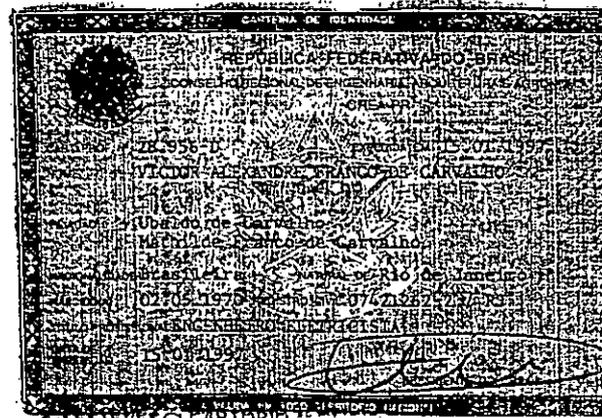
Demais tipos de produção técnica

1. ★ CARVALHO, V. A. F. . Radiação Eletromagnéticas. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Encontro Nacional de Instalações Elétricas. Avaliação de Instalações Elétricas em Salas de Cirurgia. 2006. (Congresso).



TABELONATO
NOTAS
DKW29235

SENTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data do mês de agosto.
CASCATEL 20 AGO. 2010
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Líbeli Franzen da Rosa Witecke - Esc. Autorizada
Julliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA ELETRICA, em 06/09/96, confere o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA

a VICTOR ALEXANDRE FRANCO DE CARVALHO *****
nascido (a) 02 de maio de 1970 nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO,
Cédula de Identidade N.º 07421262-2 expedida INSTITUTO FELIX PACHECO e
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 23 de outubro de 19 96

Maria Elzeia da Costa
PRO-REITOR

Fabiano Danuelli
REITOR

Victor Alexandre Franco de Carvalho
DIPLOMADO



ESTAB. DE ENGENHARIA ELÉTRICA
TABELA DE NOTAS
DIPLOMADO
20 AGO. 2010
PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº
128
Márcia Estêves Santos - Tabuleia
Jefferson Estêves Santos - Esc. Autorizada
Debi Franzon da Rosa Wildeck - Esc. Autorizada
Juliany Zanella Aurelik - Esc. Autorizada

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro
CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 095
Data: 13/02/2013
HS: 13:55

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARSUZA WINICKI, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 664 - apto. 54, Centro, CEP 85.801-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.016.9865-3 SSP/PR e CPF sob nº. 450.958.500-44 e **ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº. 840, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-520, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF sob nº. 681.224.549-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação: **ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, com sede e foro jurídico na Rua Castro Alves, 1897, sala 108, Ed. Alfa Piazza, Centro, CEP 85801-150, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41205751851** em 26/07/2006 e última alteração sob nº. 20090426215 em 05/02/2009, resolvem de comum acordo ALTERAR pela quarta vez, seus atos constitutivos e posteriores alterações através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.678.539-0 SSP/PR e CPF sob nº. 662.904.229-87, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 173, Bairro Cancelli, CEP 85811-300, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.909.705-3 SSP/PR e CPF sob nº. 065.380.869-00, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (41) 3305-7070

SANTOS ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCATEL 21 JAN. 2013
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Piletti - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aurelek - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 170
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **MARSUZA WINICE** que possuía 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social à sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM** a vista, pelo seu valor nominal, dando plena e geral quitação por todos os seus haveres perante a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade **ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ**, que possuía 6.000 (seis mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social ao sócio **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, a vista, pelo seu valor nominal, dando plena e geral quitação por todos os seus haveres perante a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, serão integralizados pelos sócios ingressantes neste ato da seguinte forma:

- a) **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), divididos em 26.000 (vinte e seis mil) quotas, totalmente integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional pela sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**.
- b) **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas, totalmente integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional pelo sócio **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração a participação dos sócios passa a ser demonstrada da seguinte forma:

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|--------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| ELAINE TEREZINHA SEHNEM | 80% | 80.000 | R\$ 80.000,00 |
| ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO | 20% | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| T O T A L | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Centro Contábil Consultoria - Fone: 51 353-2265

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 650 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Piloni - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanetti - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 171
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia ingressante **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sede e foro jurídico da sociedade fica transferido para a **Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná.**

CLÁUSULA NONA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, treinamentos, eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Realizar auditorias e perícias técnicas em geral, bem como, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Intermediação e avaliação na compra, venda e locação de imóveis e terrenos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O nome empresarial da sociedade passa a ser a partir desta data: **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, sem solução de continuidade assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data; do que dou fé.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCATEL 21 JAN. 2013
PR

() Marina Esteves Santos
() Cristine Ap. Jacobs
() Aline Pileti
() Juliany Zanella
Processo Administrativo
Folha nº
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE TEREZINHA SEHNEM, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua do Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.678.539-0 SSP/PR e CPF sob nº. 662.904.229-87 e **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 173, Bairro Cancelli, CEP 85811-300, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.909.705-3 SSP/PR e CPF sob nº. 065.380.869-00 únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41205751851** em 26/07/2006, **RESOLVEM** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro jurídico na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 2006**, data de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Handwritten signatures and initials: e.g., 'Me', 'e.g.', 'u/g'.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldig - Escr. Auxiliar
- () Aline Pijati - Escr. Auxiliar
- () Juliany Zanella - Escr. Auxiliar

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, treinamentos, eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Realizar auditorias e perícias técnicas em geral, bem como, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Intermediação e avaliação na compra, venda e locação de imóveis e terrenos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, cuja participação no capital social da empresa está representada da seguinte forma:

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|--------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| ELAINE TEREZINHA SEHNEM | 80% | 80.000 | R\$ 80.000,00 |
| ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO | 20% | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| T O T A L | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

Parágrafo Único: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3306-6770

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL 21 JAN. 2013
PH

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pjlati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 174
Polo Bregocio - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso individual da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, *pró-labore*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do *pró-labore* será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

exp. 6
J. Esteves Santos

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 858 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCADEL 21 JAN. 2013
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliotti - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 175
Pete Bredado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Handwritten signatures and initials:
Alc
ent
J. 10/8
7

Centro Contábil Consultoria - Fone: (41) 3305-7070

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 Fone: (41) 3027-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Alina Pjlati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pete Magado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço do sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel - Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 13 de junho de 2012.

Contratantes:

Marsuza Winicki
MARSUZA WINICKI

Angela Janet Seleski Schmitz
ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ

Elaine Terezinha Sehnem
ELAINE TEREZINHA SEHNEM

Alexandre Luiz Cândido
ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO

Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1 - SSP/PR

Inicianara Lucas da Silva
Inicianara Lucas da Silva
RG: 8.374.415-4 - SSP/PR



Processo Licitatório
Folha nº 177
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME**
CNPJ: **08.186.006/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

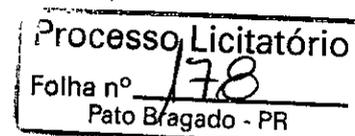
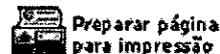
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:02:23 do dia 09/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2013.

Código de controle da certidão: **3D93.7DAA.191F.0E96**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9947832-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.186.006/0001-07**

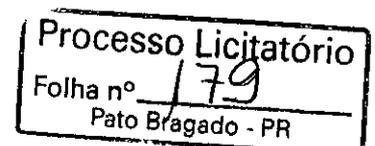
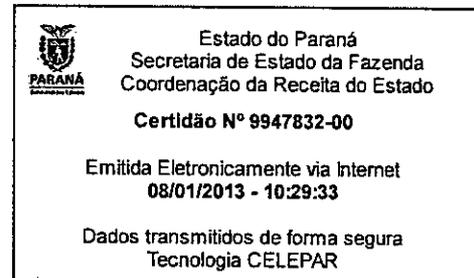
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/05/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 706 2013

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS L CPF/CNPJ: 08.186.006/0001-07

Endereço: CASTRO ALVES 1897
Cadastro: 8186006000107 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar o débito, posteriormente constatado, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 08 de Janeiro de 2013

Código de Autenticidade: 480433236480433

Processo Licitatório
Folha nº 180
Pato Brágado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08186006/0001-07, 08186006/0001-07
Razão Social: ABCCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA
Endereço: R CASTRO ALVES 1897 SL 108 ALFA PLAZZA / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2013 a 27/02/2013

Certificação Número: 2013012911045597117508

Informação obtida em 29/01/2013, às 11:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000052013-14021006

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME

CNPJ: 08.186.006/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

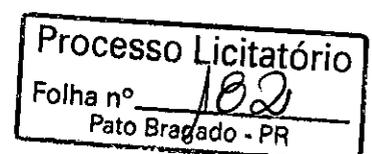
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.

Válida até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.186.006/0001-07
Certidão nº: 15211575/2013
Expedição: 08/01/2013, às 10:39:30
Validade: 06/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.186.006/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO:

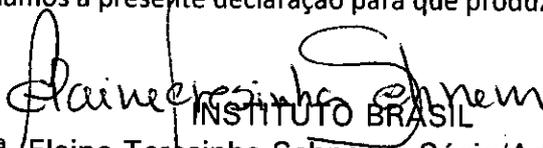
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "e" das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital da PREFEITURA MUNICIPAL, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração pertinente à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL.

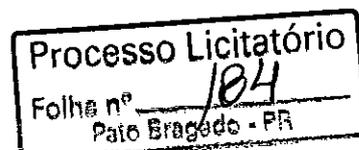
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.


Prof^ª Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elaine Teresinha Sehnem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

Processo Licitatório
Folha nº 185
Pato Bragado - PR



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados equipe que irá atuar na PREFEITURA MUNICIPAL

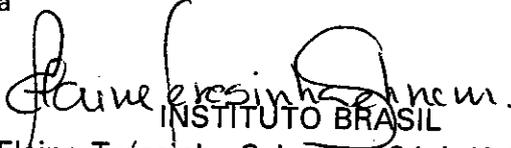
Nome do Professor: Julci Roque Mentges **RG:** 1.390.098-1
Escolaridade: Formado em Língua Portuguesa, com pós-graduação em letras e administração.

Nome do Professor: Elaine Teresinha Sehnem **RG:** 3.678.539-0
Escolaridade: Formada em Pedagogia, com pós-graduação em Educação Especial.

Nome do Professor: Sandra Maria Coltre **RG:** 1.421.048/SSP/PR
Escolaridade: Graduação em Administração, mestrado em Administração e doutorado em engenharia de produção.

Nome do Professor: Valdemar Roque Fim **RG:** 2.069.758-0 SSP-PR
Escolaridade: Graduado em Administração, mestrado em recursos humanos.

Nome do Professor: Jaqueline Pinto Martins **RG:** 063068787-IFP/RJ
Escolaridade: Graduada em Educação Física e Psicologia. Mestrado em Psicologia - UGF e doutorado em Psicologia


INSTITUTO BRASIL
Prof^a. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

Processo Licitatório
Folha nº 186
Pato Bragado - PR

ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a **ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, situada na Rua Castro Alves, nº 1.897 – Centro CEP: 85801-150, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante designada contratante e neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Sra. Angela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, professora e de outro lado o Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, formado em Letras, com o RG. 1.390.098-1/PR, CPF sob o nº 147.997.829-91 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda** é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **ABCCON** contrata o Sr. Julci Roque Mentges para elaborar as provas específicas na sua área de formação e participação de banca examinadora de provas escritas objetivas e discursivas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA

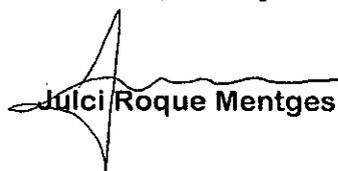
A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

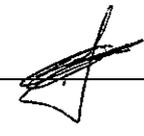
Cascavel, 20 de julho de 2009.

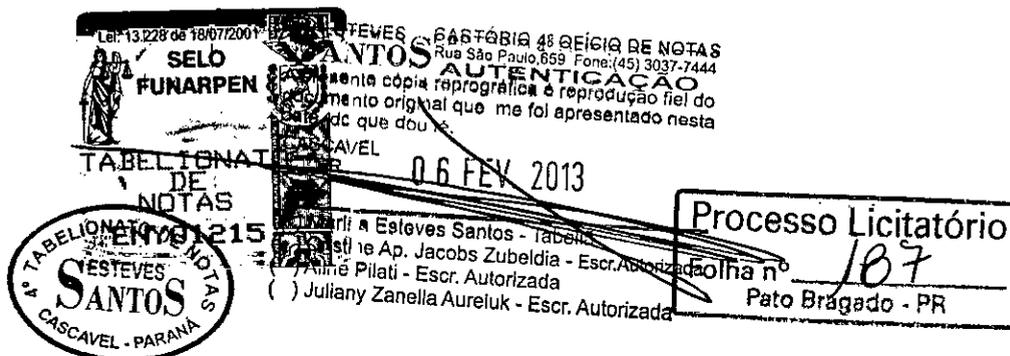

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.


Julci Roque Mentges

Testemunhas

1. 

2. 



ABCCON- ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Av. Brasil, nº9734 - Coqueiral CEP: 85807-030
CASCADEL - PARANÁ
Telefone: (45) 3326-1928 / (45) 9972-7609



01 - DADOS PESSOAIS

Nome: JULCI ROQUE MENTGES
 Endereço Res.: Rua Dom Pedro II, 2230 - AP #1
 Bairro: Centro CEP: 85812-120 Cidade: CASCADEL UF: PR
 Fone: 3224-2526 Celular: 9121-2171 e-mail: julcimentges@gmail.com

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: MAGISTERIO
 Instituição: ESCOLA NORMAL LA SALLE - CANDIAS - RS
 Ensino Superior: LETRAS PORTUGUÊS / FRANCÊS
 Instituição: FACULDADE DE LETRAS de PALMAS - PR
 Pós-Graduação: PORTUGUÊS - TEORIA e PRÁTICA
 Instituição: UNOPAR - Universidade Norteparanaense - Londrina - PR
 Pós-Graduação: Administração da Qualidade e Gestão de Negócios
 Instituição: FAE - CDE - Curitiba - PR

Outros Cursos Importantes:

Experiência Profissional:
Ensino de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira no
1º e 2º graus.

Trabalhos Escritos e Editados:

Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:

SANTOS ESTEVES - Cópia autêntica do original HE NOTAS
 Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS ESTEVES AUTENTICADOR
 A presente cópia representa o original que me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.
 SELO
 CASCADEL PR 06 FEV 2007
 FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ESTEVES
 NOTAS
 EN01090

Julci Roque Mentges
 Assinatura

Cascavel, 02 de Janeiro de 2007.



UT LUCEAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PALMAS
Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto N.º 72.452, de 11 de julho de 1973
PALMAS - PARANÁ

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de Colação de Grau, conferido no dia 29 de dezembro de 1974, a

Julci Roque Mentges

filho de Edoino Mentges e de Ilga Maria Mentges, nascido aos 21 de abril de 1949, natural de Vila Campinas, Santa Rosa, Estado de Rio Grande do Sul, outorga-lhe este Diploma de

==== Licenciado em Letras, Habilitação Português-Francês ====

a fim de que possa exercer a sua profissão com os direitos e prerrogativas concedidos neste título pelas Leis da República.

Palmas, 15 de janeiro de 1975

Orfelina Vieira Melo
DIRETOR

Albino
SECRETÁRIO



Julci Roque Mentges
DIPLOMADO(A)

João R. I.
INSPEÇÃO FEDERAL

CPEA

Processo Licitatório
Folha n.º 109
Pato Branco - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
Rua São Paulo, 699 - Fone: 41.421.3111-3144
TÍTULOS AUTENTICADOS
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

06 FEV. 2013

Estevão Santos - Tabelião
Senhor Ap. Jacobs Zubeldia - Escrivão Autorizado
Rua 13 de Maio, 190 - Fone: 41.421.3111-3144
Cartório de Registro de Notas - Escrivão Autorizado



Registrado a fôlhas 18 do livro
competente, sob o n.º 481

SECRETARIA DA FACULDADE DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Palmas, 16 de Janeiro de 1975

[Assinatura]
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PALMAS
APOSTILA

Na forma do Parecer n.º 0035 do Conselho Federal de Educação, e do Parecer n.º 0001 do Conselho de Curso de Letras em Curitiba, de 24 de maio de 1974.

PORTUGUÊS E FRANCÊS com as respectivas LITERATURAS

Palmas, 16 de Janeiro de 1975

[Assinatura] Diretor
[Assinatura] Secretário

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO PEDRO, 144 - FONE (41) 3337-7444

A presente cópia reprográfiada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

06 FEV. 2013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D. A. A. - Divisão de Registro e Controis Acadêmicos

Por delegação de competência do D. A. A.
Portaria n.º 7 de 24/01/64 e nos termos da
Portaria Ministerial n.º 612 de 11/12/63.

Diploma registrado sob n.º 17.056 no
Livro 11435 Folha 68 Process. n.º 80.486

Habitação(ões) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 21 de 11 de 1975

[Assinatura]
TEODÓCIO JORGE ATHERINO
REITOR

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, CI nº1.390.098-1 PR, CPF nº 147.997.829-91 e de outro lado a Sra Elaine Teresinha Sehnem, brasileira, solteira, formada em Pedagogia, com pós-graduação em Educação Especial, com o RG.3.678.539-0, CPF sob o nº 662.904.229-87 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Sra Elaine Teresinha Sehnem para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

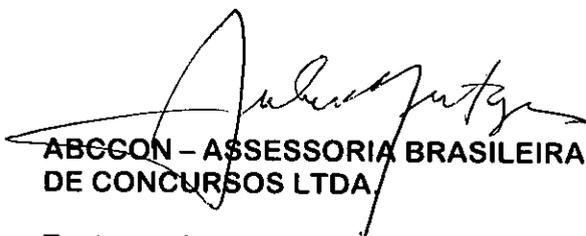
CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

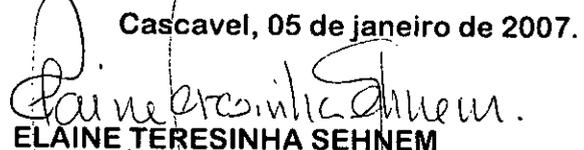
CLÁUSULA QUARTA – Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA – Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

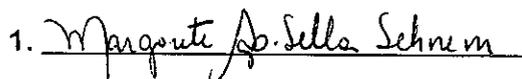
CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

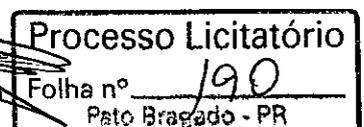
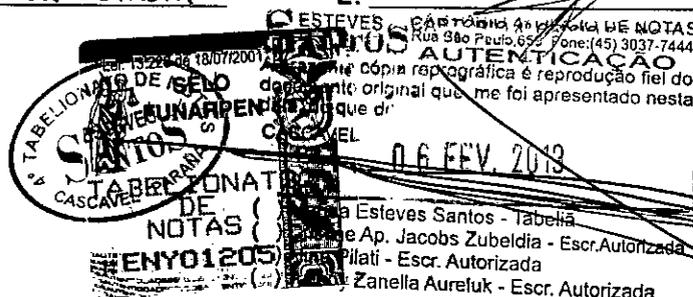

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.

Cascavel, 05 de janeiro de 2007.

ELAINE TERESINHA SEHNEM

Testemunhas

1. 

2. 



ABCCON- ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Av. Brasil, nº9734 - Coqueiral CEP: 85807-030
CASCAVEL - PARANÁ
Telefone: (45) 3326-1928 / (45) 9972-7609

FOTO
3 x 4

01 - DADOS PESSOAIS

Nome: Cláudia Teresinha Sehnen
 Endereço Res.: Avenida Brasil, 9734
 Bairro: Coqueiral CEP: _____ Cidade: Cascavel UF: Pr.
 Fone: 45.3326.1928 Celular: 9972.7609 e-mail: _____

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: Educação Geral
 Instituição: Alfa
 Ensino Superior: Pedagogia
 Instituição: Unipar
 Pós-Graduação: Educação Especial
 Instituição: Esap
 Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____

Outros Cursos Importantes:

Experiência Profissional: Colegio Novo Milênio - Colégio Anglo
Mestre Londrina - Caric II monitora de Biblioteca
Bom Princípio Toledo - Professor 1ª série.
Colegio Alfa - Pedagoga.

Trabalhos Escritos e Editados:

Observação nas fases pictóricas das Crianças

Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:

Oficina ou Minicurso - Mensagem e treinamento com cortes e dobradura para agilidade com as mãos facilitando e melhorando a escrita infantil.

Cascavel 05 de Janeiro de 2007.

Cláudia Teresinha Sehnen
 Assinatura



ESTEVER ESTEVESE SANTOS
 TABELIONATO DE NOTAS
 CASCAVEL - PARANÁ
 08.FEV.2013

TABELIONATO DE NOTAS ENX95678

ESTEVER ESTEVESE SANTOS - Tabelião
 Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 Elaine Pilati - Escr. Autorizada
 Wiliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 191
 Pato Bragado - PR



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 15 de dezembro de 2004, confere o título de LICENCIADO

a

Elaine Teresinha Sehnem,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 09 de fevereiro de 1964, RG 3.678.539-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 18 de fevereiro de 2005.

Elaine Teresinha Sehnem
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

SECRETARIA DE NOTAS
Rua São Paulo, 599 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR 06 FEV. 2013

- () Marina Esteves Santos - Titular
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () [Assinatura] - Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Branco - PR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
APOSTILA
CURSO DE PEDAGOGIA

Habilitação : LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PARA O
MAGISTÉRIO NAS QUATRO PRIMEIRAS
SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rec. Port. Min. n.º 4152, de 15/12/04 - D.O.U. de 16/12/04.

Conclusão : 15 / 12 / 2004

Umuarama-F. 19 / 03 / 2012

[Assinatura]
HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Umuarama - PR.
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 036626

Processo n.º 038682 / 2012.

nos termos do art. 58 da Lei 9.394/96.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Umuarama, 20 de ABRIL de 2012.

[Assinatura]
HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

registrado sob. o n.º 340... às páginas n.º 12-V

o Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

ESTEVES SANTOS - OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

SELO FUNARPEN
Este documento original que me foi apresentado nesta data é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento que dou fé.

06 FEV. 2013

TABELIONAT DE NOTAS
FENY01137

Marina Esteves Santos - Tabela
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Mirine Pilati - Escr. Autorizada
Jany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof^ª. Universitária, Sandra Maria Coltre, formada em administração, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof^ª. **Sandra Maria Coltre** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Cascavel - PR, 03 de dezembro de 2006.

PROF^ª. Sandra Maria Coltre
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Marley J. Cortes

Nome: Raiana Langler

Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR (45) 3326-1928
www.abccon.com.br | abccon@bol.com.br



documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 06 FEV. 2013
) Marina Esteves Santos - Tabelia
) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
) Aline Pilati - Escr. Autorizada
) Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 193
Pato Bragado - PR



CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Sandra Maria Coltre

RG: 1.421.048

Endereço Prof.: Rua Universitária, nº2069 Bairro: Faculdade

Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Administração

Instituição: Faculdade de Educação ciências e Letras de Cascavel

Ano de conclusão: 1985

Mestrado: Administração

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Ano de conclusão: 1994

Doutorado: Engenharia de Produção

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Ano de conclusão: 2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI

Profissão/Função: Pesquisadora

Período: 2006 - atualmente

Órgão: Ministério da Educação - MEC

Profissão/Função: Avaliadora Institucional

Período: 1999 - atualmente

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Profissão/Função: Professora

Período: 1986 – atualmente

Processo Licitatório
Folha nº 194
Pato Bragado - PR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de DOUTOR a:

Sandra Maria Coltre

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 1.421.048/PR e nascida a 29 de março de 1957, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 30 de novembro de 2004, outorgando-lhe o título de

DOUTOR em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Engenharia de Produção, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 25 de abril de 2005.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Sandra Maria Coltre
Sandra Maria Coltre
Titulado

Prof. Lucio José Botelho
Reitor

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 06 FEV. 2013

- () Marina Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Cristine Ap. Jacobs Zúbelia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 195
Pato Branco - PR

Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 2.530, de 04/09/2002, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 1051
livro Pg 11 folhas 265 em 17/06/2005
Processo nº. 23080.000180/2005.03
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Fl. Sanópolis, 17/06/2005

[Handwritten signature]

Elizabeth Formilano do E. Santo
Chefe da SERD

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Podestá
Diretor da DRCA - DAE

VISTO

[Handwritten signature]
Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Rector Port. nº 1328/AGR/96



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
ESTEVES - NOTAS
AUTENTICACAO
Apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

06 FEV. 2013

TABELIONAT DE NOTAS
ENY01127

Marina Esteves Santos - Tabelão
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Márcia Zanelia Aureluk - Escr. Autorizada

Nº 013419



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof. Universitário, Valdemar Roque Fim, formado em administração, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. Valdemar Roque Fim para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Cascavel - PR, 03 de dezembro de 2006.

PROF. Valdemar Roque Fim
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br abcccon@bol.com.br

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Este documento representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta cidade de Cascavel.
CASCVEL
06 FEV. 2013
Marina Esteves Santos - Tabela
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Priscila Piliati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 196
Pato Bragado - PR

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Valdemar Roque Fim

RG:2.069.758-0

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº566 Bairro: Jd. Cristal Cidade: Cascavel – PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Administração

Instituição: Faculdades de Ciências e Humanidades de Pato Branco, FUNESP

Ano de conclusão: 1993

Mestrado: Recursos Humanos

Instituição: Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, UNICS

Ano de conclusão: 2007

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.

Período: 2007 - atualmente

Órgão: Maxi Hotel Ltda

Profissão/Função: Sócio/Proprietário

Período: 2002 – atualmente

Órgão: Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - UNIVEL

Profissão/Função: Professor

Período: 2007 – atualmente

Órgão: Universidade Paranaense - UNIPAR

Profissão/Função: Professor

Período: 1999 - 2003

Órgão: FACEPAL

Profissão/Função: Professor

Período: 1995 - 1997

Órgão: Banco do estado do Paraná

Profissão/Função: Gerente Geral de Agência

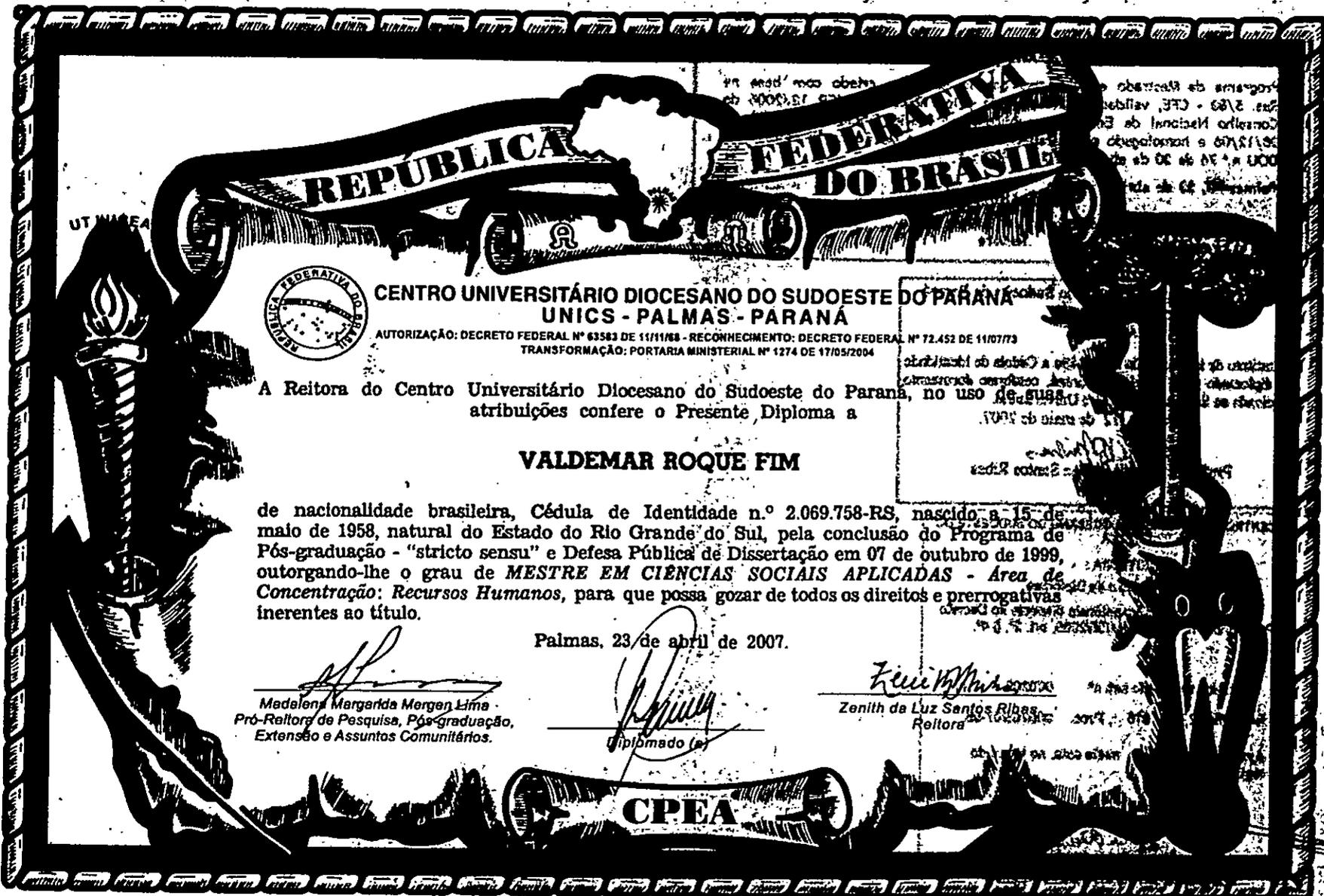
Período: 1985 – 2001

Processo Licitatório

Folha nº 197

Pato Branco - PR

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Branco - PR



CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS - PALMAS - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/68 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004

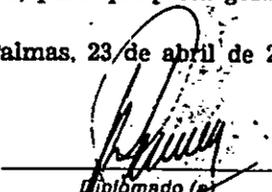
A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições confere o Presente Diploma a

VALDEMAR ROQUE FIM

de nacionalidade brasileira, Cédula de Identidade n.º 2.069.758-RS, nascido a 15 de maio de 1958, natural do Estado do Rio Grande do Sul, pela conclusão do Programa de Pós-graduação - "stricto sensu" e Defesa Pública de Dissertação em 07 de outubro de 1999, outorgando-lhe o grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Área de Concentração: Recursos Humanos**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

Palmas, 23 de abril de 2007.


Medalena Margarida Mergen Lima
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação,
Extensão e Assuntos Comunitários.


Diplomado (e)


Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

CPEA

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTOS AUTENTICAÇÃO
Cópia verdadeira e reprodução
original que não foi apresentada
Cavalete
06 FEV. 2013

Estevões Santos
Rua Ap. Jacobs Zubeldia-Br
At. P. Al. - Est. Autorizada
by Z. n. r. Aut. uk. Est. Autorizada

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS

Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas criado com base na Res. 5/83 - CFE, validado e reconhecido pelo Parecer CNE/CP 13/2006 do Conselho Nacional de Educação, publicado no Diário Oficial da UNIÃO de 28/12/06 e homologado pelo despacho do Ministro da Educação contido no DOU n.º 76 de 20 de abril de 2007 - Seção I.

Palmas-PR, 23 de abril de 2007.

Zenith da Luz Santos Ribas
Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná

Palmas - Paraná
APOSTILA

O Instituto de Identificação que emitiu a Cédula de Identidade do diplomado é do Estado do Paraná, conforme documento arquivado na Secretaria do Centro Universitário.

Palmas, 12 de maio de 2007.

Zenith da Luz Santos Ribas
Professora Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ

REITORIA

Sector de Registro de Diplomas

Por delegação de competência disposta no Decreto Presidencial nº 5786 de 24/05/2006, art. 2º, § 4º.

Diploma registrado sob nº 000205, no livro DIV-02, fls. 018, Proc. 000205/07-05.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Palmas, 14 de Maio de 2007

Andrade
Alcides Padilha de Andrade
Coordenador do Sector de Registro de Diplomas
Portaria UNICS - 02/2007 de 01 de fevereiro de 2007

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SELO AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

06 FEV. 2013

TABELA DE PREÇOS
CASCATEL - PR

Marina Esteves Santos - Taberna
Lúcia Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Mônica Pilati - Escr. Autorizada
Wany Zanelia Aureluk - Escr. Autorizada

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócia/Administradora, Sra. Ângela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, R.G. 7.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado *contratante* e a Prof. Universitária Jaqueline Pinto Martins, mestrado em Psicologia social e doutorado em Psicologia Saúde Educação e Qualidade de vida, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Prof. **Jaqueline Pinto Martins** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 14 de dezembro de 2009.

Ângela Janet Seleski Schmitz
ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

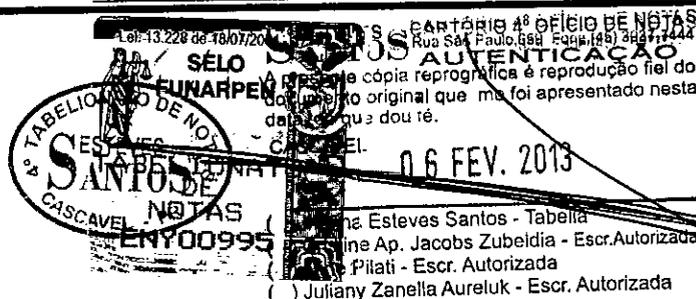
Jaqueline Pinto Martins
PROF. JAQUELINE PINTO MARTINS
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Alexandre h. Cândido*

Nome: *Jaqueline Pinto Martins*

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abcccon.com.br - abcccon@bol.com.br



Processo Licitatório
Folha nº 199
Pato Bragado - PR

CURRICULUM RESUMIDO

DADOS PESSOAIS:

Nome: Jaqueline Pinto Martins
RG: 063068787
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Educação Física
Instituição: Universidade Gama Filho

Graduação: Psicologia
Instituição: Universidade Gama Filho

Mestrado: Psicologia Social
Instituição: Universidade Gama Filho
Ano de conclusão: 1993

Doutorado: Psicologia Saúde Educação e Qualidade de Vida
Instituição: American World University
Ano de conclusão: 2003

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
Profissão/Função: Professora/Elaborador de provas
Período: 2007 - atualmente

Órgão: UNIVEL
Profissão/Função: Professora
Período: 2008 - atualmente

Órgão: UNIOESTE
Profissão/Função: Professora
Período: 2008 - atualmente

Órgão: UNIPAR
Profissão/Função: Professora
Período: 2002 – 2007

Órgão: UNIPAN
Profissão/Função: Professora
Período: 2004 – 2006

Órgão: JH Consultoria Organizacional
Profissão/Função: Sócia/Proprietária
Período: 2004 – 2005



ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS
CNPJ: 08.186.006/0001-07

Órgão: Faculdade Dom Bosco
Profissão/Função: Professora
Período: 2002 – 2003

Órgão: Universidade Castelo Branco
Profissão/Função: Professora
Período: 1997 – 2001

Órgão: Universidade Gama Filho
Profissão/Função: Professora
Período: 1992 – 2001

Órgão: CEFAN
Profissão/Função: Professora
Período: 1988 – 1994

Processo Licitatório
Folha nº 201
Pato Bragado - PR

AMERICAN WORLD UNIVERSITY

THE REGENTS OF AMERICAN WORLD UNIVERSITY ON THE RECOMMENDATION OF
THE COLLEGE OF LETTERS AND SCIENCE HAVE CONFERRED UPON

JAQUELINE PINTO MARTINS

THE DEGREE OF
PHILOSOPHY DOCTOR

WITH A MAJOR IN
PSYCHOLOGY

WITH ALL THE RIGHTS AND PRIVILEGES THERETO PERTAINING.



GRANTED IN THE STATE OF IOWA
UNITED STATES OF AMERICA.
THIS TWENTY-THIRD DAY OF OCTOBER,
NINETEEN HUNDRED NINETH NINE.

Maxine K. Asher
Maxine K. Asher, Ph.D., President

ESTERILIZAÇÃO DE NOTAS
SANTO ANTONIO DE PÁDUA, SÃO PAULO, 059 Fone. (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual é fiel e verdadeiro.
CASCABELLO, PR

- () Marina
- () Cristina
- () Aline
- () Juliana

FEV. 2013

SELO
FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

ESTERILIZAÇÃO DE NOTAS

ENY01066

Processo Licitatório
Folha nº 202
Pato Branco - PR

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM CHICAGO

O presente documento é autêntico, expedido pela American World University, em Iowa City, Estado de Iowa, e válido nos E.U.A. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar, com o Selo de Armas desta Repartição consular, sendo dispensável a legalização da assinatura da Autoridade consular, nos termos do artigo 2º do Decreto 84.451/80 de 31.01.80.

A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento. The legalization of this document does not imply approval or acceptance of its contents.

Chicago, 04 de fevereiro de 2003.

ESTEVES SANTOS
CARTARIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste
US\$ 5.00 Tabela 414

FORNICO S. TABATA
Vice - Consule

CASCAVEL

06 FEV. 2013



- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.

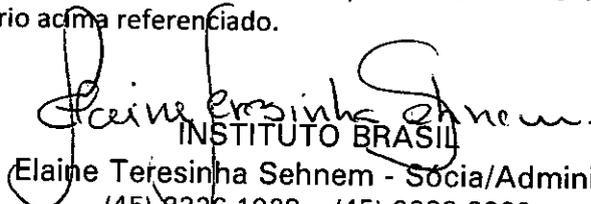
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

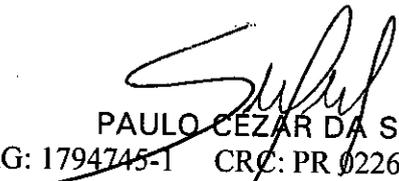
ASSUNTO:
PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 08.186.006/0001-07 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.


Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322


PAULO CÉZAR DA SILVA
RG: 1794745-1 CRC: PR 022676/0-3 UF: PR
CONTADOR

INSTITUTO BRASIL
08.186.006/0001-07
Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.
Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85819-690
Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

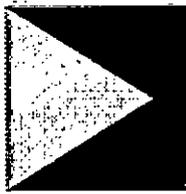
Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Site: www.institutobrasil.net.br

Processo Licitatório
Folha nº 203
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
204
Folha nº 2
Pato Bragado - PR

Instituto
Brasil 

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

NOME DA PROPONENTE: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro

CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 097
Data: 13 / 02 / 2013
HS: 13.152 RS



PPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Total
41

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL

IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-13

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO FACULDADE, CASCAVEL PR

PROPOSTA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ nº 02.276.193/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Elias Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.100.524-8, apresenta a proposta técnica, cujo total de pontos foi de 41 pontos.

a) 18 pontos.

b) 00 pontos.

c) 03 pontos.

d) 20 pontos.

BANCA ORGANIZADORA

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade e doutor em administração.

NOME DO PROFESSOR: Elias Garcia

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Formado em Engenharia Elétrica, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em engenharia elétrica com ênfase em informática industrial, com registro no CREA - nº PR 28956/D.

NOME DO PROFESSOR: Victor Alexandre Franco de Carvalho

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Formada em Ciências Contábeis, com especialização em Auditoria e Perícia Contábil; e Contabilidade e Gestão Estratégica.

NOME DO PROFESSOR: Osmarina Pedro Garcia Garcia

Cascavel, Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

Elias Garcia
Prof. Dr. Elias Garcia
Diretor Presidente
RG 3.100.524-8

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO - 85810-110
CASCAVEL - PARANÁ

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110

E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel

ATA 001 / 2008

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito, na sala de reuniões do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste – Cascavel, reuniu-se o conselho Diretor do Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, para escolha da diretoria executiva para o biênio 2009-2010. Aberta a reunião pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante os dois últimos anos, informou também sobre as perspectivas de novos convênios para o ano de 2009, inclusive com o Governo do Estado do Paraná para desenvolver alguns projetos. Na seqüência abriu a palavra aos demais diretores, os quais reafirmaram a necessidade de continuidade das atividades administrativas do Instituto. Após os comentários, o presidente fez os esclarecimentos necessários sobre a o processo de eleição da diretoria executiva. Ato contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, explicou que todos têm direito em participar da diretoria executiva. Na seqüência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros, visto não haver interesse pelos demais presentes. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim formada a nova diretoria executiva: Diretor presidente, professor Elias Garcia; Diretor administrativo, o professor João Vicente de Moraes e como Diretor financeiro, o professor Udo Strassburg. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de dois anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EP - J

DATADO E FROTUOCULADO - 13-Fev-2009-11:57-166187-3/5

[Handwritten signature]
CARTÓRIO MION 5

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 1755 - CEP 85804-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION TABELIÃO
 Reconheço por Semelhança a dou fé a assinatura de ELIAS GARCIA, Cascavel-PR, 11 de fevereiro de 2009.
 Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

DE NOTAS
 CS156466

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e dou fé.
 CASCAVEL - PR
 08 JUN. 2009

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário - 85614-010
 E-mail: ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabela
 () Jefferson Esteves Santos - Escrev. Autorizado
 () Marilene de Oliveira Cassio - Escrev. Autorizada
 () Juliana de M. Zimmermann Müller - Escrev. Autorizada
Processo Licitação
 Folha nº 206
 Pato Brágado - PR

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0185183
Registrado sob nº 0002295/06 Livro A-125, fls.
069/072

De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 13/02/2009



| CUSTAS | |
|------------------|-------|
| VRC: | 30 |
| R\$ + FUNREJUS + | |
| DISTRIBUIÇÃO + | |
| DEMAIS ENCARGOS | |
| TOTAL R\$: | 44,40 |

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

Eliane Maria Marchesini
 Archa Paula Marchesini

CASCATEL
EXCLUSIVO USO INTERNO
CPJ67434 PR

08 JUN. 2009

- () Manna Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Marlene de Oliveira Lessio - Escr. Autorizada
- () Juliana de M. Zimmermann Muller - Escr. Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EP. J

DATA DO E PROTOCOLADO -13-Fev-2009-11:57-185183-4/5



Handwritten initials

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA - 12-12-08.

Elias Garcia

Handwritten signature

Udo Strassburg

João Vicente de Moraes

Handwritten signature

Moacir Borges da Silva

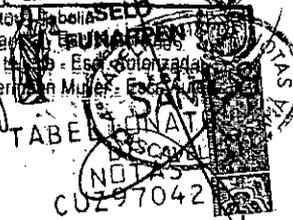
Antonio Fenille

Handwritten signature

Alberto Rodrigues Pompeu

SESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (46) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 08 JUN. 2009

- () Marina Esteves S. Nova - Escola
- () Jefferson Esteves Jardim - Escolas
- () Mariana de Oliveira - Escola
- () Juliana de M. Zimmermann Müller - Escola



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J.
 DATADO E PROTOCOLADO - 13-Fev-2009-11:57-166183-5/5



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC
NOME FANTASIA: IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33
Rua Universitária 2069, Bairro Universitário, Cascavel PR CEP: 85.814-110
Diretor Presidente: Prof. Dr. Elias Garcia RG: 3.100.524-8 Telefone: (45) 9971-0000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob número 2.295, Livro APJ, em 02/12/1997, Cascavel, PR, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, casado, contador, CRC 029325/0-0 PR, RG 3.100.524-8, CPF 409.342.849-20, residente e domiciliado em Cascavel PR.

CONTRATADO(A): VICTOR ALEXANDRE FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, CREA-PR 28.956-D, bacharel em Engenharia Elétrica (1996), Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho (2005), Mestrado em Engenharia Elétrica (2006), RG 07421262-2-RJ, residente e domiciliado em Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, Instituto cuja atividade é organizar e executar Concursos Públicos, Processos Seletivo, cursos, simpósios, seminários, conferências, etc., firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área específica da sua área de formação acadêmica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Organizar Concursos Públicos, Processos seletivos e vestibulares; Promover cursos diversos; Ministrar aulas; Participar de Bancas Examinadoras; Elaboração e correção de provas para Concursos Públicos*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**. Pelos serviços profissionais realizados, a **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a hora/aula, que deverá ser de 50 minutos. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

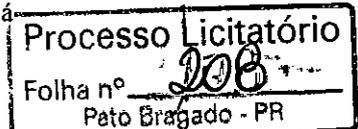
Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro Índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110

E-mail: ippec@brturbo.com.br - Cascavel – Paraná





CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas Região quanto à responsabilidade técnica. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2008.

Elias Garcia

CONTRATANTE

Prof. Dr. Elias Garcia

Diretor Presidente

RG 3.100.524-8

Victor A Franco de Carvalho

CONTRATADO(A)

PROF. MS. VICTOR ALEXANDRE FRANCO DE CARVALHO



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel.

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC
NOME FANTASIA: IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33
Rua Universitária 2069, Bairro Universitário, Cascavel PR CEP: 85.814-110
Diretor Presidente: Prof. Dr. Elias Garcia RG: 3.100.524-8 Telefone: (45) 9971-0000

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob número 2.295, Livro APJ, em 02/12/1997, Cascavel, PR, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, casado, contador, CRC 029325/0-0 PR, RG 3.100.524-8, CPF 409.342.849-20, residente e domiciliado em Cascavel PR.

CONTRATADO(A): OSMARINA PEDRO GARCIA GARCIA, brasileira, casada, contadora, formada em Ciências Contábeis (1987), Especialização em Contabilidade e Gestão Estratégica (2002), Especialização em Auditoria e Perícia Contábil (2004), Mestrando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, RG 2.228.940.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, Instituto cuja atividade é organizar e executar Concursos Públicos, Processos Seletivo, cursos, simpósios, seminários, conferências, etc., firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área específica da sua área de formação acadêmica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Organizar Concursos Públicos, Processos seletivos e vestibulares; Promover cursos diversos; Ministrar aulas; Participar de Bancas Examinadoras; Elaboração e correção de provas para Concursos Públicos*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**. Pelos serviços profissionais realizados, a **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) a hora/aula, que deverá ser de 50 minutos. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas Região quanto à responsabilidade técnica. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2008.

Elias Garcia
CONTRATANTE
Prof. Dr. Elias Garcia
Diretor Presidente
RG 3.100.524-8

Osmarina Pedro Garcia Garcia
CONTRATADO(A)

PROFª. ESP. OSMARINA PEDRO GARCIA GARCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, CNPJ nº. 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, CEP: 85.814 -110, Cascavel - PR, executou, no período de 10 de março de 2008 a 30 de maio de 2008, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e títulos, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo/temporário, para os cargos abaixo descritos e níveis solicitados, conforme editais 001.01.2008 e 002.01.2008 e contrato 035/2008:

| Cargo | Vagas | V. Inicial | Escolaridade |
|-------------------------------|-------|--------------|--------------------------------------|
| ATENDENTE DE CRECHE | 13 | R\$ 619,54 | Nível Médio/ Magistério |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26 | R\$ 345,17 | 4ª série/ Ensino Fundamental |
| CONTADOR | 01 | R\$ 1.721,66 | Curso Superior em Ciências Contábeis |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURA | 03 | R\$ 764,68 | Nível Médio Completo |
| FISCAL FAZENDÁRIO | 03 | R\$ 764,68 | Nível Médio/Técnico em Contabilidade |
| MOTORISTA | 08 | R\$ 619,54 | Ensino Fundamental Completo |
| PROFESSOR N-I | 60 | R\$ 514,41 | Nível médio/ Magistério |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 03 | R\$ 415,00 | Ensino Fundamental Completo |

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de maio de 2008.

Isaias Alves
Sec. de Planejamento
Dec. nº. 006/2005



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - E-mail: pmcalema@certfo.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

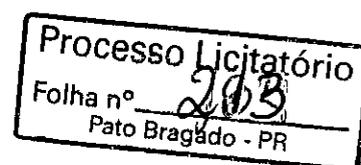
O Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Claudiomiro Quadri, abaixo assinado, considerando o contrato 260/2009 de 08 de junho de 2009, celebrado entre o Município e o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Pesquisas de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ sob n.02.276.193/0001-33, com sede na Rua Universitária, 2069, Jardim universitário, CEP. Nº 85801-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

ATESTA

Que os serviços prestados pelo referido INSTITUTO atenderam rigorosamente todas as cláusulas contratuais que trata da execução de Concurso Público para o Cargo de Professor, compreendendo a elaboração, aplicação, correção das provas escrita e de títulos, elaboração do rol de classificados, acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, demonstrando profissionalismo, competência e conhecimento no assunto.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de Setembro de 2009

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

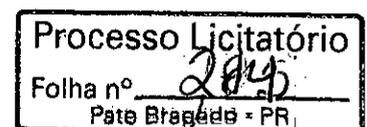
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 02.276.193/0001-33, estabelecida com endereço na Rua Universitária 2069 – bairro faculdade - Cascavel – PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**, para provimento de cargos efetivos do Quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - PR**, com 283 (duzentos e oitenta e três) candidatos inscritos. Concurso devidamente homologado por essa Prefeitura, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Santa Lucia PR., 12 de abril de 2010.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



[Handwritten Signature]

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA FORMAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - O Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC constitui-se como Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos não sendo remunerado seus associados e membros dirigentes e se regerá pelo presente estatuto e demais disposições regulamentares, aprovados por seus órgãos deliberativos, nas esferas de suas competências definidas neste Estatuto e, nos omissos, pelas disposições legais vigentes no país.

Art. 2º - O IPPEC terá sede e foro na cidade de Cascavel-PR., sito à Rua Universitária, nº 2069, podendo estabelecer dependências ou representações em outras cidades, com vistas ao cumprimento de seu objetivo maior de plena cooperação técnica.

Art. 3º - A duração do IPPEC será por tempo indeterminado, podendo entretanto ser prorrogada por tempo determinado, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária, em sessão convocada para esse fim, e em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 4º - O exercício social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O IPPEC terá por objetivos:

I - colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas da Ciências Contábil e correlatos, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE ou com outras entidades de Ensino e Pesquisa;

II - promover cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem a melhoria do ensino da contabilidade e correlatos e que contribuam para a melhoria de técnicos e professores que trabalhem nos diversos setores da comunidade;

III - colaborar na organização e implementação dos cursos de Pós-Graduação em Contabilidade e áreas afins da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e de outras Universidades que requisitarem seus serviços;

M Marchesini

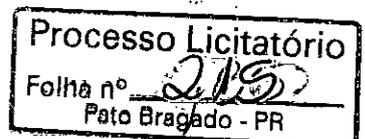
Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR. 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes

Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2009
107405
PROCOLO - INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - PR - NÚMERO ACIMA - CASCAVEL-PR -



IV - promover a divulgação de conhecimentos Contábeis e correlatos através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras que se fizerem adequadas;

V - implementar sistemas de bolsas no sentido de apoiar a formação de estudantes e professores de alto valor, colaborando assim na preparação de recursos humanos de alto nível para as áreas da Contabilidade e correlatas;

VI - prestar serviços de auditoria, perícia e consultoria e realizar pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, tudo dentro de cânones que permitam, simultaneamente, o atendimento do objetivo citado e treinamento de pessoal especializado.

Parágrafo Primeiro - Na execução dos objetivos supra citados o IPPEC não visará obtenção de lucros.

Parágrafo Segundo - O exercício das atividades previstas neste artigo será regulamentado pelo Regimento Interno do Instituto.

**CAPÍTULO III
DOS MEMBROS**

Art. 6º - São fundadores do IPPEC, os docentes e o pessoal técnico-administrativo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Cascavel, que, no ato de sua criação, contribuíram com 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para as despesas iniciais.

Art. 7º - São direitos dos Sócios do IPPEC:

- I - participar de pesquisas e estudos desenvolvidos pelo IPPEC, de acordo com os regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Diretor;
- II - sugerir áreas, aspectos ou problemas que devam merecer atenção prioritária nos estudos, pesquisas e atividades de ensino do IPPEC;
- III - solicitar assessoria em áreas de atividades do IPPEC, de acordo com as condições regulamentares estabelecidas pelo conselho Diretor;
- IV - votar e ser votado nas eleições para o Conselho Diretor, conforme disposto no Artigo 17 e 18 deste Estatuto;
- V - indicar pessoas para freqüentar os cursos e
- VI - manter-se informado das atividades desenvolvidas pelo IPPEC.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - 2012 55
 1007405
 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
 FILMADO, NADA DATA E JORNALIZADO
 - CASCAVEL - PR

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício. Que vai chancelada e por mim assinada. O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR. 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 216
Pato Bragado - PR

Parágrafo Único: O disposto no inciso IV deste artigo é prerrogativa exclusiva dos sócios fundadores.

Art. 8º - São deveres dos Sócios do IPPEC

al

I - proporcionar ajuda eficaz e permanente ao IPPEC, na medida de suas possibilidades, zelando pelo prestígio e patrimônio do Instituto, na realização de seus objetivos;

II - pagar ao Instituto, no ato de sua admissão, o valor equivalente a 20% do salário mínimo nacional.

III - Os sócios do IPPEC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - As receitas do IPPEC serão provenientes, principalmente, de:

I - contribuição dos associados;

II - rendas auferidas por cursos e serviços prestados;

III - rendas, provenientes de venda de publicações editadas pelo IPPEC;

IV - renda patrimonial

V - doações

VI - O Patrimônio do IPPEC será constituído de bens móveis e imóveis que vier adquirir.

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA DE ADMINISTRAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS
CASCAVEL-PR
- 2012
107405
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

SEÇÃO 1

Disposições Preliminares

Art. 10º - O IPPEC terá os seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

D

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR. 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes

Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 247
Pato Bragado - PR

II - Conselho Diretor

III - Diretoria Executiva.

Art. 11º - Os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não receberão remuneração por suas funções e o Instituto não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus sócios, conselheiros e demais dirigentes, empregando toda a sua renda no cumprimento das finalidades definidas no artigo 1º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Sem embargo das proibições constantes deste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais, desde que aprovado pelo Conselho Diretor e atendidas as disposições do Art. 35 deste Estatuto.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo do IPPEC, constituída pelos Sócios cabendo-lhe deliberar, com plena autoridade, sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Art. 13º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente, dentro do prazo de 3 (três) primeiros meses do ano, a fim de:

I - eleger o Conselho Diretor, determinando os mandatos de seus membros;

II - aprovar as contas do exercício anterior;

III - deliberar sobre outros assuntos do interesse social.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que se fizer necessário, a fim de deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Diretor, ou por um quarto dos sócios com direito a voto.

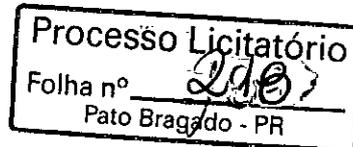
Parágrafo Terceiro - As Assembléias serão convocadas mediante avisos protocolados e expedidos até 5 (cinco) dias úteis antes das mesmas.

Art. 14º - As Assembléias serão instaladas, em primeira convocação, com quorum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, com qualquer quorum, deliberando por maioria simples.

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR. 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado



Art. 15º - As Assembléias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho Diretor e, no impedimento deste, pelo Vice-Presidente, ou por qualquer membro do Conselho que for eleito pelos presentes.

Art. 16º - Nas decisões das Assembléias, cada Sócio Fundador corresponderá a um voto.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17º - O Conselho Diretor do IPPEC, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, será constituído de 9 (nove) membros, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, com mandatos de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Poderão participar do Conselho Diretor, todos dos sócios fundadores.

Parágrafo Único - Nenhum membro poderá ter seu mandato renovado por três vezes consecutivas.

Art. 18º - A Assembléia Geral elegerá o Conselho Diretor, nomeando o Presidente e o Vice-Presidente, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º.

Art. 19º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses do ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do IPPEC, pelo menos 2/3 de seus membros.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor deliberará, atendido o Artigo 14 e somente com a presença de, no mínimo da metade de seus membros.

Art. 20º - A sistemática de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor será regulamentada pelo Regimento Interno do IPPEC e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 21º - Caberá ao Presidente do Conselho Diretor presidir suas reuniões.

Art. 22º - Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Diretor substituir o Presidente no impedimento deste.

Art. 23º - Os membros do Conselho Diretor permanecem no cargo até a posse de seus sucessores.

PROT. REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2007/05
08/06/2009
CASCAVEL-PR

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 299
Pato Bragado - PR

SEÇÃO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24º - Compete ao Conselho Diretor:

I - observar e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno do IPPEC, os Regulamentos e Resoluções das autoridades competentes;

II - eleger os membros da Diretoria Executiva, dentre os membros do Conselho Diretor;

III - empossar e destituir membros da Diretoria Executiva;

IV - prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva, até o fim do respectivo mandato;

V - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

VI - aprovar o plano de trabalho do IPPEC e a proposta orçamentária a que se refere o artigo 32 e proceder as revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente;

VII - deliberar sobre os relatórios finais de atividades e manifestar-se sobre a prestação de contas do IPPEC, em cada exercício;

VIII - manifestar-se sobre a destinação dos rendimentos líquidos, inclusive quanto à incorporação ao patrimônio do IPPEC;

IX - encaminhar, com sua manifestação, à Assembléia Geral Ordinária, as Demonstrações Contábeis do IPPEC;

X - aprovar a alienação de bens imóveis do IPPEC e autorizar o Diretor-Presidente a solicitar alvará judicial junto às autoridades competentes e a proceder posteriormente a alienação;

XI - elaborar o Regimento Interno do IPPEC;

XII - conceder diplomas ou certificados de sócios fundadores;

XIII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único - Na deliberação sobre as matérias constantes dos incisos "II", "III", "IV", "IX" e "X", será necessária a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Conselho Diretor.

al

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
FUNDAMENTAL EM PEDAGOGIA
- CASCAVEL-PR -
107405
OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 220
Pato Bragado - PR

Art. 25º - A Diretoria Executiva do IPPEC será constituída por:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Administrativo e;

III - Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma vez.

Parágrafo Segundo - Os Diretores permanecem no cargo até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão participar da Diretoria Executiva os sócios Fundadores.

Art. 26º - Compete à Diretoria Executiva:

I - executar todos os atos necessários para o funcionamento do IPPEC, de acordo com o que é explicitado nos artigos referentes a competência de cada um de seus membros;

II - deliberar sobre os trabalhos a serem submetidos ao Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se refere a inciso "b" deste artigo, a Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - O Regimento Interno disporá sobre a periodicidade das reuniões da Diretoria assim como sobre o quorum para a deliberação.

Parágrafo Terceiro - O Diretor-Presidente sempre exercerá o voto de qualidade em reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 27º - Todos os documentos que vinculam o IPPEC levarão, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor-Financeiro.

Art. 28º - Compete ao Diretor-Presidente do IPPEC e, na sua ausência, ao Diretor Administrativo.

I - representar o IPPEC em juízo e fora dele; ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, o Conselho Diretor;

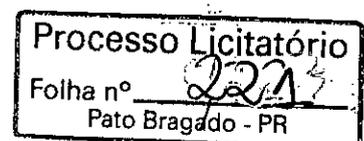
III - dirigir e supervisionar as atividades do IPPEC;

IV - praticar atos necessários à administração do IPPEC, organizando-lhe os serviços, admitindo e dispensando empregados;

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado



V - propor à Diretoria Executiva a admissão de pessoal técnico;

VI - juntamente com o Diretor Financeiro movimentar depósitos bancários, assinar convênios e contratos previamente aprovados pela Diretoria Executiva e saldar compromissos;

VII - apresentar ao Conselho Diretor o plano e a proposta orçamentária para cada exercício, assim como o relatório anual das atividades do exercício anterior;

VIII - apresentar ao Conselho Diretor eventuais propostas de modificações no plano de trabalho e no orçamento, durante o exercício correspondente;

IX - indicar, dentre os demais membros da Diretoria, aquele que substituirá um outro Diretor em caso de ausência ou impedimento temporário;

X - criar comissões e grupos de trabalho.

Art. 29º - compete ao Diretor Administrativo:

I - redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva

II - ter sob sua guarda os livros, documentos, contratos, convênios e demais materiais relativos à realização das atividades do IPPEC;

III - coordenar todo o sistema de correspondência e comunicação em geral do IPPEC;

IV - preparar os relatórios de atividades e o plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria Executiva encaminhados pelo Diretor-Presidente ao Conselho Diretor;

V - supervisionar a seleção e admissão do pessoal estritamente administrativo;

VI - na ausência do Diretor Financeiro, movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o Diretor-Presidente.

Art. 30º - Compete ao Diretor Financeiro:

I - arrecadar as rendas e providenciar o pagamento das despesas aprovadas pela Diretoria;

II - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;

III - ter sob guarda os valores do IPPEC;

IV - assinar com o Diretor outros documentos que, por sua natureza, assim o exijam;

PROTEÇÃO DE DADOS
FILMADO NA SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
- CASCAVEL-PR -
107405
EDUCACIONAIS

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 222
Pato Bragado - PR

[Handwritten Signature]

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 31º - O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil. *a*

Art. 32º - Até a data estabelecida pelo Regimento Interno, o Diretor-Presidente apresentará ao Conselho Diretor a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da administração do IPPEC.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta a que se refere este artigo.

Parágrafo Segundo - Aprovada a proposta ou esgotado o prazo de deliberação, o Diretor-Presidente ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.

Art. 33º - A prestação de contas será apresentada pelo Diretor-Presidente ao Conselho Diretor, de acordo com o estabelecido pelo regimento Interno do IPPEC.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a prestação de contas e encaminhá-la ao Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - Aprovada a prestação de contas, o Diretor-Presidente ficará autorizado a publicá-la no relatório anual do IPPEC, para fins de divulgação.

Art. 34º - Dos resultados líquidos provenientes das atividades do Instituto em cada exercício, parte será lançada em seu Patrimônio e parte será utilizada para a manutenção das atividades do exercício seguinte.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - O regime de trabalho dos empregados do IPPEC, incluindo pessoal administrativo, docente e técnico, será o da consolidação das leis do trabalho ou o estabelecido por contrato de locações de serviços.

Art. 36º - A falta de um membro da administração (Conselho Diretor e Diretoria Executiva) a três reuniões sucessivas e sem justificativas, por escrito, implica a perda do mandato do membro infrator, passando seu cargo a ser considerado vago.

Art. 37º - Todos sócios são passíveis de sindicância e/ou inquérito administrativo pela prática de atos que venham a colidir com os objetivos institucionais do IPPEC, ou trazer prejuízo de qualquer forma ao mesmo. *[Handwritten mark]*

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR. 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
= 2009/06/08
107405

Processo Licitatório
Folha nº *2231*
Pato Bragado - PR

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO

Art. 38º - A dissolução do IPPEC poderá ser realizada pela Assembléia Geral Extraordinária, em decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos Sócios Fundadores.

Art. 39º - As condições de dissolução serão definidas no ato da dissolução, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE para uso exclusivo do Departamento de Ciências Contábeis.

Art. 40º - A reforma do estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Sócios Fundadores.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41º - O mandato do Conselho Diretor formado por 9 (nove) membros eleitos na Assembléia Geral de Constituição será de 2 (dois) anos a partir daquela data.

Art. 42º - Na primeira reunião do Conselho Diretor, este elegerá a primeira Diretoria Executiva.

O presente estatuto Social foi aprovado na Assembléia Geral de Constituição, realizada em 29/09/03.

ESTAB. MARCZENSKI

[Signature]
Diretor/Presidente

[Signature]
LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRIH
OAB/PR 14.812
CPF/MF 943 128 348 - 49
Advogado

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESCRITÓRIOS
107405

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes
Alessandro Xavier Mendes
Escrivente Juramentado

Processo Licitatório
Folha nº 224
Pato Bragado - PR

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 2 DEZ 09

107405

PROTOCOLADO, REGISTRADO E MICRO-FILMADO NA DATA E NÚMERO ACIMA -CASCAVEL-PR-

M. Marchesini Costa

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Protocolado Sob Nº 107405

Registrado Sob Nº 2.295 No Livro: APJ

De Títulos e Documentos

Cascavel - PR - 02/12/97

Clara Maria Marchesini Costa

Titular

José Ronaldo Teixeira Costa

José Ronaldo Teixeira Costa Junior

Escreventes

M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e PJ
Autentico a presente cópia que confere
com o original arquivado neste Ofício.
Que vai chancelada e por mim assinada.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel/PR, 08 de junho de 2009.

Alessandro Xavier Mendes

Alessandro Xavier Mendes
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CASCAVEL - PR
RUA SARGENTO
MANTOVANI, 100
FONE: (41) 3525-1000
CNPJ: 06.941.208/0001-08

[Handwritten signature]

CERTIDÃO
SELO FUNARPEN
Este documento foi extraído por
o qual tem força de certidão
de acordo com o art. 6.º da Lei nº 6.015/73
É VERDADE E DOU FÉ

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013



IPPEC

Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Processo Licitatório
Folha nº 225
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro
CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 095

Data: 13/02/13

HS: 13:55 (32)

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR



| | |
|---------------|--|
| Razão social: | Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda |
| Endereço: | Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR |
| Telefone: | (45) 3225-3322 9972-7422 |
| Fax: | (45) 3225-3322 |
| E-MAIL | institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br |
| CNPJ: | 05.128.703/0001-13 |

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA:

| NOME | FORMAÇÃO |
|---|---|
| Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 | Graduado em Matemática (Lic.Plena), pós-graduação em Matemática Superior e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - nº 8384. |
| João Antonio Pastorini Neto RG: 79450626 | Graduado em Sistemas de Informação, graduando em ciências contábeis e pós-graduando em administração pública. |
| Prof. Edi Maria Volpin RG: 3.186.585-9 | Formada em Pedagogia e Direito. Pós-graduação em Administração Pública. |

ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|------------------|
| A- Experiência profissional da equipe técnica: | 18 |
| B- Qualificação complementar da equipe técnica: | 05 |
| C- Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos: | 06 |
| D- Tempo de atuação da empresa no mercado: | 20 |
| TOTAL | 49 pontos |

Cascavel – PR, 13 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

05.128.703/0001-13

Rua Maranhão, 1395, Centro

Cascavel - PR - 85801-050

Processo Licitatório
Folha nº 226
Pato Bragado - PR



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, Professor, portador do R.G. 881.913-0 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 198.424.739-53 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **Ademir Paulo Rodrigues** para elaborar Editais e acompanhar todo o certame dos Concursos Públicos para recrutamento e seleção de pessoal nos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, bem como ministrar cursos, palestras e treinamentos de capacitação em Recursos Humanos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais e deverá cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 26 de julho de 2007.

João Antonio Pastorini Neto
INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

Ademir Paulo Rodrigues
PROF. ADEMIR PAULO RODRIGUES

Testemunhas

1. *Patúcia Selaine Pastorelli*

2. *[Signature]*

Processo Licitatório
Folha nº 227
Pato Bragado - PR

INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

NOME DA PROPONENTE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA
SABER LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 092

Data: 13 / 02 / 2013

HS: 13:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDERECO: Av. Willy Barth, 2.885 - Centro

CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná



Instituto Brasil

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROPOSTA TÉCNICA

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

a) - Experiência profissional da equipe técnica

TOTAL DE PONTOS: 30

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica

TOTAL DE PONTOS: 30 - 23

c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:

TOTAL DE PONTOS: 20

d - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado

TOTAL DE PONTOS: 20

TOTAL: 100

93

Prof^a Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 - (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85819-690

Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

Processo Licitatório
Folha nº 229
Pato Bragado - PR

**a) - Experiência
profissional da
equipe técnica**

ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a **ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, situada na Rua Castro Alves, nº 1.897 – Centro CEP: 85801-150, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante designada contratante e neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Sra. Angela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, professora e de outro lado o Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, formado em Letras, com o RG. 1.390.098-1/PR, CPF sob o nº 147.997.829-91 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda** é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **ABCCON** contrata o Sr. Julci Roque Mentges para elaborar as provas específicas na sua área de formação e participação de banca examinadora de provas escritas objetivas e discursivas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA

A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 20 de julho de 2009.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.


Julci Roque Mentges

Testemunhas

1.  _____

2.  _____



Processo Licitatório
Folha nº 231
Pato Bragado - PR

ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Av. Brasil, 9734, Bairro Coqueiral, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, CI nº1.390.098-1 PR, CPF nº 147.997.829-91 e de outro lado a Sra Elaine Teresinha Sehnem, brasileira, solteira, formada em Pedagogia, com pós-graduação em Educação Especial, com o RG.3.678.539-0, CPF sob o nº 662.904.229-87 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205751851, em 26 de julho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Sra Elaine Teresinha Sehnem para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade da ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

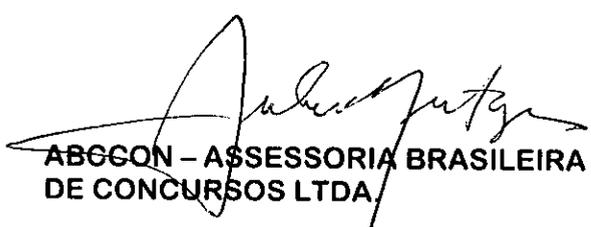
CLÁUSULA QUARTA – Fica a contratada responsável por responder a todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

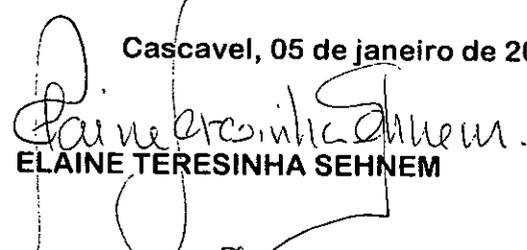
CLÁUSULA QUINTA – Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

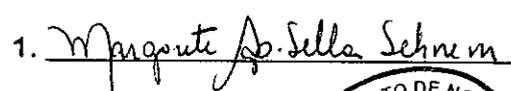
CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 05 de janeiro de 2007.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS LTDA.


ELAINE TERESINHA SEHNEM

Testemunhas

1.  Margarete Ap. Sella Sehnem

ESTEVES, CAROLINA 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (41) 327-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida, representa fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou



Carolina Esteves Santos - Tabelião
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Liliane Pilati - Escr. Autorizada
Liliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 232
Pato Bragado - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof^a. Universitária, Sandra Maria Coltre, formada em administração, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof^a. **Sandra Maria Coltre** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

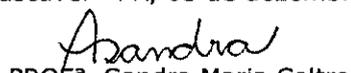
O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 03 de dezembro de 2006.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE


PROF^a. Sandra Maria Coltre
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Marley J. Cortuba

Nome: Raíssa Langner



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Castro Alves, 1897 - Centro - Cascavel - PR (45) 3326-1928
www.abccon.com.br abccon@bd.com.br

CASCVEL
PR
06 FEV. 2013

Marina Esteves Santos - Tabelia
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 233
Pato Bragado - PR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Julci Roque Mentges, brasileiro, casado, professor, doravante designado *contratante* e o Prof. Universitário, Valdemar Roque Fim, formado em administração, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata o Prof. Valdemar Roque Fim para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

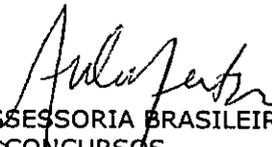
O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

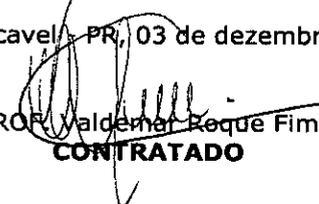
CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.


ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Cascavel - PR, 03 de dezembro de 2006.

PROF. Valdemar Roque Fim
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Wesley F. Kosterha

Nome: Rainyza Langler

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abccon.com.br - abccon@bol.com.br

ABCCON
ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS

06 FEV. 2007

ENY01238

Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 234
Pato Bragado - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si celebram a ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ: 08.186.006/0001-07, sito a Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Sala 108 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e neste ato representado pelo Sócia/Administradora, Sra. Ângela Janet Seleski Schmitz, brasileira, casada, R.G. 7.125.051-8 SSP/PR e CPF/MF 681.224.549-68, doravante designado *contratante* e a Prof. Universitária Jaqueline Pinto Martins, mestrado em Psicologia social e doutorado em Psicologia Saúde Educação e Qualidade de vida, doravante designado *contratada*, decidem firmar o presente contrato, para realização de trabalhos de natureza técnico-científica por tempo indeterminado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ABCCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda contrata a Prof. **Jaqueline Pinto Martins** para elaboração de provas específicas na sua área de formação e participação de Bancas Examinadoras de provas discursivas, avaliação de títulos e provas de desempenho didático, para os Concursos Públicos, Processos Seletivos, Testes Seletivos e Vestibulares, de responsabilidade da ABCCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços profissionais realizados, a contratada receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula assistida nas provas de desempenho didático ou participação em outras bancas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA

Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que, com aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, a contratante poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos/Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratantes elegem o Foro de Cascavel-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem justos e acertados, contratante e contratada assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e para todos os fins de direito.

Cascavel - PR, 14 de dezembro de 2009.

Ângela Janet Seleski Schmitz
ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA
DE CONCURSOS
CONTRATANTE

Jaqueline Pinto Martins
PROF. JAQUELINE PINTO MARTINS
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Alexandre H. Cândido*

Nome: *Aline Feresinha da NEM*

Rua Castro Alves, 1897 – Centro – Cascavel – PR (45) 3326-1928
www.abccon.com.br - abccon@bol.com.br



Processo Licitatório
Folha nº *235*
Pato Bragado - PR

b) Qualificação
Complementar da
Equipe Técnica



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná

DECLARAÇÃO

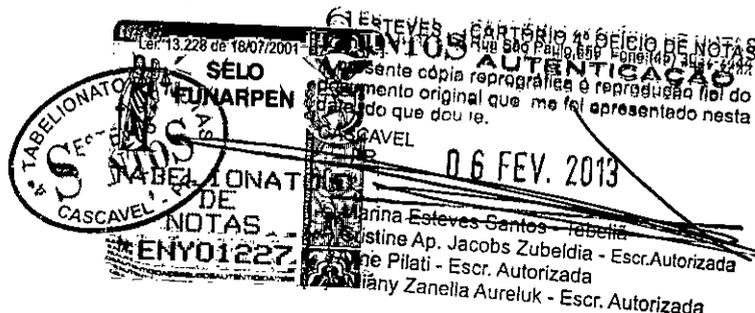
Declaramos para os devidos fins, que **SANDRA MARIA COLTRE** ministra as disciplinas de: Administração de Recursos Humanos I, Administração de Recursos Humanos II e Pesquisa em Administração I, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná nos Cursos de Administração do Campus de Cascavel.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 30 de março de 2009.

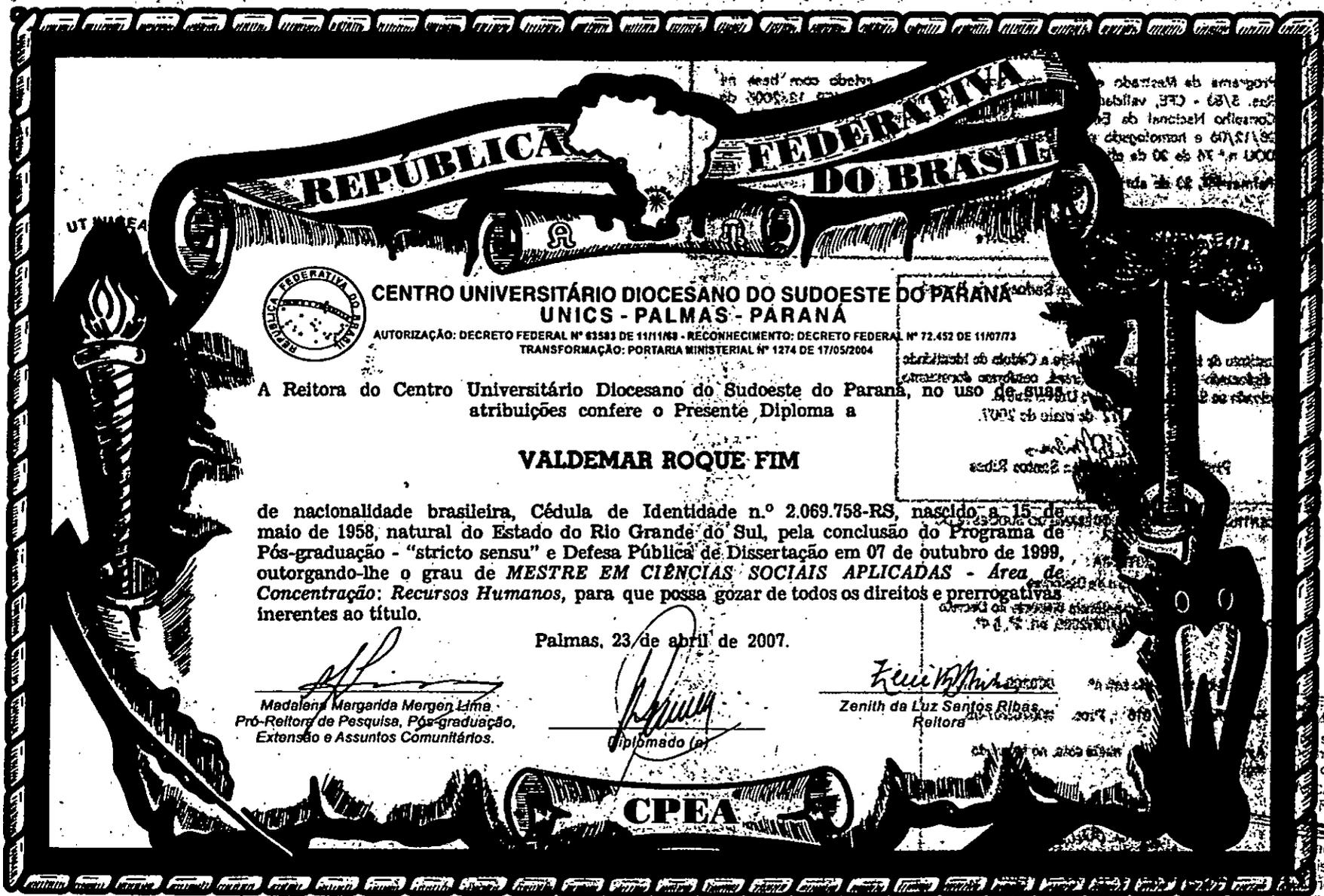

Sandra Mara Stocker Lago

Coordenadora Curso de Administração Campus de Cascavel



Processo Licitatório
Folha nº 205
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 256
Pato Bragado - PR



CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS - PALMAS - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/63 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004

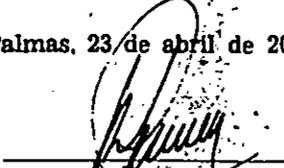
A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições confere o Presente Diploma a

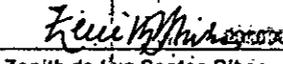
VALDEMAR ROQUE FIM

de nacionalidade brasileira, Cédula de Identidade n.º 2.069.758-RS, nascido a 15 de maio de 1958, natural do Estado do Rio Grande do Sul, pela conclusão do Programa de Pós-graduação - "stricto sensu" e Defesa Pública de Dissertação em 07 de outubro de 1999, outorgando-lhe o grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Área de Concentração: Recursos Humanos**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

Palmas, 23 de abril de 2007.


Madalena Margarida Mergen Lima
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação,
Extensão e Assuntos Comunitários.


Diplomado (a)


Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

CPEA

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ANTOS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
sentu cópia reprográfica é reprodução fiel do
mento original que me foi apresentado nesta
do que dou fé.
LAVEL
R 06 FEV 2013
rina Esteves Santos - Escr. Autorizada
stijne Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
ie Pilali - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS

Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas criado com base na Res. 5/83 - CFE, validado e reconhecido pelo Parecer CNE/CP 13/2006 do Conselho Nacional de Educação, publicado no Diário Oficial da UNIAO de 28/12/06 e homologado pelo despacho do Ministro da Educação contido no DOU n.º 76 de 20 de abril de 2007 - Seção I.

Palmas-PR, 23 de abril de 2007.

Zenith da Luz Santos Ribas
Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná

Palmas - Paraná

APOSTILA

O Instituto de Identificação que emitiu a Cédula de Identidade do diplomado é do Estado do Paraná, conforme documento arquivado na Secretaria do Centro Universitário.

Palmas, 12 de maio de 2007.

Zenith da Luz Santos Ribas
Professora Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ

REITORIA

Setor de Registro de Diplomas

Por delegação de competência disposta no Decreto Presidencial nº 5786 de 24/05/2008, art. 2º, § 4º.

Diploma registrado sob nº 000205, no livro DIV-02, fls. 016, Proc. 000205/07-05.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Palmas, 14 de Maio de 2007

Alice Padilha de Andrade
Alice Padilha de Andrade
Coordenadora do Setor de Registro de Diplomas
Portaria UNICS - 02/2007 de 01 de fevereiro de 2007





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC N.º 1580, de 09/11/93 - D.O.U. - 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC

CAMPUS - UMUARAMA - SEDE

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
APEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 75.517.151/0006-25 nesta cidade de Cascavel - PR, **DECLARA**, para os devidos fins que, **VALDEMAR ROQUE FIM**, portador da CTPS: 82150, Série: 00023-PR, CPF: 359.301.799-72 e RG: 2.069.758/PR, fez parte do quadro de Docentes desta Instituição de Ensino, no período de 01 de março de 1999 a 02 de julho de 2003, exercendo ao término de seu contrato de trabalho a função de Vice Diretor, lecionando a seguinte disciplina:

| PERÍODO | DISCIPLINA | CURSO | SÉRIE | CAMPUS |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|-------|----------|
| 12/02/2001 a 31/12/2001 | Administração de Recursos Humanos | Administração | 3.ª | Cascavel |
| 12/02/2001 a 31/12/2001 | Administração de Recursos Humanos | Turismo e Hotelaria | 3.ª | Cascavel |

E por expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 31 de março de 2009.

**Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas
- UNIPAR -**

CAMPUS - UMUARAMA - SEDE
Praça Mascarenhas de Moraes s/n, - Caixa Postal nº 224 e 391 CEP 87502-210 - Tel.: (0**) 44-3621-2828
Fax (0**) 44-623-2553 HOME PAGE: <http://www.unipar.com.br> Umuarama - Paraná

SELO
UNIPAR
CASCVEL
PR

ESTEVES - CARTÓRIO 1.º DE REGISTRO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7112
ESTEVES - CARTÓRIO 1.º DE REGISTRO DE NOTAS
Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

06 FEV. 2013

Marina Esteves Santos - Escr. Autorizada
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
SANTOS
CASCVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 239
Pato Bragado - PR



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecido pela Portaria - MEC, n.º 1.380, de 06/11/1995, publicada no D.O.U. de 11/11/1995
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Professora **JAQUELINE PINTO MARTINS** atuou como docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Administração Integrada em Marketing e Recursos Humanos – Turma I, ministrando a disciplina de Técnica de Recrutamento e Seleção de Pessoas, com duração de 30 horas/aula, no Campus – Cascavel, desta Universidade, no período de 19,20/05 e 02,03/06/2006.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente para que surta os efeitos legais.

Cascavel, 24 de março de 2009.

Prof. Maria Débora Damaceno de Lacerda Venturin
Diretora Geral da Unidade
UNIPAR – Campus Cascavel

SELO FUNARPEN
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 Fone (41) 3637-7444
Este documento é uma cópia reprográica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé

TABELIONATO DE NOTAS DE
ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PARANÁ
06783

03 NOV. 2011

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Person Esteves Santos - Escr. Autorizada
Jacqueline Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 210
Pato Bragado - PR

c - Qualificação
Técnica da Empresa
em quantidade de
candidatos inscritos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 07/03/2007 a 30/03/2007.

Serviços executados: Organização de Processo Seletivo público na elaboração de editais, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Cargo | Vagas | Nº de Candidatos | Escolaridade |
|---|-------|------------------|--|
| Médico | 40 | 58 | Graduação em Medicina com registro no conselho da classe |
| Enfermeiro | 45 | 694 | Graduação em Enfermagem com registro no conselho da classe |
| Auxiliar de Enfermagem | 50 | 505 | Ensino fundamental completo, curso específico na área e registro no conselho da classe. |
| Cirurgião-Dentista | 15 | 151 | Graduação em Odontologia com registro no conselho da classe. |
| Atendente de Consultório Dentário | 20 | 200 | Ensino fundamental completo, curso específico na área ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área. |
| Agente Comunitário de Saúde | 60 | 913 | Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar. |
| Agente de Endemias | 59 | 1.045 | Idade mínima de 18 anos ensino fundamental completo. |
| Agentes de Endemias Educador em Saúde | 01 | 88 | Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo, formação em magistério, com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área. |
| Assistente Administrativo | 01 | 50 | Graduação em Administração, com registro no Conselho da Classe. |
| Atend. de Farmácia | 20 | 2.816 | Ensino médio completo. |
| Digitador | 05 | 307 | Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área. |
| Recepcionista | 30 | 759 | Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área |
| TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 7.586 | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº. 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que possam comprometer sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Foz do Iguaçu, 05 abril de 2007.

Atestamos

Margarete A. Sella Sehnem
Margarete A. Sella Sehnem
CRA-PR - 19648
Responsável Técnico

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 34.114/2005

TABELIONATO DE NOTAS
LEI: 13.220/2001
SANTA MARIA DO PARANÁ
CASCATEL - PARANÁ

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Ante cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta cidade de Cascavel, Paraná, em 05 de Setembro de 2012.

TABELIONATO DE NOTAS
EJH94479

05 SET. 2012

Processo Licitatório
Tabela nº 24.2
Juliany Zanella Aurbuk - Escr. Autorizada



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 29 de dezembro de 2009 a 09 de abril de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, situada à Rua Belém, 1778, Centro - Realeza - PR, os serviços de elaboração e execução do Concurso Público Municipal, sendo aplicação e correção de provas escritas, provas práticas, títulos, respostas a recursos e exames psicológicos, para o seguintes cargos e níveis solicitados:

| Cargos | Nº Vagas | Nº Insc. | C/H Sem. | Escolaridade Mínima | Prova Escrita | Prova Prática | Prova de títulos |
|-----------------------------|----------|-------------|----------|--|---------------|---------------|------------------|
| Assistente Social | 02 | 16 | 40 | Ensino superior em serviço social. | SIM | | |
| Auxiliar de Administração | 10 | 27 | 40 | Ensino médio completo. | SIM | SIM | |
| Auxiliar de Creche | 15 | 40 | 40 | Ensino médio completo. | SIM | SIM | |
| Auxiliar de Secretaria | 20 | 192 | 40 | Ensino médio completo. | SIM | | |
| Auxiliar de serviços gerais | 50 | 103 | 40 | Ensino fundamental incompleto. | SIM | SIM | |
| Bioquímico | 01 | 44 | 40 | Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica. | SIM | | |
| Contador | 01 | 20 | 40 | Ensino superior em ciências contábeis. | SIM | | |
| Enfermeira | 05 | 105 | 40 | Ensino superior em enfermagem e registro. | SIM | | |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 30 | 40 | Ensino superior em agronomia e registro. | SIM | | |
| Engenheiro Ambiental | 01 | 09 | 40 | Ensino superior em engenharia ambiental. | SIM | | |
| Engenheiro Civil | 01 | 01 | 40 | Ensino superior em engenharia civil. | SIM | | |
| Farmacêutico | 01 | 66 | 40 | Ensino superior em Farmácia. | SIM | | |
| Fisioterapeuta | 01 | 24 | 40 | Ensino superior em Fisioterapia. | SIM | | |
| Médico | 05 | 01 | 40 | Ensino superior em medicina. | SIM | | |
| Médico veterinário | 01 | 14 | 40 | Ensino superior em medicina veterinária. | SIM | | |
| Monitor de Creche | 15 | 78 | 40 | Ensino médio completo. | SIM | | |
| Motorista (carteira D) | 20 | 72 | 40 | Ensino fundamental incompleto. | SIM | SIM | |
| Nutricionista | 02 | 41 | 40 | Ensino superior em nutrição. | SIM | | |
| Odontólogo | 05 | 60 | 40 | Ensino superior em odontologia. | SIM | | |
| Operador de Máquinas | 10 | 13 | 40 | Ensino fundamental incompleto. | SIM | SIM | |
| Professor B | 20 | 48 | 20 | Licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior devidamente reconhecido pelo MEC. | SIM | | SIM |
| Psicólogo | 03 | 137 | 20 | Ensino superior em Psicologia. | SIM | | |
| Psicopedagoga | 02 | 06 | 20 | Ensino superior na área de educação e pós graduação em psicopedagogia. | SIM | | |
| Técnico Agrícola | 03 | 45 | 40 | Ensino médio completo e curso técnico agrícola | SIM | | |
| Técnico em Administração | 08 | 135 | 40 | Ensino Superior incompleto (cursando). | SIM | SIM | |
| Técnico em Higiene Dental | 05 | 03 | 40 | Ensino médio completo e curso Técnico em Higiene Dental | SIM | | |
| TOTAL | | 1330 | | | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2010.

Eduardo André Gaievski
Prefeito Municipal



SELO APLICADO
FUNARPEN

26 DEZ. 2011

Esteves Santos - Tabelião
Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Piaty - Escr. Autorizada
Junahy Zanelia Aureluk - Escr. Autorizada

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax (46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA - PR 85.770-000

Processo Licitatório
Folha nº 213
Pato Bragado - PR



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR executou para a Prefeitura Municipal de Cafelândia, os serviços abaixo especificados no período de 03/08/2007 a 03/11/2007.

Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas, de aptidão física e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| CARGO | Vagas | Cand. Insc. | Nível | Prova Prática | Prova Títulos | Prova Aptidão Física |
|--|-------|-------------|--|---------------|---------------|----------------------|
| Auxiliar de Serv. Gerais | 39 | 40 | Alfabetizado | | | X |
| Lavador – Lubrificador | 2 | 10 | Alfabetizado | | | |
| Motorista | 28 | 147 | Alfabetizado, com CNH categoria "C" | X | | |
| Motorista I | 14 | 72 | Alfabetizado, com CNH categoria "D" | X | | |
| Pedreiro I | 2 | 4 | Alfabetizado. | | | |
| Pedreiro II | 6 | 4 | Alfabetizado. | | | |
| Eletricista Téc. em Iluminação Pública | 1 | 3 | Ensino Fundamental Completo, Curso específico e credenciamento junto à COPEL | | | |
| Eletricista | 1 | 1 | Ensino Fundamental completo, e curso específico. | | | |
| Operador de Máquinas | 3 | 9 | Ensino Fundamental Completo. | X | | |
| Operador de Máquinas I | 4 | 4 | Ensino Fundamental Completo. | X | | |
| Pintor | 2 | 4 | Ensino Fundamental Completo. | | | X |
| Vigia | 15 | 30 | Ensino Fundamental Completo | | | X |
| Agente Administrativo | 18 | 112 | Ensino Médio. | X | | |
| Agente Comunitário de Saúde | 17 | 133 | Ensino Médio. | | | |
| Agente de Endemias | 6 | 30 | Ensino Médio. | | | |
| Agente de Execução | 2 | 17 | Ensino Médio. | | | |
| Agente Fiscal | 1 | 12 | Ensino Médio. | X | | |
| Atendente de Farmácia | 2 | 4 | Ensino Médio Completo, curso técnico na área de saúde. | | | |
| Auxiliar de Epidemiologia | 2 | 10 | Ensino Médio Completo, curso técnico na área de saúde. | | | |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 10 | 117 | Ensino Médio. | X | | |
| Desenhista Projetista | 1 | 5 | Ensino Médio. | X | | |
| Fiscal de Obras | 2 | 11 | Ensino Médio. | X | | |
| Monitor Educacional * | 45 | 97 | Ensino médio – Magistério ou curso superior que o habilite para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, reconhecido pelo MEC. | | X | |
| Técnico de Enfermagem | 13 | 51 | Ensino Médio Completo e curso específico na área. | | | |
| Técnico de Raio- x | 2 | 18 | Ensino Médio Completo e curso específico na área. | | | |

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCAVEL
PR
24 DEZ. 2011

Processo Licitatório nº 294
Pato Bragado - PR

- () Marina Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Auler - Escr. Autorizada

| CARGO | Vagas | Cand. Insc. | Nível | Prova Prática | Prova Títulos | Prova Aptidão Física |
|---|-------|-------------|--|---------------|---------------|----------------------|
| Técnico de Administração | 10 | 330 | Ensino Médio. | X | | |
| Técnico de Tributação | 3 | 34 | Ensino Médio. | X | | |
| Técnico em Higiene Dental | 2 | 10 | Ensino Médio Completo e curso específico na área. | | | |
| Telefonista | 2 | 36 | Ensino Médio Completo | | | |
| Professor | 28 | 157 | Ensino médio - Magistério ou curso superior que o habilite para o exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, reconhecido pelo MEC. | | X | |
| Assistente Social | 1 | 29 | Ensino Superior em Serviço Social | | | |
| Enfermeiro | 4 | 133 | Ensino Superior em Enfermagem | | | |
| Engenheiro Civil | 1 | 8 | Ensino Superior em Engenharia Civil | | | |
| Engenheiro Civil | 1 | 23 | Ensino Superior em Engenharia Civil | | | |
| Farmacêutico/Bioquímico | 3 | 40 | Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica. | | | |
| Fisioterapeuta | 2 | 96 | Ensino Superior em Fisioterapia. | | | |
| Médico Clínico Geral | 4 | 22 | Ensino Superior em Medicina. | | | |
| Médico Especialista em Mastologia | 1 | 1 | Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica. | | | |
| Médico Especialista em Cardiologia | 1 | 3 | Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica. | | | |
| Médico Especialista em Ortopedia | 1 | 2 | Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica. | | | |
| Médico Gineco/Obstetra | 4 | 6 | Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica. | | | |
| Médico - Pediatra | 3 | 1 | Ensino Superior em Medicina e espec. na área específica. | | | |
| Médico Veterinário | 1 | 11 | Ensino Superior em Medicina Veterinária | | | |
| Médico Veterinário | 1 | 42 | Ensino Superior em Medicina Veterinária | | | |
| Odontólogo | 2 | 75 | Ensino Superior em Odontologia | | | |
| Psicólogo | 1 | 34 | Ensino Superior em Psicologia | | | |
| Técnico de Informática | 2 | 5 | Ensino Superior em Informática. | | | |
| TOTAL GERAL DE INSCRITOS: 2.043 candidatos | | | | | | |

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cafelândia, 08 de Fevereiro 2008.

CARTÓRIO MION 4

(Assinatura)
ANTONINHO SKURA
 Secretário de Administração

(Assinatura)
ELIANE ÂNGELA S. FINTA
 Presidente da Comissão Organizadora

ESTEVES, SANTOS & OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS ADVERTISING
 A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e do qual dou fé

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (41) 2101-9500
PAULO ROBERTO MION - TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de **CASCAVEL**
ANTONINHO SKURA, Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2009. PR

Em Teste da Verdade
 Ms. Octacílio Mion Neto - Escrivão Notarial

26 DE 2011

() Marina Esteves Santos - Tabelã
 () Jefferson - Tabelã
 () Aline Pilati - Tabelã
 () Juliany Zanetti - Tabelã

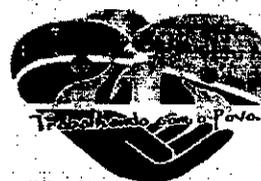
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 CSO14868

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EAD75253

Processo Licitatório
 Folha nº 243
 Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
GESTÃO 2009/2012



ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 20 de outubro de 2009 a 21 de dezembro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CNPJ nº 76.205.962/0001-49, situada à Rua Juazeiro, nº 1065 - Quedas do Iguaçu - PR, CEP 85460-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Prática | Prova Título |
|-------------------------------|------|-------|---|---------------|--------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02 | 49 | Ensino Fundamental Incompleto | | |
| COZINHEIRA | 03 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | X | |
| MOTORISTA | 01 | 116 | Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D" | X | |
| OPERADOR DE MAQUINAS | 01 | 10 | Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D" | X | |
| VIGIA | 04 | 45 | Ensino Fundamental Incompleto | | |
| ZELADORA | 14 | 185 | Ensino Fundamental Incompleto | | |
| AGENTE DA DENGUE | 05 | 94 | Ensino fundamental. | | |
| INSPETOR SAÚDE PÚBLICA | 02 | 53 | Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação categoria "AB" | | |
| TELEFONISTA | 01 | 15 | Ensino Fundamental Completo | | |
| ATENDENTE DE FARMÁCIA | 01 | 08 | Ensino Médio Incompleto | | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 04 | 143 | Ensino Médio Incompleto | | |
| MONITORA | 10 | 45 | Magistério modalidade normal | | |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 01 | 11 | Ensino Médio com Técnico em Agropecuária e registro no CREA | | X |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 01 | 02 | Ensino Médio com Técnico em Edificações e registro no CREA | | X |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 01 | 06 | Ensino Médio com técnico em Higiene Dental e registro no CRO | | |
| ASSISTENTE SOCIAL | 02 | 10 | Graduação em Serviço Social e registro no CRESS | | X |
| ENFERMEIRA | 02 | 49 | Graduação em enfermagem com registro no COREN | | X |
| ENGENHEIRO CIVIL | 01 | 07 | Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA | | |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H) | 02 | 02 | Graduação em Medicina, com registro no CRM | | X |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H) | 01 | 02 | Graduação em Medicina, com registro no CRM | | X |
| MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA | 01 | 00 | Graduação em Medicina, com especialização devida e registro no CRM | | X |
| MÉDICO VETERINARIO | 01 | 09 | Graduação em Medicina Veterinária com registro no CRMV | | X |
| NUTRICIONISTA | 01 | 13 | Graduação em Nutrição e registro no CRN | | X |
| ODONTÓLOGO 20 HORAS | 01 | 24 | Graduação em Odontologia e registro no CRO. | | X |

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

J.P.
ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia registrada e reproduzida fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ. 2011
PR

() Marina Esteves Santos Tabata
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia Esc. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureli F. Escr. Autorizada
Processo Licitatório
246
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
GESTÃO 2009/2012



| | | | | | |
|------------------------------|----|------|---|--|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | 15 | Graduação em Educação Física e registro no CREF. | | X |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 01 | 100 | I - Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério). II - Formação em nível Superior, para atuar na Educação Básica. III - Formação em Licenciatura Plena na área de Educação. IV - Formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação. | | X |
| <i>Total</i> | | 1057 | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2010.


EDSON JUZEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito Municipal



TABELIONATO
DE
NOTAS
EAD75120

ESTEVES, CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 889 - FONE: (41) 2037-7444
SANTOS
AUTENTICAÇÃO
presente e por reprodução e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

ASCAVEL 28 DEZ. 2011
PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, N° 1.583

Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO APACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 08 de janeiro de 2010 a 10 de março de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR, CNPJ nº 76.460.526/0001-16, situada à Praça São Francisco de Assis, 1.583 - Planalto - PR, CEP 85750-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

| Cargos | Nº Vagas | Nº Insc. | C/H Sem. | Escolaridade Mínima | Prova Escrita | Prova Prática | Prova de títulos |
|----------------------------------|----------|-------------|----------|---|---------------|---------------|------------------|
| Procurador Jurídico | 01 | 09 | 20 | Superior* com registro na OAB | SIM | | |
| Auxiliar Administrativo I | 08 | 160 | 40 | Ensino Médio | SIM | | |
| Fiscal de Tributos | 02 | 06 | 40 | Ensino Médio | SIM | | |
| Servente | 12 | 97 | 40 | Alfabetizado | SIM | | |
| Engenheiro Civil | 01 | 06 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Técnico Agrícola | 02 | 56 | 40 | Ensino Médio Técnico Agrícola | SIM | | |
| Motorista II | 08 | 128 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Pedreiro | 02 | 10 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Auxiliar de Mecânico | 01 | 13 | 40 | Ensino Médio | SIM | SIM | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 50 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Servente II | 04 | 05 | 40 | Alfabetizado | SIM | | |
| Gari | 04 | 07 | 40 | Alfabetizado | SIM | | |
| Operador de Máquina | 04 | 18 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Professor | 20 | 149 | 20 | Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura na Educação | SIM | | SIM |
| Professor de Educação Física | 03 | 27 | 20 | Licenciatura em Educação Física | SIM | | SIM |
| Professor de Artes | 02 | 02 | 20 | Licenciatura em Artes | SIM | | SIM |
| Orientador Educacional | 03 | 05 | 40 | Ensino Superior em Pedagogia ou Assistência Social | SIM | | |
| Agente de Saúde Pública | 12 | 85 | 40 | Ensino Médio | SIM | | |
| Auxiliar de Enfermagem | 08 | 27 | 40 | Ensino Médio com Registro no COREN | SIM | | |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 06 | 10 | 40 | Ensino Médio - com Curso Específico ACD | SIM | | |
| Médico | 02 | 02 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Médico I | 05 | 03 | 40 | Superior* | SIM | | |
| Médico Ginecologista | 01 | 02 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Médico Pediatra | 01 | 01 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Odontólogo I | 05 | 55 | 30 | Superior* | SIM | | |
| Enfermeiro | 02 | 82 | 40 | Superior* | SIM | | |
| Fisioterapeuta | 02 | 25 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Nutricionista | 02 | 30 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Técnico Em Radiologia | 02 | 15 | 20 | Ensino Médio com curso Específico em Radiologia | SIM | | |
| Assistente Social | 02 | 18 | 20 | Superior* | SIM | | |
| Auxiliar de Serviços Sociais | 02 | 12 | 40 | Superior | SIM | | |
| Atendente de Creche | 12 | 70 | 40 | Ensino Médio em Magistério | SIM | | |
| TOTAL | | 1187 | | | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Schnem - CRA nº 19.648. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dez.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTEVES SANTOS
A presente cópia reprográfica é reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ. 2011 TABELIONATO DE NOTAS

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Cristine Ap. Jacobs Zibeldia - Escri. Autorizada
- () Aline Pilati - Escri. Autorizada
- () Julianny Zanella Aureluk - Escri. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 248
Pato Bragado - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRACÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 24 de setembro de 2009 a 08 de dezembro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO - PR, CNPJ nº 75.666.131/0001-01, situada à Rua São Paulo, nº 235, Barracão - PR, CEP 85700-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Concurso Público

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Prática | Prova Título |
|-----------------------------|------|------------|---|---------------|--------------|
| Aux. Serviços Gerais - Gari | 05 | 32 | Alfabetizado | | |
| Operador de Maquinas | 06 | 14 | Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "C" | X | |
| Motorista | 05 | 56 | Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria "D" | | |
| Técnico Administrativo I | 04 | 146 | Ensino Médio Completo | | |
| Técnico Administrativo II | 01 | 15 | Ensino Médio Completo | | |
| Técnico Agrícola | 02 | 29 | Ensino Médio Completo | | |
| Assistente de Informática | 01 | 09 | Ensino Médio Completo | | |
| Assistente Administrativo | 02 | 21 | Ensino Médio Completo | | |
| Fiscal de Tributos | 01 | 04 | Ensino Médio Completo | | |
| Escriturário | 02 | 01 | Ensino Médio Completo | | |
| Auxiliar Administrativo | 10 | 96 | Ensino Médio Completo | | |
| Recepcionista | 01 | 08 | Ensino Médio Completo | | |
| Professores | 28 | 133 | 1- Ensino médio completo: modalidade normal magistério. 2- Magistério e Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia ou normal Superior. | | X |
| Professor de Educ. Física | 02 | 16 | Ensino Superior em Educação Física. | | X |
| Professor Artes | 02 | 00 | Ensino Superior em Artes | | X |
| Professor Espanhol | 02 | 02 | Ensino Superior em Letras/Espanhol | | X |
| Médico | 01 | 03 | Ensino Superior em Medicina | | |
| Veterinário | 01 | 12 | Ensino Superior em Medicina Veterinária | | |
| Engenheiro Civil | 01 | 06 | Ensino Superior em Engenharia Civil | | |
| Contador | 01 | 06 | Ensino Superior em Ciências Contábeis | | |
| Psicólogo | 01 | 18 | Ensino Superior em Psicologia. | | |
| Total | | 627 | | | |

Emprego Público

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Prática | Prova Título |
|---------------------------|------|-------|---|---------------|--------------|
| Agente Comunit. Saúde | 03 | 09 | Ensino fundamental completo. | | |
| Agente Controle Endemias | 01 | 06 | Ensino fundamental completo. | | |
| Técnico em Higiene Dental | 01 | 00 | Ensino Médio Completo e curso técnico específico e registro no órgão de classe. | | |
| Auxiliar de Enfermagem | 03 | 12 | Ensino Médio Completo e curso técnico específico e registro no órgão de classe. | | |
| Enfermeiro(a) | 02 | 55 | Ensino superior específico e registro no órgão de classe. | | |

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE TRANSPORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

A presente cópia representa uma reprodução fiel do documento original que não foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL PR 26 DEZ. 2011

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizada
- () Aline Pilati - Escr Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 249
Pato Bragado - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRACÃO

| | | | | | |
|-------------------|----|------------|---|--|--|
| Dentista | 03 | 75 | Ensino superior específico e registro no CRO. | | |
| Médico da Família | 04 | 01 | Ensino superior específico e registro no CRM. | | |
| <i>Total</i> | | <i>158</i> | | | |

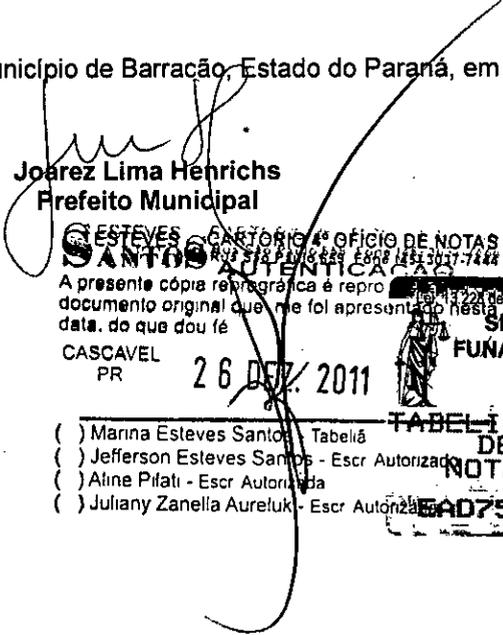
Teste Seletivo

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Prática | Prova Título |
|-------------------|------|-----------|---|---------------|--------------|
| Educador Social | 04 | 03 | Ensino Superior na área da Pedagogia, Letras, Economia Doméstica, Matemática, Educação Artística, Artes Plásticas e Educação Física.. | | |
| Assistente Social | 01 | 08 | Ensino Superior em Serviço Social. | | |
| Psicólogo | 02 | 02 | Ensino Superior em Psicologia. | | |
| <i>Total</i> | | <i>13</i> | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Barracão, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2009.


Joarez Lima Henrichs
Prefeito Municipal

ESTEVES - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduzida é reprografia do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL
PR

26 DEZ. 2011

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizada
- () Aline Pifati - Escr Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

TABELIONAT
DE
NOTAS

54075238

CASCADEL - PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº 250

Pato Bragado - PR.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

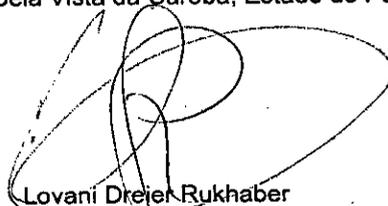
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 24 de setembro de 2009 a 23 de outubro de 2009, para a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, CNPJ nº 01.612.442.0001/51, situada à Rua Paraíba, S/n, Centro, Bela Vista da Caroba – PR, CEP 85745-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, respostas a recursos e avaliação psicológica, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Cargos | º Vaga | C/H Sem. | Escolaridade Mínima |
|-------------------|--------|----------|--|
| Contabilista | 01 | 20 | Curso técnico em contabilidade ou Ensino Superior em ciências contábeis e registro no CRC. |
| Assessor Jurídico | 01 | 20 | Ensino Superior em direito e registro na OAB. |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2009.



Lovani Dreier Rukhaber
 Presidente da Comissão Permanente de
 Seleção e realização de Concursos Públicos

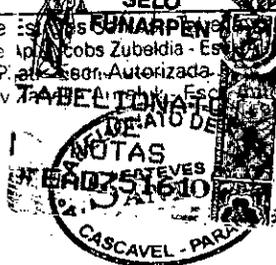
SESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
 PR

20 DEZ 2009
 SELO

- () Marina Estevão - Esc. Autorizada
- () Cristine Aparecida Zubeldia - Esc. Autorizada
- () Aline P. de S. - Esc. Autorizada
- () Juliano - Esc. Autorizada





CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 02 de fevereiro de 2010 a 18 de março de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, CNPJ: 01.838.620/0001-67, situada à Av. Francisco Perondi, 756 – Flor da Serra do Sul – PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

| Cargos | Nº Vagas | Nº Insc. | C/H Sem. | Escolaridade Mínima | Prova Escrita |
|--------------|----------|----------|----------|-------------------------------|---------------|
| Advogado | 01 | 05 | 20 | Superior* com registro na OAB | SIM |
| Contador | 01 | 04 | 20 | Ensino Médio | SIM |
| TOTAL | | 09 | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Câmara Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, em 23 de março de 2010.


Gilmar Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Processo Licitatório
Folha nº 252
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 25 de novembro de 2011 a 02 de fevereiro de 2011, para a Prefeitura Municipal de Maravilha, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Av. Euclides da Cunha, 60, Centro, Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.821.190/0001-72, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos para o Concurso Público e Teste Seletivo 2011, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolarid |
|-------------------------------|------|------------|---------------|
| OPERADOR DE MÁQUINA | CR | 07 | 4º série |
| VIGIA | CR | 04 | 4º série |
| SÉRVENTE | CR | 06 | E.Fund. comp. |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | CR | 32 | EM |
| ASSISTENTE ADM. P/ BIBLIOTECA | CR | 41 | EM |
| RECEPCIONISTA | CR | 12 | EM |
| TELEFONISTA | CR | 27 | EM |
| PSICOPEDAGOGO | CR | 07 | Superior |
| <i>Total</i> | | <i>136</i> | |

TESTE SELETIVO

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolarid |
|--------------------------------------|------|-------|---------------|
| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | CR | 20 | E.Fund. comp. |
| ARTESÃO CAPS | CR | | EM |
| AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO ACD | CR | 04 | EM |
| MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO | CR | | EM |
| ORIENTADOR SOCIAL/COSTUREIRO | CR | 02 | EM |
| ORIENTADOR SOCIAL/MARCENEIRO | CR | | EM |
| PROFESSOR DE DANÇA | CR | | EM |
| MÉDICO PEDIATRA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | | Superior |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | CR | 160 | Superior |
| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS | CR | 75 | Superior |
| PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL | CR | 14 | Superior |
| PROFESSOR INGLÊS PARA EDUC. INFANTIL | CR | 03 | Superior |
| PROFESSOR EDUC. FÍSICA - RECREAÇÃO | CR | 16 | Superior |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CR | 30 | Superior |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | CR | 09 | Superior |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | CR | 06 | Superior |
| PROFESSOR DE ARTES | CR | 07 | Superior |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | CR | 04 | Superior |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | CR | 07 | Superior |

1

Av. Euclides da Cunha, nº 60 – Centro – Maravilha – SC – (49) 3664 - 0044
Saiba Mais - www.maravilha.sc.gov.br



Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
PARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ. 2011
PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldi - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zaneila Aureliuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 253
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

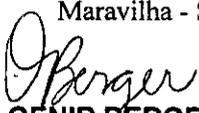
| | | | |
|------------------------------------|----|------------|----------|
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | CR | 11 | Superior |
| PROFESSOR DE INGLÊS | CR | 13 | Superior |
| PROFESSOR DE INFORMÁTICA | CR | 23 | Superior |
| PROFESSOR DE CANTO CORAL | CR | 04 | Superior |
| PROFESSOR DE MÚSICA | CR | | Superior |
| PROFESSOR DE DANÇA E ARTES CÊNICAS | CR | 01 | Superior |
| PROF.IN.DESP - FUTEBOL DE CAMPO | CR | 05 | Superior |
| PROF.IN.DESP - FUTSAL | CR | 08 | Superior |
| PROF.IN.DESP - DE JUDÔ | CR | 01 | Superior |
| PROF.IN.DESP - VOLEIBOL | CR | 03 | Superior |
| PROF.IN.DESP - JIU-JITSU | CR | 01 | Superior |
| PROF.IN.DESP - XADREZ | CR | 07 | Superior |
| PROF.IN.DESP - CAPOEIRA | CR | 02 | Superior |
| PROF.IN.DESP - HANDEBOL | CR | 02 | Superior |
| PROF.IN.DESP - DE TAEKWONDO | CR | 02 | Superior |
| PROF.IN.DESP - TÊNIS DE MESA | CR | 02 | Superior |
| PROF.IN.DESP - ATLETISMO | CR | 02 | Superior |
| PEDAGOGO | CR | 05 | Superior |
| Total | | 449 | |

TOTAL GERAL: 585

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Maravilha - SC, 09 de fevereiro de 2011.


ORLI GENIR BERGER
Prefeito Municipal

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Lef. 13.228 de 18/07/2007
SELO A prova de falsificação. A cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado neste ato e dou fé.
FUNARPEN
TABELIA DE NOTAS
ESTEVES SANTOS - TABELIA
Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Mati - Escr. Autorizada
Junany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada
26 DEZ 2011

Av. Euclides da Cunha, nº 60 – Centro – Maravilha – SC – (49) 3664 - 0044
Saiba Mais - www.maravilha.sc.gov.br

2



Processo Licitatório
Folha nº 254
Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR executou para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 05/03/2007 a 05/06/2007.

Serviços executados: Organização de Concurso Público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e provas de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Cargo | Nº Vagas | Localidade | Escolaridade Completa |
|--|----------|---------------------|--|
| Médico (clínico geral) | 03 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe |
| Médico (clínico geral) | 01 | Luz Marina | Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe |
| Médico (clínico geral) | 01 | São Judas Tadeu | Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe |
| Médico (pediatra) | 02 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe |
| Médico (ginecologista) | 02 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Medicina e registro no Conselho de Classe |
| Psicólogo | 02 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Psicologia e registro no Conselho de Classe |
| Contador | 02 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Contabilidade e registro no Cons. de Classe |
| Assessor Jurídico | 01 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Direito e registro no Conselho de Classe |
| Farmacêutico | 02 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Farmácia e registro no Conselho de Classe |
| Assistente Social | 02 | São Pedro do Iguaçu | Sup. em Serviço Social e registro no Cons. de Classe |
| Chefe de Setor de RH | 01 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Chefe de Setor de Tesouraria | 01 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Chefe de Setor de Educação | 01 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Agente Administrativo GAS VII | 02 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Agente Administrativo GAS V | 02 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Agente Administrativo GAS IV | 02 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Agente Administrativo GAS III | 02 | Luz Marina | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Agente Administrativo GAS II | 01 | São Judas Tadeu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Agente Cultural GAM IV | 02 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Auxiliar de Biblioteca | 02 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Auxiliar de Biblioteca | 01 | Luz Marina | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Auxiliar de Biblioteca | 01 | São Judas Tadeu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Operador de máquina Agrícola | 02 | Luz Marina | Alfabetizado |
| Motorista GSG VII (caminhão) | 01 | São Pedro do Iguaçu | Alfabetizado |
| Pedreiro | 01 | São Pedro do Iguaçu | Alfabetizado |
| Telefonista | 02 | São Pedro do Iguaçu | Ensino Médio completo e conhec. em informática |
| Gari | 05 | São Pedro do Iguaçu | Alfabetizado |
| Gari | 03 | Luz Marina | Alfabetizado |
| Gari | 03 | São Judas Tadeu | Alfabetizado |
| Professor GM-E | 04 | São Pedro do Iguaçu | Superior em Pedagogia |
| Professor GM-E | 03 | Luz Marina | Superior em Pedagogia |
| Professor GM-E | 03 | São Judas Tadeu | Superior em Pedagogia |
| Professor de Educação Física | 01 | São Pedro do Iguaçu | Superior em Educação Física |
| Professor de Educação Física | 01 | Luz Marina | Superior em Educação Física |
| Professor de Educação Física | 01 | São Judas Tadeu | Superior em Educação Física |
| TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 551 candidatos | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica, Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato até a homologação do resultado final, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Iguaçu, 08 junho de 2007.

CARIOLANDO DE CARVALHO

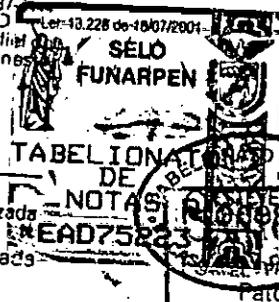
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-2000

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ 2011
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada



Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Plaza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 04 de novembro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR, CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68, situada à Avenida Brasília, nº 551, Espigão Alto do Iguaçu - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Títulos |
|-----------------------|------|-------|---|---------------|
| Agente Comunit. Saúde | 03 | 32 | Ensino Fundamental Completo. | |
| Monitora | 06 | 05 | Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério). | |
| Professor | 08 | 91 | I - Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério). II - Formação em nível Superior, para atuar na Educação Básica. III - Formação em Licenciatura Plena na área de Educação. IV - Formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação. | X |
| Psicólogo | 01 | 03 | Ensino Superior em Psicologia | |
| Total | | 131 | | |

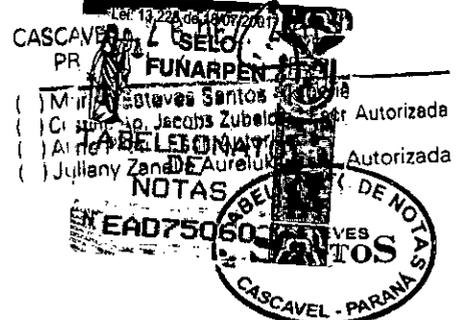
Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2010.


OSSTAP ANDREIV
Prefeito Municipal

ESTEVES SANTOS OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 888 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.



Processo Licitatório
Folha nº 257
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR, executou para a Prefeitura Municipal de Planalto-PR, os serviços abaixo especificados no período de 20/12/2006 a 09/02/2007.

Serviços executados: Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

| Cargo | Vagas | Nº de Candidatos | Escolaridade |
|-------------------------------|-------|------------------|--------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 30 | 163 | Ensino Fundamental |
| Agente de Combate a Endemias | 04 | 19 | Ensino Fundamental |
| TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS | | 182 | |

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto-PR, 12 de fevereiro de 2007.



Dilson Carlos Labonde
Secretário Municipal da Administração

Margarete Ap. Sella Sehnem
Margarete Aparecida Sella Sehnem
Responsável técnica
CRA nº 19648

ESTEVES
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 710 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

SELO FUNARPEN

4º SERVIÇO NOTARIAL
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM** *0027* 613770*. Dou fé.
Cascavel/PR, 19 de abril de 2007.
Em Teste da Verdade
Joceni Apel
Escrivente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
BYJ80472



TABELIONATO DE NOTAS

EAD75144

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
26 DE JUL. 2011
Joceni Apel
Tabela Esteves Santos - Tabelião
Joceni Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Joceni Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 258
Pato Bragado - PR



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel – PR, executou para a Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, os seguintes serviços:

Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, bem como respostas aos recursos.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sr^a. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº. 19648.

Ouro Verde do Oeste, 07 de Fevereiro de 2007.

CARTEIRO ALVES

Antônio Both
Secretário Geral

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

SELO
FUNARPEN

6 DEZ 2011

CASCAVEL
TABELIONATO
DE
NOTAS
MARIANA CRISTINA
EAD 751352

CARTÓRIO ALVES

Serviços Notariais e da Registro Civil
Ouro Verde do Oeste - Comarca de
Paraná - Fone: 45-251-1354

Reconhecido e assinado por: Antônio Both

Faça a impossibilidade do signatário nesta Serventia (P.N. 13.244)

Juro Verde do Oeste - PR

em es: _____

() Cleunice Alves - Tabelião
() Rodrigo Ivan Alves - Tabelião
() Lucia Aparecida Cordeiro - Escr. Autorizada

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
08.186.006

Processo Licitatório
Folha nº 299
Pato Bragado - PR



PREF MUN DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR

Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435 -1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 24 de setembro de 2009 a 23 de outubro de 2009, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR, CNPJ nº 75.461.442/0001-34, situada à Praça Giacom Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e teste de aptidão física, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Cargo | Nº Vagas | Cand. Insc. | Escolaridade Exigida | Prova Escrita | Prova Títulos |
|---------------------------|----------|-------------|---|---------------|---------------|
| Advogado | 01 | 19 | Ensino Superior em direito e registro no conselho respectivo | X | |
| Agente de Saúde | 03 | 56 | Ensino Médio Completo. | X | |
| Assistente Administrativo | 01 | 23 | Ensino Fundamental completo. | X | |
| Auxiliar de Enfermagem I | 02 | 11 | Ensino médio completo e curso específico na área, com registro no conselho respectivo. | X | |
| Auxiliar de Laboratório | 01 | 04 | Ensino médio completo e curso específico na área. | X | |
| Educador Infantil | 05 | 20 | 1- Ensino médio completo: modalidade normal magistério. 2- Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior. 3- Pós Graduação em cursos de especialização na área de Educação. | X | X |
| Eletricista | 01 | 04 | Fundamental completo. | X | |
| Farmacêutico | 01 | 12 | Ensino Superior em farmácia, tendo a disciplina de farmácia hospitalar e registro no conselho respectivo. | X | |
| Ginecologista | 01 | 02 | Ensino Superior em medicina, residência em ginecologia/obstetrícia e registro no conselho respectivo. | X | |
| Mecânico Geral | 01 | 02 | Ensino Fundamental completo. | X | |
| Médico | 06 | 12 | Ensino Superior em medicina e registro no conselho respectivo. | X | |
| Nutricionista | 01 | 09 | Ensino Superior em nutrição e registro no conselho respectivo. | X | |
| Pediatra | 01 | 03 | Ensino Superior em medicina, residência em pediatria e registro no conselho respectivo | X | |
| Professor | 08 | 25 | 1- Ensino médio completo: modalidade normal magistério. 2- Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior. 3- Pós Graduação em cursos de especialização na área de Educação. | X | X |
| Tesoureiro | 01 | 10 | Ensino Superior em administração, contabilidade, matemática, gestão pública ou economia. | X | |
| Viveirista | 01 | 19 | Ensino Fundamental Completo | X | |
| TOTAL | | 231 | | X | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Planaltina do Paraná - PR, 26 de outubro de 2009.

Jose Antonio Sirena
Jose Antonio Sirena
Prefeito Municipal
Planaltina do Paraná - Paraná

ESTEVES - CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 688 Fone: (49) 7037-7444

OS AUTENTICAÇÃO

Este documento é uma cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCATEL - PARANÁ

26 DEZ. 2011

ESTEVES SANTOS - Tabelião
Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Pilati - Escr. Autorizada
Zanelia Aureluk - Escr. Autorizada

NOTAS
EAD75184

Processo Licitação nº 200
Folha nº 200
Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 9734, Centro, CEP 85807-030, Cascavel - PR, executou para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços abaixo especificados no período de 27/11/2006 a 15/12/2006.

Serviços executados: Organização de concurso público na elaboração de editais, inscrições, provas, duplicação, aplicação e correção das provas escritas, provas práticas e prova de títulos, bem como respostas aos recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Srª. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº. 19648.

| Cargo | Vagas | Nº de Candidatos | Escolaridade |
|-------------------------------|-------|------------------|--|
| Auxiliar de Enfermagem | 110 | 317 | Ensino Fundamental Completo, Curso específico na área, com registro no Conselho Regional de Classe e experiência de 01 (um) ano em hospital. |
| Atendente de Farmácia | 15 | 105 | Ensino Fundamental Completo, curso de Atendente de Farmácia com Ênfase em Farmácia Hospitalar ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em farmácia hospitalar. |
| Auxiliar de Gesso | 5 | 7 | Ensino Fundamental Completo, Curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Classe e experiência de 01 (um) ano em sala de gesso de instituição de saúde. |
| Instrumentador Cirúrgico | 5 | 12 | Ensino Fundamental Completo, Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Classe; Curso Específico de Instrumentador Cirúrgico e experiência de 01 (um) ano em instrumentação cirúrgica. |
| TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS | | 441 | |

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo os prazos do contrato e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2007.

Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal da Administração

Margarete Ap. Sella Sehnem
Margarete Aparecida Sella Sehnem

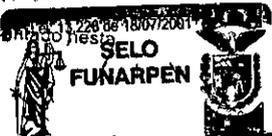
Responsável técnica
CRA nº 19648

SANTOS

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

4º OFÍCIO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
A presente cópia reproduzida e fiel ao documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCVEL PR

28 DEZ 2011



- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
- () Aline Pilati - Escr Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizado



Processo Licitatório
Folha nº 264
Pato Bragado - PR



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1080
www.pmtaquarucudosul.com.br - E-mail: rs041008@pro.via-rs.com.br - CNPJ: 92.403.567/0001-27

TAQUARUÇU DO SUL - RS



ATESTADO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 18 de novembro de 2009 a 11 de janeiro de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL - RS, CNPJ nº 75.461.442/0001-34, situada à Rua do Comércio, nº 1424, Centro, Taquaruçu do Sul - RS, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas, avaliação de títulos e respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

CONCURSO PÚBLICO

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Prática | Prova Título |
|--|------|-------|---|---------------|--------------|
| MOTORISTA | CR | 29 | Ensino fundamental completo e CNH categoria "D". | X | |
| OPERADOR DE MAQUINAS | CR | 11 | Ensino fundamental completo | | |
| OPERÁRIO | CR | 04 | Ensino fundamental completo | | |
| SERVENTE – SERVIÇOS GERAIS | 1 | 23 | Ensino fundamental completo | | |
| VIGILANTE | 1 | 18 | Ensino fundamental completo | | |
| AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR | CR | 33 | Ensino médio completo | | |
| TÉCNICO AGROPECUÁRIA | CR | 14 | Ensino médio completo, curso específico na área e registro no conselho respectivo | | |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS | CR | 30 | Graduação em Ciências Biológicas | | X |
| PROFESSOR DE ED. FÍSICA | CR | 14 | Graduação em Educação Física. | | X |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CR | 57 | Graduação em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil. | | X |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | CR | 21 | Graduação em História | | X |
| PROFESSOR DE INGLÊS | CR | 13 | Graduação em letras com habilitação em língua inglesa. | | X |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | CR | 12 | Ensino superior em qualquer área. | | X |
| ASSISTENTE SOCIAL | CR | 25 | Ensino superior em serviço social | | |
| FISCAL | CR | 10 | Ensino superior em qualquer área. | | |
| FISCAL AMBIENTAL | 1 | 25 | Nível Superior, com habilitação nas áreas de: Engenheiro Ambiental; Engenheiro Agrônomo; Geólogo; Oceanógrafo; Ecólogo; Biólogo; Geógrafo; Químico; Engenheiro Sanitarista; Engenheiro Florestal - inscrição no competente Conselho Regional. | | X |
| PSICÓLOGO | CR | 16 | Graduação em Psicologia | | |
| TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO | CR | 16 | Graduação em Economia, Administração, Ciências Contábeis ou Direito. | | |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | CR | 07 | Graduação em Informática e/ou Ciências da Computação. | | |
| Total | | 376 | | | |

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTES SÃO OS DADOS DE NOTAS
Rua São Paulo, 888 - Fone: (51) 3347-7444
SANTOS AUTENTICABAS
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ 2011
PR

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr./Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada
Processo Licitatório
Folha nº 262
Bragado - PR



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1080
www.pmtaquarucudosul.com.br - E-mail: rs041008@pro.via-rs.com.br - CNPJ: 92.403.567/0001-27

TAQUARUÇU DO SUL - RS



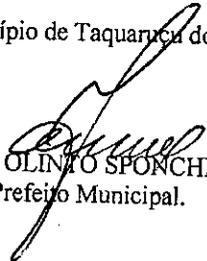
EMPREGO PÚBLICO

| Grupo/Cargo | Vaga | Insc. | Escolaridade | Prova Título |
|-------------------------------|------|-------|---|-----------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 7 | 34 | Ensino fundamental completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. (1) | X |
| AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | 1 | 04 | Ensino fundamental completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. (1) | X |
| AGENTE VISITADOR DO PIM | 3 | 11 | Ensino Médio na modalidade Normal - Magistério, ou Superior nas áreas de educação, saúde ou serviço social. (2) | X |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM. | 1 | 21 | Ensino médio - Técnico em enfermagem e registro no COREN (3). | X |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 1 | 21 | Ensino superior em odontologia e registro no CRO (3) | X |
| ENFERMEIRO | 1 | 33 | Ensino superior em enfermagem e registro no COREN (3) | X |
| MÉDICO*** | 1 | 06 | Ensino superior em medicina e registro no CRM (3) | X |
| Total | | 126 | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem - CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Prefeitura do Município de Taquaruçu do Sul, Rio Grande do Sul, em 20 de janeiro de 2010.


MAURO OLINTO SPIONCHIADO,
Prefeito Municipal.

ESTEVES - CARTÓRIO 48 OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL - SELO
PIR
FUNARFEN
() Milton Esteves Santos, Autorizada
() Cristiano Ap. Jacobs-Zubek, Autorizada
() Aliete Pires Esquivel, Autorizada
() Juliana Zanetti Aulex, Autorizada



Processo Licitatório
Folha nº 263
Pato Bragado - PR



Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 15 de março de 2010 a 28 de abril de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR, CNPJ nº 78.121.878/0001-72, situada à Av. Vereador Pícolli, 299 Centro, Cafelândia – PR, CEP 85415-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

| Cargos | Nº Vagas | Nº Insc. | C/H Sem. | Escolaridade Mínima | Prova Escrita | Prova de títulos |
|-------------------|----------|----------|----------|--|---------------|------------------|
| ASSESSOR JURÍDICO | 1 | 19 | 15 | Nível Superior – Curso de Graduação em direito e registro na OAB | SIM | SIM |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cafelândia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.


ELISA APARECIDA DOS SANTOS CÂNDIDO
Presidente da Comissão Organizadora

ESTES ESE CARTÓRIO É OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS CÂNDIDO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ 2011
PR

- SELO
FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
EAD75132
- () Marina Elias - Escr. Autorizada
 - () Cristine Aparecida - Escr. Autorizada
 - () Aline Fátima - Escr. Autorizada
 - () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 15 de março de 2010 a 03 de maio de 2010, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR, CNPJ nº 78.121.878/0001-72, situada à Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, CEP 85415-000, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e respostas a recursos, para o seguinte cargo e nível solicitado:

| Cargos | Nº Vagas | Nº Insc. | C/H Sem. | Escolaridade Mínima | Prova Escrita | Prova Prática | Prova de títulos |
|---|----------|------------|----------|--|---------------|---------------|------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 46 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Cozinheira | 08 | 139 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Eletricista | 01 | 03 | 40 | Ensino Fundamental / Series iniciais | SIM | SIM | |
| Eletricista Técnico em Iluminação Pública | 01 | 10 | 40 | Ensino Fundamental / Series iniciais | SIM | SIM | |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 22 | 40 | Nível Superior em agronomia e registro no CREA | SIM | | |
| Gari | 10 | 14 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Pedreiro I | 01 | 07 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Pedreiro II | 04 | 03 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Pintor | 01 | 04 | 40 | Ensino Fundamental | SIM | SIM | |
| Procurador Jurídico | 02 | 24 | 40 | Nível Superior – Curso de Graduação em direito e registro na OAB | SIM | | SIM |
| Servente Pedreiro | 04 | 05 | 40 | Alfabetizado | SIM | SIM | |
| Técnico de Informática | 01 | 02 | 40 | Nível Superior em informática. | SIM | | |
| Vigia | 08 | 66 | 40 | Ensino Fundamental | SIM | SIM | |
| TOTAL | | 345 | | | | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cafelândia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CÂNDIDO
Presidente da Comissão Organizadora

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 – Centro – Cafelândia – PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1455 – Fax.: (45) 3241-1156
Site: www.cafelandia.pr.gov.br

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
Rua São Paulo, 450 - Fone: (45) 3241-1455
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ 2011
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



PROCURADORIA DE PATO BRAGADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205
DE NOTAS
EAD75121 Pato Bragado - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida à Rua Castro Alves, 1897, Sala 108, Edifício Alfa Piazza, Centro, CEP: 85.801-150, Cascavel-PR, executou, no período de 19 de fevereiro de 2010 a 26 de março de 2010, para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, CNPJ nº 81.266.546/0001-90, situada à Rua João Calazans, 217 - Santa Tereza do Oeste - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, respostas a recursos e aplicação de exames psicológicos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

| Cargos | Nº Vagas | Nº Insc. | C/H Sem. | Escolaridade Mínima |
|-----------------------------|----------|----------|----------|---|
| ADVOGADO | 01 | 20 | 20 | Ensino Superior em Direito e registro na OAB. |
| CONTADOR | 01 | 03 | 20 | Registro no Conselho da Categoria CRC. |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | 01 | 40 | 40 | Ensino Médio Completo. |
| SECRETARIA | 01 | 14 | 40 | Ensino Médio Completo. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | 07 | 40 | Ensino Fundamental Completo. |
| TOTAL | | 84 | | |

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Sra. Margarete Aparecida Sella Sehnem – CRA nº 19.648.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2010.



JULINA S. O. MARCINIAK

Presidenta da Câmara de Vereadores do
Município de Santa Tereza do Oeste

*Julina Soares de Oliveira
Marciniak*
do que dou fé
Sta. T. de Oeste, 06 de Julho de 2010

TABELIONATO DE NOTAS
CASA Nº 13 - VARGAS
Rua Santa Tereza, 1000
Santa Tereza do Oeste - PR
Margarita de Fátima
TABELIONATO DE NOTAS
DIT74760

SECRETARIA DE ARQUIVOS E NOTAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICADOS
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 26 DEZ. 2011
PR
() Mariana Esteves - SELO Autorizada
() Cristiane - SELO Autorizada
() Aline P. - SELO Autorizada
() Juliany Anelha Aureluk - SELO Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
EAD75066
SANTOS

Processo Licitatório
Folha nº 206
Pato Bragado - PR

d - Tempo de
Atuação da Empresa
no Mercado

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARSUZA WINICKI, brasileira, solteira, maior, dentista, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 664 - apto. 54, Centro, CEP 85.801-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.016.9865-3 SSP/PR e CPF sob nº. 450.958.500-44 e **ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº. 840, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-520, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.125.051-8 SSP/PR e CPF sob nº. 681.224.549-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação: **ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, com sede e foro jurídico na Rua Castro Alves, 1897, sala 108, Ed. Alfa Piazza, Centro, CEP 85801-150, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41205751851** em 26/07/2006 e última alteração sob nº. 20090426215 em 05/02/2009, resolvem de comum acordo ALTERAR pela quarta vez, seus atos constitutivos e posteriores alterações através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.678.539-0 SSP/PR e CPF sob nº. 662.904.229-87, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 173, Bairro Cancelli, CEP 85811-300, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.909.705-3 SSP/PR e CPF sob nº. 065.380.869-00, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCVEL 21 JAN. 2013

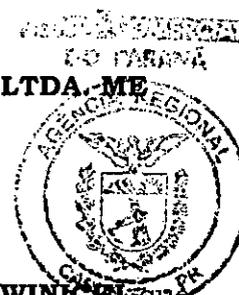
- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zuppoli - Escr. Autorizada
- () Aline Pylati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aurednik - Escr. Autorizada

Procedimento
Folha nº **268**
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **MARSUZA WINICÉ** que possuía 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social à sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM** a vista, pelo seu valor nominal, dando plena e geral quitação por todos os seus haveres perante a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade **ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ**, que possuía 6.000 (seis mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social ao sócio **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, a vista, pelo seu valor nominal, dando plena e geral quitação por todos os seus haveres perante a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, serão integralizados pelos sócios ingressantes neste ato da seguinte forma:

- a) **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), divididos em 26.000 (vinte e seis mil) quotas, totalmente integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional pela sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**.
- b) **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas, totalmente integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional pelo sócio **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração a participação dos sócios passa a ser demonstrada da seguinte forma:

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|--------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| ELAINE TEREZINHA SEHNEM | 80% | 80.000 | R\$ 80.000,00 |
| ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO | 20% | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| T O T A L | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Centro Contábil Consultoria

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL 21 JAN. 2013

PR

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline P. J. Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório

Folha nº 209
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME REGIONAL

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia ingressante **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sede e foro jurídico da sociedade fica transferido para a **Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná.**

CLÁUSULA NONA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, treinamentos, eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Realizar auditorias e perícias técnicas em geral, bem como, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Intermediação e avaliação na compra, venda e locação de imóveis e terrenos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O nome empresarial da sociedade passa a ser a partir desta data: **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, sem solução de continuidade assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3003-8500

Maria Esteves Santos
3
Me

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCATEL 21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabela
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanelli - Escr. Autorizada

Acesso Licitatório
Folha nº 270
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE TEREZINHA SEHNEM, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua do Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 3.678.539-0 SSP/PR e CPF sob n.º. 662.904.229-87 e **ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 173, Bairro Cancelli, CEP 85811-300, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.909.705-3 SSP/PR e CPF sob n.º. 065.380.869-00 únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.186.006/0001-07 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41205751851** em 26/07/2006, **RESOLVEM** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro jurídico na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-690, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 2006**, data de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305.7070

MARINA ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 21 JAN 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Taboas
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldie - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanatta - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 2301
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, treinamentos, eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
2. Realizar auditorias e perícias técnicas em geral, bem como, assessoria jurídica e contábil junto a entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais.
3. Intermediação e avaliação na compra, venda e locação de imóveis e terrenos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, cuja participação no capital social da empresa está representada da seguinte forma:

| SÓCIOS | PART. | QUOTAS | VLR. CAPITAL |
|-------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| ELAINE TEREZINHA SEHNEM | 80% | 80.000 | R\$ 80.000,00 |
| ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO | 20% | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| T O T A L | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

Parágrafo Único: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3306-7070

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3087-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASAVEL 21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanetti - Escritório

Processo Licitatório
Folha nº 272
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso individual da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **ELAINE TEREZINHA SEHNEM**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, *pró-labore*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do *pró-labore* será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

exp. 6
u78

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3309-7910

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rue São Paulo, 658 Fone: (45) 3337-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 21 JAN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Almeida Platin - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 243
Pato Bragado - PR

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3305-7070

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rue São Paulo, 658 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste data, do que dou fé.

CASCABEL 21 JAN. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Amelak - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 244
Pato Bragado - PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA. ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço do sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel - Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 13 de junho de 2012.

Contratantes:

Marsuza Winicki
MARSUZA WINICKI

Angela Janet Seleski Schmitz
ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ

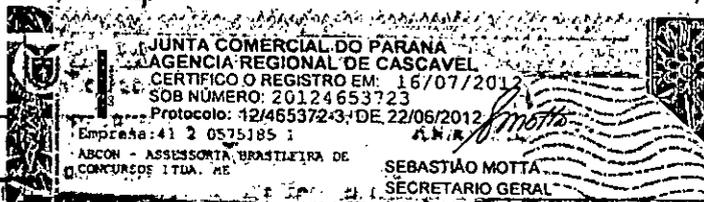
Elaine Terezinha Sehnem
ELAINE TEREZINHA SEHNEM

Alexandre Luiz Cândido
ALEXANDRE LUIZ CÂNDIDO

Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1 - SSP/PR

Indiara Lucas da Silva
Indiara Lucas da Silva
RG: 8.374.415-4 - SSP/PR

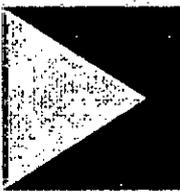


TABELIONATO DE NOTAS
21 JAN. 2013
ENH92065

Processo Licitatório
Folha nº 245
Pato Bragado - PR

Estevão Santos - Tabelião
Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Tânia Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Instituto Brasil



ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

NOME DA PROPONENTE: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO: Av. Willy Barth, 2.885 - Centro

CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 246
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 093

Data: 13 10 2013

HS: 13:52 25



J

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa ao **CONVITE** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do CONVITE.

2 – O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de **R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)**, já incluídos BDI e encargos sociais.

3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

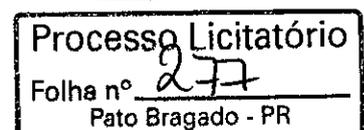
4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:

- a) 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
- b) 50% (cinquenta por cento) em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br





5 - Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazos estabelecidos nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a PREFEITURA MUNICIPAL, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, dentro das condições contratuais.

8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o currículo de ambos à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL.

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa a Professora Elaine Teresinha Sehnem, sócia-administradora, R.G: 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR CEP: 85.819-690

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395

Jd. Maria Luiza - 85819-690

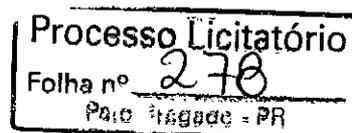
Elaine Teresinha Sehnem
INSTITUTO BRASIL

Prof^a. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia Administradora
(45) 3326-1928 - (45) 9983-3322

Cascavel - Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 - Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel - Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

Cascavel - PR, 08 de fevereiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

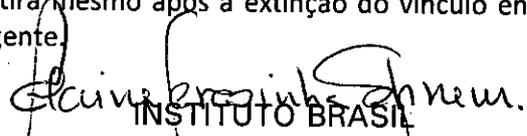
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elaine Teresinha Sehnem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.539-0, CPF: 662.904.229-87, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.


INSTITUTO BRASIL
Prof^a. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 - (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br Site: www.institutobrasil.net.br

Processo Licitatório
Folha nº 279
Pato Bragado - PR

Instituto Brasil

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

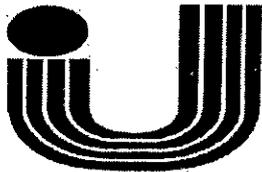
NOME DA PROPONENTE: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982

PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro
CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 280
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 093
Data: 13/02/2013
HS: 13:52 RS



PPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL

IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-13

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO FACULDADE, CASCAVEL PR

02 276 193 / 0001-33

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

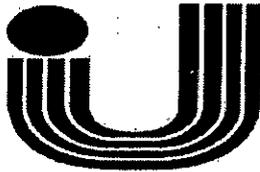
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
REF.: EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO -- 85818-110
CASCAVEL -- PARANÁ

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa ao **CONVITE** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do CONVITE.
- 2 - O valor global de nossa proposta para os **SERVIÇOS** é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, já incluídos BDI e encargos sociais.
- 3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:
 - a) 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
 - b) 50% (cinquenta por cento) em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- 5 - Comprometemos executar integralmente os **SERVIÇOS** conforme etapas e prazos estabelecidos nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos **SERVIÇOS**.
- 7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos **SERVIÇOS** comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL**, dentro das condições contratuais.
- 8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos **SERVIÇOS**, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos **SERVIÇOS**. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 204
Pato Bragado - PR



PPEC

**Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel**

para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o currículo de ambos à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL.

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o Senhor abaixo assinado.

Cascavel, Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

Elias Garcia
Prof. Dr. Elias Garcia
Diretor Presidente
RG 3.100.524-8

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO - 85819-110
CASCAVEL - PARANÁ



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL

IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-13

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO FACULDADE, CASCAVEL PR

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ASSUNTO:

PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ nº 02.276.193/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Elias Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.100.524-8, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Cascavel, Paraná, 07 de fevereiro de 2013.

Elias Garcia
Prof. Dr. Elias Garcia
Diretor Presidente
RG 3.100.524-8

02 276 193 / 0001-33

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E ENSINO DE CASCAVEL

RUA UNIVERSITÁRIA, 2069
JD. UNIVERSITÁRIO - 85819-110
CASCAVEL - PARANÁ

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ENDEREÇO : Av. Willy Barth, 2.885 - Centro
CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 095
Data: 13/02/2013
HS: 13:55 

Processo Licitatório
Folha nº 284
Pato Bragado - PR



| | |
|-----------------|---|
| Razão social: | Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda |
| Endereço: | Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR |
| Telefone: | (45) 3225-3322 9972-7422 |
| E-MAIL | institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br |
| CNPJ: | 05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento |
| Contato (nome): | Prof. João Pastorini |

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa ao **CONVITE** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do **CONVITE**.
- 2 – O valor global de nossa proposta para os **SERVIÇOS** é de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, já incluídos BDI e encargos sociais.
- 3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:
 - a) 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;
 - b) 50% (cinquenta por cento) em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 5 – Comprometemos executar integralmente os **SERVIÇOS** conforme etapas e prazos estabelecidos nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos **SERVIÇOS**.
- 7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos **SERVIÇOS** comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL**, dentro das condições contratuais.



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o currículo de ambos à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL.

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o Senhor João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, RG 79450626, CPF 054.776.609-29, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1395 – Centro, Cascavel PR.

Cascavel – PR, 13 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

| | |
|-----------------|---|
| Razão social: | Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda |
| Endereço: | Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR |
| Telefone: | (45) 3225-3322 9972-7422 |
| E-MAIL: | institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br |
| CNPJ: | 05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento |
| Contato (nome): | Prof. João Pastorini |

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 003/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, PARA CARGOS TEMPORÁRIOS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., inscrito no CNPJ n° 05.128.703/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Antonio Pastorini Neto, portador da Carteira de Identidade n° 7945062-6 e do CPF n° 054.776.609-29, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Cascavel – PR, 13 de fevereiro de 2013.


JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Instituto Superior de Educação,
Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
05.128.703/0001-13
Rua Maranhão, 1395, Centro
Cascavel - PR - 85801-050

INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2013

NOME DA PROPONENTE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA
SABER LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 092

Data: 13/02/2013

HS: 13:48 (B)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ENDEREÇO: Av. Willy Barth, 2.885 - Centro
CIDADE: PATO BRAGADO - Estado do Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 208
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

**MUNICIPIO DE PATO BRAGATO
PREFEITO MUNICIPAL ARNILDO RIEGER -
PATO BRAGATO - ESTADO DO PARANÁ.
LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2013**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 090

Data: 13 / 02 / 2013

HS: (R)

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

sociedade empresarial com sede na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº 65, inscrita no CNPJ sob nº 13.309.336/0001-82, por seu representante legal FERNANDO ROSSI e ainda por seu advogado infrafirmado, estabelecido com escritório profissional na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 32, 18º andar, sala 1.801, tempestivamente, nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor o presente

IMPUGNAÇÃO

perante a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ** na pessoa de seu Presidente, ou quem as suas vezes fizer, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, e incisos XXXIV, letra "a" da Constituição Federal e artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, apresentando no articulado em anexo as razões de sua irrisignação.



Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 – Maringá – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 289
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Outrossim, lastreada nas razões recursais juntas, requer-se, ainda, nos termos do que dispõe o § 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que a autoridade superior do Município, o recebimento do presente recurso com o **efeito suspensivo** na forma do § 2º desse mesmo diploma legal, bem como das razões que passa a expor.

P. Deferimento

De Maringá, p/ Pato Bragado, 08 de fevereiro de 2013.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Fernando Rossi

PEDRO GARCIA CANDIDO

OAB (PR) N. 16586

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 290
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO,

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2013.

MODALIDADE – TÉCNICA E PREÇO.

RECORRENTE – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA

OBJETIVO DO RECURSO - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

LEI 8.666/93 - Artigo 41 ...

§ 2º “DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO EM CONCORRÊNCIA, A ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS EM CONVITE, TOMADA DE PREÇOS OU CONCURSO, OU A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE VICIARIAM ESSE EDITAL, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO”.

“É nulo o edital de concorrência elaborado sem observância de prescrições legais”. (TASP, em RDA 85:185)

I - ESBOÇO FÁTICO.

1.

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGATO - ESTADO DO PARANÁ devidamente fez publicar um Edital de Licitação, na modalidade de CONVITE, de empreitada por preço global do Tipo Técnica e Preço, objetivando a elaboração de edital, prova, prova de títulos e prática resultado e demais atos legais necessários a realização de teste seletivo, para a vagas descritas no anexo do edital, para as diversas áreas da Administração Pública municipal, cujas provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, obedecendo as especificações técnicas, instruções e anexos que integram o Edital convite.

2.

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital,

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitação
Folha nº 291³
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VÁLE DO BANDEIRANTES LTDA

conforme documento junto. Entretanto, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, verificou-se que o instrumento convocatório "data vênua", não está, integralmente submisso ao disposto na legislação vigente cuja situação, em se permanecendo, poderá ensejar a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário.

Por esse motivo, a Impugnante, vem, respeitosamente, apresentar os aspectos considerados irregulares.

3.

Promovendo a presente licitação na modalidade de Convite, pautou a licitação onde as características do objeto não guardam relação com as exigências técnica requerida além das condições necessárias a participação no certame de preços.

É fácil constatar que as exigências editalicias que serão a seguir apontadas colocam obstáculos aos licitantes interessados em participar do certame de preços, não podendo nenhum concorrente ser inabilitado por exigências nulas por serem incondizente com a lei, com a lógica e com a evidência do objeto do certame.

Senão vejamos:

SEÇÃO 2. - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

3.2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS.

a(. Apresentação de atestados emitidos por empresas clientes, limitados a 10 (dez)) atestados, relativos a serviços de recrutamento e seleção. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.3. Descrição das etapas de seleção contendo necessariamente avaliação de conhecimentos, avaliação de habilidades e/ou comportamental dinâmica de grupo ou exercícios/ simulação práticas.

4.

O princípio procedimental formal não significa que a Administração deva ser formalista, a ponto

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 292
Pato Bragado - PR

de fazer exigências inúteis, colocando determinações no item a.3 quando o objeto da licitação terá apenas provas objetivas. Nesse passo, a Administração deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ao objeto licitado que é essencialmente de teste seletivo de provas objetivas.

A exigência, como pretende a municipalidade não tem o condão de suplementar a possível idoneidade das eventuais proponentes, seja de qual natureza for.

Até porque estes não são atos administrativos vinculados, pois as exigências pretendidas e acima apontadas não estão relacionadas no objeto da licitação e nem faz partes de suas aplicações, não tendo razão legal e óbvia para existir.

5.

Enquanto é feita exigência desnecessária, inútil e ilegal, no item anterior, esta Administração não atua de forma acurada em relação as licitantes interessadas, tendo em vista que o objeto da licitação e a realização de processo seletivo com provas objetivas/escritas, e tão somente isso deve ser considerado na análise de atestados de capacidade técnica, não havendo justificativa técnica qualquer para justificar que tais atestados comprovem a realização de exames comportamentais ou dinâmicas de grupo, tendo em vista que a seleção dar-se-á apenas pela aplicação de provas objetivas.

a.2. A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir.

- * Curso de especialização em Recurso Humanos.**
- * Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos.**
- * Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humano.**

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Também deve se considerado que qualificação complementar da equipe técnica com fins de avaliação e pontuação ACEITANDO apenas **diploma da área de recursos humanos**, quando o objeto da licitação garante relação NÃO apenas com recursos humanos, mas, **área de enfermagem, direito, saúde, pedagogia**, e o edital neste caso limitou-se apenas exigência de diplomas na área de recursos humanos que também não tem fundamentações técnicas tendo em vista que é necessário um grande gama de profissionais para executar o serviço.

a.3.

O item 5.4.1 que prevê que 80% da nota final para escolha do licitante vencedor basear-se-á na nota técnica também poderia ser ponderado por essa Comissão, tendo em vista que o mesmo praticamente desconsidera o princípio da economicidade, tendo em vista que haveria um maior equilíbrio se a nota técnica tenha 50% de peso na nota final e os outros 50% venham da nota de preço.

II - DA LEI 8.666/93.

6.

Assim, os artigos 27 e 28 da Lei nº 8.666/93, e em especial ao que determina o artigo 30 não permitem que o Poder Público condicione a habilitação de licitante, à apresentação de documentos relativos a acervos técnicos de características que nem fazer parte do objeto licitado, mas, sobretudo aos estritamente determinados pela Lei 8.666/93.

O inciso IV do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, prevê a hipótese de solicitação de documentos exclusivamente relacionados à qualificação técnica da empresa e seu responsável técnico. Busca-se a capacidade técnica referente ao objeto em análise. Percebe-se que num Concurso Público, proceda-se a exigência de atestados que contenha entrevistas, atuações de dinâmica de grupos e comportamento, mas o Convite em aberto contempla apenas provas OBJETIVAS.

7.

As referidas exigências, trazidas no

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 294
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

presente instrumento editalício, além de constituir em exorbitâncias sem limites, antes de tudo são discricionárias e discriminatórias, possuindo caráter de dirigismo na licitação. Referida exigência, é uma afronta não só no aspecto Constitucional, como de lei específica da matéria, ou seja, conforme dispõe o **artigo 30, em seu parágrafo 5º da Lei 8.666/93**, que especifica as exigências possíveis perante o objeto licitado, que se compõe **BASICAMENTE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Artigo 30

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (...)

a) - capacitação técnico-profissional; comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (...)

§ 5º "É vedado à exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo e de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação".

Ainda de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 295
Pato Bragado - PR

"Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto contratado".

8.

Cabe ressaltar que, o legislador, na preocupação de evitar que se transforme o procedimento em armadilha, relacionou exaustivamente os documentos exigíveis para a habilitação. Fez isto, no artigo 27 da Lei 8.666/93, dizendo:

"Para a habilitação nas licitações exigir-se-á os interessados, exclusivamente, documentação relativa à: I - habilitação jurídica. II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal". (grifo nosso)

9.

Surge, pois, ilícito exigir dos licitante mais do que a lei menciona. Descabe ao administrador "corrigir a lei", ao aplicá-la, ainda que bem-intencionado. Deve limitar-se a interpretá-la de modo razoável.

Até porque, como poderíamos dizer a interpretação jurídico-científica para a jurídica-política de Kelsen, é mais conveniente ao caso, pois se deve aumentar na licitação o universo de concorrentes mesmo porque estamos ainda na fase da habilitação. A permanecer referidas exigências, **estas somente teriam razão de existir numa licitação dirigida e simulada, o a que convenhamos acreditar não é o caso desta Administração.**

Ampliar o universo dos concorrentes respeitando a lei é sempre conveniente na fase de

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

habilitação. Estreitá-la aprioristicamente é injusto. A questão tem como vértice a interpretação da lei e, na escala hierárquica imediatamente inferior o Edital.

Vale lembrar que o Edital, ainda que seja a "lei" que liga os licitantes à Administração, tem natureza terciária. Portanto, se houver alguma desobediência do Edital à Lei nº 8.666/93, que é de natureza primária, deve prevalecer essa última.

10.

Portanto, sem razão a Administração Pública em produzir uma exigência inerente à qualificação técnica traduzida n. 3.2.1.3 letra "a3" prevendo que os atestados devam conter entrevistas, dinâmica de grupos, análise de comportamento e etc., que não se assemelham em nada ao objeto licitado, e a qual a lei maior não agasalha.

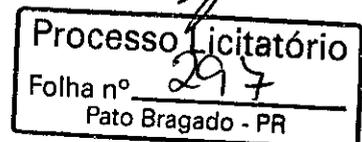
A discricionariedade consiste na liberdade, para o administrador, de escolher entre as várias soluções, emergentes na lei, aquela que mais se ajusta à realização do interesse público. A toda luz, não significa poder absoluto, de todo livre. Liga-se, de manifesto, ao princípio de legalidade. Nenhum órgão ou agente público guarda o poder de praticar atos alheios à lei. A ela se submete.

11.

A questão em tela refere-se à prova de Capacidade Técnica, cujos lineamentos gerais exaustivamente postos neste recurso, estão postos no artigo 30 da lei 8663/93. No particular o texto legal limita-se a determinar que se faça prova de sua "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível...". Cumpre observar, entretanto, que a regra traduz, por outro lado, os exatos limites da Administração para exigências relativas à condição técnica, materializadas no § 1º inciso I do mesmo diploma legal, ou seja, a Lei prevê apenas requisitos ligados à capacidade de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

O Edital procede uma exigência mínima de 10 atestados, quando a lei maior exige apenas a apresentação

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná



SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando a prestação de serviços assemelhados ao objeto do certame. O Objeto da presente licitação corresponde à Concurso Público para cargos nas demais esferas da Administração Pública de Pato Bragado. O § 2º do art. 30 da lei 8.666/93 estabelece que deverão ser definidas no edital as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo para a comprovação de capacitação técnico-profissional e operacional. Portanto, conforme leciona Carlos Pinto Coelho MOTTA :

"Portanto, é indispensável registrar no edital o que deverá ser considerado mais relevante, ou mais significativo, para comprovar a capacitação técnica. O § 3º (do art. 30 da lei 8.666/93) estabelece que a comprovação da aptidão será feita por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou

superior. Logicamente deve ser tal requisito consignado em edital, evitando interferências subjetivas por parte da comissão".

Assim sendo, caso não ocorra à exclusão dos referidos itens, não pode sob pretexto algum qualquer licitantes que venha acudir o certame de preços seja inabilitado por exigências descompassadas da realidade material do certame de preços.

O Constituinte por sua própria vontade incorporou na Carta Maior um princípio de natureza restritiva para a habilitação, só pode o processo de licitação exigir documentos que comprovem a sua qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

12.

Depreende-se, igual mensagem, dos ensinamentos de **HELLY LOPES MEIRELLES** que, após afirmar categoricamente que, além da relacionada comprovação da idoneidade jurídica, técnica e financeira dos concorrentes,

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 290
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

nenhuma outra documentação deverá ser exigida na fase de Habilitação, "pois que o legislador empregou" **deliberadamente o advérbio "exclusivamente"**, para impedir que a Administração, por excesso de cautela ou vício burocrático, condicione a habilitação dos licitantes à apresentação de documentos inúteis e dispendiosos, como data vênia é o caso em tela.

O **STJ** tem decisão, por unanimidade, que balizam este entendimento, senão vejamos:

EMENTA - ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL. MS nº 5.606 - DF - (98.0002224-4). Relator Exmo. Sr. Ministro José Delgado. Impetrante: Panaquatira Radiodifusão Ltda. - Impetrado: Ministério de Estado das Comunicações. Decisão: A Seção, por unanimidade, concedeu segurança.

I - As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

II - Não há de se prestigiar posição decisória assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Na verdade as exigências ora questionadas só serviram para inabilitar alguns e favorecer outros, num verdadeiro primor de abusividade e de ilegalidade. Não é

**Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná**

Processo Licitatório 1
Folha nº 299
Pato Bragado - PR

preciso recorrer à lógica formal. O senso comum está a indicar que é incompreensível, é inócuo a exigência de documentação ou acervo técnico de algo que não faz parte do objeto do contrato que é pura iluminação pública.

De acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

“Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto contratado”.

13.

Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o princípio da ISONOMIA consagrado no inciso I, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Não se diga que por estar no Edital tal modalidade é inarredável, pois, a vinculação ao instrumento convocatório não autoriza exigências descompassadas com a lei, o que demonstra **TIPICAMENTE - desvio e abuso de poder**. O princípio da ISONOMIA sobrepõe ao da VINCULAÇÃO.

Artigo 37 - Constituição Federal.

“A Administração Pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e (...)”.

XXI. “Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas das propostas, nos termos da lei, o qual somente permitirá às exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação".

Artigo 4°.

"Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1° têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei (...)".

Parágrafo único. "O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da administração pública".

14.

Portanto, o motivo pelo qual a Autora, e com toda certeza outras dezenas de licitantes estão sendo impedida e afastada da licitação, não se encontra em conformidade com os elementos básicos exigidos pôr lei e necessários à licitação.

O que se verifica é que o princípio da igualdade que deve existir entre os licitantes, veda cláusulas discriminatórias e julgamento faccioso que desiguale os iguais ou iguale os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público. O que se verifica, é a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos.

A empresa acredita na lisura e seriedade desta Administração de Pato Bragado, e com a mais absoluta certeza, não teve nenhuma intenção, de ferir o caráter competitivo e a isonomia do certame de preços.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Demais disso, o artigo 113, § 1º do diploma legal das licitações, ainda dispõe:

Artigo 113 (...)

§ 1º. "Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica, poderá representar junto ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta lei, para fins do disposto neste artigo".

III - DO PEDIDO.

DIANTE DO EXPOSTO vimos à presença de V. Exa., com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerer, se digne em:

- I) deferir o presente RECURSO ADMINISTRATIVO;
- II) que seja excluída do referido edital as referidas exigências esdrúxula e descabida;
- III) não seja de forma ilegítima e injusta desclassificada qualquer licitante que não tenham atendida os itens aos atestados conterem exigências de entrevistas e dinâmica de grupos e análise de comportamento, devendo as mesmas ser julgada-as habilitadas para os próximas fases do processo licitatório, pois, as atividades relacionadas não guardam relação com o objeto da licitação;
- IV) que o objeto da licitação guarnece relação NÃO apenas com recursos humanos, mas, área de enfermagem, direito, saúde, pedagogia, e o atestado neste caso limitou-se apenas exigência na área de recursos humanos.

Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 302
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO

VALE DO BANDEIRANTES LTDA

P. Deferimento

De Maringá, p/ Pato Bragado, 08 de fevereiro de 2013.



SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA

Fernando Rossi

PEDRO GARCIA CANDIDO

OAB (PR) N. 16.586

**Rua Corypheu de Azevedo Marques n. 65
Fone (44) 3265-6743 - Maringá - Paraná**

Processo Licitatório 15
Folha nº 303
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 049

Pato Bragado – PR, em 15 de fevereiro de 2013.

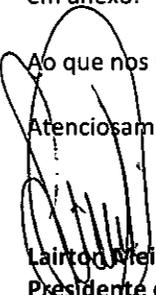
Ao Senhor
Fernando Rossi
Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda
Maringá – PR
44-3265-6743

Assunto: Pedido de Impugnação – Convite 003/2013

Informamos que o pedido de Impugnação protocolada sob n.º 090, em 13/02/2013, relativa ao Processo de Licitação modalidade Convite n.º 003/2013, foi indeferido pelo Departamento Jurídico, nos termos do Parecer em anexo.

Ao que nos cumpre informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lairton Meinerz
Presidente da Comissão de Licitações
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

304



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Senhor Presidente,

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA, sociedade empresarial, situada na Rua Corypheu de Azevedo Marques, n. 65, na cidade de Maringá (PR), inscrita no CNPJ sob n. 13.309.336/0001-82, protocolou junto a esta Municipalidade um pedido de Impugnação do Edital Licitatório – Carta Convite nº 003/2013, alegando, em síntese, incompatibilidades de exigências, especificamente requerendo a exclusão do item 3.2.1.3 da Seção 2 do edital em demanda.

Informando ainda, que o citado item do Edital, fere o Princípio da Isonomia, tipificando desvio e abuso de poder, requerendo, ao final, que seja deferido o presente recurso administrativo com o fim de serem retiradas do edital as exigência “esdrúxula e descabida” (sic).

Eis, em síntese, os fatos.

CONCLUSÃO

Antes de adentrarmos no mérito propriamente dito, entendo carecer a impugnação de condição essencial de recebimento, porque houve o decurso de prazo.

O prazo de apresentação de reclamações ou impugnações relativas ao Edital objeto do recurso interposto, conforme o disposto no próprio Edital, item 1.2, é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas, a qual estava marcada para o dia 13 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas.

Ocorre que, o Impugnante somente apresentou sua reclamação formal em relação ao Edital de Licitação no dia 13/02/2013, algumas horas antes do prazo fatal para a apresentação das propostas, não cumprindo as determinações do Edital; segundo, conforme



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dito, a presente impugnação fora protocolada no mesmo dia da apresentação das propostas, intempestiva, portanto.

Ademais, por questões de isonomia junto ao certame e respeito às empresas que cumpriram o regulamentado no edital entendendo NÃO PODER CONHECER da impugnação apresentada, uma vez que qualquer decisão que por ventura a Administração pudesse tomar em decorrência da mesma alteraria de forma direta os princípios mais comezinhos da Direito Administrativo.

Desta feita, visto as razões acima OPINO pelo não conhecimento da impugnação, pois INTEMPESTIVA, conforme previsão constante do Edital, o qual é a Lei do Processo Licitatório, prevendo todas as cláusulas, condições e prazos a serem cumpridos e observados pelos interessados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 14 de fevereiro de 2013

Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 003/2013

Licitação – Convite n.º 003/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 003/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa, para a elaboração de editais, provas, provas práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 002 (dois), de dois de janeiro de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, Marlene Vanderleia Petry e John Jeferson Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 003/2013, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a elaboração de editais, provas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo, para as vagas descritos no anexo I do Edital em epígrafe, para as diversas áreas da Administração Municipal, cujas provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, conforme citado no Edital de Convite supra citado. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Instituto Superior de Educação, Tecnológica e Pesquisa SABER Ltda; ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda; Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina. Além das empresas convidadas, outras requereram o Edital, sendo: Consesp Consultoria em Concursos e PESQUISAS Sociais Ltda e Ataídes Kist, para os quais foi entregue o edital na íntegra. Das empresas convidadas e requerentes, apenas as convidadas protocolaram os envelopes dentro do prazo hábil estipulado no Edital convocatório. Considerando que o julgamento desta Licitação é através do critério “técnica e preço”, observou-se que a Licitante Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, protocolou apenas o Envelope n.º 03 – Proposta de Preços, nas tendo registro de ter protocolado os outros dois envelopes, quais sejam de “habilitação e técnica”. Com isto, o Envelope n.º 03 desta Licitante ficará lacrado e será devolvido ao Licitante, e esta, não está habilitada a seguir neste certame. Dando sequência ao processo, iniciamos com a abertura dos envelopes “A” – Habilitação das empresas concorrentes, e de conformidade com as exigências do Edital, as Licitantes Instituto Superior de Educação, Tecnológica e Pesquisa SABER Ltda; ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda e Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel se habilitaram nesta etapa do processo, apresentando os documentos mínimos solicitados na Seção 2 – Item 3.1 do Edital. Em seguida, abrimos os envelopes “B” – Proposta Técnica, das concorrentes habilitadas e participantes, e após análise da proposta técnica, a Comissão Julgadora de Licitação conclui que as licitantes cumpriram com todas as exigências solicitados na Seção 2 – Item 3.2 do Edital e pontuaram no critério do julgamento da proposta técnica conforme segue: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos 100,00 Pontos; Instituto Superior de Educação, Tecnológica e Pesquisa SABER Ltda 52,69 Pontos; Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel 44,09 Pontos. O relatório desta pontuação está anexo à esta Ata. Todas as empresas tem total condição de cumprir com o contrato e dispõe de profissionais qualificados para o

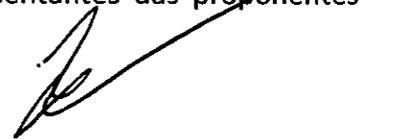


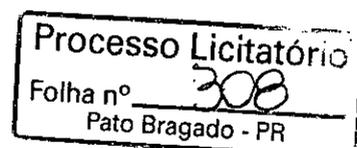
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

desenvolvimento do objeto proposto neste certame. Em ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope 03 – Proposta de Preços, cujos valores apresentados são os seguintes: Instituto Superior de Educação, Tecnológica e Pesquisa SABER Ltda, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); ABCON Assessoria Brasileira de Concursos, R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). A Pontuação e classificação da Proposta de Preços é a seguinte: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos 100,00 Pontos; Instituto Superior de Educação, Tecnológica e Pesquisa SABER Ltda 85,60 pontos e Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel 98,77 Pontos, nos termos do relatório anexo. Com isto, e nos termos da classificação final desta Licitação, a classificação Final das empresas, de acordo com a pontuação da Proposta Técnica e Proposta de Preços, nos termos do cálculo previsto no edital é a seguinte: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos 100,00 Pontos; Instituto Superior de Educação, Tecnológica e Pesquisa SABER Ltda 59,27 pontos e Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel 55,03 Pontos. Desta feita, a Comissão Julgadora de Licitação declara vencedora a empresa ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda por atender ao edital e oferecer preço compatível de mercado, e nos Termo do Edital, ficou melhor Classificada neste Processo. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos esta reunião às quinze horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

 Marlene







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços os quais consistem em elaboração de Editais, provas, provas de título e práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em diversas áreas da Administração Pública Municipal.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 003/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para a elaboração de Editais, provas, provas de título e práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em diversas áreas da Administração Pública Municipal.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então mais uma empresa e uma pessoa física o fizeram, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

Processo Licitatório

Folha nº

309

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 003/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Técnica e Preço**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, III, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 003/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das (04) quatro empresas convidadas e outros (02) dois que requereram o Edital, apenas as quatro convidadas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

A Comissão constatou que a empresa convidada – Fundação e Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina por não protocolar envelopes conforme previsão editalícia, foi considerada inabilitada, seguindo-se assim o procedimento com somente 03 (três) empresas.

Iniciou-se então à abertura dos envelopes, iniciando-se pelos envelopes “A” –Habilitação, momento em que a comissão verificou que as três empresas atenderam aos requisitos do Edital e foram consideradas Habilitadas, passando-se para a abertura dos envelopes “B”, onde, após análise, observou-se que todas pontuaram, tendo portanto condições de serem contratadas.

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes “3” – Proposta de Preços, onde o melhor preço apresentado foi o da empresa ABCON Assessoria Brasileira de Concurso, a qual foi declarada vencedora do certame.

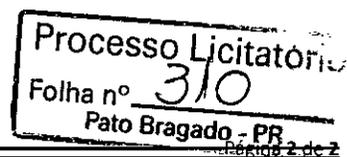
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para a elaboração de editais, provas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a contratar os serviços objeto desta Licitação da Empresa ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, ao valor global de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, em anexo.

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 165
de 15 de 02 de 13 às 01
março
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3526
de 16 de 10 de 13 às 34
março
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 311
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para a elaboração de editais, provas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo.

Comunico a Empresa ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Convite n.º 003/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 15 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 312
Pato Bragado - PR



Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
A/C: COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
REF: Processo Seletivo nº 002/2013

EQUIPE TÉCNICA/BANCA EXAMINADORA DE PROVAS

Nome do Professor: Margarete Aparecida Sella Sehnem RG: 4195383-7
Escolaridade: Graduação em Administração e Agronomia. Registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sob nº 19648.
Cargos: Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Costureira, Porteiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro.

Nome do Professor: Ivonei de Freitas da Silva RG: 1348701 RN
Escolaridade: Graduação em Informática, mestrado em Ciências da Computação e doutorando pela UFPE.
Cargos: Instrutor de Informática.

Nome do Professor: Elaine Teresinha Sehnem RG: 3678539-0
Escolaridade: Graduação em Pedagogia, com pós graduação em Educação Especial.
Cargos: Instrutor de Trabalhos Manuais, Instrutor de artes com ênfase em pintura, Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas, Instrutor de Tarefas Escolares.

Nome do Professor: Eliete Begnini RG: 6843230-8
Escolaridade: Graduação em Educação Física.
Cargos: Instrutor de Atividades Recreativas, Instrutor de Dança, Instrutor de Atividades Esportivas, Instrutor de Natação.

Nome do Professor: Leila Wiedmann RG: 5.930.618-9
Escolaridade: Graduação em Enfermagem, com especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde do Trabalhador Nº. 79185.
Cargos: Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.
E-mail: instituto-brasil-concursos@gmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 313
Pato Bragado - PR



Nome do Professor: Danilo Quandt RG: 6852516-0

Escolaridade: Técnico em Automobilística. Possui o curso para Instrutor de trânsito, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, eletricista de automóveis e mecânico diesel.

Cargos: Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias.

Nome do Professor: Dariane Espinosa Bagatolli RG: 6705630-2

Escolaridade: Graduação em Serviço Social, com pós graduação em Ciência da Família e Aconselhamento Familiar. Registro no Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região - nº 4656.

Cargos: Orientador Social, Agente Social.

Nome do Professor: Angela Janet Seleski Schmitz RG: 4125051-8

Escolaridade: Graduação em Ciências Econômicas e Letras Português Inglês, com pós graduação em Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira Inglês.

Cargos: Língua Portuguesa.

Nome do Professor: Sérgio Flávio Schmitz RG: 1.064.607-3

Escolaridade: Graduação em Ciências com habilitação em Matemática, pós-graduação em Ensino da Matemática, Mestrado em Engenharia de Produção ênfase em Gestão Ambiental e Doutorado em Ciências da Educação. Registro no MEC nº LP14240.

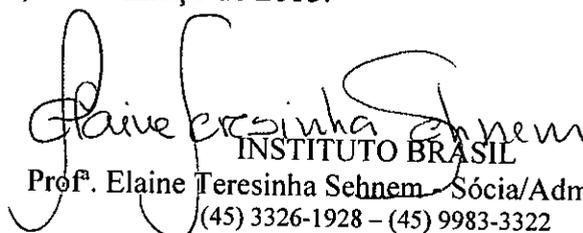
Cargos: Matemática.

Nome do Professor: Maranei Rohers Penha RG: 39852357 SSP/PR

Escolaridade: Formada em Geografia e Pedagogia, com pós graduação e mestrado em Geografia.

Cargos: Conhecimentos Gerais.

Cascavel - PR, 28 de março de 2013.


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 - (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395

Jd. Maria Luiza - 85819-690

Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 - Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel - Pr.

E-mail: institutobrasilconcursos@gmail.com

Processo Licitação
Folha nº 314
Pato Bragado - PR



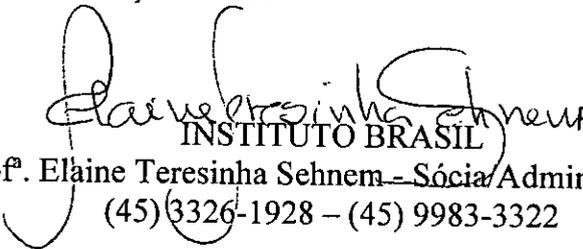
Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 44/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARAMOS que os responsáveis pela condução administrativa e pela elaboração/correção das provas não ter vínculo de parentesco, quais sejam cônjuge, companheiro ou companheira e parentesco consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo do Município de Pato Bragado - PR, aberto pelo Edital n.º 01.002/2013.**

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração e dou fé.

Cascavel - PR, 28 de março de 2013.


Prof.ª Elaine Teresinha Sehnem - Sócia Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85819-690
Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: institutobrasilconcursos@gmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 315
Pato Bragado - PR



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL

UNIPAN

União Paranaense de Ensino

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

ADMINISTRAÇÃO

em 16 de janeiro de 2003, confere o título de

Bacharel em Administração

a

Margarete Aparecida Sella Sehnem,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 14 de janeiro de 1967, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.195.383-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 04 de agosto de 2003.

[Assinatura]
Secretária

Margarete A. Sella Sehnem
Diplomada

[Assinatura]
Diretor

1º NOTARIADO MION

AV. BRASIL, 8229 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7863/3224-5034

10 de Ago. 2003

A presente foi lida e aprovada
fiel do documento em
nesta data de 10/08/2003

TABELIONA
DE
NOTAS:
BRB46701

Processo Licitatório
Folham nº
216
Cascavel - PR

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Diretor

EUNICE RODRIGUES VALLE PARADA
Secretária Acadêmica

Curso de ADMINISTRAÇÃO

reconhecido pela Portaria Ministerial n.º
725, de 04-07-2003, D.O.U. de 07-07-2003.

APOSTILA

O presente diploma confere a Habilitação em
MARKETING:

Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel,

n.º 17, de 12 de 2003.

Carlos Roberto Calssavara
Diretor

Eunice Rodrigues Valle Parada
Secretária Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77; Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 142134, no
livro DIV-302, Fls 483, Proc. 59062/03-11

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 26 de abril de 2004

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CAIXA DE PESSOAL PROFISSIONAL
 REGISTRO Nº 19648
 DATA DE REGISTRO 31/07/06
 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/07/06
 VIA

MARCO ANTONIO APARECIDO SELLA SEHNEM
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Regional de Administração do Paraná




CAIXA DE PESSOAL PROFISSIONAL
 REGISTRO Nº 19648
 DATA DE REGISTRO 31/07/06
 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/07/06
 VIA

VITORIO SELLA
 REGINA KERNSELLE
 FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL
 ADM. DE PESSOAL PROFISSIONAL DE ADMINISTRADOR
 habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei nº 4.769 de 09/09/65

Presidente do Conselho

Processo Licitatório nº 317
 Folha nº 317
 Pato Bragado - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

confere o presente

DIPLOMA

a

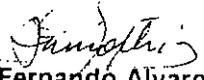
Ivonei Freitas da Silva

de nacionalidade *brasileira*, cédula de identidade registro geral nº 1.348.701/RN, nascido a *09 de março de 1976*, natural *do Estado do Paraná*, pela conclusão do *Curso de Pós-Graduação e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado*, realizada em *29 de dezembro de 2000*, outorgando-lhe o grau de

MESTRE em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

na Área de Concentração **Sistemas de Computação** para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Florianópolis, 17 de outubro de 2002.


Prof. Dr. Fernando Alvaro Ostuni
Gauthier
Coordenador

Ivonei Freitas da Silva
Titulado


Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor

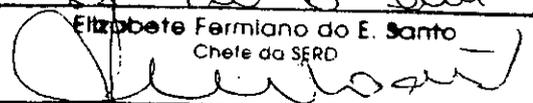
Processo Licitatório
Folha nº 318
Pato Bregado - PR

Curso reconhecido pelo Portaria/Federal
nº. 2530 de 04/09/02, publicada
no Diário Oficial da União de 06/09/02

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico/DPRCA

Serv. de Exped. e de Reg. de Diplomas - SERD
DIPLOMA Registrado sob nº. ...084.....
livro. 899. folhas. 218. em. 16.12.02.
Processo nº. 2.380.0000/2002-70
nos termos do artigo 43 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Florianópolis... 16.12.02


Elizabete Fermiano do E. Santo
Chefe da SERD


Luiz Carlos Podestá
Diretor da DPRCA - DAE

/ISTO 
Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1326/GR/96

Ministério da Educação

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / SC

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: *Federal*PROGRAMA: *CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO(41001010025P2)*NÍVEIS: *M*ÁREA BÁSICA: *CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO*Logradouro: *CAMPUS UNIVERSITÁRIO*Bairro: *TRINDADE*Cidade/UF: *FLORIANÓPOLIS / SC*CEP: *88040900* Caixa Postal: *476*Telefone: *(048) 3721-9738* / Ramal: *9738* / Ramal:FAX: *(048) 3721-9566*E-Mail: ppgcc@inf.ufsc.brURL: <http://www.ppgcc.inf.ufsc.br/>

CURSO(S)

SITUAÇÃO

RECOMENDAÇÃO

NÍVEL CONCEITO

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Em

Funcionamento

Homologado pelo CNE (Portaria

MEC 524, DOU 30/04/2008 -

Parecer CES/CNE 33/2008,

29/04/2008)

Mestrado

3

DADOS DA AVALIAÇÃO

Fichas de AvaliaçãoCaderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Ministério da Educação - Anexos I e II - 2º andar - 70359-970 - Brasília, DF - Caixa Postal 365 - CNPJ 00889834/0001-08
Copyright 2007 Capes. Todos os direitos reservados.

Processo Licitatório

Folha nº 319

Pato Bragado - PR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unloeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
INFORMÁTICA
em 17 de dezembro de 1998, confere o título de
Bacharel em Informática

a

Ivonei Freitas da Silva,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de março de 1976, portador da Carteira de Identidade n.º 1.348.701, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 21 de dezembro de 1998.

Ivonei Freitas da Silva

Diplomado

Reitor

Reitor

Processo Licitatório
Folha n.º 20
Pato Branco - PR

Ernelo Schallenger
Reitor

CURSO DE INFORMÁTICA

Campus de Cascavel

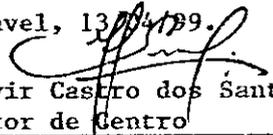
Reconhecido pelo Decreto n.º 5070 de 21-12-98,
publicado no Diário Oficial do Estado de
21-12-98.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

APOSTILA

Alteramos o Órgão expedidor da Carteira de
Identidade para, Instituto Técnico Científico
de Polícia do Rio Grande do Norte, conforme do-
cumento arquivado neste Centro.

Cascavel, 13/04/99.


Altevir Castro dos Santos
Diretor de Centro



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNIOESTE—REITORIA
PRÓ—REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme o § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394 de
20/12/96 e Resolução n.º 001/99-COU de 25/2/99.

Diploma Registrado sob n.º **000327**
no Livro *01* Folha *83* Processo n.º *020427*
Apostila(s) anotada(s) nesta data, no termo do registro.
Cascavel, *20* de *abril* de *1999*


Ernelo Schallenger
Reitor



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93. Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



Processo Licitatório

321

Folha nº
Rate-Bragado-PR

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 15 de dezembro de 2004, confere o título de LICENCIADO

a

Elaine Teresinha Sehnem,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 09 de fevereiro de 1964, RG 3.678.539-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 18 de fevereiro de 2005.

Elaine Teresinha Sehnem
Diplomada

Caetano
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

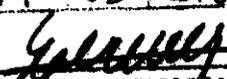
**APOSTILA
CURSO DE PEDAGOGIA**

Habilitação : LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PARA O
MAGISTÉRIO NAS QUATRO PRIMEIRAS
SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rec. Port. Min. n.º 4152, de 15/12/04 - D.O.U. de 16/12/04.

Conclusão : 15 / 12 / 2004

Umuarama-PR, 19 / 03 / 2012.


HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Umuarama - PR.

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 038626

Processo n.º 038682 / 2012.

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Umuarama, 20 de ABRIL de 2012.


HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

registrado sob o n.º 340 às páginas n.º 1-4 - V

do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

Processo Licitatório
 Folha nº 322
 Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




POLEGAR DIREITO

NOME: ELIETE BEGNINI REGISTRO: 010307-5/PR

Assinatura de Eliete Begnini

UEIC 206 DE 07/05/75

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 CEBULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA: LICENCIATURA BACHARELADO ATUAÇÃO: PLENO

EXPECIÇÃO: 07/03/2007 VALIDADE: 31/12/2010 VIA: 2

FILIAÇÃO: CPF: 027.871.869-50

DORVALINO BEGNINI ORÇÃO: 08.06.1993

DATA TEREZINHA BEGNINI SSP: PR NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIMENTO: 18/03/1980 NATURALIDADE/UF: CASCAVEL / PR

Assinatura de Dorvalino Begnini

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

CERTIFICADO

Processo Licitatório
Folha nº 323
Pato Bragado - PR

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, confere o presente Certificado a

Leila Wiedmann

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA II**, realizado no período de 23 de março a 14 de dezembro de 2002, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 14 de julho de 2003.

Leila Wiedmann

- Titulado(a) -

Candido Garcia

Dr.º CÂNDIDO GARCIA
- Reitor -

- HISTÓRICO ESCOLAR -

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,
EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA II**

ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE

| DISCIPLINAS | PROFESSORES | TITULAÇÃO | CARGA HORÁRIA | NOTA OBTIDA |
|---|--|-----------|---------------|-------------|
| Teoria da Linguagem | Tânia Bueno do Prado Assis | Mestre | 10 | 9,0 |
| Políticas de Saúde | Rossana Etaevie Baduy | Mestre | 30 | 8,0 |
| Família e Saúde Mental | Jacó Fernando Schneider | Doutor | 30 | 8,0 |
| Processo de Trabalho em Saúde | Vera Lucia Martins | Mestre | 30 | 8,5 |
| Gênero e Saúde | Índia Mara Aparecida Dalavia de Souza Holleben | Mestre | 30 | 8,0 |
| Metodologia da Pesquisa e Seminário para apresentação de monografias | Gessi Maria Cardoso | Mestre | 30 | 8,5 |
| Doenças Transmissíveis com Enfoque Epidemiológico | Maristela Salete Maraschin | Mestre | 30 | 9,0 |
| Planejamento Estratégico em Serviços de Saúde | Nelsi Salete Tonini | Mestre | 30 | 9,0 |
| Saúde Ambiental e Toxicologia | Ester Massae Okamoto Dalla Costa | Mestre | 30 | 9,0 |
| Saúde do Homem e da Mulher: Adolescente, Adulto e Idoso – Ciclo de Vida | Gessi Maria Cardoso | Mestre | 30 | 8,5 |
| Medicina Baseada em Evidências | Marcelo Pontual | Mestre | 30 | 8,0 |
| Medicamentos essenciais em Farmácia Básica e Fitoterapia | Nereida Gioppo | Mestre | 20 | 8,5 |
| Primeiros Socorros | Elizabete Braz | Mestre | 20 | 10,0 |
| Metodologia do Ensino Superior | Silvia Falleiros Fleming | Mestre | 30 | 9,0 |
| MONOGRAFIA: A PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO UTERINO E O PSF | | | | 7,5 |

Percentual de Frequência: 100%

Período de Realização: 23 de março a 14 de dezembro de 2002

CARGA HORÁRIA TOTAL

MÉDIA FINAL

380

8,6

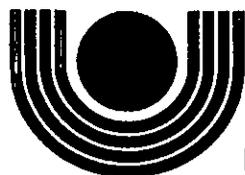
O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOTADO CONSTITUI-SE DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS E DE TRABALHOS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DE CAMPO.

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 15/01

REGISTRO n.º 013

LIVRO n.º 095


Vanderlei Sérgio Santello
Secretário



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Divisão de Pós-Graduação Institucional

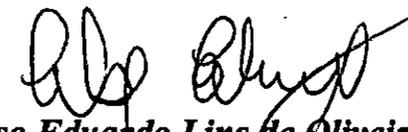
Processo Licitatório
Folha nº 32A
Pato Bragado - PR

Certificado

Conferimos a LEILA WIEDMANN, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DO TRABALHADOR aprovado pela Resolução n.º 004/2001 - CEPE, realizado no campus de Cascavel, no período de 02 de março de 2001 a 25 de maio de 2002, com carga horária de 435 horas/aulas.

Cascavel, 10 de outubro de 2002.


Wilson Luis Ischiassati
Reitor


Celso Eduardo Lins de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leila Wiedmann
Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR

Concluinte: *Lella Wiedmann*

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA (H/A) | NOTA | FREQÜÊNCIA (%) | DOCENTE | TITULAÇÃO |
|--|------------------------|------|-------------------|--|------------------|
| Introdução a Saúde Ocupacional | 15 | 100 | 100 | Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira | Mestre |
| Políticas de Saúde do Trabalhador no Contexto das Políticas de Saúde | 30 | 80 | 100 | Maria Lúcia Frizon Rizzotto | Doutora |
| Processo de Trabalho e Processo de Trabalho em Saúde | 45 | 89 | 100 | Neusa Collet | Doutora |
| Epidemiologia em Saúde do Trabalhador | 30 | 95 | 100 | Maristela Saete Maraschin | Mestre |
| Legislação e Planejamento em Saúde do Trabalhador | 30 | 75 | 100 | Nelsi Saete Tonini Paiva Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira | Mestre Mestre |
| Organização do Serviço de Saúde do Trabalho | 30 | 100 | 100 | Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira | Mestre |
| Metodologia da Pesquisa | 30 | 85 | 100 | Gessi Maria Cardoso | Mestre |
| Metodologia do Ensino Superior | 30 | 80 | 100 | Francis Mary Guimarães Nogueira | Doutora |
| Educação e Saúde | 30 | 90 | 100 | Luiz Fernando Reis | Especialista |
| Saúde Mental e Trabalho | 30 | 80 | 77 | Jacó Fernando Schneider | Doutor |
| Ergonomia e Higiene do Trabalho | 30 | 90 | 100 | Carlos Alberto Breda | Especialista |
| Saneamento do Meio | 30 | 97 | 100 | Elizabeth Maria Lazzarotto | Mestre |
| Doenças Ocupacionais | 45 | 90 | 91 | Carlos Tadashi Kunioka | Mestre |
| Segurança do Trabalho | 30 | 95 | 100 | Carlos Alberto Breda | Especialista |

Monografia aprovada: *A influência do estresse na equipe de enfermagem.*

Orientador: *Gerti Schafer Berto*

Nota: 83

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução N.º 03/1999 – Câmara de Educação Superior.

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação
Certificado Registrado Sob n.º 3005
Livro n.º 02 Página n.º 23
Cascavel, 30/10/2002
Denise P. da Silva
Responsável pelo Registro

Cascavel, 10 de outubro de 2002.

Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira
Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira
Coordenadora do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA
em 06 de fevereiro de 1998, confere o título de
Enfermeiro

a

Leila Wiedmann,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de dezembro de 1976, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.930.618-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 09 de fevereiro de 1998.

Leila Wiedmann

Diplomada

Aluísio

Reitor

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR

Ernelo Schallenberger
REITOR
Gessi Maria Cardoso
Diretor do Centro

CURSO DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA
Campus de Cascavel

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 351 de
13-08-84 publicado no Diário Oficial da União
de 15-08-84.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
APOSTILA

O diplomado cumpriu as disciplinas refe-
rentes à modalidade de Licenciatura em
Enfermagem.

Cascavel, 05-03-98

J. Cardoso
Diretor do Centro

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Registro n.º 79185
Nome LEILA W. FREYDANN
Quadro 3 Categoria Enfermeiro
Livro 32 Pág. 95 Em 12/05/98
V. M. S. *M. S.*
ORE Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 114520 no
livro DN-248, Fls. 369, Proc. 8483/98-87

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 01 de 06 de 19 98

E. Taveira
Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º
do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º
2.872/98 da Vice-Reitora da UFPR.

Pato Bragado - PR
Folha nº 326
PROCESSO LICITATORIO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **LEILA WIEDMANN**

Nº de Inscrição: **017002849-67** Data do Nascimento: **29/12/76**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.930.618-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/1990

LEILA WIEDMANN

ARMILDO FLORE WIEDMANN

VELEJO WIEDMANN

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOLEDO/PR; NOVO SARANDI

C. NASC. 12, LIVRO=3, FOLHA=104

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Leila Wiedmann*

LEILA WIEDMANN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

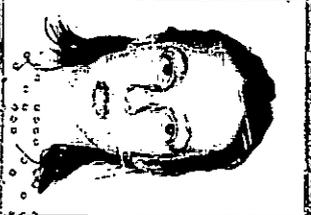
Emitido em: 10/04/94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLICIA RINIERIO



Leila Wiedmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(CEDULA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - PR

ENFERMEIRO **REG. N.º 79185**

NOME **LEILA WIEDMANN**

FILIAÇÃO Arnildo Flori Wiedmann
Veleidi Wiedmann

NACIONALIDADE **Brasileira** NATURAL DE **Mal. C. Rondon-PR**

NASCIDO (IA) 29.12.1976 **JOHN DE GODOY**

Curitiba, 02.6.99
DATA DA EXPEDIÇÃO

Leila Wiedmann
PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.805, DE 12/07/73 E LEI 6.898, DE 07/05/70).



017002849-67 5.930.618-9

628827206/47 **SSP-PR**

TÍTULO ELEITORAL ORGÃO EMISSOR

201 0025 09 / 01 / 90

ZONA SEÇÃO DATA

Leila Wiedmann
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL

Estabelecimento de Ensino

Rua Dr. Flausino Mendes, 254 Cascavel - Pr

Endereço

SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

Resolução n.º 1.835/02 - DOE n.º 20/06/2002

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Resolução n.º 1.835/02 - DOE n.º 20/06/2002

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL
 contém a **DANILO QUANDT** de nacionalidade Brasileira
 natural de São Miguel do Iguçu, Unidade da Federação Paraná
 nascido(a) em 10 de fevereiro de 1978, Carteira de Identidade nº 6.852.516-0, Estado expedidor Paraná
 o presente **DIPLOMA** por haver concluído em 26 de abril de 2004 o Curso Técnico em
Automobilística, Área Profissional: Indústria em Nível Técnico
 Título Profissional **TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA**

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2.208/97, Resolução nº 04/99, Parecer nº 16/99 - CNE e Deliberação nº 02/00 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Cascavel

26

de

abril

de

2004

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

PAULO FRANCISCO GRANDO

Diretor (Supervisor) - Portaria nº 041/03 de 10/03/2003

TITULADO

DANILO QUANDT

SECRETARIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

SILVANA MARA BERNARDI RIZOTTO

Secretário(a) - Portaria nº 042/03 de 10/03/2003

Processo Licitatório
Folha nº 327
Pato Bragado - PR

| | |
|--|--|
| CURSO <u>Técnico em Automobilística</u> | Curso Anterior <u>Suplência de Educação Geral</u> |
| Carga Horária <u>1.440</u> horas. | Concluído em <u>- / - / 1999</u> |
| Estágio Supervisionado <u>23 / 05 / 03</u> a <u>14 / 12 / 2003</u> | Estabelecimento: <u>Centro de Educação Aberta Continuada a Distância Profª Joaquina Mattos Branco.</u> |
| Carga Horária <u>360</u> horas. | Município: <u>Cascavel</u> |
| | Estado: <u>Paraná</u> |

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 6928 do dia 07/03/2005

CASCATEL, 10 de março de 2005

Paulo Francisco Grande

PAULO FRANCISCO GRANDE
RG: 33680970, PORTARIA Nº 041/03
Linha-Ofi

RG: 68525160PR
Expedição: 1ª Via

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Orientar o pessoal sob sua responsabilidade na execução de tarefas de montagem, reparação e remanufatura, assegurando os padrões técnicos e prazos estabelecidos;

Determinar a substituição e o aprimoramento de peças, componentes e sugerir medidas de melhorias de processos, baseando-se em resultados de testes, ensaios físicos e químicos;

Fazer especificações de peças, componentes, instrumentos, equipamentos e ferramentas;

Fazer estimativa de custos e materiais, equipamentos, ferramentas e outros recursos na linha de montagem, em oficina de manutenção e de recondicionamento;

Elaborar relatórios técnicos em geral, de pesquisa de novos processos e produtos, de falhas e de modificações estruturais de veículos;

Aplicar conhecimentos relativos à legislação de inspeção veicular e controle de emissões de poluentes.

ESTADO DO PARANÁ

Estabelecimento: SEN. M. CENTRO DE EDUCACAO PROFISIONAL, Município: CASCAVEL, Registro conforme Lei 5.934/96 e Exliberação 02/2000 do CEE, Diploma registrado sob nº 23, Livro nº 04800/551X001, Folha nº 5

CASCATEL, 10 de março de 2005.

Danielo Quandt

SILVANA MARA BERNARDI RIZOTTO
R.G., 53467440, PORTARIA Nº 042/03
Secretaria de

Aluno(a): DANIELO QUANDT
Curso: POS-MEDIO-TEC. EM AUTOMOBILIST.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

O presente diploma foi apresentado neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná nesta data, para registro.

Cascavel, 28 de 04 de 05



CERTIFICADO

Processo Licitatório:
Folha nº 328
Pato Branco - PR

SENAI-CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL

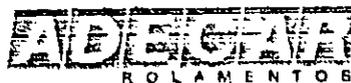
confere a **DANILO QUANDT**



Parceiros:

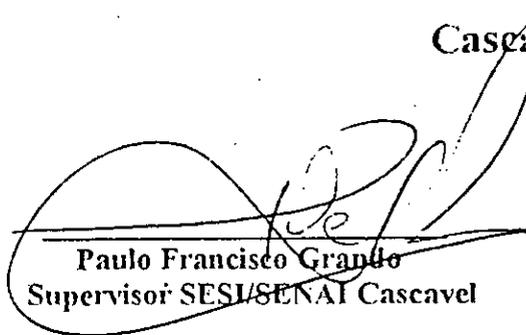
o presente certificado de Palestrante no
I SEMINÁRIO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA
com o Tema **SISTEMA BICOMBUSTÍVEL**

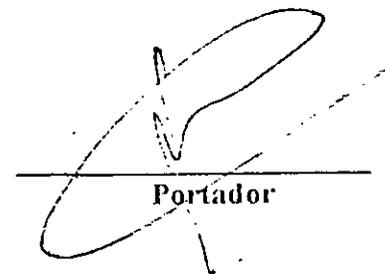
realizado no período de 12/11/2003 a 14/11/2003
perfazendo um total de 9 horas.

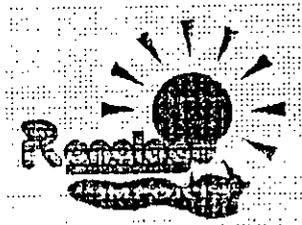
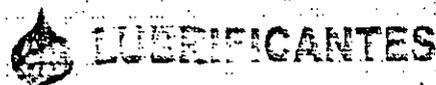


Cascavel, 14 de novembro de 2003




Paulo Francisco Grandt
Supervisor SESA/SENAI Cascavel


Portador





National Institute for
**AUTOMOTIVE
SERVICE
EXCELLENCE**

Damos conhecimento que

CERTIFICAÇÃO

DANILO QUANDT

realizou com sucesso os exames e atingiu os requisitos de experiência exigidos pelo National Institute for Automotive Service Excellence recebendo este CERTIFICADO da evidente **COMPETÊNCIA** nas áreas de serviços listados abaixo:

ESPECIALISTA NAS SEGUINTE ÁREAS DE CAMINHÃO MÉDIO/PESADO:

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DEMONSTRADA:

MOTOR A DIESEL

VALIDADE:

DEZEMBRO 2008

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

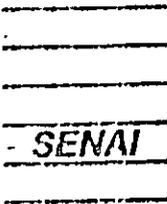
12150101435

Handwritten signature of Geraldo Luiz Santo Mauro in black ink.

GERALDO LUIZ SANTO MAURO
Presidente ASE BRASIL

Handwritten signature of Ronald H. Weiner in black ink.

RONALD H. WEINER
Presidente ASE USA



O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que

DANILO QUANDT

natural de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, nacionalidade brasileira, identidade 053553194-1
nascido(a) em 10/02/1978,

frequentou no período de 24/01/2000 a 13/07/2000

o curso de MECÂNICO DIESEL

ministrado pelo CEP DE CASCAVEL

na modalidade de Treinamento Operacional

com duração de 330 (Trezentas e Trinta) Horas.

CASCAVEL, 14 de Julho de 2000.

ROSMERY DALL'OGLIO KOSTYCZ
Responsável pela Unidade

Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

. Medição

. Sistema de Freios;

. Sistema de Direção e Eixo Dianteiro;

. Sistema de Transmissão;

. Motor;

. Habilidades de Gestão:

- Segurança no Trabalho;
- Qualidade e Produtividade;
- Relações Humanas no Trabalho.



Sistema Federação das Indústrias
do Estado do Paraná
O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que

DANILO QUANDT

natural de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, nacionalidade brasileira, identidade 053553194-1
nascido(a) em 10/02/1978,

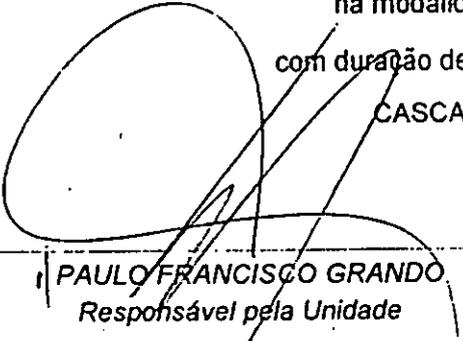
frequentou no período de 14/05/2001 a 10/10/2001

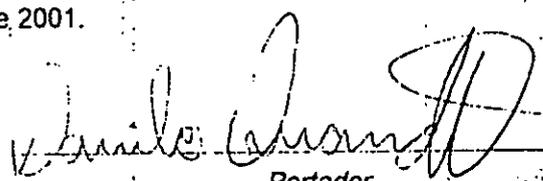
o curso de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS
ministrado pelo CEP DE CASCAVEL

na modalidade de Qualificação Profissional

com duração de 250 (Duzentas e Cinquenta) Horas.

CASCAVEL, 11 de Outubro de 2001.


PAULO FRANCISCO GRANDÓ
Responsável pela Unidade


Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- * ELETRICIDADE DE AUTOMÓVEL;
- * REPARAÇÃO DE SISTEMA DE CARGA E PARTIDA;
- * INSTALAÇÃO DE ALARME, TRAVA E SISTEMA DE LEVANTAMENTO AUTOMÁTICO DE VIDROS;
- * INSTALAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO;
- * REPARAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO.

Faculdade Teológica Sul Americana

A Diretoria da Faculdade Teológica Sul Americana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2008 do curso de pós-graduação *lato sensu*,

Processo Licitatório
Folha nº 332
Pato Bragado - PR

ACONSELHAMENTO FAMILIAR, a

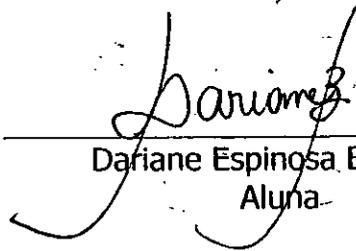
Dariane Espinosa Bagatolli,

brasileira, natural de Palotina- PR, nascida em 07 de julho de 1979, RG 6.705.630-2-PR,
outorga-lhe este certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

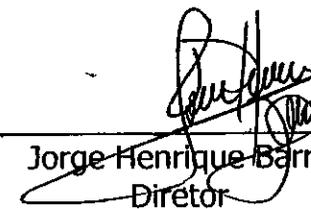
Londrina, 20 de dezembro de 2008



Luis Gonçalo Silvério
Coordenador de Pós-graduação e Pesquisa



Dariane Espinosa Bagatolli
Aluna



Jorge Henrique Barro
Diretor

2009009

Faculdade Teológica Sul Americana
Coordenadoria de Pós-graduação e Pesquisa
Registro nº 009 Fls 009 Livro 01
Londrina, 29/6/2009


Erio Caldeira Pinto
Secretário Acadêmico

FTSA - Reconhecimento pela portaria nº 4.449 de
22 de dezembro de 2005, publicado no
D.O.U. 23 de dezembro de 2005

Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007.

Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel

Divisão de Certificados e Diplomas

UNIPAN

União Pan-Americana de Ensino

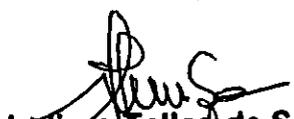
Processo Licitatório
Folha nº 333
Pato Bragado - PR

Certificado

Conferimos o presente certificado a **DARIANE ESPINOSA BAGATOLLI**, de nacionalidade brasileira, registro geral nº 6.705.630-2, nascida a 07 de julho de 1979, natural do Estado do Paraná, pela conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em **CIÊNCIA DA FAMÍLIA**, com duração de 360 horas/aula, no período de maio de 2006 à julho de 2007.

Cascavel, 26 de janeiro de 2008.


Carlos Roberto Calssavara
Diretor


Indiara Telles de Souza
Coordenadora de Pós-graduação,
Pesquisa e Extensão


Dariane Espinosa Bagatolli
Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR

Concluinte: Dariane Espinosa Bagatolli

| Disciplina | Docente | Titulação | Carga Horária (H/A) | Nota | Frequência (%) |
|---------------------------------------|--|---|---------------------|------|----------------|
| Identidade Familiar e Cultura | Alvaro Palmo Alves | Mestre | 20 | 9,0 | 100% |
| História da Família e da Sociedade | Oswaldo Marioto Cerezer | Mestre | 20 | 9,5 | 100% |
| Dinâmica das Relações Familiares | Maria Lídia Syca Szymanski | Pós-Doutora | 20 | 10,0 | 100% |
| Ética no Trabalho com Famílias | Ana Maria Moreno de Oliveira | Especialista | 10 | 9,5 | 100% |
| Educação, Família e Sociedade | Josiane Peres Ferreira | Mestre | 10 | 10,0 | 100% |
| Metodologia da Pesquisa | Eduardo Alexandre Ribeiro da Silva | Mestre | 20 | 9,5 | 100% |
| Direito Aplicado ao Contexto Familiar | Ademir de Jesus da Veiga | Especialista | 20 | 8,5 | 100% |
| Desenvolvimento Humano e Saúde Mental | Giovana Kreuz | Especialista | 30 | 7,5 | 100% |
| Tópicos em Ciências da Família | Marilu Chaves Catusso Ineiva Kleutz Louzada | Mestre Mestre | 50 | 10,0 | 100% |
| Seminário Avançado | Giovana Kreuz Maria Lídia Syca Symanski Ana Maria Moreno de Oliveira Alvaro Palmo Alves Sheila Priscila Makoski Lombardi Marilu Chaves Catusso Eliane Terezinha Giacomelli Antonio Alexandre Pereira Junior | Especialista Pós-Doutora Especialista Mestre Mestre Mestre Mestre Especialista | 20 | 10,0 | 100% |
| Saúde Mental na Família | Ana Maria Moreno de Oliveira Alvaro Palomo Alves | Especialista Mestre | 140 | 10,0 | 100% |

Trabalho Final: Título do Artigo Científico: "Comportamentos Sinalizadores do Uso de Drogas: Conhecer para Abordar".

Orientador(a): Professor(a): Ms. Eliane T. Giacomelli

Nota: 8,5 (oito vírgula cinco)

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução nº 01/2001 - do CNE/CES - MEC

Registro nº 697 Livro 01 Fls 18v.


Carlos Roberto Calssavara
Diretor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social em 08 de junho de 2002, confere o título de

ASSISTENTE SOCIAL a

Dariane Espinosa Bagatolli,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de julho de 1979, portadora da Carteira de Identidade nº 6.705.630-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 08 de junho de 2002.

Dariane Bagatolli
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

Processo Licitatório
Folha nº 334
Pato Bragado - PR

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Campus de Toledo

conhecido pela Portaria Ministerial n.º 674,
09/05/1991, publicado no Diário Oficial da
União de 13/05/1991.

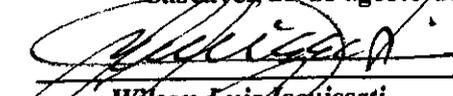
 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**
UNIOESTE - REITORIA
RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.784-A, de 23/12/94.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

conforme o § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de
12/96, e Resolução n.º 001/99 – COU, de 25/02/99.

Diploma registrado sob n.º 003394, no livro da Divisão
09, folha n.º 007, processo n.º 003693.

original(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 23 de agosto de 2002.


Wilson Luis Iseuissati
Reitor

08/06/2002

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

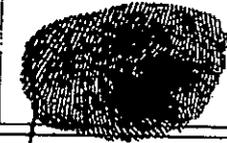
039.054.689-56

6.705.630-2-PR

0629063306-04



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75)



Dariane B.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Processo Licitatório 335
Folha nº
Pato Bragado - PR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 11ª REGIÃO - ESTADO PR

1ª VIA

4656 Nº

2470872002 DATA

NOME

DARIANE ESPINOSA BAGATOLLI

FILIAÇÃO

Dimas Bagatolli e Neusa Espinosa Bagatolli

NACIONALIDADE

Brasileira

NATURAL DE Pato Bragado-PR

NASCIM. 07/07/1979

TIPO SANGÜÍNEO ***

RM ***

ASSISTENTE SOCIAL

DATA 07/05/2004

PRÉ-SIDENTE DO CRESS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

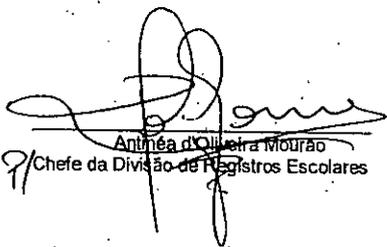


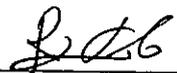
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Certificado

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná concede este certificado a **ANGELA JANET SELESKI** por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS**, em nível de **PÓS GRADUAÇÃO LATO-SENSU**, ministrado por este Centro, em conformidade com a Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação e a Deliberação nº 28/96, de 13 de dezembro de 1996, do Conselho Diretor do CEFET-PR.

Curitiba, 04 de agosto de 1999.


Antônia Oliveira Mourão
Chefe da Divisão de Registros Escolares


Paulo Agostinho Alessio
Diretor Geral do CEFET-PR



Processo Licitatório
Folha nº 336
Pato Bragado - PR

| ALUNO(A):***ANGELA JANET SELESKI*** | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|-----|------------|-----------|
| DOCENTES | TITULAÇÃO | DISCIPLINAS | CH | FREQÜÊNCIA | RESULTADO |
| Célia Regina dos Santos | Mestre em Língua Inglesa | Compreensão e Produção da Linguagem Oral | 060 | 100% | 9.0 |
| Eurides Rosseto | Mestre em Inglês | Aspectos Práticos de Fonologia Contrastiva e de Entoação | 050 | 100% | 10.0 |
| Edceléia Aparecida Basso | Mestre em Linguística Aplicada | Linguística Aplicada | 040 | 100% | 8.0 |
| Telma Gimenez | PHD in Linguistics and Modern English Language | Compreensão e Produção do Discurso Escrito | 040 | 100% | 7.5 |
| Leimin Kou | Mestre em Língua Inglesa | Inglês Instrumental | 040 | 100% | 8.0 |
| Monica Apolonio da Silva | Mestre em Fundamentos da Educação | Metodologia da Pesquisa I | 30 | 100% | 10.0 |
| Maria de Lourdes Grillo Tilio | Mestre em Linguística Aplicada | Metodologia da Pesquisa II | 040 | 90% | 9.2 |
| Edcléia Aparecida Basso | Mestre em Linguística Aplicada | Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira | 040 | 100% | 7.5 |
| Rinaldo Vitor da Costa | Mestre em Linguística Aplicada | Planejamento de Curso de Língua Estrangeira | 030 | 100% | 10.0 |
| | | Monografia | - | - | 9.0 |
| | | Carga Horária Total | 370 | | |

Período de realização de 21/07/97 a 23/07/98

Registrado sob o número 3997
Na folha 132
Do livro 07
Curitiba, 04 de agosto de 1999.


Responsável pelo Registro



Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e, tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 15 de dezembro de 1989, confere o título de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

a

Angela Janet Seleski

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 11 de abril de 1966, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.125.051-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, aos 15 de dezembro de 1989.

Prof. SIRLEI PASSUELLO MOREIRA
Secretária Dcc. 008/87

Prof. SILVIA ANA KRAMER
Diretora Dcc. 079/88

Angela Janet Seleski
DIPLOMADO

Processo Licitatório
Folha nº 237
Pato Bragado - PR



Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco

O Diretor da Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 17 de dezembro de 1993, confere o título de

LICENCIADO EM LETRAS a

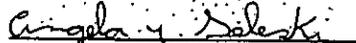
Angela Janet Seleski

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 11 de abril de 1966,
portadora da Carteira de Identidade nº 4125.051-8,
expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 18 de dezembro de 1993.


SECRETARIA


DIPLOMADO(A)


DIRETOR

Curso de Letras

Reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º
80/87, publicada no D.O.U de 12/02/87.

Faculdade de Ciências e Humanidades
de Pato Branco

Apostila

O presente diploma habilita ao magistério de
PORTUGUES/INGLÊS e respectivas literaturas.

Pato Branco, 20 / 12 / 1993


Secretária


Diretor

Registrado sob o nº 1507
do livro 08 às folhas 022
em 20, 12, 93

DIRETOR: SAUL SCOPEL

SECRETÁRIA: STELLA MARIA MOREIRA BARVINSKI

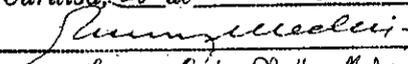


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
n.º 726, de 21/10/77.

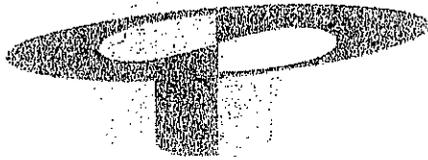
Diploma registrado sob n.º 95782, no livro
Div. 210, Fls. 131, Proc. 23075-2034/94-14
Apostila(s) anuada(s), nesta data, no termo do
registro.

Curitiba, 28 de 02 de 1994


Emerson Carlos Diatta Madeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR

Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 89.937/79 e nos termos
da Portaria n.º 65/90, do Reitor da UFPR.

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD TÉCNICA
DE COMERCIALIZACIÓN Y DESARROLLO

Creada por Ley N° 821/96

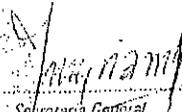
El Rector de la Universidad Técnica

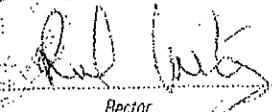
Por cuanto, *Sergio Flavio Schmitz*
ha acreditado con la aprobación de todos los requisitos exigidos que reúne los méritos académicos suficientes para optar
el grado de

Doctor en Ciencias de la Educación

Por tanto; se expide el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos que al grado corresponden.

Dado en la Ciudad de *Itaipúa* a los *05* días del mes de *Abril* del año *2008*


Secretaría General


Rector

Egresado

Decano

Proceso Licitatorio
Folha n° 339
Pato Bragado - PR

MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
 SECRETARIA GENERAL
 DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
 Este Diploma se halla registrado bajo el
 Número de Orden 4404 a favor número 5.212
 del libro de Ordenes número 02
 es testimonio Original en fecha 2010-05-20-10

UNIVERSIDAD TECNICA DE
 COMERCIALIZACION Y DESARROLLO
 U.T.C.D.
 Este Diploma se halla registrado bajo el
 Número de Orden 4404 a favor número 5.212
 del libro de Ordenes número 02
 es testimonio Original en fecha 2010-05-20-10

MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
 SECRETARIA GENERAL
 DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
 CERTIFICACION: La forma y letra que aparece
 en el presente documento es la misma que la que aparece
 en el original que se encuentra en esta oficina.
 NOTAS: Este documento no asegura el contenido del
 mismo documento.
 Asunción, 21 MAYO 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulado General de Brasil em Assunção
 Solicitação nº 412.100531-000001
 Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Alcides Riveros - Funcionário do Departamento de Legalizações - MRE, em (no) Assunção - Paraguai. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que excipnei e fiz solar com o selo deste(a) Consulado-geral.

Assunção, lrinto a um de maio de dois mil e dez
Fabiano Rubio Scarano
 FABIANO RUBIO SCARANO
 Vice-Cônsul

Dispensando a legalização da assinatura consultar em acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/760.
 A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

A legalização da assinatura não implica aceitação ou aprovação do documento.
 La legalización de la firma no implica aceptación o aprobación del documento.



Ministerio de Relaciones Exteriores
 Dirección de Legalizaciones

CERTIFICO: Que la firma que aparece en el presente documento dice

OSVALDO J. NUÑEZ A.
 y guarda similitud con la obrante en el Registro de esta Dirección. Esta Certificación no acredita de autenticidad y veracidad el contenido de este documento



Nº de Orden
 Fecha de emisión

21 Mayo 2010
 4404
 5212

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 Abog. Dec. de Relaciones Exteriores
 Jefe del Departamento de Legalizaciones
 Dirección de Legalizaciones

LEGALIZADO
 P.P.C.

Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 2.530, de 04/09/2002 publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 340
livro P6 14 folhas 085 em 29, 06, 06
Processo nº. 23080.018241/2005-81
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

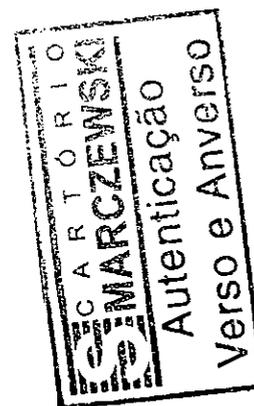
Florianópolis, 29, 06, 06

E. do E. Santo
Presidente Administrativo do E. Santo
Chefe de SERD

Luiz Carlos Possebo
Diretor da DRCA - DAE

VISTO
Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1326/GR/96

Renovação do credenciamento:
Portaria nº. 2878, de 24/08/2005,
publicada no Diário Oficial da
União de 26/08/2005.



Nº 016795



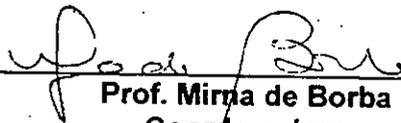
A Universidade Federal de Santa Catarina
certifica que

Sergio Flávio Schmitz

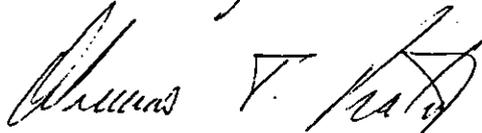
concluiu com aproveitamento
o curso de Pós-Graduação,
em nível de Especialização, em

Gestão da Qualidade Ambiental

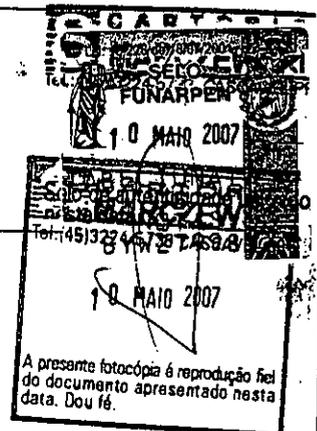
Florianópolis, 26 de fevereiro de 2004



Prof. Mirna de Borba
Coordenadora



Prof. Alvaro Toubes Prata
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou fé.

Processo Licitatório
Folha nº 341
Pato Bragado - PR

Curso de Especialização em: **Gestão da Qualidade Ambiental**
 Aprovado pela Resolução: **80/CPG/2000**
 Período do Curso: **Maior/2001 a Setembro/2003**
 Número Total de Horas/Aula: **480 h/a**
 Local: **Cascavel / PR**

Aluno: **Sergio Flávio Schmitz**
 Cédula de Identidade: **1.064.607** UF: **PR**
 Data de Nascimento: **09/09/1954**
 Natural de: **Lajeado / RS**
 Nacionalidade: **Brasileira**

| Disciplina / Professor (Titulação) | Nº de Créditos | Conceito |
|---|--|----------|
| Novas Met. em Gestão da Qual. Ambiental | Prof. Alexandre de Ávila Lerípio, M.Sc. | 2 B |
| Ética Empresarial e Gestão Ambiental | Prof. Luiz Moretto Neto, M.Sc. | 2 A |
| Avaliação do Ciclo de Vida | Prof. Sebastião Roberto Soares, Ph.D. | 2 B |
| Gestão Empresarial Sustentável | Prof. Pedro Carlos Schenini, Dr. | 2 A |
| Políticas Ambientais Públicas | Prof. Paulo Mauricio Selig, Dr. | 2 A |
| Sistemas de Informações Gerencias | Profa. Luís Fernando Vianna, Ph.D. | 2 B |
| Avaliação de Impactos Ambientais | Prof. Sandra Sulamita N. Baasch, Dr. | 2 A |
| Ecosistemas Naturais e Antropogênicos | Prof. Eduardo Sierra, Ph.D. | 2 B |
| Sensoriamento Remoto | Profª Lia Caetano Bastos, Dr. | 2 B |
| Sistemas da Qualidade | Prof. Edson Pacheco Paladini, Dr. | 2 B |
| Aprendizagem Organizacional | Prof. Osmar Possamai, Dr. | 2 C |
| Gerenc. de Proc e a Variável Ambiental | Prof. Gregório Varvakis Rados, Ph.D. | 2 C |
| Ident/ e Avaliação de Custos Ambientais | Prof. Antônio César Bornia, Dr. | 2 A |
| Auditoria Ambiental | Prof. Lucila Maria de S. Campos, Dr. | 2 B |
| Metodologia do Ensino Superior | Profa. Sandra Coltrin, M.Sc. e Prof. Osmar Possamai, Dr. | 4 A |
| Título da Monografia: Comparação entre os métodos aplicados na gestão de recuperação de enclaves florestais ciliares no Rio das Antas | | - B |

1 crédito = 15 horas/aula

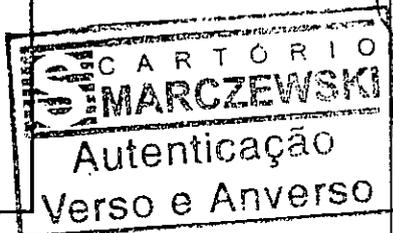
Curso Oferecido de
Acordo com a Resolução
Nº 01/CNE-CES/2001

Visto: DAPG/PRPG:

Rosângela G. da Silva
 Rosângela Gomes da Silva
 Assistente da Pró-Reitoria de
 Pesquisa e Pós-Graduação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A = EXCELENTE
 B = BOM
 C = REGULAR



Universidade Federal de Santa Catarina
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Departamento de Administração Escolar
 Divisão de Programa, Registro e
 Controle Acadêmico - DPRCA
 Serviço de Exped. e Registro de Diplomas
 CERTIFICADO registrado sob nº 120
 às fls. 120 do livro nº 049
 processo nº 23080.025394/2003-12
 Florianópolis em 29/09/2004
Elizabeth Fermiano do Espírito Santo
 Elizabeth Fermiano do Espírito Santo
 Chefe da SERD

Luiz Carlos Podestá
 Luiz Carlos Podestá
 Diretor da DPRCA - DAE

Nair Cardoso da Cunha
 Nair Cardoso da Cunha
 Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
 Delegação do Reitor Port. nº 1328/GR/95

CERTIFICADO

ESPECIALIZAÇÃO

Pós-Graduação (lato sensu)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação



FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL
DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
GUARAPUAVA - PARANÁ

Coordenadoria de Pesquisa, Extensão
e Pós-Graduação

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 27 de janeiro de 1984, do Curso de ESPECIALIZAÇÃO, Pós-Graduação (lato sensu) em ENSINO DA MATEMÁTICA, confere este certificado a SÉRGIO FLÁVIO SCHMITZ filho de Anibaldo E. Schmitz e de Ameda K. Schmitz nascido a 09 de setembro de 1954, natural do Estado do Rio Grande do Sul a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 27 de janeiro de 1984

Coordenador

Diretor

Titular

Chefe do Departamento

NOTARIADO "MION"
AV. BRASIL, 8229 - CASCAVEL - PR
Fone/Fax: (046) 225-7883/224-6034
C.P. 85807-720

Processo Licitatório
Folha nº 342
Pato Bragado - PR

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUARAPUAVA
 Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS
 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu) EM ENSINO DA MATEMÁTICA
 HISTÓRICO ESCOLAR

| Nº | DISCIPLINAS | CRÉD | C/HOR | % FRE- QUÊNCIA | APROVEI- TAMENTO | PERÍODO DA REALIZAÇÃO | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|--------|------------------------------------|------|-------|-------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| 01 | Etno Matemática e o Ensino | 3 | 45 | 90 | B+ | 12 a 18/01/83 | EDUARDO S. FERREIRA | DOUTOR |
| 02 | Módulo de Aprendizagem I | 3 | 45 | 100 | A | 19 a 25/01/83 | REGINA L. DE B. MASTINE | MESTRA |
| 03 | Módulo de Aprendizagem II | 3 | 45 | 100 | A | 26/1 a 02/02/83 | MARINEUSA GAZZETTA | MESTRA |
| 04 | Estudo de Problemas Brasileiros I | 1 | 15 | 100 | A | 02 e 03/02/83 | PALESTRAS | - |
| 05 | Modelos Matemáticos I | 4 | 60 | 100 | B+ | 13 a 21/07/83 | SÍLVIO DE ALENCASTRO PREGNOLATO | MESTRE |
| 06 | Metodologia Científica Aplicada | 3 | 45 | 100 | A | 20 a 27/01/84 | LUIZ ROBERTO DANTE | DOUTOR |
| 07 | Modelos Matemáticos II | 4 | 60 | 100 | B+ | 21 a 30/07/83 | RODNEY CARLOS BASSANEZZI | DOUTOR |
| 08 | Modelos Matemáticos III | 4 | 60 | 100 | B+ | 10 a 19/01/84 | RODNEY CARLOS BASSANEZZI | DOUTOR |
| 09 | Estudo de Problemas Brasileiros II | 1 | 15 | 100 | A | 25 a 27/01/84 | PALESTRAS | - |
| TOTALS | | | 26 | 390 | | | | |

DECLARAMOS: 1. Que o Curso de Especialização, Pós-Graduação (lato sensu) em Ensino da Matemática realizou-se no período de 12 de janeiro de 1983 a 27 de janeiro de 1984 e sua duração foi de 390 horas-aula.
 2. Para atender ao que estabelece a letra "d" do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 12/83-CFE, de 06/10/83, que este Curso de Especialização obedeceu a todas as disposições da citada Resolução.
 3. Que a forma de Avaliação do aproveitamento adotada para a Especialização está expressa nos artigos 16 e 17 do Regimento do Curso.

Guarapuava, 27 de janeiro de 1984

Certificado registrado sob nº 37
 No Livro nº 02, às fls. nº 53.
 Secretaria Geral da Faculdade Es-
 tadual de Filosofia, Ciências e Le-
 tras de Guarapuava, em 22/03/1984.
 José Luis Andrade Vigil
 Secretário

Prof. Nelson Zagorski
 Coordenador

Prof. Roberto A. Vosgerau
 Chefe do Departamento

Prof. Nilson de Souza Rodrigues
 Diretor



Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



☉ Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências
em 12 de dezembro de 1981, confere o título de

Licenciado em Ciências a
Sergio Flávio Schmitz

filho de Anibaldo Edvino Schmitz e Ameda Kamphorst Schmitz, nascido a 9 de setembro de 1954,
natural do Estado do Rio Grande do Sul

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 14 de dezembro de 1981

Luizina Rosa
Secretário

Sergio Flávio Schmitz
Diplomado

[Assinatura]
Diretor

Prof. Luiz Gonzaga de Andrade
Diretor

Prof. Lourival de Moura
Secretário

Curso de
CIÊNCIAS

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.182 de 15-02-79
publicado no Diário Oficial da União em 16-02-79

FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL

APOSTILA

O PRESENTE DIPLOMA CONFERE A LICENCIATURA DE
1º GRAU.

CASCAVEL, 02, 02, 82

Luiz Gonzaga de Andrade
SECRETÁRIO

Roberto Linhares da Costa
DIRETOR

FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL

APOSTILA

O PRESENTE DIPLOMA CONFERE A HABILITAÇÃO EM
MATEMÁTICA.

CASCAVEL, 01, 09, 83

Luiz Gonzaga de Andrade
SECRETÁRIO

Roberto Linhares da Costa
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30 de
23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726
de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 45592 no
Livro 214-107 fls. 18-V Proc. 5945783

Apostila(s) anotada(s) nesta data, no termo do registro.
Curitiba, 06 de 05 de 1983

Roberto Linhares da Costa
Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o
art. 6.º do Reg. e n.º 83.937/79 e nos termos da
Portaria n.º 52.722 do Reitor da UFPr.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

APOSTILA(S) AVERBADA(S), NESTA DATA,
NO LIVRO PRÓPRIO DE REGISTRO.

Curitiba, 29 de dezembro de 1983

Roberto Linhares da Costa
Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Rondônia

Criada pela Lei n.º 7.011, de 8 de Julho de 1982, D.O.U. de 9 de Julho de 1982

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia
no uso de suas Atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de
Mestrado em 07/07/2008 confere o Título de

Mestre em Geografia a Maranei Rohers Penha

Brasileira, Natural de Capitão Leônidas Marques - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 39852357 SSP/PR, nascida em 18 de Abril de 1965
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho-RO, 17 de Outubro de 2008.

Maranei Rohers Penha
Maranei Rohers Penha

-Diplomada-

Prof. Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Prof. Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Processo Licitatório

Folha nº 344

Porto Velho-RO

Curso: Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Geografia

Amparado pela PORTARIA Nº 679/CNE – D.O.U. de 16/03/2006 e
PARECER Nº 474/2005 de 15/03/2006
Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, D.O.U. de 30/04/2008,
Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008).

Defesa da Dissertação: 07/07/2008.

Título: "Configuração Territorial da Rede dos Laboratórios de Informática
Educativa em Rondônia e a Universalização do Acesso à Informática".

Língua Estrangeira: Espanhol.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR



REITORIA

Por delegação de competência, do Art. 48º da Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996.

Diploma Registrado sob o nº 049/2008 Livro 002-5 Folha 49

Em 17 de outubro de 2008

Processo nº 002631/2008

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DIRCA

DIRETOR DA DIRCA

Ronald Augusto Candeira da Silva
Diretor da DIRCA / UNIR
Port. 194 / GR de 12/03/2007

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

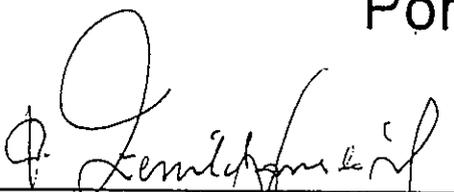


Processo Licitatório
Folha nº 345
Pato Bragado - PR

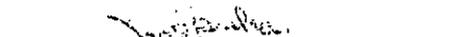
CERTIFICADO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,
confere a MARANEI ROHERS PENHA este certificado
de aproveitamento no curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATOS SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM
GEOGRAFIA E ENSINO NO CONTEXTO AMAZÔNICO com a carga horária de 390 horas.

Porto Velho, 05 de AGOSTO de 1999


DIRETOR DE NÚCLEO


REITOR


CONCLUINTE

| DISCIPLINAS | C.H. | APROV. | FREQ. | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|---|------|--------|-------|--------------------------|-----------|
| 1. GEOPOLÍTICA E MOVIMENTO POPULACIONAIS NA AMAZÔNIA | 40 | 10,0 | AP | CLDOMIR SANTOS DE MORAIS | DOUTOR |
| 2. GEOGRAFIA DA AMAZÔNIA | 40 | 8,5 | AP | DORISVALDER DIAS NUNES | MESTRE |
| 3. GEOGRAFIA DE RONDÔNIA | 45 | 7,0 | AP | MARIA MADALENA FERREIRA | MESTRE |
| 4. CONCEPÇÃO DIDÁTICA E METODOLÓGICA DO ENSINO SUPERIOR | 60 | 10,0 | AP | JOSÉ AFONSO VILLEGAS | DOUTOR |
| 5. MÉTODOS E TÉCNICAS APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA I | 60 | 9,6 | AP | CATIA ELIZA ZUFFO | MESTRE |
| 6. MÉTODOS E TÉCNICAS APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA II | 60 | 8,0 | AP | SANDRA KELLY DE ARAÚJO | MESTRE |
| 7. SEMINÁRIO ESPECIALIZADO | 45 | 8,0 | AP | MARCOS CORTES COSTA | MESTRE |
| 8. ORIENTAÇÃO MONOGRÁFICA | 40 | 8,5 | AP | ENE GLORIA DA SILVEIRA | DOUTOR |

Ô REFERIDO CURSO FOI APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 165/95 CONSEPE.

REALIZADO NO CAMPUS DE JI-PARANÁ.

Resgistrado no livro nº 002, folha nº 22, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR sob nº 0907/99, processo nº _____

Porto Velho 20 / 12 / 1999.

Glauber...
Diretor Interim, Port. 0907/99

Diretor

DECLARO QUE O REFERIDO CURSO OBEDECEU A TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 012/83 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

S. K. A.
COORDENADOR DO CURSO



Fundação Universidade Federal de Rondônia

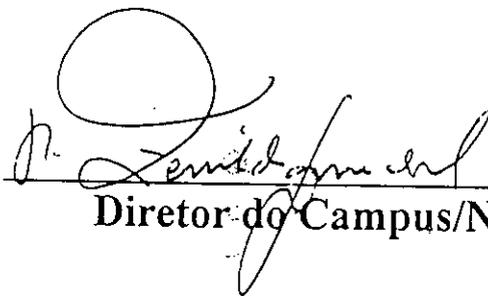
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Processo Licitatório
Folha nº 216
Pato Bragado - PR

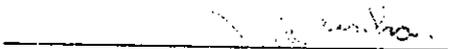
CERTIFICADO

Certificamos que **MARANEI ROHERS PENHA, RG nº 3.985.235-7 SSP/PR**, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR** no período de **09/05/2002 a 21/12/2002** com carga horária de **420** horas.

Porto Velho, 25 de março de 2003.



Diretor do Campus/Núcleo



Concluinte

| DISCIPLINAS | CH | APROV. | FREQ. | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|---|----|--------|-------|--|--------------------------|
| 1. Como articular a função social da escola com as especificidades e as demandas da comunidade? | 30 | 88 | Ap. | Sonia Teresinha de Sousa Penin/Sofia Lerche Vieira | Livre docência |
| 2. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? | 30 | 86 | Ap. | Luiz Fernandes Dourado/Marisa Ribeiro Teixeira Duarte | /Doutor Doutor/Mestre |
| 3. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? | 30 | 94 | Ap. | Cláudia Leme F. Davis/Marta Wolak Grosbaum | Doutor/Mestre |
| 4. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e sua permanência na escola? | 30 | 98 | Ap. | José Vieira de Sousa/Juiliane Corrêa Marçal | Doutor/Mestre |
| 5. Como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? | 30 | 90 | Ap. | Maria Celeste da Silva Carvalho/Ana Célia Bahia Silva | Mestre/Mestre |
| 6. Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? | 30 | 93 | Ap. | Ana Maria de Albuquerque Moreira/José Roberto Rizzotti | Mestre/Mestre |
| 7. Como desenvolver a gestão dos servidores na escola? | 30 | 95 | Ap. | Isaura Belloni/Maria Estêla Araújo Fernandes | Doutor/Mestre |
| 8. Como desenvolver a avaliação institucional da escola? | 30 | 91 | Ap. | Maria Vasques de Abreu/Esmeralda Moura | Mestre/Especialista |
| 9. Como gerenciar os recursos financeiros? | 30 | 100 | Ap. | Ricardo Chaves de Rezende Martins/Rui Rodrigues Aguiar | Mestre/Doutor |
| 10. Metodologia de Pesquisa | 45 | 90 | Ap. | Tânia Suely Azevedo Brasileiro | Doutor |
| 11. Didática | 45 | 90 | Ap. | Rosângela de Fátima Cavalcante França | Especialista |
| 12. Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | 100 | Ap. | Tânia Suely Azevedo Brasileiro | Doutor |

Este curso foi aprovado pela Resolução N° 18/2002/NED.

Registrado no livro n° 004, folha n° 13, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR sob o n° 370/2003, processo n° 005359/2003

Porto Velho/RO, 13/10/2003

Declaramos que o referido curso obedeceu a todas as disposições da Resolução N° 1/CNE/CES/2001.

[Assinatura]
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
UNIR



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 347
Folha nº 347
Pato Bragado - PR

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ESTUDOS SOCIAIS,

em 28 de dezembro de 1985, confere o título de LICENCIADO a

MARANEI ROHERS

brasileira, natural do Estado do Paraná

nascida a 18 de abril de 1965 - RG 3.985.235-7 SSP/PR

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 18 de janeiro de 1986

Secretário

Diplomado

Diretor

CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS - 1º GRAU
 DECRETO DE RECONHECIMENTO N.º 74.963 DE 25/11/74.
 DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U. 26/11/74.
 HABILITAÇÃO ESTUDOS SOCIAIS
 MODALIDADE: FÁREAS DE 1º GRAU
 DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO 28/12/85
 SECRETARIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
 E LETRAS D'UMBARÁ, EM 31/01/86

FERNANDO DA BARRADAS MBERGAINA C. DE OLIV. *[assinatura]*
 DIRETOR SECRETARIA

A P O S T I L A

O nome correto da diploma
 dada é Maranei Röhers e
 não como consta no anver
 so do presente diploma.

Londrina, 12/06/86

[assinatura]

PROF. OSVALDO RUBENS CARIZARES
 Chefe da Divisão Especial de Registro
 de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 REITORIA
 C.A.E. - D.E.R.D.
 PARA REGISTRO

Londrina, 26/06/86

[assinatura]

PROF. OSVALDO RUBENS CARIZARES
 Chefe da Divisão Especial de Registro
 de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 REITORIA
 COORDENADORIA DE ANUÍTIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Divisão Especial de Registro de Diplomas
 Por delegação de competência do DAU/MEC e da
 SESu/MEC. Portaria n.º 71 de 21/11/77 e n.º 30 de
 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 720 de
 21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º -22.197-

Livro Div. 34 Folha 050 Processo n.º 186/85
 Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo
 do registro.

Londrina, 26 de junho de 19 86.

PROF. IGOR MOUNASSAR-FILHO
 REITOR

Curso de Licenciatura Plena Em
 Geografia
 Reconhecido pela Portaria n.º 374/87
 MEC de 10-06-87 - D. O. Ur. 12-06-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
 FEDERAL DE RONDONIA
 APOSTILA: A complementação
de Estudos Bicenciais
Plena em Geografia
 Porto Velho, 30 de 05 de 1985
[assinatura]
 Prof.ª Ana Maria de Lima Souza
 Diretora/DIRCA
 Portaria n.º 023-GR/UNFR





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

O Reitor da Universidade Federal de Rondônia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
PEDAGOGIA em 1996/1 confere o título de

LICENCIADO a

MARANEI ROHERS PENHA

filho (a) de Amaral Rohers e Brecilde Maria Rohers

nascido (a) a 18/04/1965 natural de Cap. Leonidas Marques-PR.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 14 de SETEMBRO de 1996.

Diretor de Nível Superior

Maranei Rohers Penha
Diplomado

Reitor

Processo Licitatório
Folha nº 248
Estado: Rondônia

Curso de Bicameralismo Pleno em
Pedagogia -
Reconhecido pelo Decreto

Nº 519 de 13/10/87

Do 15/10/87

Curso de Pedagogia - Hab. Supervisão
Escolar 1º e 2º Graus e Magistério
de 2º Grau

Reconhecido pela Portaria nº 519/87
MEC de 13-10-87 - DOU 15-10-87.

MEC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Diploma Registrado sob o nº 330196

Livro 001 folha 067 em 14/09/96

Processo nº 5177196

DRD - DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Glacineide M. de Souza

GERENTE DO SETOR

Gerente de Reg. de Diplomas

Proc. 473-90 UNIR

VISTO: Diretor

Diretor
Diretor/DIRCA

Diretor/DIRCA

Portaria nº 663 GR/UNIR

DISCIPLINAS: Geografia GRAU: 2º

Reg. concedido com base na Port. 399/89 MEC.

Porto Velho, 20.10.97.

[Signature]
Delegado Regional MEC/RO



REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9700768-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA
CURSO: Geografia
ESCOLA: Fac.Fil.Ciências e Letras de Umuarama/PR.
HABILITAÇÃO: Professor
PROCESSO Nº 23028.001336/97-10

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DISCIPLINAS: Fund.da Educação Didática GRAU: 2º

Estrut. Func. Ens. de 1º e 2º Graus. GRAU: 2º

Porto Velho, 26.09.96.

[Signature]
Delegado Regional MEC/RO
Port. 1731 de 22-12-94



REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9600486-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA
CURSO: Pedagogia
ESCOLA: Universidade Federal de Rondônia
HABILITAÇÃO: Professor
PROCESSO Nº 23028.000874/96-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DISCIPLINAS: Supervisão Escolar GRAU: 1º e 2º

Porto Velho, 26.09.96.

[Signature]
Delegado Regional MEC/RO
Port. 1731 de 22-12-94



REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9600486-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA
CURSO: Pedagogia
ESCOLA: Universidade Federal de Rondônia
HABILITAÇÃO: Especialista
PROCESSO Nº 23028.000874/96-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Processo Licitatório
Folha nº 349
Pato Bragado - PR

$$\text{SABER} - (80 \times 52,69) + (20 \times 85,6) \div 100 = \text{NOTA}$$
$$4.215,2 + 1.712 \div 100 = 59,27$$

$$\text{BRASIL} - (80 \times 100) + (20 \times 100) \div 100 = \text{NOTA}$$
$$8.000 + 2.000 \div 100 = 100$$

$$\text{I Ppec} - (80 \times 44,09) + (20 \times 98,77) \div 100 = \text{NOTA}$$
$$3.527,2 + 1.975,4 \div 100 = 55,03$$

1º BRASIL - 100 Pt

2º SABER - 59,27

3º IPPEC - 55,03

1ª Análise Técnica

$$\text{SABER NPT} = \frac{100 \times 49}{93} = 52,69$$

$$\text{BRASIL} = \frac{100 \times 93}{93} = 100$$

$$\text{IPREC} = \frac{100 \times 41}{93} = 44,09$$

2ª PROPOSTA

$$\text{SABER} = \text{NPP} = \frac{100 \times 64.200}{75.000} = 85,6$$

$$\text{BRASIL} = \text{NPP} = \frac{100 \times 64.200}{64.200} = 100$$

$$\text{IPREC} = \text{NPP} = \frac{100 \times 64.200}{65.000} = 98,77$$



Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

**Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados -
equipe que irá atuar no Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado - PR.**

Nome do Professor: Angela Janet Seleski Schmitz **RG:** 4125051-8
Escolaridade: Graduação em Ciências Econômicas e Letras Português Inglês, com pós graduação
em Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira Inglês.
Área de Elaboração de questões: Língua Portuguesa.

Nome do Professor: Maranei Rohers Penha **RG:** 39852357 SSP/PR
Escolaridade: Formada em Geografia e Pedagogia, com pós graduação e mestrado em Geografia.
Área de Elaboração de questões: Conhecimentos Gerais.

Nome do Professor: Adani Primo Triches **RG:** 6.756.428-6
Escolaridade: Graduação em Direito, Pós Graduação em Direito Penal e Processual Penal.
Área de Elaboração de questões: Colaborador Profissional I - Procurador Jurídico.

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395

Jd. Maria Luiza - 85819-690

Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.
E-mail: contato@institutobrasil.net.br



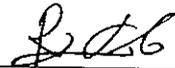
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Certificado

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná concede este certificado a **ANGELA JANET SELESKI** por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS**, em nível de **PÓS GRADUAÇÃO LATO-SENSU**, ministrado por este Centro, em conformidade com a Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação e a Deliberação nº 28/96, de 13 de dezembro de 1996, do Conselho Diretor do CEFET-PR.

Curitiba, 04 de agosto de 1999.


Antônia d'Oliveira Mourão
Chefe da Divisão de Registros Escolares

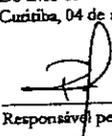

Paulo Agostinho Alessio
Diretor Geral do CEFET-PR



| ALUNO(A): ***ANGELA JANET SELESKI*** | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|-----|------------|-----------|
| DOCENTES | TITULAÇÃO | DISCIPLINAS | CH | FREQUÊNCIA | RESULTADO |
| Célia Regina dos Santos | Mestre em Língua Inglesa | Compreensão e Produção da Linguagem Oral | 060 | 100% | 9.0 |
| Eurides Rosseto | Mestre em Inglês | Aspectos Práticos de Fonologia Contrastiva e de Entoação | 050 | 100% | 10.0 |
| Edcléia Aparecida Basso | Mestre em Linguística Aplicada | Linguística Aplicada | 040 | 100% | 8.0 |
| Telma Gimenez | PHD in Linguistics and Modern English Language | Compreensão e Produção do Discurso Escrito | 040 | 100% | 7.5 |
| Leimão Kou | Mestre em Língua Inglesa | Inglês Instrumental | 040 | 100% | 8.0 |
| Mônica Apolônio da Silva | Mestre em Fundamentos da Educação | Metodologia da Pesquisa I | 30 | 100% | 10.0 |
| Maria de Lourdes Grillo Tilio | Mestre em Linguística Aplicada | Metodologia da Pesquisa II | 040 | 90% | 9.2 |
| Edcléia Aparecida Basso | Mestre em Linguística Aplicada | Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira | 040 | 100% | 7.5 |
| Rinaldo Vitor da Costa | Mestre em Linguística Aplicada | Planejamento de Curso de Língua Estrangeira | 030 | 100% | 10.0 |
| | | Monografia | - | - | 9.0 |
| | | Carpa Horária Total | 370 | | |

Período de realização de 21/07/97 a 23/07/98

Registrado sob o número 3997
Na folha 132
Do livro 07
Curitiba, 04 de agosto de 1999.


Responsável pelo Registro



Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e, tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 15 de dezembro de 1989, confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

a

Angela Janet Seleski

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 11 de abril de 1966, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.125.051-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, aos 15 de dezembro de 1989.

Amoreira
Profª SIRLEI PASSARELO MOREIRA
Secretária Dep. 006/87

Silvia Ana Kramer
Profª SILVIA ANA KRAMER
Diretora Dep. 079/88

Angela Janet Seleski
DIPLOMADO

A presente copia foi emitida em conformidade com o documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL

08 JAN 2011

- () Marina Esteves Santos - Taberna
- () Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
- () Aline Pifali - Escr Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

Curso de Ciências Econômicas Bacharelado e reconhecido pela Portaria nº 37/90
Publicado no D.O.U. de 23/01/90

Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão
APOSTILA
Onde se lê Francisco Beltrão, PR, aos 15 de dezembro de 1989, leia-se 10 de fevereiro de 1990.
Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 1990.
Silvia Ana Kramer
Profª SILVIA ANA KRAMER
Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
GABINETE DO REITOR - Divisão de Registro Geral
Por delegação de competência do D.A.U. Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77
Diploma registrado sob nº 86745 no Livro 01-192, Fis. 94, Proc. 5619/91
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro nº 86745
Curitiba, 11 de dez de 19 92
Emerson Carlos Diello Medeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/URPE
Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 85/90, do Reitor da URPE

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Silvia Ana Kramer
10 de fevereiro de 1990

Emerson Carlos Diello Medeiros
11 de dezembro de 1990

Lei: 13.226 de 16/07/2001
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
D0089309

OFÍCIO DE REGISTRO
GABINETE DO REITOR
PR
08 JAN. 2011
Marina Esteves Santos - Tabela
Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizada
Aline Pfaltz - Escr Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada



Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco

O Diretor da Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 17 de dezembro de 1993, confere o título de

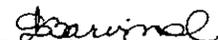
LICENCIADO EM LETRAS a

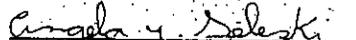
Angela Janet Seloski

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 11 de abril de 1966,
portadora da Carteira de Identidade nº 4.125.051-8,
expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 18 de dezembro de 1993.


SECRETÁRIA


DIPLOMADO(A)


DIRETOR

Curso de Letras

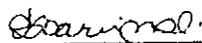
Reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º
80/87, publicada no D.O.U de 12/02/87.

Faculdade de Ciências e Humanidades
de Pato Branco

Apostila

O presente diploma habilita ao magistério de
PORTUGUÊS/INGLÊS e respectivas Literaturas.

Pato Branco, 20 / 12 / 1993


Secretária


Diretor

Registrado sob o nº 1507
do livro 08 às folhas 022
em 20, 12, 93

DIRETOR: SAUL SCOPEL

SECRETÁRIA: STELLA MARIA MOREIRA BARVINSKI

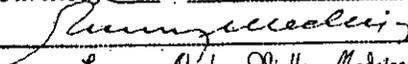


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 95782, no livro
Liv. 210, Fls. 131, Proc. 23075-2034/94-14
Apostila(s) anuada(s), nesta data, no termo do
registro.

Curitiba, 28 de 02 de 1994


Emerson Carlos Diello Madeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR

Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 89.932/79 e nos termos
da Portaria n.º 65/90, do Reitor da UFPR.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

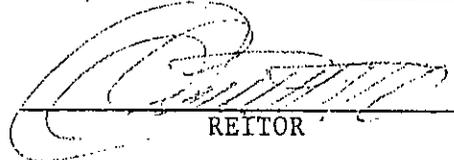
UNIR

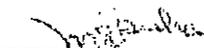
CERTIFICADO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,
confere a MARANEI ROHERS PENHA este certificado
de aproveitamento no curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATOS SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM
GEOGRAFIA E ENSINO NO CONTEXTO AMAZÔNICO com a carga horária de 390 horas.

Porto Velho, 05 de AGOSTO de 1999


DIRETOR DE NÚCLEO


REITOR


CONCESSOR

| DISCIPLINAS | C.H. | APROV. | FREQ. | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|---|------|--------|-------|---------------------------|-----------|
| 1. GEOPOLÍTICA E MOVIMENTO POPULACIONAIS NA AMAZÔNIA | 40 | 10,0 | AP | CLODOMIR SANTOS DE MORAIS | DOUTOR |
| 2. GEOGRAFIA DA AMAZÔNIA | 40 | 8,5 | AP | DORISVALDER DIAS NUNES | MESTRE |
| 3. GEOGRAFIA DE RONDÔNIA | 45 | 7,0 | AP | MARIA MADALENA FERREIRA | MESTRE |
| 4. CONCEPÇÃO DIDÁTICA E METODOLÓGICA DO ENSINO SUPERIOR | 60 | 10,0 | AP | JOSÉ AFONSO VILLEGAS | DOUTOR |
| 5. MÉTODOS E TÉCNICAS APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA I | 60 | 9,6 | AP | CATIA ELIZA ZUFFO | MESTRE |
| 6. MÉTODOS E TÉCNICAS APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA II | 60 | 8,0 | AP | SANDRA KELLY DE ARAÚJO | MESTRE |
| 7. SEMINÁRIO ESPECIALIZADO | 45 | 8,0 | AP | MARCOS CORTES COSTA | MESTRE |
| 8. ORIENTAÇÃO MONOGRÁFICA | 40 | 8,5 | AP | ENE GLORIA DA SILVEIRA | DOUTOR |

Ó REFERIDO CURSO FOI APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 165/95 CONSEPE.

REALIZADO NO CAMPUS DE JI-PARANÁ.

Registrado no livro nº 002, folha nº 22, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR sob nº 0907/99, processo nº _____

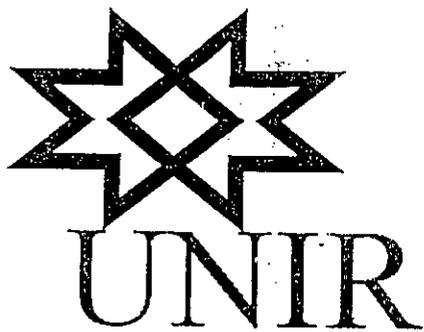
Porto Velho 20 /12 /1999.

Glaucineide
Diretora Interm. Port. REG/GR

Diretor

DECLARO QUE O REFERIDO CURSO OBEDECEU A TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 012/83 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

S. Kelly A. S.
COORDENADOR DO CURSO



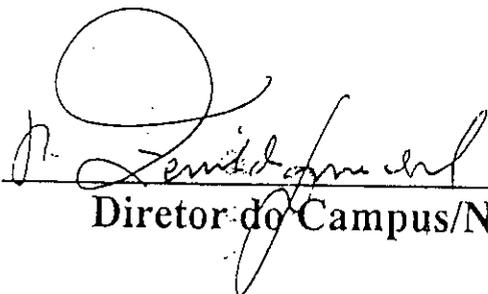
Fundação Universidade Federal de Rondônia

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

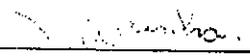
CERTIFICADO

*Certificamos que **MARANEI ROHERS PENHA, RG n° 3.985.235-7 SSP/PR**, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR** no período de **09/05/2002 a 21/12/2002** com carga horária de **420 horas**.*

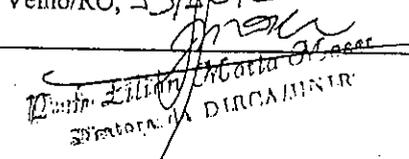
Porto Velho, 25 de março de 2003.

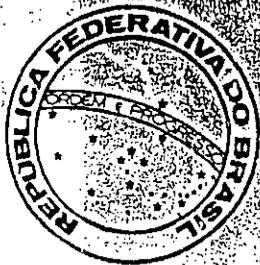


Diretor do Campus/Núcleo



Concluinte

| DISCIPLINAS | CH | APROV. | FREQ. | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|---|----|--------|-------|---|---------------------------|
| 1. Como articular a função social da escola com as especificidades e as demandas da comunidade? | 30 | 88 | Ap. | Sonia Teresinha de Sousa Penin/Sofia Lerche Vieira | Livre docência /Doutor |
| 2. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? | 30 | 86 | Ap. | Luiz Fernandes Dourado/Marisa Ribeiro Teixeira Duarte | Doutor/Mestre |
| 3. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? | 30 | 94 | Ap. | Cláudia Leme F. Davis/Marta Wolak Grosbaum | Doutor/Mestre |
| 4. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e sua permanência na escola? | 30 | 98 | Ap. | José Vieira de Sousa/Juiane Corrêa Marçal | Doutor/Mestre |
| 5. Como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? | 30 | 90 | Ap. | Maria Celeste da Silva Carvalho/Ana Célia Bahia Silva | Mestre/Mestre |
| 6. Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? | 30 | 93 | Ap. | Ana Maria de Albuquerque Moreira/José Roberto Rizzotti | Mestre/Mestre |
| 7. Como desenvolver a gestão dos servidores na escola? | 30 | 95 | Ap. | Isaura Belloni/Maria Estêla Araújo Fernandes | Doutor/Mestre |
| 8. Como desenvolver a avaliação institucional da escola? | 30 | 91 | Ap. | Maria Vasques de Abreu/Esmeralda Moura | Mestre/Especialista |
| 9. Como gerenciar os recursos financeiros? | 30 | 100 | Ap. | Ricardo Chaves de Rezende Martins/Rui Rodrigues Aguiar | Mestre/Doutor |
| 10. Metodologia de Pesquisa | 45 | 90 | Ap. | Tânia Suely Azevedo Brasileiro | Doutor |
| 11. Didática | 45 | 90 | Ap. | Rosângela de Fátima Cavalcante França | Especialista |
| 12. Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | 100 | Ap. | Tânia Suely Azevedo Brasileiro | Doutor |
| Este curso foi aprovado pela Resolução Nº 18/2002/NED. | | | | Registrado no livro nº 004, folha nº 13, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR sob o nº 370/2003, processo nº 005354/2003 Porto Velho/RO, 13/10/2003 | |
| Declaramos que o referido curso obedeceu a todas as disposições da Resolução Nº 1/CNE/CES/2001. | | | |  Diretora de ADMINISTRAÇÃO | |



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Estado do Paraná



O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ESTUDOS SOCIAIS,

em 28 de dezembro de 1985, confere o título de LICENCIADO a

MARANEI ROHERS,

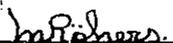
brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida a 18 de abril de 1965 - RG 3985.235-7 SSP/PR e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 18 de janeiro de 1986


Secretário


Diplomado


Diretor

ESTADO S T I A
CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS - 1º GRAU
DECRETO DE RECONHECIMENTO N.º 74.963 DE 25/11/74.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U. 26/11/74.
HABILITAÇÃO ESTUDOS SOCIAIS
MODALIDADE ABERTO DE 7º GRAU
DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO 28/12/85
SECRETARIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
E LETRAS DE UMBURAMA, EM 31/01/86

FRANCO DA SILVA BARRADAS MARRAS C. DE OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIA

A P O S T I L A

O nome correto da diplomada é Maranei Röhers e não como consta no anverso do presente diploma.

Londrina, 12/06/86

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe de Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO

Londrina, 16/06/86

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe de Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE LICENCIAMENTO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portaria n.º 71 de 21/10/77 e n.º 30 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 728 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº - 22.197 -

Livro Div. 31 Folha 050 Processo nº 186/86
Apostila (s) anotada (s) nesta data em termo
do registro.

Londrina, 26 de junho de 1986

PROF. JORGE MOUNASSAR FICHO
REITOR

Curso de Licenciatura Plena Em
Geografia

Reconhecido pela Portaria n.º 374/87
MEC de 10-06-87 - D. U. U. 12-06-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDONIA

APOSTILA: A complementação
de Estudos Bicêntricos
Plena em Geografia

Porto Velho, 30 de 05 de 1986

Prof. Ana Inácio de Lima Souza
Diretora/DIRCA
Portaria n.º 083 GR/UNF



INSCRIÇÃO: Geografia 2º

Reg. conced. com base na Port. 399/89 MEC.

Porto Velho, 20.10.97.



Maranei Rohers Penha
Delegada de Ensino MEC/RO
Port. 1731 de 23-12-94

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9700768-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA

CURSO: Geografia

ESCOLA: Fac. Fil. Ciências e Letras de Umuarama/PR.

QUALIFICAÇÃO: Professor

PROCESSO Nº 23028.001336/97-10

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: Fund. da Educação Didática 2º

Estrut. Func. Ens. de 1º e 2º Graus. 2º

Porto Velho, 26.09.96.



Maranei Rohers Penha
Delegada de Ensino MEC/RO
Port. 1731 de 23-12-94

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9600486-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA

CURSO: Pedagogia

ESCOLA: Universidade Federal de Rondônia

QUALIFICAÇÃO: Professor

PROCESSO Nº 23028.000874/96-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: Supervisão Escolar 1º e 2º

Porto Velho, 26.09.96.



Maranei Rohers Penha
Delegada de Ensino MEC/RO
Port. 1731 de 23-12-94

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9600486-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA

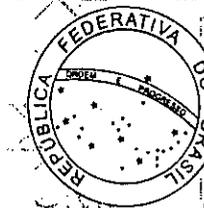
CURSO: Pedagogia

ESCOLA: Universidade Federal de Rondônia

QUALIFICAÇÃO: Especialista

PROCESSO Nº 23028.000874/96-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Criada pela Lei n.º 7.011, de 8 de Julho de 1982, D.O.U. de 9 de Julho de 1982

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia
no uso de suas Atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de
Mestrado em 07/07/2008 confere o Título de

Mestre em Geografia a
Maranei Rohers Penha

Brasileira, Natural de Capitão Leônidas Marques - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 39852357 SSP/PR, nascida em 18 de Abril de 1965
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho-RO, 17 de Outubro de 2008.

Maranei Rohers Penha
Maranei Rohers Penha
Diplomada

Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Prof. Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia

José Januário de Oliveira Amaral
Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Curso: Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Geografia

Amparado pela PORTARIA Nº 679/CNE – D.O.U. de 16/03/2006 e

PARECER Nº 474/2005 de 15/03/2006

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, D.O.U. de 30/04/2008,
Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008).

Defesa da Dissertação: 07/07/2008.

Título: "Configuração Territorial da Rede dos Laboratórios de Informática
Educativa em Rondônia e a Universalização do Acesso à Informática".

Língua Estrangeira: Espanhol.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR



REITORIA

Por delegação de competência, do Art. 48º da Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996.

Diploma Registrado sob o nº 049/2008 Livro 002-5 Folha 49

Em 17 de outubro de 2008

Processo nº 002631/2008

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DIRCA

DIRETOR DA DIRCA

Ronaldinho Augusto Candêira da Silva
Diretor da DIRCA / UNIR
Port. 194 / GR de 12/03/2007



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

O Reitor da Universidade Federal de Rondônia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
PEDAGOGIA em 1996/1 confere o título de

LICENCIADO a

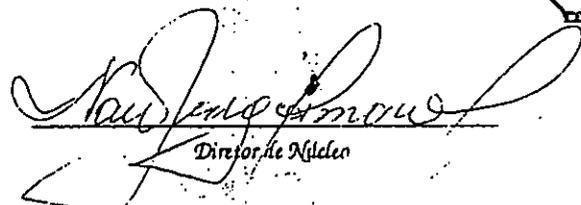
MARANEI ROHERS PENHA

filho(a) de Amaral Rohers e Brecilde Maria Rohers

nascido(a) a 18/04/1965 natural de Cap. Leonidas Marques-PR.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 14 de SETEMBRO de 1996.


Diretor de Assessoria


Diplomado


Reitor

Curso de Bicampiatura Plena em
Pedagogia -
Reconhecido pelo Decreto

Nº 519 de 13/10/87

Dou 15/10/87

Curso de Pedagogia - Háb. Supervisão
Escolar 1º e 2º Graus e Magistério
de 2º Grau

Reconhecido pela Portaria nº 519/87
MEC de 13-10-87 - DOU 15-10-87.

MEC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Diploma Registrado sob o nº 330196

Livro 001 folha 067 em 14/09/96

Processo nº 5177196

DRD - DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Glacineide M. de Souza
Glacineide M. de Souza
GERENTE DO SETOR
Gerente de Reg. de Diplomas
Carg. 423.90 UNIR

VISTO: Ameluz

Prof.ª Maria Clotilde Lima Souza
Prof.ª Maria Clotilde Lima Souza
Diretora/DIRCA
Portaria nº 663 OR/UNIR

SEMPRE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05844053

POLEGAR DIREITO

USUÁRIO: ADRIANO TRICHES
IDENTIDADE: 17701/2006
CATEGORIA: 17701/2006

VALGARE

17701/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

05844053





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

ADANI PRIMO TRICHES

JOSE ADAUTO TRICHES
AVANI TRICHES

CASCATEL-PR

NATURALIDADE: CASCAVEL-PR

DATA DE NASC: 16/02/1978

67564286 BSSPR 02434879936

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS: SIM

17701/2006

MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO





Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

DECLARAÇÃO

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, representada pela sua Sócia/Administradora, Professora Elaine Teresinha Sehnem, DECLARA, obedecendo o que determina o Art. 3º, Parágrafo VIII, da Instrução Normativa nº 044/2010 TCE-PR, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2013, aberto pelo Edital nº 01.001/2013 da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Cascavel, PR, 15 de agosto de 2013.

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85819-690
Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.
E-mail: contato@institutobrasil.net.br



Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

DECLARAÇÃO

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA, representada pela sua Sócia/Administradora, Professora Elaine Teresinha Sehnem, DECLARA, obedecendo o que determina o Art. 3º, Parágrafo VIII, da Instrução Normativa nº 044/2010 TCE-PR, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 002/2013, aberto pelo Edital nº 01.002/2013 da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Cascavel, PR, 15 de março de 2013.

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395

Jd. Maria Luiza - 85819-690

Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br



Razão Social: ABCCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

**Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados -
equipe que irá atuar no Processo Seletivo nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado - PR.**

Nome do Professor: Angela Janet Seleski Schmitz **RG:** 4125051-8
Escolaridade: Graduação em Ciências Econômicas e Letras Português Inglês, com pós graduação em Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira Inglês.
Área de Elaboração de questões: Língua Portuguesa.

Nome do Professor: Sérgio Flávio Schmitz **RG:** 1.064.607-3
Escolaridade: Graduação em Ciências com habilitação em Matemática, pós-graduação em Ensino da Matemática, Mestrado em Engenharia de Produção ênfase em Gestão Ambiental e Doutorado em Ciências da Educação. Registro no MEC nº LP14240.
Área de Elaboração de questões: Matemática.

Nome do Professor: Maranei Rohers Penha **RG:** 39852357 SSP/PR
Escolaridade: Formada em Geografia e Pedagogia, com pós graduação e mestrado em Geografia.
Área de Elaboração de questões: Conhecimentos Gerais.

Nome do Professor: Margarete Aparecida Sella Sehnem **RG:** 4195383-7
Escolaridade: Graduação em Administração e Agronomia. Registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sob nº 19648.
Área de Elaboração de questões: Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Costureira, Porteiro, Auxiliar Administrativo, Jardineiro.

Nome do Professor: Elaine Teresinha Sehnem **RG:** 3678539-0
Escolaridade: Graduação em Pedagogia, com pós graduação em Educação Especial.
Área de Elaboração de questões: Instrutor de Trabalhos Manuais, Instrutor de Tarefas Escolares.

Nome do Professor: Eliete Begnini **RG:** 6843230-8
Escolaridade: Graduação em Educação Física. Especialização em Atividade Física Direcionada a Promoção da Saúde.
Área de Elaboração de questões: Instrutor de Atividades Recreativas, Instrutor de Dança, Instrutor de Atividades Esportivas, Instrutor de Natação.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690
Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.
E-mail: contato@institutobrasil.net.br

Instituto Brasil

Nome do Professor: Isabel Terezinha Rubert **RG:** 14678760

Escolaridade: Graduação em Desenho e Plástica, com especialização em Metodologia do Ensino da Arte. Registro no conselho nº. 19539.

Área de Elaboração de questões: Instrutor de artes com ênfase em pintura, Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas.

Nome do Professor: Joelson Hilario **RG:** 8133940-6

Escolaridade: Graduação em Ciências Econômicas, pós graduação em Gestão Empresarial e possui formação como Instrutor de Trânsito, Diretor Geral e de Ensino de Centro de Formação de Condutores.

Área de Elaboração de questões: Operadores de Máquinas Rodoviárias e Motorista.

Nome do Professor: Andréa Monastier Costa **RG:** 5212172-8

Escolaridade: Graduação em Enfermagem, com pós graduação em Administração Hospitalar e Controle de Infecção Hospitalar.

Área de Elaboração de questões: Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Nome do Professor: Dariane Espinosa Bagatolli **RG:** 6705630-2

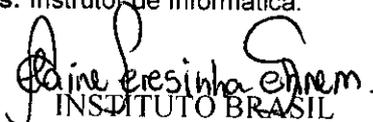
Escolaridade: Graduação em Serviço Social, com pós graduação em Ciência da Família e Aconselhamento Familiar. Registro no Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região - nº 4656.

Área de Elaboração de questões: Orientador Social e Agente Social.

Nome do Professor: Ivonei de Freitas da Silva **RG:** 1348701 RN

Escolaridade: Graduação em Informática, mestrado em Ciências da Computação e doutorando pela UFPE.

Área de Elaboração de questões: Instrutor de Informática.


INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora

(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Cursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395

Jd. Maria Luiza - 85819-690

Cascavel - PR

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 - Cascavel – Pr.

E-mail: contato@institutobrasil.net.br



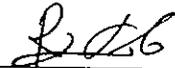
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Certificado

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná concede este certificado a **ANGELA JANET SELESKI** por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS**, em nível de **PÓS GRADUAÇÃO LATO-SENSU**, ministrado por este Centro, em conformidade com a Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação e a Deliberação nº 28/96, de 13 de dezembro de 1996, do Conselho Diretor do CEFET-PR.

Curitiba, 04 de agosto de 1999.


Anílea d'Oliveira Mourão
Chefe da Divisão de Registros Escolares


Paulo Agostinho Alessio
Diretor Geral do CEFET-PR



| ALUNO(A): ***ANGELA JANET SELESKI*** | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|-----|------------|-----------|
| DOCENTES | TITULAÇÃO | DISCIPLINAS | CH | FREQUÊNCIA | RESULTADO |
| | | Compreensão e Produção da Linguagem Oral | 060 | 100% | 9.0 |
| Célia Regina dos Santos | Mestre em Língua Inglesa | Aspectos Práticos de Fonologia Contrastiva e de Entoação | 050 | 100% | 10.0 |
| Euclides Rosseto | Mestre em Inglês | Linguística Aplicada | 040 | 100% | 8.0 |
| Edceléia Aparecida Basso | Mestre em Linguística Aplicada | Compreensão e Produção do Discurso Escrito | 040 | 100% | 7.5 |
| Telma Gimenez | PHD in Linguistics and Modern English Language | Inglês Instrumental | 040 | 100% | 8.0 |
| Leimin Kou | Mestre em Língua Inglesa | Metodologia da Pesquisa I | 30 | 100% | 10.0 |
| Monica Apolonio da Silva | Mestre em Fundamentos da Educação | Metodologia da Pesquisa II | 040 | 90% | 9.2 |
| Maria de Lourdes Grillo Tilio | Mestre em Linguística Aplicada | Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira | 040 | 100% | 7.5 |
| Edcléia Aparecida Basso | Mestre em Linguística Aplicada | Planejamento de Curso de Língua Estrangeira | 030 | 100% | 10.0 |
| Rinaldo Vitor da Costa | Mestre em Linguística Aplicada | Monografia | - | - | 9.0 |
| | | Carga Horária Total | 370 | | |

Período de realização de 21/07/97 a 23/07/98

Registrado sob o número 3997
Na folha 132
Do livro 07
Curitiba, 04 de agosto de 1999.


Responsável pelo Registro



Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e, tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 15 de dezembro de 1989, confere o título de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

a

Angela Janet Seleski

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 11 de abril de 1966, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.125.051-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, aos 15 de dezembro de 1989.

Prof. SIRLEI PASSUELLO MOREIRA
Secretária Dep. 089/87

Prof. SÁLVIA ANA KRÄMER
Diretora Dep. 079/88

Angela Janet Seleski
DIPLOMADO

A presente cópia foi elaborada em conformidade com o documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL
PR 08 JAN 2011

- () Marina Esteves Santos - Tabela
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Curso de Ciências Econômicas Bacharelado e reconhecido pela Portaria nº 37/90
Publicado no D.O.U. de 22/01/90

Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão
APOSTILA
Onde se lê Francisco Beltrão, PR, aos 15 de dezembro de 1989, leia-se 10 de fevereiro de 1990.
Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 1990.
Silvia Ana Kramer
Profª SILVIA ANA KRAMER
Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor e Divisão de Registro Geral
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79 e termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 86745, no Livro 11-152, Fls. 94, Proc. 2619/94
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro nº 86745, em 10 de fevereiro de 1990.
Curitiba, 10 de fevereiro de 1990.
Emerson Carlos Diello Medeiros
Chefe do Gabinete de Reitor UFRP
Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 65/90, do Reitor da UFPR.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 1990

Expediente de Registro de Notas e Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão, PR, em 10 de fevereiro de 1990.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 1990

Emerson Carlos Diello Medeiros

LEI Nº 226-04/18-07/2001
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
00089309

ESTEVES
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 859 - Fone (41) 3037-1112
Curitiba - PR
08 JAN. 2011

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Aline Prati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco

O Diretor da Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 17 de dezembro de 1993, confere o título de

LICENCIADO EM LETRAS a

Angela Janet Seleski

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 11 de abril de 1966,
portadora da Carteira de Identidade nº 4.125.051-8,
expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 18 de dezembro de 1993.

SECRETÁRIA

DIPLOMADO (A)

DIRETOR

Curso de Letras

Reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º
80/87, publicada no D.O.U de 12/02/87.

Faculdade de Ciências e Humanidades
de Pato Branco

Apostila

O presente diploma habilita ao magistério de
PORTUGUÊS/INGLÊS e respectivas literaturas.

Pato Branco, 20 / 12 / 1993


Secretária


Diretor

Registrado sob o n.º 1507
do livro 08 às folhas 022
em 20, 12, 93

DIRETOR: SAUL SCOPEL

SECRETÁRIA: STELLA MARIA MOREIRA BARVINSKI

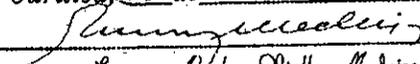


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 95782, no livro
Liv. 210, Fls. 131, Proc. 22075-2034/94-14
Apostila(s) anuada(s), nesta data, no termo do
registro.

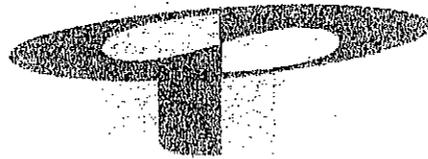
Curitiba, 28 de 02 de 1994



Emerson Carlos Diello Madeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR

Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos
da Portaria n.º 65/90, do Reitor da UFPR.

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD TÉCNICA
DE COMERCIALIZACIÓN Y DESARROLLO

Creada por Ley N° 821/96

El Rector de la Universidad Técnica

Por cuanto; *Sergio Flavio Schmitz*
ha acreditado con la aprobación de todos los requisitos exigidos que reúne los méritos académicos suficientes para optar
el grado de

Doctor en Ciencias de la Educación

Por tanto; se expide el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos que al grado corresponden.

Dado en la Ciudad de *Asunción* a los *05* días del mes de *Abril* del año *2008*


[Signature]
Secretaría General


[Signature]
Rector

.....
Egresado

.....
Decano

UNIVERSIDAD TECNICA DE
COMERCIALIZACION Y DESARROLLO
U.T.C.D.
Este Diploma se ha registrado bajo el
Número de Cédula 4404 e fecha número 272
del libro de Cédulas número 02
y es testimonio Original, en fecha 20-05-2010

MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
SECRETARIA GENERAL
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CENTRO DE FIRMAS Y SELLOS QUE SE
Dio Carlos Eduardo G. Zapate
Dirección de Relaciones Internacionales
e Institutos Superiores
quien se le entregó en esta oficina
NCLM 2010, para que no haga el contenido del
presente documento
Asunción, 21 MAYO 2010

UNIVERSIDAD TECNICA DE
COMERCIALIZACION Y DESARROLLO
U.T.C.D.
Este Diploma se ha registrado bajo el
Número de Cédula 4404 e fecha número 272
del libro de Cédulas número 02
y es testimonio Original, en fecha 20-05-2010

MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
SECRETARIA GENERAL
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CENTRO DE FIRMAS Y SELLOS QUE SE
Dio Carlos Eduardo G. Zapate
Dirección de Relaciones Internacionales
e Institutos Superiores
quien se le entregó en esta oficina
NCLM 2010, para que no haga el contenido del
presente documento
Asunción, 21 MAYO 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSULADO GERAL DO BRASIL em Assunção
322018MC

5,00
Pagou RS 5,00 - Ouro
GS 30/04/00 - TEC 412

Solicitação nº 412.100631-030001
Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Alcides Riveros - Funcionário do Departamento de Legalizações - MRE, em (no) Assunção - Paraguai. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo desta Consulado-Geral.

Assunção, trinta e um de maio de dois mil e dez.

Fabiano Rubio Scarano
FABIANO RUBIO SCARANO
Vice-Cônsul

Dispersão a legalização da assinatura constitui de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80. A presente legalização não implica autenticação do teor do documento.

A legalização da assinatura não implica aceitação ou aprovação do documento.
La legalización de la firma no implica aceptación o aprobación del documento.



Ministerio de Relaciones Exteriores
Dirección de Legalizaciones

CERTIFICO: Que la firma que aparece en el presente documento dice

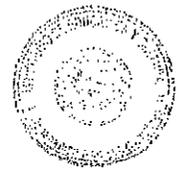
OSVALDO J. NUÑEZA
y guarda similitud con la obrante en el Registro de esta Dirección. Esta Certificación no acredita de autenticidad y veracidad del contenido de este documento
Asunción.



Orden
Firma Previamente

[Handwritten signature]
24/05/10
5117

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Abog. Osvaldo Esteban Zapate
Jefe del Departamento de Legalizaciones
Ministerio de Relaciones Exteriores

LEGALIZADO
24/5

CERTIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Educação



FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL
DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
GUARAPUAVA - PARANÁ

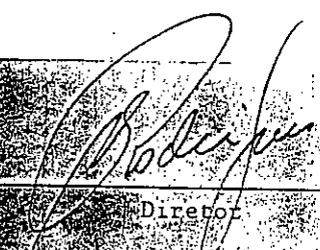
Coordenadoria de Pesquisa, Extensão
e Pós-Graduação

ESPECIALIZAÇÃO
Pós-Graduação (lato sensu)

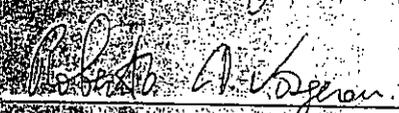
O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 27 de janeiro de 1984, do Curso de ESPECIALIZAÇÃO, Pós-Graduação (lato sensu) em ENSINO DA MATEMÁTICA, confere este certificado a SÉRGIO FLÁVIO SCHMITZ filho de Anibaldo E. Schmitz e de Ameda K. Schmitz nascido a 09 de setembro de 1954, natural do Estado do Rio Grande do Sul a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 27 de janeiro de 1984


Coordenador


Diretor


Chefe do Departamento


Chefe do Departamento

NOTARIADO "MION"
AV. BRASIL, 8220 - CASCAVEL - PR
Fone/Fax: (045) 263-7883/224-5034
CEP 85802-710

OUT. 2008

Este documento é fotocópia e reprodução fiel do original autenticado nesta data. Dia 18

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE GUARAPUAVA
 Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS
 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu) EM ENSINO DA MATEMÁTICA
 HISTÓRICO ESCOLAR

| Nº | DISCIPLINAS | CRÉD | C/HOR | % FRE- QUÊNCIA | APROVEI- TAMENTO | PERÍODO DA REALIZAÇÃO | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|--------|------------------------------------|------|-------|-------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| 01 | Etno Matemática e o Ensino | 3 | 45 | 90 | B+ | 12 a 18/01/83 | EDUARDO S. FERREIRA | DOUTOR |
| 02 | Módulo de Aprendizagem I | 3 | 45 | 100 | A | 19 a 25/01/83 | REGINA L. DE B. MASTINE | MESTRA |
| 03 | Módulo de Aprendizagem II | 3 | 45 | 100 | A | 26/1 a 02/02/83 | MARINEUSA GAZZETTA | MESTRA |
| 04 | Estudo de Problemas Brasileiros I | 1 | 15 | 100 | A | 02 e 03/02/83 | PALESTRAS | - |
| 05 | Modelos Matemáticos I | 4 | 60 | 100 | B+ | 13 a 21/07/83 | SÍLVIO DE ALENCASTRO PREGNOLATO | MESTRE |
| 06 | Metodologia Científica Aplicada | 3 | 45 | 100 | A | 20 a 27/01/84 | LUIZ ROBERTO DANTE | DOUTOR |
| 07 | Modelos Matemáticos II | 4 | 60 | 100 | B+ | 21 a 30/07/83 | RODNEY CARLOS BASSANEZZI | DOUTOR |
| 08 | Modelos Matemáticos III | 4 | 60 | 100 | B+ | 10 a 19/01/84 | RODNEY CARLOS BASSANEZZI | DOUTOR |
| 09 | Estudo de Problemas Brasileiros II | 1 | 15 | 100 | A | 25 a 27/01/84 | PALESTRAS | - |
| TOTALS | | 26 | 390 | | | | | |

DECLARAMOS: 1. Que o Curso de Especialização, Pós-Graduação (lato sensu) em Ensino da Matemática realizou-se no período de 12 de janeiro de 1983 a 27 de janeiro de 1984 e sua duração foi de 390 horas-aula.
 2. Para atender ao que estabelece a letra "d" do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 12/83-CFE, de 06/10/83, que este Curso de Especialização obedeceu a todas as disposições da citada Resolução.
 3. Que a forma de Avaliação do aproveitamento adotada para a Especialização está expressa nos artigos 16 e 17 do Regimento do Curso.

Guarapuava, 27 de janeiro de 1984

Certificado registrado sob nº 37
 No Livro nº 02, às fls. nº 53v.
 Secretaria Geral da Faculdade Es-
 tadual de Filosofia, Ciências e Le-
 tras de Guarapuava em 22/03/1984.
 José Luis Andrade Vigil
 Secretário

Prof. Nelson Zagorski
 Coordenador

Prof. Roberto A. Vosgerau
 Chefe do Departamento

Prof. Nilson de Souza Rodrigues
 Diretor



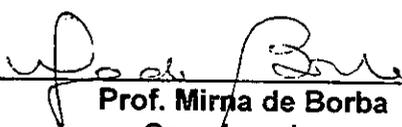
**A Universidade Federal de Santa Catarina
certifica que**

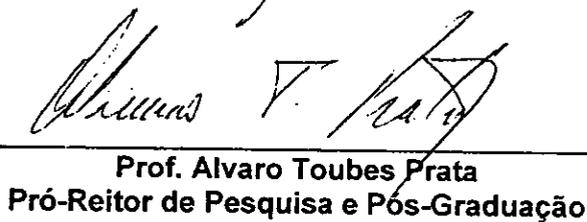
Sergio Flávio Schmitz

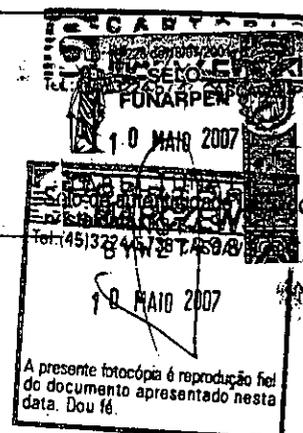
**concluiu com aproveitamento
o curso de Pós-Graduação,
em nível de Especialização, em**

Gestão da Qualidade Ambiental

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2004


Prof. Mirna de Borba
Coordenadora


Prof. Alvaro Toubes Prata
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 2.530, de 04/09/2002 publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 340
livro PG 14 folhas 085v em 29, 08, 06
Processo nº. 23080.018241/2005-81
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Florianópolis, 29, 08, 06

E. do E. Santo

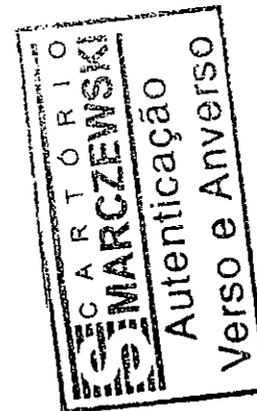
Elizabeth Ferreira de E. Santo
Chefe de SERD

Luiz Carlos Padernã
Luiz Carlos Padernã
Diretor da DRCA - DAE

VISTO

Noir Cardoso da Cunha
Noir Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Rector Port. nº 1326/GR/96

Renovação do credenciamento:
Portaria nº. 2878, de 24/08/2005,
publicada no Diário Oficial da
União de 26/08/2005.



Nº 016795



Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



☉ Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências
em 12 de dezembro de 1981, confere o título de
Licenciado em Ciências a

Sergio Flávio Schmitz

filho de Anibaldo Edvino Schmitz e Ameda Kamphorst Schmitz, nascido a 9 de setembro de 1954,
natural do Estado do Rio Grande do Sul

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 14 de dezembro de 1981

Luciana Rosa
Secretário

Sergio Flávio Schmitz
Diplomado

[Assinatura]
Diretor

Prof. Luiz Gonzaga de Andrade
Diretor

Prof. Lourival de Moura
Secretário

Curso de
CIÊNCIAS

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.182 de 15-02-79
publicado no Diário Oficial da União em 16-02-79

FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL

APOSTILA

O PRESENTE DIPLOMA CONFERE A LICENCIATURA DE
1º GRAU.

CASCAVEL, 08 de 02, 82

Luiz Gonzaga de Andrade
SECRETÁRIO

Roberto Linhares da Costa
DIRETOR

FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL

APOSTILA

O PRESENTE DIPLOMA CONFERE A HABILITAÇÃO EM
MATEMÁTICA.

CASCAVEL, 01 de 02, 83

Luiz Gonzaga de Andrade
SECRETÁRIO

Roberto Linhares da Costa
DIRETOR

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30 de
23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726
de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 45592 no
Livro IV-107 fls. 18-V Proc. 5945161

Apostila(s) anotada(s) nesta data, no termo do registro.
Curitiba, 26 de 05 de 19.83

Roberto Linhares da Costa
Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o
art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da
Portaria n.º 52.002 do Reitor da UFPR.

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

APOSTILA(S) AVERBADA(S), NESTA DATA,
NO LIVRO PRÓPRIO DE REGISTRO.

Curitiba, 29 de dezembro de 19.83

Roberto Linhares da Costa
Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR



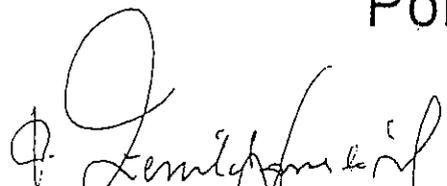
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

UNIR

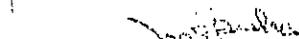
CERTIFICADO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,
confere a MARANEI ROHERS PENHA este certificado
de aproveitamento no curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATOS SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM
GEOGRAFIA E ENSINO NO CONTEXTO AMAZÔNICO com a carga horária de 390 horas.

Porto Velho, 05 de AGOSTO de 1999


DIRETOR DE NÚCLEO


REITOR


COORDENADOR

| DISCIPLINAS | C.H. | APROV. | FREQ. | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|---|------|--------|-------|---------------------------|-----------|
| 1. GEOPOLÍTICA E MOVIMENTO POPULACIONAIS NA AMAZÔNIA | 40 | 10,0 | AP | CLODOMIR SANTOS DE MORAIS | DOUTOR |
| 2. GEOGRAFIA DA AMAZÔNIA | 40 | 8,5 | AP | DORISVALDER DIAS NUNES | MESTRE |
| 3. GEOGRAFIA DE RONDÔNIA | 45 | 7,0 | AP | MARIA MADALENA FERREIRA | MESTRE |
| 4. CONCEPÇÃO DIDÁTICA E METODOLÓGICA DO ENSINO SUPERIOR | 60 | 10,0 | AP | JOSÉ AFONSO VILLEGAS | DOUTOR |
| 5. MÉTODOS E TÉCNICAS APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA I | 60 | 9,6 | AP | CATIA ELIZA ZUFFO | MESTRE |
| 6. MÉTODOS E TÉCNICAS APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA II | 60 | 8,0 | AP | SANDRA KELLY DE ARAÚJO | MESTRE |
| 7. SEMINÁRIO ESPECIALIZADO | 45 | 8,0 | AP | MARCOS CORTES COSTA | MESTRE |
| 8. ORIENTAÇÃO MONOGRÁFICA | 40 | 8,5 | AP | ENE GLORIA DA SILVEIRA | DOUTOR |

Ó REFERIDO CURSO FOI APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 165/95 CONSEPE.

REALIZADO NO CAMPUS DE JI-PARANÁ.

Registrado no livro nº 002, folha nº 22, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR sob nº 0907/99, processo nº _____

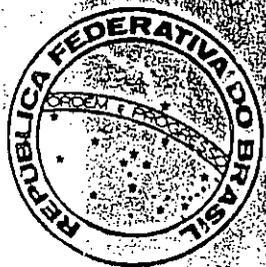
Porto Velho 20 / 12 / 1999.

Glaucia
Diretora Interm. Post. REGAR

Diretor

DECLARO QUE O REFERIDO CURSO OBEDECEU A TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 012/83 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

S. Kelly A. S.
COORDENADOR DO CURSO



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Estado do Paraná



O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ESTUDOS SOCIAIS,

em 28 de dezembro de 1985, confere o título de LICENCIADO a

MARANEI ROHERS,

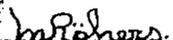
brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida a 18 de abril de 1965 - RG 3.985.235-7 SSP/PR e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 18 de janeiro de 1986


Secretário


Diplomado


Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS - 1º GRAU
DECRETO DE RECONHECIMENTO Nº 74.943 DE 25/11/74.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U. 26/11/74.
HABILITAÇÃO ESTUDOS SOCIAIS
MODALIDADE TAREFA DE 7º GRAU

DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO 28/12/85
SECRETARIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
E LETRAS DE UMACARÁ, EM 31/01/86

FERNANDO DA SILVA BARRADAS MARGINA C. DE OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIA

A P O S T I L A

O nome correto da diplomada é Maraneir Röhers e não como consta no anverso do presente diploma.

Londrina, 12/06/86

PROF. OSVALDO RUBENS CAMIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO

Londrina, 26/06/86

PROF. OSVALDO RUBENS CAMIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA REITORIA

COORDENADORIA DE ANUÍTOS DE LICENCIAMENTO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portaria nº 71 de 21/10/77 e nº 30 do
21/05/70, nos termos da Portaria Ministerial nº 728 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº - 22.197 -

Livro Div. 31 Folha 050 Processo nº 186/86
Apostila(s) anotada(s) nesta data em termo
do registro.

Londrina, 26 de junho de 1986

PROF. JERONIMO MOLINASSAR-FRANCO
REITOR

Curso de Licenciatura Plena Em Geografia

Reconhecido pela Portaria nº 374/87
MEC de 10-06-87 - D. O. U. 12-06-87

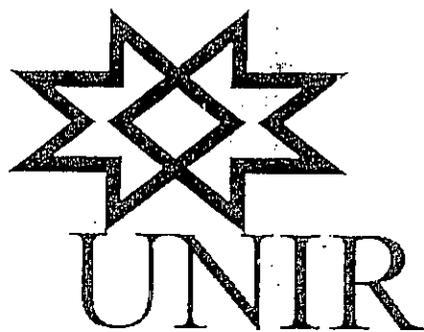
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

APOSTILA: A complementação
de Estudos Bicêntricos
Plena em Geografia

Porto Velho, 30 de 09 de 86

Prof. Ana Maria de Lima Souza
Diretora/BIRCA
Portaria nº 083 GR/UNF





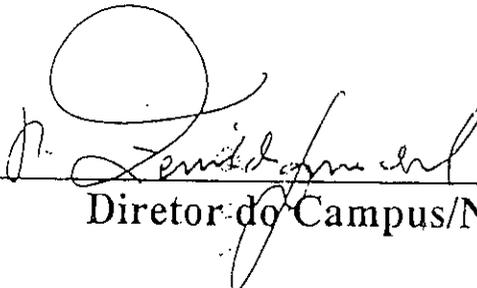
Fundação Universidade Federal de Rondônia

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

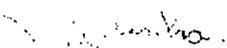
CERTIFICADO

*Certificamos que **MARANEI ROHERS PENHA**, RG n°
3.985.235-7 SSP/PR, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato
Sensu", **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR** no período de
09/05/2002 a 21/12/2002 com carga horária de **420** horas.*

Porto Velho, 25 de março de 2003.



Diretor do Campus/Núcleo



Concluinte

| DISCIPLINAS | CH | APROV. | FREQ. | DOCENTES | TITULAÇÃO |
|---|----|--------|-------|--|---------------------------|
| 1. Como articular a função social da escola com as especificidades e as demandas da comunidade? | 30 | 88 | Ap. | Sonia Teresinha de Sousa Penin/Sofia Lerche Vieira | Livre docência /Doutor |
| 2. Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? | 30 | 86 | Ap. | Luiz Fernandes Dourado/Marisa Ribeiro Teixeira Duarte | Doutor/Mestre |
| 3. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? | 30 | 94 | Ap. | Cláudia Leme F. Davis/Marta Wolak Grosbaum | Doutor/Mestre |
| 4. Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e sua permanência na escola? | 30 | 98 | Ap. | José Vieira de Sousa/Juiliane Corrêa Marçal | Doutor/Mestre |
| 5. Como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? | 30 | 90 | Ap. | Maria Celeste da Silva Carvalho/Ana Célia Bahia Silva | Mestre/Mestre |
| 6. Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? | 30 | 93 | Ap. | Ana Maria de Albuquerque Moreira/José Roberto Rizzotti | Mestre/Mestre |
| 7. Como desenvolver a gestão dos servidores na escola? | 30 | 95 | Ap. | Isaura Belloni/Maria Estêla Araújo Fernandes | Doutor/Mestre |
| 8. Como desenvolver a avaliação institucional da escola? | 30 | 91 | Ap. | Maria Vasques de Abreu/Esmeralda Moura | Mestre/Especialista |
| 9. Como gerenciar os recursos financeiros? | 30 | 100 | Ap. | Ricardo Chaves de Rezende Martins/Rui Rodrigues Aguiar | Mestre/Doutor |
| 10. Metodologia de Pesquisa | 45 | 90 | Ap. | Tânia Suely Azevedo Brasileiro | Doutor |
| 11. Didática | 45 | 90 | Ap. | Rosângela de Fátima Cavalcante França | Especialista |
| 12. Trabalho de Conclusão de Curso | 60 | 100 | Ap. | Tânia Suely Azevedo Brasileiro | Doutor |

Este curso foi aprovado pela Resolução Nº 18/2002/NED.

Registrado no livro nº 001, folha nº 13, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR sob o nº 370/2003, processo nº 005357/2003

Porto Velho/RO, 13/10/2003

Declaramos que o referido curso obedeceu à todas as disposições da Resolução Nº 1/CNE/CES/2001.

[Assinatura]
 Diretora de Registro e Controle Acadêmico
 DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

INSCRIÇÃO: Geografia 2º

Reg. concedido com base na Port. 399/89 MEC.

Porto Velho, 20.10.97.

[Signature]

Delegado da MEC/RO
Port. 1731 de 23-12-94

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9700768-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA

CURSO: Geografia

ESCOLA: Fac.Fil.Ciências e Letras de Umuarama/PR.

MAQUETAGEM: Professor

PROCESSO: Nº 23028.001336/97-10

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: Fund.da Educação Didática 2º

Estrut.Func.Ens.de 1º e 2º Graus. 2º

Porto Velho, 26.09.96.

[Signature]

Delegado da MEC/RO
Port. 1731 de 23-12-94

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9600486-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA

CURSO: Pedagogia

ESCOLA: Universidade Federal de Rondônia

MAQUETAGEM: Professor

PROCESSO: Nº 23028.000874/96-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: Supervisão Escolar 1º e 2º

Porto Velho, 26.09.96.

[Signature]

Delegado da MEC/RO
Port. 1731 de 23-12-94

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP.Nº 9600486-DEMEC/RO

NOME: MARANEI ROHERS PENHA

CURSO: Pedagogia

ESCOLA: Universidade Federal de Rondônia

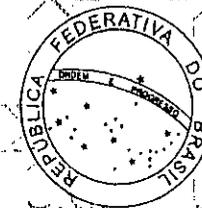
MAQUETAGEM: Especialista

PROCESSO: Nº 23028.000874/96-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Rondônia

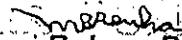
Criada pela Lei n.º 7.011, de 8 de Julho de 1982, D.O.U. de 9 de Julho de 1982

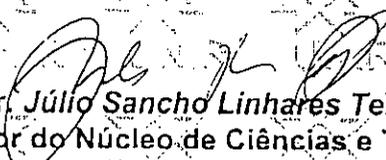
O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia
no uso de suas Atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de
Mestrado em 07/07/2008 confere o Título de

Mestre em Geografia a
Maranei Rohers Penha

Brasileira, Natural de Capitão Leônidas Marques - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 39852357 SSP/PR, nascida em 18 de Abril de 1965
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho-RO, 17 de Outubro de 2008.


Maranei Rohers Penha
Diplomada


Prof. Dr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
Diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Curso: Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Geografia

Amparado pela PORTARIA Nº 679/CNE – D.O.U. de 16/03/2006 e
PARECER Nº 474/2005 de 15/03/2006
Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, D.O.U. de 30/04/2008,
Parecer CES/CNE 33/2008, de 29/04/2008).

Defesa da Dissertação: 07/07/2008.

Título: "Configuração Territorial da Rede dos Laboratórios de Informática
Educativa em Rondônia e a Universalização do Acesso à Informática".

Língua Estrangeira: Espanhol.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR



REITORIA

Por delegação de competência, do Art. 48º da Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996.

Diploma Registrado sob o nº 049/2008 Livro 0025 Folha 49

Em 17 de outubro de 2008

Processo nº 002631/2008

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DIRCA

DIRETOR DA DIRCA

Ronaldinho Augusto Candêira da Silva
Diretor da DIRCA/UNIR
Port. 194/GR de 12/03/2007



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

O Reitor da Universidade Federal de Rondônia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
PEDAGOGIA em 1996/1 confere o título de

LICENCIADO a

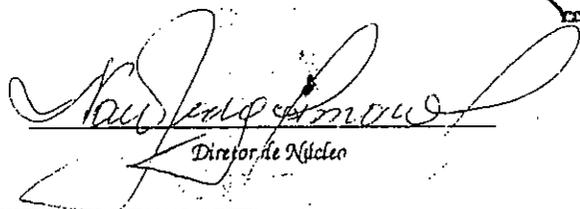
MARANEI ROHERS PENHA

filho (a) de Amaral Rohers e Brecilde Maria Rohers

nascido (a) a 18/04/1965 natural de Cap. Leonidas Marques-PR.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 14 de SETEMBRO de 1996.


Diretor de Nível

Maranei Rohers Penha
Diplomado


Reitor

Curso de Bicampeonato Alameda
Pedagogia
Reconhecido pelo Decreto

Nº 519 de 13/10/87

Dou. 15/10/87

Curso de Pedagogia - Hab. Supervisão
Escolar 1º e 2º Graus e Magistério
de 2º Grau

Reconhecido pela Portaria nº 519/87

MEC de 13-10-87 - DOU 15-10-87.

MEC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Diploma Registrado sob o nº 330196

Livro 001 folha 067 em 14/09/96

Processo nº 5127196

DRD - DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Glacieneide M. de Souza

GERENTE DO SETOR

Gerente de Reg. de Diplomas

Cell. 423-90 ONIR

VISTO:

Amélia

Prof. Amélia Bandeira Lima Souza

Directora/DIRCA

Portaria nº 663 OR/UNIR



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL



O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
ADMINISTRAÇÃO
em 16 de janeiro de 2003, confere o título de
Bacharel em Administração

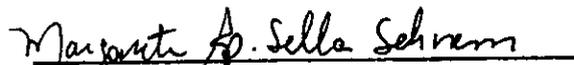
a

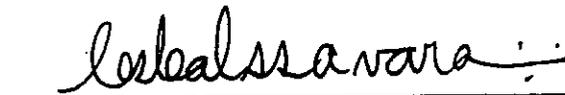
Margarete Aparecida Sella Sehnem,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 14 de janeiro de 1967, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.195.383-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 04 de agosto de 2003.


Secretária


Diplomada


Diretor

1º NOTARIADO MION
AV. BRASIL, 8229 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7063 / 3224-5034
10 AGO. 2003
A presente faz fé e pode ser considerada fiel do documento apresentado nesta data.

TABELIONA
DE
NOTAS
BRB46701

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Diretor

EUNICE RODRIGUES VALLE PARADA
Secretária Acadêmica

Curso de ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º
1725, de 04-07-2003, D.O.U. de 07-07-2003.

APOSTILA

O presente diploma confere a Habilitação em
MARKETING.

Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascevel,

em 17/12/2003.

Carlos Roberto Calssavara
Diretor

Eunice Rodrigues Valle Parada
Secretária Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 142134, no
livro DIV-302, Fls 483, Proc. 59062/03-11

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 26 de abril de 2004

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79, e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

Identidade Profissional de ADMINISTRADOR
 habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei
 nº 4769 de 09/09/65.
 Curitiba, 03/08/2006

Nome: VITORIO SELLA
 RG: 95.368.789-9
 CPF: 555.20569958
 Data de Nascimento: 14/01/67
 Expedição de RG: 13/05/05
 Assinatura: *Vitorio Sella*

Instituição: FACIDE CIÊNCIAS APLIC. DE CASCAVEL
 Endereço: R. REGINA KERN SELLA, 1424
 CASCAVEL - PR

CARRERA DE IDENTIDADE PROFESIONAL
 REGISTRO Nº 19648
 Data de Expedição: 31/07/06
 Assinatura do Registrado: *Margarete Aparecida Sella*
 Assinatura do Registrador: *Margarete Aparecida Sella*
 Conselho-Regional de Administração do Paraná
 REGISTRO Nº 19648
 Data de Expedição: 31/07/06
 Assinatura do Registrado: *Margarete Aparecida Sella*
 Assinatura do Registrador: *Margarete Aparecida Sella*
 Conselho-Regional de Administração do Paraná

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7067/72



FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA

FACULDADE ASSIS GURGACZ

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM**, nacionalidade BRASILEIRA, portadora do RG nº 9.195.383-7 II/PR, nascida em 14/01/1967, na cidade de **CASCVEL**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em 10/12/2011, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **AGRONOMIA**, habilitando ao exercício de **Engenheiro Agrônomo**, com carga horária total de 4320 horas, cuja Colação de Grau ocorreu em 01/02/2012. O Reconhecimento do Curso foi Renovado pela Portaria Nº 1, de 06/01/2012, Publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2012.

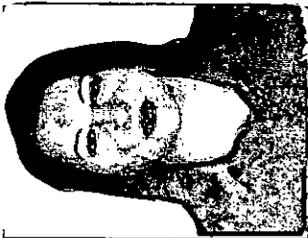
Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 02 de fevereiro de 2012.



Maria Madalena de Camargo
Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
FAG - Faculdade Assis Gurgacz
Credenciada - Portaria 33/2010-DG



Válido em todo o
Território Nacional

Título(s)
Engenheira Agrônoma

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

Validade
02/03/2013

PROVISÓRIA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório

Registro Nacional
1710619252

Nome
MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM

Filiação
REGINA KERN SELLA
VITORIO SELLA

C.P.F
55520960968

Identidade
41953837/SSP

Nascimento
14/01/1957

Naturalidade
CASCAVEL

UF
PR

Crea Emissor
Crea-PR

Emissão
02/03/2012

Tpo. Sang.
Não Comprovado
Nacionalidade
BRASILEIRA
Reg. no Crea
PR-123093/D

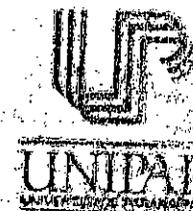




UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 15 de dezembro de 2004, confere o título de LICENCIADO

a

Elaine Teresinha Sehnem,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 09 de fevereiro de 1964, RG 3.678.539-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 18 de fevereiro de 2005.

Elaine Teresinha Sehnem
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
APOSTILA
CURSO DE PEDAGOGIA
Habilitação : LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PARA O
MAGISTÉRIO NAS QUATRO PRIMEIRAS
SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rec. Port. Min. n.º 4152, de 15/12/04 - D.O.U. de 16/12/04.
Conclusão : 15 / 12 / 2004
Umuarama-PR : 19 / 03 / 2012.

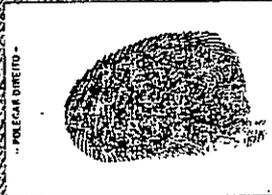
HERMES PAVAN MACHADO
Chefe do DEDD
Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 036626
Processo n.º 038682 / 2012.
nos termos do art. 5º da Lei 9.394/96.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Umuarama, 20 de ABRIL de 2012.

HERMES PAVAN MACHADO
Chefe do DEDD
Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob. o n.º 340 às páginas n.º 1-4 - V
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PROLEGAR DIREITO

NOME
DORIVALINO BEGNINI

REGISTRO
010307-G/PR

Dorivalino Begnini

LEI Nº 206 DE 07/05/76

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDEULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF

| | |
|--------------------------|----------------|
| CATEGORIA | ATUAÇÃO |
| LICENCIATURA BACHARELADO | PLENO |
| EXPIÇÃO | VALIDADE |
| 07/03/2007 | 31/12/2010 |
| BLAÇÃO | CP |
| DORIVALINO BEGNINI | 027.871.869-80 |
| DA JEREZINHA BEGNINI | ORDÃO |
| 6.843.230-8 | SSP - PR |
| REGISTRO | NACIONALIDADE |
| 18.03.1980 | BRASILEIRA |
| | NATALIDADE/UF |
| | CASCATEL - PR |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Faculdade de Ciências, Letras e Educação

Presidente Prudente - Estado de São Paulo

MEC - Universidade Federal de São Carlos

Registrado sob n.º 108253

de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos das portarias MEC/SES nºs 23/79 e 31/80.

Releto 30 de 03 de 19 82

Mário Tolentino
Mário Tolentino

Reitoria Delegação port. CR-057/79

O Diretor da Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Educação Artística - 1º Grau
em 11 de dezembro de 1982, confere o título de Licenciada a

Isabel Terezinha Rubert Mentges

filha de Dionisio Rubert

e de Delinda Bavaresco Rubert

nascida a 26 de julho de 1950, natural de Sobradinho - Rio Grande do Sul e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 1982.

Agripino de Oliveira Lima Filho

Diretor
AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO - RG. 3192675

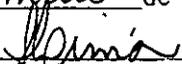
Ana Cardoso Mala Oliveira Lima

Secretário
ANA CARDOSO MALA OLIVEIRA LIMA - RG. 3821432

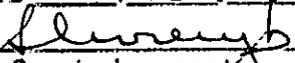
Isabel Mentges

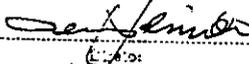
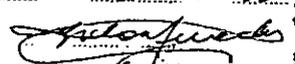
Diplomado

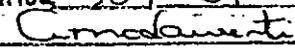
Curso: Educação Artística - 1º Grau
Reconhecido pelo Decreto n.º 39.014/76
D. O. U. de 27/12/1976

Registro no livro n.º 19, Fls. n.º 236
da Faculdade de Ciências, Letras e
Educação de Presidente Prudente - S. P.
Em 24 de maio de 1983,

Secretário
ANA CARDOSO MALK OLIVEIRA LIMA - RG 527124

MEC - Universidade Federal de São Carlos
Diploma Registrado sob n.º 108253
Processo n.º 8328/83 por delegação
de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos das Portarias MEC/SESu
n.ºs 29/79 e 31/80.

SRD 30/03/1984

Sergio Lorenzato
Chefe do SRD

APCSTILA
Faculdade de Ciências, Letras e Educação
de Presidente Prudente - SP.
O diploma de conclusão desta Faculdade e Curso
de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, Licenciatura Plena com di-
reito a registro nas habilitações: ARTES PLÁSTICAS
Decreto Federal n.º 79.014/76. C.O.U. 27/12/76.
Pres. Prudente, 21 de 12 de 1985.


Milton Balthazar
Milton Benedito Balthazar
RG 325.786 RG 4753.044

Universidade Federal de São Carlos
APCSTILA AVERBADA: Artes Plásticas
(Plena)
Processo n.º A. 598/86
São Carlos, 10/04/1986

Ana Maria Coelho Laurenti
Chefe do SRD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JACUI

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES "SANTA CECÍLIA" DE CACHOEIRA DO SUL

A PROFESSORA VERA BEATRIZ MACHADO DE FREITAS, DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE ARTES "SANTA CECÍLIA" DE CACHOEIRA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECONHECIDA PELO DECRETO n.º 67.179, DE 14 DE SETEMBRO DE 1970, TENDO PRESENTE O TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU, CONFERIDO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1974 A

Isabel Terezinha Rubert

FILHA DE DIONISIO RUBERT E DE DELINDA BAVARESCO RUBERT, NASCIDA A 26 JULHO DE 1950, NATURAL DE SOBRADINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO CURSO NO ANO LETIVO DE 1974 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO FEDERAL E O REGIMENTO DA ESCOLA, MANDOU PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA DE

LICENCIADO EM DESENHO E PLÁSTICA

PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDOS A ESTE TÍTULO PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

DADO EM CACHOEIRA DO SUL, NA ESCOLA SUPERIOR DE ARTES "SANTA CECÍLIA" AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1974.

Nira Maria Granado Oliveira
NIRA MARIA GRANADO OLIVEIRA
Secretária

Isabel Rubert
ISABEL TEREZINHA RUBERT
Licenciado

Vera Beatriz Machado de Freitas
Prof.^a VERA BEATRIZ MACHADO DE FREITAS
Diretora

Nelcy Soares de Oliveira
Sr. NELCY SOARES DE OLIVEIRA
Inspector

Registrado a fls. 23 verso do livro respectivo
N.º 01 sob N.º 63
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES "SANTA CECILIA"
Cachoeira do Sul 11 de novembro de 1975
Maria Maria Ramado Oliveira
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal de Santa Maria
REITORIA
DIPLOMA registrado sob N.º 76 Fls. 35v-36
do Livro 1-Ant por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 7, de 24-01-1964, da Diretoria de Ensino Superior, nos termos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11-12-1963.
Processo N.º 83.546/76
Em 15 de maio de 1976
Mariano de Azevedo
Seção de Registro
VISTO *Derblay Galvão*
Prof. Tit. Derblay Galvão
VICE-REITOR



FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00



Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu*

ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que:
ISABEL TEREZINHA RUBERT MENTGES

concluiu o curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da EDUCAÇÃO, com concentração em METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE, de acordo com a Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 06 de abril de 2002 a 26 de abril de 2003, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Registrado sob o n.º 031230, turma n.º 20020061, folha n.º 149 do livro de registros n.º 001 de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba.

Curitiba, 02 de junho de 2003.

Prof. Dr. João Correia Defreitas
Diretor Acadêmico da FACINTER

ISABEL TEREZINHA RUBERT MENTGES
Pós-Graduado

Prof. Dr. Ivo José Both
Pró-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão da FACINTER/IBPEX

HISTÓRICO

NOME: ISABEL TEREZINHA RUBERT MENTGES R.G.: 1467876 C.P.F.: 23723408087

CURSO: Pós-Graduação "Lato Sensu"

NÍVEL: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2001 - CNE

ÁREA: Educação

CONCENTRAÇÃO: Metodologia do Ensino da Arte

PROJETO FACULDADE VAI À ESCOLA

| DISCIPLINA | H | DOCENTE | TÍTULO | FREQ. | CONC. | LEGENDA |
|---|-----|---------------------------------------|--------------|-------|-------|--|
| Instrumentos Musicais e Banda | 15 | Bernadete Zagonei | Doutora | 100% | A | EQUIVALÊNCIA NOTA/CONCEITO A = 9.0 - 10.0 B = 8.0 - 8.9 C = 7.0 - 7.9 D = Insuficiente. |
| O Canto e a Função da Canção | 15 | Bernadete Zagonei | Doutora | 100% | A | |
| Concepções e Fundamentos da Arte e Educação | 15 | Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira | Doutor | 100% | A | |
| Construção de Material Didático | 30 | Maria Leticia Rauhen Vianna | Doutora | 100% | B | |
| Cor | 15 | Rosanny Moraes de Moraes Teixeira | Especialista | 100% | B | |
| Corais | 15 | Indionei Carneiro Rodrigues | Mestre | 100% | B | |
| Crítica da Arte | 15 | Geraldo Peçanha de Almeida | Mestre | 75% | B | |
| Didática, Metodologia e Avaliação do Ensino da Arte | 30 | Dulcineia Galliano Salvaro | Especialista | 100% | A | |
| Fantoches, Marionetes e Sombras | 15 | Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira | Doutor | 100% | A | |
| História da Arte e Estética | 30 | Rosemeire Odahara Graça | Mestre | 100% | A | |
| Literatura | 15 | Ioiri Machiavelli | Mestre | 80% | B | |
| Montagem de Espetáculo | 30 | Nara Heemann | Mestre | 100% | B | |
| Metodologia da Pesquisa I | 60 | Gisele do R. C. Mugno Santos | Especialista | 100% | A | |
| A Música e a Escola | 30 | Lydio Roberto Silva | Mestre | 100% | A | |
| Musicalização | 15 | Lydio Roberto Silva | Mestre | 100% | A | |
| Recorte, Dobraduras e Colagem | 15 | Maria Leticia Rauhen Vianna | Doutora | 100% | B | |
| Semiótica | 15 | Tieko Yamaguchi Miyazaki | Doutora | 100% | A | |
| TOTAL | 375 | | | | | |

MONOGRAFIA
 Título: "DESENHO COMO TERAPIA E REALIZAÇÃO PESSOAL"
 Conceito: A

REGISTRO
 Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 031230 da turma 20020061 no livro nº 000001 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba

Curitiba, 2 de junho de 2003

Prof. Dr. Ivo José Both
 Pró-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FACINTER/IBPEX

CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO - CRT

BOM JESUS PROFISSIONALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA

AUTORIZADO PELO DENATRAN

COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO FATOR HUMANO PARA O TRÂNSITO

SP - Nº 002/99, PR - Nº 025/00, MG - Nº 026/00 - Nº 006/05

GO - Nº 015/00, DF - Nº 001/01, MT - Nº 004/01, BA - Nº 001/06



CENTEC



Certificado

Certificamos que ****Joelson Hilario****

portador(a) do RG nº 8.133.940-6

concluiu com aproveitamento o Curso de

Formação de Instrutor de Trânsito***, com duração de **120**** horas/aula,

realizado no período de 11/02 a 23/02/2008 - Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular

Curitiba, 13 de março de 2008.

Assinatura manuscrita de Maria de Lurdes Camilo.

Maria de Lurdes Camilo
DIRETORA GERAL

Assinatura manuscrita de Liezer Cipriano Nascimento.

Liezer Cipriano Nascimento
DIRETOR DE ENSINO

Assinatura manuscrita de Joelson Hilario.

PORTADOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

2.^a Via

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas em 14 de junho de 2002, confere o grau de **BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

a

Joelson Hilario,

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 18 de julho de 1977, portador do R.G. n.º 13/R.3.102.282-SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 14 de junho de 2002.

Reitor

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Campus de Francisco Beltrão

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 37
de 23-01-1990 publicado no Diário Oficial da
União de 25-01-1990.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Francisco Beltrão

APOSTILA

Alteramos a data de expedição do Diploma para 09/08/2004.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2004.



Ricardo Carvalho Leme
Diretor Geral de Campus

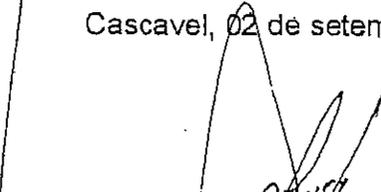


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9394, de 20/12/96,
Diploma registrado sob n.º 006574, no livro da Divisão n.º
13, folha n.º 59, processo n.º 007198.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 02 de setembro de 2004.



Alcides Luiz Orlando
Reitor



FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU - VIZIVALI
Autorizada pelos Decretos Governamentais nº 1704 e nº 1705 de 27/12/1999
Mantida pela Função Faculdade Municipal Vizinhaça Vale do Iguaçu - VIZIVALI
Administrada pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial "Dom Carlos" - CPEA

Certificado

A Faculdade Vizinhaça Vale do Iguaçu através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, certifica que

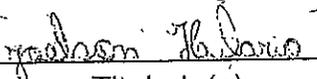
JOELSON HILÁRIO

Concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu", Especialização em Gestão Empresarial – Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, no período compreendido entre 10 de março de 2006 a 17 de dezembro de 2007, totalizando 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, de acordo com a Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação.

Dois Vizinhos – PR, 19 de dezembro de 2007.



Paulo Fioravante Giareta
Diretor



Titulado(a)

Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
 Certificado registrado em livro próprio sob o nº 02 na
 Coordenadoria de Pós-Graduação

Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2007.

| DOCENTES | TITULAÇÃO | DISCIPLINAS | Nº HORAS | FREQ% | NOTAS |
|-------------------------------------|--------------|--|----------|-------|-------|
| Nelson Malta Callegari | Especialista | Vendas e atendimento ao cliente | 45 | 77 | 8.5 |
| Renato Vieira Ribeiro | Doutor | Administração estratégica | 45 | 100 | 8.5 |
| Krongnon Wailamer de Souza Regueira | Doutor | Análise da conjuntura econômica | 30 | 100 | 9.0 |
| Luis Volmir de Azevedo | Especialista | Gestão empreendedora | 30 | 100 | 8.5 |
| Cláudio José Luchesa | Doutor | Met. de elaboração de projetos em gestão de negócios | 45 | 75 | 9.0 |
| Maria Genoveva Esteves Mendes | Mestre | Marketing e comunicação | 30 | 84 | 9.0 |
| Odelir Dileto Cachoeira | Mestre | Controladoria e finanças | 45 | 100 | 10.0 |
| Antônio Schuk | Mestre | Administração de materiais e logística | 30 | 100 | 8.0 |
| Gilberto Luiz Putti | Mestre | Agronegócios | 45 | 90 | 9.0 |
| Hermine Luiza Schreiner | Mestre | Gestão de recursos humanos | 30 | 100 | 9.0 |
| Ademir José Zimmermann | Mestre | Monografia | | | 9.8 |

Título da monografia: Vantagens econômicas-financeiras para os associados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste do Iguaçu-SICREDI
 Verê em sua área de abrangência.

Marco Aurélio Milléo
 Marco Aurélio Milléo
 Coord. Pós-Graduação

MONIZ - Monitoramento de Ensino e Treinamento Técnico Integrado Ltda.

Autorizado pelo DENATRAN - Despachos:

Nº 13/04 - CGQFHT de 29 de setembro de 2004 - Paraná

Nº 06/05 - CGQFHT de 03 de agosto de 2005 - Pará



sientt®

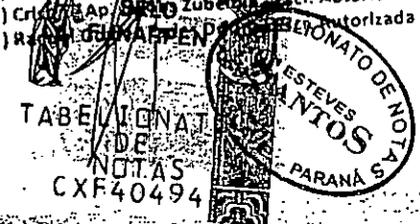
Sistema de Ensino e Treinamento Técnico

Certificado

ESTEVES GARTORIO & BÉLIO DE NOTAS
RUA DAS PAULISTAS, 100 FONE(41) 3087.1244
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.

OSCAVEL
PR 22 JUL 2009

- () Márcia Esteves - Tabellá - Tabellá
- () Jefferson Esteves - Tabellá - Tabellá
- () Cristiane Ap. Bello Zubecola - Tabellá - Tabellá
- () Rosângela Guarnier - Tabellá - Tabellá



Certificamos que **Joelson Hilario**

portador do RG nº **8.133.940-6**, concluiu com aproveitamento, o curso de

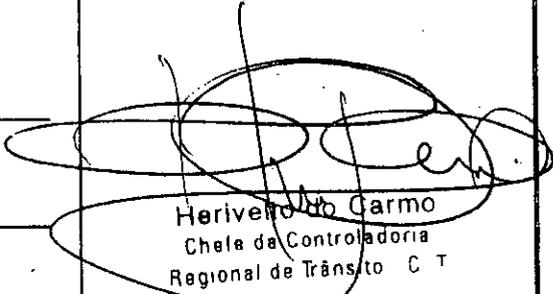
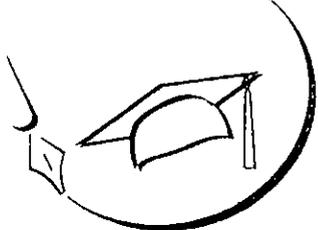
Formação de Diretor Geral

com duração de **20** horas/aula, realizado no período de **12/03 à 13/03/2008**

Curitiba, 15 de abril de 2008.

José Roberto Moniz
Diretor Geral

Claudineia Camilo Moniz
Diretora de Ensino

| Disciplina | Carga Horária | Avaliação | Registro na Controladoria Regional de Trânsito - CRT | Carimbo / Visto |
|---|---------------|-----------|--|---|
| Legislação de Trânsito | * | * | Nº: <u>11735</u> Livro: <u>34</u> Página: <u>040</u> Data: <u>22/04/08</u> |  Herivelto Garmo Chefe da Controladoria Regional de Trânsito - CRT |
| Noções de Engenharia do Trânsito | * | * | | |
| Noções de Medicina e Psicologia de Trânsito | * | * | | |
| Mecânica Básica e Manutenção de Veículos | * | * | | |
| Direção Defensiva | * | * | | |
| Proteção ao Meio Ambiente e a Cidadania | * | * | | |
| Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros | * | * | | |
| Técnicas de Ensino e Didática | * | * | | |
| Orientação Educacional | * | * | | |
| Primeiros Socorros | * | * | | |
| Prevenção de Acidentes | * | * | Registro SIENNT Nº: <u>189352770308</u> Livro: <u>06</u> Página: <u>09</u> Data: <u>29 / 03 / 2008</u> |   sientt [®] Cursos Profissionalizantes |
| Didática da Prática de Direção Veicular | * | * | | |
| Técnicas de Avaliação | * | * | | |
| Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito | * | * | | |
| Noções de Administração Geral | 7 hs. | 10,0 | | |
| Administração de Trânsito | 5 hs. | 9,0 | | |
| Chefia e Liderança | 4 hs. | 10,0 | | |
| Noções de Direito Administrativo | 4 hs. | 10,0 | | |
| Administração Escolar | * | * | | |
| Chefia de Ensino | * | * | | |
| Psicologia Educacional | * | * | | |
| Avaliação Prática / Teórica | * | * | | |
| Prática de Direção | * | * | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 20 hs. | * | | |

ESTEVES SANTOS - CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO
SANTOS - CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO
 A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 22 JUL 2008



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA
em 10 de fevereiro de 1995, confere o título de
Enfermeiro

a

Andréa Monastier Costa,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de agosto de 1973, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.212.172-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 13 de fevereiro de 1995.

Andréa Monastier Costa

Diplomada

Osvaldo

Reitor

Curso de
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA

Reconhecido pelo Portaria Ministerial n.º 351
de 13-08-84 - publicado no Diário Oficial da União
em 15-08-84.

ANULADO

Maria Amélia Menck Soares
Diretor do Centro

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

APOSTILA

A diplomada cumpriu as disciplinas refe-
rentes à Habilitação Geral em Enfermagem
e Licenciatura, em Enfermagem.

Cascavel, 20/09/95
Maria Amélia Menck Soares
Diretor de Centro

Erneldo Schallenger
Reitor

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

APOSTILA

Retificamos a data de expedição do diploma
para 19 / 12 / 95.

Cascavel, 19 / 12 / 95
Maria Amélia Menck Soares
Diretor de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71,
de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 106324, no livro
DIV. 231, Fls. 143, Proc. 18602/96-14

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 19 de 08 de 1996

Raisa Misiuta Bianchi

Raisa Misiuta Bianchi
Diretora da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º
do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 50/94,
do Reitor da UFPR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Registro n.º 07866

Nome Andréia Monastier Costa

Quadro I Categoria Enfermeira

Livro A.M. Pág. 74v em 10.12.96

SRC



CENTRO EDUCACIONAL
SÃO CAMILO

CERTIFICADO

A Faculdade de Enfermagem Luíza de Marillac, certifica que
ANDRÉA MONASTIER COSTA

Nascida em 07 de agosto de 1973, portadora do RG Nº 5.212.172-8 SSP/PR,
concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**,
em nível de especialização, realizado na cidade de Cascavel/PR, no período de
16.03.2001 a 23.02.2002, com carga horária total de 440 (quatrocentos e quarenta) horas e confere
o presente certificado em conformidade com a Resolução Nº 1 CNE/CES, de 03 de Abril de 2001,
para que possa usufruir dos direitos na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2003


RICARDO ACEVEDO DIAZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANDRÉA MONASTIER COSTA
PÓS-GRADUADO(A)


ROBSON BASTOS LOURENÇO
COORD. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ESTEVES CARTÓRIO A OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS RUA SÃO PAULINO PARANÁ 3587-7448
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprografiada em substituição do
original que me foi apresentado nesta
data: 28 de agosto de 2003.

CASCVEL - PR - 28 AGO. 2003

Martim Esteves Santos - Tabelião
Jeferson Esteves Santos - Tabelião
Cristine Ap. Jacobs Zambaldi - Tabelião
Bárbara Bordini - Tabelião
ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PARANÁ
DELEGADO DE NOTAS
CYA97032



UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná

Decreto Federal de 03 de Julho de 1997.
Decreto de Reconhecimento do Curso N.º 144/85 de 01/03/85.
Portaria Ministerial n.º 1.690 de 02 de dezembro de 1994.

Certificado

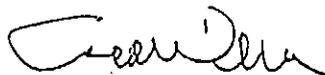
certifica que

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Andréa Monastier Costa

concluiu o Curso de Especialização em Administração Hospitalar, de Pós Graduação Lato Sensu, realizado no período de 11/03/99 a 18/12/99, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução 12/83, do Conselho Federal de Educação.

Londrina, 25 de abril de 2000.



Oscar Alves
Reitor



Maria Aparecida Sambatti Peralisi
Pró-Reitora Acadêmica



Marco Antonio Lafranchi
Chanceler

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 669, Fone: (41) 3037-7222
A presente cópia reproduzida a partir do documento original que foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 28 AGO. 2009

Marina Esteves Santos Tabeliã
Jefferson Esteves Tabeliã
Cristine Ap. Jaques Tabeliã
Raquel Gornes Tabeliã





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social em 08 de junho de 2002, confere o título de

ASSISTENTE SOCIAL a

Dariane Espinosa Bagatolli,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de julho de 1979, portadora da Carteira de Identidade nº 6.705.630-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 08 de junho de 2002.

Dariane Bagatolli
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Campus de Toledo

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 674,
de 09/05/1991, publicado no Diário Oficial da
União de 13/05/1991.



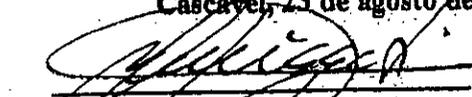
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
UNIOESTE - REITORIA
RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.784-A, de 23/12/94.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme o § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de
20/12/96, e Resolução n.º 001/99 - COU, de 25/02/99.

Diploma registrado sob n.º 003394, no livro da Divisão
n.º 09, folha n.º 007, processo n.º 003693.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 23 de agosto de 2002.



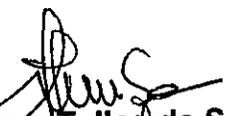
Wilson Luis Tseuissati
Reitor

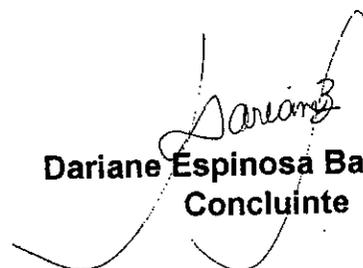
Certificado

Conferimos o presente certificado a **DARIANE ESPINOSA BAGATOLLI**, de nacionalidade brasileira, registro geral nº 6.705.630-2, nascida a 07 de julho de 1979, natural do Estado do Paraná, pela conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em **CIÊNCIA DA FAMÍLIA**, com duração de 360 horas/aula, no período de maio de 2006 à julho de 2007.

Cascavel, 26 de janeiro de 2008.


Carlos Roberto Calssavara
Diretor


Indiara Telles de Souza
Coordenadora de Pós-graduação,
Pesquisa e Extensão


Dariane Espinosa Bagatolli
Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR

Concluente: Dariane Espinosa Bagatolli

| Disciplina | Docente | Titulação | Carga Horária (H/A) | Nota | Frequência (%) |
|---------------------------------------|--|---|---------------------|------|----------------|
| Identidade Familiar e Cultura | Alvaro Palmo Alves | Mestre | 20 | 9,0 | 100% |
| História da Família e da Sociedade | Oswaldo Marioto Cerezer | Mestre | 20 | 9,5 | 100% |
| Dinâmica das Relações Familiares | Maria Lídia Syca Szymanski | Pós-Doutora | 20 | 10,0 | 100% |
| Ética no Trabalho com Famílias | Ana Maria Moreno de Oliveira | Especialista | 10 | 9,5 | 100% |
| Educação, Família e Sociedade | Josiane Peres Ferreira | Mestre | 10 | 10,0 | 100% |
| Metodologia da Pesquisa | Eduardo Alexandre Ribeiro da Silva | Mestre | 20 | 9,5 | 100% |
| Direito Aplicado ao Contexto Familiar | Ademir de Jesus da Veiga | Especialista | 20 | 8,5 | 100% |
| Desenvolvimento Humano e Saúde Mental | Giovana Kreuz | Especialista | 30 | 7,5 | 100% |
| Tópicos em Ciências da Família | Marilu Chaves Catusso Ineiva Kleutz Louzada | Mestre Mestre | 50 | 10,0 | 100% |
| Seminário Avançado | Giovana Kreuz Maria Lídia Syca Symanski Ana Maria Moreno de Oliveira Álvaro Palmo Alves Sheila Priscila Makoski Lombardi Marilu Chaves Catusso Eliane Terezinha Giacomelli Antonio Alexandre Pereira Junior | Especialista Pós-Doutora Especialista Mestre Mestre Mestre Mestre Especialista | 20 | 10,0 | 100% |
| Saúde Mental na Família | Ana Maria Moreno de Oliveira Álvaro Palomo Alves | Especialista Mestre | 140 | 10,0 | 100% |

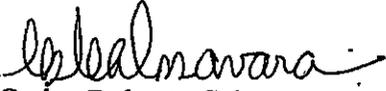
Trabalho Final: Título do Artigo Científico: "Comportamentos Sinalizadores do Uso de Drogas: Conhecer para Abordar".

Orientador(a): Professor(a): Ms. Eliane T. Giacomelli

Nota: 8,5 (oito vírgula cinco)

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução nº 01/2001 - do CNE/CES - MEC

Registro nº 697 Livro 01 Fls 18v.


Carlos Roberto Calssavara
Diretor

Faculdade Teológica Sul Americana

A Diretoria da Faculdade Teológica Sul Americana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2008 do curso de pós-graduação *lato sensu*,

ACONSELHAMENTO FAMILIAR, a

Dariane Espinosa Bagatoli,

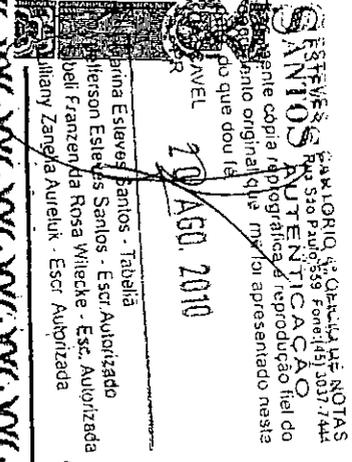
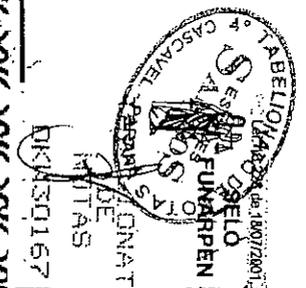
brasileira, natural de Palotina- PR, nascida em 07 de julho de 1979, RG 6.705.630-2-PR,
outorga-lhe este certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de dezembro de 2008

Luis Gonçalo Silvério
Coordenador de Pós-graduação e Pesquisa

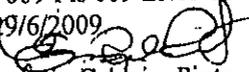
Dariane Espinosa Bagatoli
Aluna

Jorge Henrique Barro
Diretor



2009009

Faculdade Teológica Sul Americana
Coordenadoria de Pós-graduação e Pesquisa
Registro nº 009 Fls 009 Livro 01
Londrina, 29/6/2009


Enio Caldeira Pinto
Secretário Acadêmico

FTSA - Reconhecimento pela portaria nº 4.449 do
22 de dezembro de 2005, publicado no
D.O.U. 23 de dezembro de 2005

Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007.

ESTEVES, CARLOS DE DEUS E NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCADEL
PR -

20 AGO 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Sibeli Franzen da Rosa Wilecke - Esc. Autorizada
- () Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unloeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
INFORMÁTICA

em 17 de dezembro de 1998, confere o título de
Bacharel em Informática

a

Ivonei Freitas da Silva,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de março de 1976, portador da Carteira de Identidade n.º 1.348.701, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 21 de dezembro de 1998.

Ivonei Freitas da Silva

Diplomado

Aluísio

Reitor

Ernelo Schallenberger
Reitor

CURSO DE INFORMÁTICA
Campus de Cascavel

Reconhecido pelo Decreto n.º 5070 de 21-12-98,
publicado no Diário Oficial do Estado de
21-12-98.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

APOSTILA

Alteramos o Órgão expedidor da Carteira de
Identidade para, Instituto Técnico Científico
de Polícia do Rio Grande do Norte, conforme do
cumento arquivado neste Centro.

Cascavel, 13 de Abril de 1999.

Altevir Castro dos Santos
Altevir Castro dos Santos
Diretor de Centro

 Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNIOESTE—REITORIA
PRÓ—REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme o § 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394 de
20/12/96 e Resolução n.º 001/99-COU de 25/2/99.

Diploma Registrado sob n.º **000327**
no Livro *01* Folha *83* Processo n.º *000427*

Apostila(s) anotada(s) nesta data, no termo do registro.

Cascavel, *20* de *Abril* de *1999*

Ernelo Schallenberger
Ernelo Schallenberger
Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

confere o presente

DIPLOMA

a

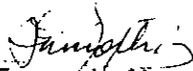
Ivonei Freitas da Silva

de nacionalidade *brasileira*, cédula de identidade registro geral nº 1.348.701/RN, nascido a 09 de março de 1976, natural do Estado do Paraná, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação e Defesa Pública de *Dissertação de Mestrado*, realizada em 29 de dezembro de 2000, outorgando-lhe o grau de

MESTRE em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

na Área de Concentração **Sistemas de Computação** para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Florianópolis, 17 de outubro de 2002.


Prof. Dr. Fernando Alvaro Ostuni
Gauthier
Coordenador

Ivonei Freitas da Silva
Titulado

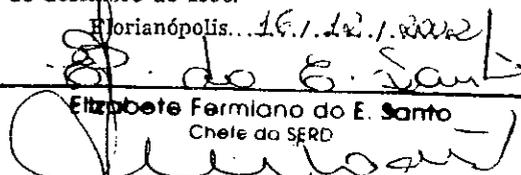

Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor

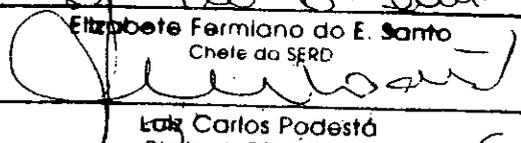
Curso reconhecido pelo Portaria/Federal
nº. 2530 de 04/09/02, publicada
no Diário Oficial da União de 06/09/02

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico/DPRCA

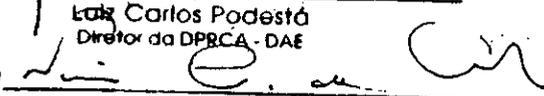
Serv. de Exped. e de Reg. de Diplomas - SERD
DIPLOMA Registrado sob nº. ...084.....
livro. 169. folhas. 218. em. 16.1.12.1992.
Processo nº. 2.288.026.000/2002-70
nos termos do artigo 43 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Florianópolis...16.1.12.1992


Elizabete Fermiano do E. Santo
Chefe da SERD


Luiz Carlos Podestá
Diretor da DPRCA - DAE

ISTO


Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1326/GR/96

Mestrados/Doutorados Reconhecidos

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / SC

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: *Federal*PROGRAMA: *CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO(41001010025P2)*NÍVEIS: *M*ÁREA BÁSICA: *CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO*Logradouro: *CAMPUS UNIVERSITÁRIO*Bairro: *TRINDADE*Cidade/UF: *FLORIANÓPOLIS / SC*CEP: *88040900* Caixa Postal: *476*Telefone: *(048) 3721-9738 / Ramal: 9738 / Ramal:*FAX: *(048) 3721-9566*E-Mail: *ppgcc@inf.ufsc.br*URL: *http://www.ppgcc.inf.ufsc.br/*

| CURSO(S) | SITUAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | NÍVEL | CONCEITO |
|-------------------------------|---------------------|---|----------|----------|
| <u>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</u> | Em Funcionamento | Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008) | Mestrado | 3 |

DADOS DA AVALIAÇÃO

Fichas de AvaliaçãoCaderno de Indicadores

Cursos recém-recomendados podem ter conceitos diferentes.

Ministério da Educação - Anexos I e II - 2º andar - 70359-970 - Brasília, DF - Caixa Postal 365 - CNPJ 00889834/0001-08
Copyright 2007 Capes. Todos os direitos reservados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 011/2013

Convite 003/2013

ELABORADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2013

Elaboração 155

23.02.13 01

Março

0 Presença 3533

23.02.13 03

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 95.719.472/0001-05, estabelecida na Av. Willy Barth, 2885, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador do RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente na cidade de PATO BRAGADO, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, estabelecida à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, na Cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, inscrita no CNPJ sob N.º 08.186.006/0001-07, neste ato representado pela Senhora Elaine Teresinha Sehnem, Sócia Administrativa, portadora do CPF sob nº. 662.904.229-87 e RG nº 3.678.539-0, Residente e Domiciliada na Cidade de Cascavel, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preços global, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, objetivando a elaboração edital, provas e demais atos legais necessários para a realização de Teste Seletivo para preenchimento das vagas descritos abaixo, para as diversas áreas da Administração Municipal, cujas provas serão realizadas no dia 03 de março de 2013, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município;

1.2 - Os SERVIÇOS previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.

1.3 - Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e da PREFEITURA MUNICIPAL em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os SERVIÇOS ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a - EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013 e seus anexos;

b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste CONVITE provêm da receita própria da PREFEITURA MUNICIPAL e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição, que ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.649 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da PREFEITURA MUNICIPAL.

4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, através do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, por intermédio de seus titulares.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL se obriga a:

- a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do Teste Seletivo, tais como: legislação pertinente a PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.
- b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico.
- c - Realizar as inscrições dos candidatos.
- d - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
- e - Informar o número de conta bancária, aberta especificamente para cobrança de taxas de inscrição de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para cobrança através de boleto bancário, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL.
- f - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de CONVITE, e desde que aceitos os serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- g - Homologar o resultado final do Teste Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para a PREFEITURA MUNICIPAL, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de CONVITE, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

10.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

10.5 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no Teste Seletivo.

10.5.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outro Teste Seletivo anteriormente realizados.

10.6 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

10.7 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

10.8 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.9 - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

10.10 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.11 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

10.12 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

10.13 - Prestar assessoria técnica a PREFEITURA MUNICIPAL, em relação ao objeto deste CONTRATO.

10.14 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do Teste Seletivo.

10.15 - Entregar o resultado final do certame.

10.16 - Após a homologação final entregar a PREFEITURA MUNICIPAL, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Teste Seletivo.

10.17 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL.

10.18 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.19 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a PREFEITURA MUNICIPAL o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.20 - Manter intercâmbio de informações com a Secretaria de Administração /Departamento de Recursos Humanos, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.21 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

10.22 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.23 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 - Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 - Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1 - As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

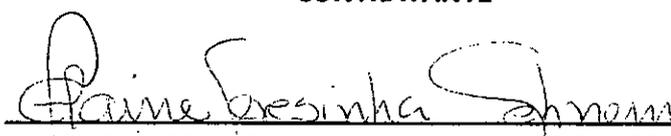
15.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PATO BRAGADO, (PR) 18 de fevereiro de 2013.



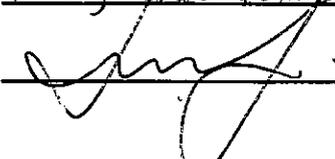
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE



ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 094/2013

CONTRATO Nº 011/2013

Convite 003/2013

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a Empresa **ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda**, ambos já qualificados no Contrato original, e de conformidade com a solicitação em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de serviços adicionais, objetivando a elaboração edital, provas e demais atos legais necessários para a realização de concurso público, para o cargo de Colaborador Profissional I – Função Assessor Jurídico.

Parágrafo Único: Pelos serviços adicionais contratados, o Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), cujo valor será pago nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

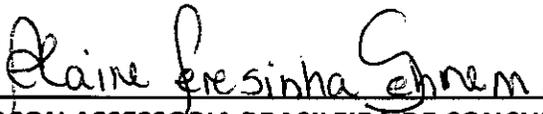
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 08 de julho de 2013.



ARNILDO RIEGER
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE



ELAINE PRESINHA GHEM
ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA
CONTRATADA